



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 121

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.518 — DE 25 DE MAIO DE 1943

Prorroga o prazo previsto no artigo 3.º do decreto-lei n. 5.219, de 22 de janeiro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Fica prorrogado, por mais 60 dias, além da prorrogação de que tratam os decretos-leis ns. 5.270 e 5.337, respectivamente de 23 de fevereiro e 23 de março do corrente ano, o prazo a que se refere o artigo 3.º do decreto-lei n. 5.219, de 22 de janeiro do mesmo ano, para assinatura do contrato relativo à concessão outorgada à Companhia Rádio Internacional do Brasil para executar serviços radiotelefônico público interior e radiotelefônico público restrito interior.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 5.519 — DE 25 DE MAIO DE 1943

Cria o 8.º Grupo Movel de Artilharia de Costa, com sede na Capital Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criado, para instalação imediata, com sede na Capital Federal, o oitavo Grupo Movel de Artilharia de Costa, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.520 — DE 25 DE MAIO DE 1943

Dispõe sobre a concessão de diárias e pagamento de transporte aos membros dos Conselhos das Delegacias do Trabalho Marítimo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos membros dos Conselhos das Delegacias do Trabalho Marítimo e respectivos suplentes em exercício, poderá ser concedida diária, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, quando, por decisão dos mesmos Conselhos, se deslocarem da sede em objeto de serviço.

Parágrafo único. As despesas de transporte serão pagas pelo Governo, à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 2.º A diária será arbitrada pelo Presidente do Conselho, tendo em vista, em cada caso, as condições de vida do local para onde se fará o deslocamento.

Parágrafo único. A diária não poderá ser inferior a Cr\$ 15,00 nem superior ao máximo estabelecido para os funcionários federais em geral.

Art. 3.º O processamento obedecerá, no que couber, às normas estabelecidas para a concessão de diária aos funcionários federais.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 11.138 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1942

Concede subvenções a instituições assistenciais e culturais, para o exercício de 1942, na importância total de Cr\$ 4.170.500,00

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I — de 30-XII-1942).

RETIFICAÇÃO

Na relação anexa, onde se lê:

"... 150 — Escola Técnica do Serviço Social, Cr\$ 5.000,00".

Leia-se:

"... 150 — Sociedade Civil Escolas Técnicas de Serviço Social, Cr\$ 5.000,00".

Ainda na relação, onde se lê:

"... 170 — Sociedade de Medicina e Cirurgia, Cr\$ 20.000,00".

Leia-se:

"... 170 — Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Cr\$ 20.000,00".

DECRETO N. 11.253 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Instituto Carneiro Leão, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Instituto Carneiro Leão, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Carneiro Leão.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Carneiro Leão, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 7.257 — 25-5-43 — Cr\$ 44,90)

Continua na pág. 8227

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.518, de 25 de maio de 1943.....	8225
DECRETO-LEI N. 5.519, de 25 de maio de 1943.....	8225
DECRETO-LEI N. 5.520, de 25 de maio de 1943.....	8225
DECRETO N. 11.138, de 24 de dezembro de 1942.....	8225
DECRETO N. 11.253, de 7 de janeiro de 1943.....	8225
DECRETO N. 11.987, de 18 de março de 1943.....	8227
DECRETO N. 12.045, de 23 de março de 1943.....	8227
DECRETO N. 12.433, de 19 de maio de 1943.....	8227
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão de Defesa Econômica — Decretos de 25 de maio de 1943.....	8227
COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS — Decretos de 25 de maio de 1943.....	8227
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 30 de abril de 1943.....	8227
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 25 de maio de 1943.....	8227
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 15 de abril de 1943	8228
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 25 de maio de 1943.....	8229
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 25 de maio de 1943.....	8229
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 25 de maio de 1943.....	8229
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 25 de maio de 1943.....	8230
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portarias ns. 57, 70 e 71.....	8230
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Senhor Presidente de República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	8230
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 327. ^a sessão	8233
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	8233
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, da Comissão Nacional do Gasogênio, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	8234
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Réajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Divisão do Material.....	8236
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência do Exército e da Comissão de Orçamento.....	8238
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional.....	8241
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	8244
TERMOS DE CONTRATO.....	8245
RENDAS PÚBLICAS.....	8246
PARTE COMERCIAL.....	8247
EDITAIS E AVISOS.....	8248
SOCIEDADES.....	8277
ANÚNCIOS.....	8287

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

DECRETO N. 11.987 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio do Estado Euclides da Cunha, com sede em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio do Estado Euclides da Cunha, com sede em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual Euclides da Cunha.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual Euclides da Cunha, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 7.244 — 25-5-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 12.045 — DE 23 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a denominação do Colégio de Sergipe

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Artigo único. O Colégio de Sergipe, com sede em Aracaju, no Estado

de Sergipe, a que se refere o decreto n. 11.196, de 4 de janeiro de 1943, passa a denominar-se Colégio Estadual de Sergipe.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 7.245 — 25-5-43 — Cr\$ 30,60)

DECRETO N. 12.433 — DE 19 DE MAIO DE 1943

Concede à sociedade Irmãos Ciscato & Cia., autorização para funcionar, de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade Irmãos Ciscato & Cia., com sede em Guarapuava, Estado do Paraná, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade Irmãos Ciscato & Cia., autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N. 7.249 — 25-5-43 — Cr\$ 35,70)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Econômica

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao bacharel Fernando Antunes, das funções de membro da Comissão de Defesa Econômica, para a qual foi nomeado, na qualidade de representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por decreto de 29 de outubro de 1942.

NOMEAR:

De acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942:

O bacharel Ernani Reis, para, na qualidade de representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, exercer as funções de membro da Comissão de Defesa Econômica, criada pelo referido decreto-lei.

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao bacharel Fernando Antunes, das funções de membro da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, de que trata o decreto-lei n. 1.164, de 18 de março de 1939.

NOMEAR:

O bacharel Teodoro Arthou, para exercer as funções de membro da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, de que trata o decreto-lei n. 1.164, de 18 de março de 1939.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve:

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Raimundo Martins da Silva, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro

Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Mario Camara Canto do cargo da classe L, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Otávio Ramos Nobrega do cargo da classe L, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Ubirajara Pereira Barreto do cargo da classe L, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Ferreira de Castro do cargo da classe L, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Ruy da Costa Ferreira do cargo da classe L, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Luz de Faria, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Camara Canto.

Paulo Pena Ribas, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ubirajara Pereira Barreto.

Carlos Alberto Araujo, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ruy da Costa Ferreira.

Luiz Caiado de Godoi, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Luz de Faria.

Plínio Luppi, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente

do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Pena Ribas.

Henrique Pereira, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Alberto Araujo.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Bernardo Saião Carvalho de Araujo, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Martins da Silva.

Prudente da Silveira Melo, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio Ramos Nobrega.

Fued Ferreira, do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Ferreira de Castro.

José Fuzetti Viveiros, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bernardo Saião Carvalho de Araujo.

Júlio Vieira de Almeida, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Prudente da Silveira Melo.

Ubaldo Quirino do Bonfim, do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fued Ferreira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Celso Surkow da Fonseca, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro, do extinto

Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, da Escola Técnica Nacional da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Fernando Nereu Sampaio.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Danilo Guarino para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Armando Pondé.

Maria José Cardoso Imperial para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

REMOVER EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Fernando Alves Duarte, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Escola Técnica de Vitória da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação.

Fernando Segismundo Esteves, ocupante do cargo da classe J da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação para o Serviço de Radiodifusão Educativa, preenchendo o claro existente na lotação.

APCENSAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.853, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Jorge Lustosa Brandão no cargo da classe 10 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 54.619, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Silvestre Sampaio de Azevedo no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.955, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Armando Pondé do cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 28.203, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Teófilo Nogueira de Matos Lima do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 31.112, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Vanda de Carvalho Vieira, do cargo da classe E da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 30.277, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Wilson de Oliveira Crespo, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da Nota DF/145, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Lais Pessoa de Melo Coelho, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.337, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Manoel Borges Valadão, do cargo de Assistente, padrão I, da cadeira de Higiene da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 66.250, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Reimundo Viana Baima, do cargo da classe F da carreira de Almoxtarifado, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 15 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve:

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão os Primeiros Tenentes José Ramos da Silva Netto, Manoel Bittencourt Loureiro, Octavio Gomes de Abreu, Romulo de Miranda Figueiredo, Paulo Moretzon Brandi, Pedro Luiz Pinto Bittencourt, Bruno Castro de Graça, Antonio Carneiro de Albuquerque Maranhão, Ivan Pessoa Pires, Ubirajara Brandão, Xisto Werner Vieira, Arício de Albuquerque Cunha, Mario Almeida da Silva, Marçal Moura de Faria, Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Heitor Silveira Vasconcellos, Arthur Americo dos Santos, Fernando Lowande, Ernesto Montenegro Filho, Nelson Gomes Bessa, Jorge Corrêa Gonçalves, Noel Peixoto Espelet, Ito do Carmo Guimarães, Fernando Moreno Maia, Rolindino Manso Maciel, Adhemar Rossi, Adolpho Cecilio de Faria, Oswaldo Miranda, Terencio Furtado de Mendonça Porto, Waldir dos Santos Lima, Milton Lisboa, Adail de Castro Caminha, Ivaldo Hamilton Azambuja, Lauro Almeida Bandeira de Mello, Augusto Luiz de Faria Corrêa, Alarico Jacomo, Mario Soares Pereira, Vicente Britto, Emmanuel de Oliveira Affonso de Miranda, Eurico de Carvalho Nogueira, Roberto de Almeida Serra, Edgard Mello, Nelson Augusto de Vasconcellos Coelho, Apio Claudio Sianes de Castro, Paulo Salles Paim, Mario Ribeiro de Freitas, Miguel Lopes de Siqueira Camucé, Heitor de Mello Machado, Eulidio Reis de Sant'Anna, Ernesto Barão de Araujo, Caio Marcos Ovalle de Lemos, Alberto Carlos de Mendonça Lima, Antonio Mauricio Cirino, Arnaldo Claro S. Thiago Filho, QTA, Oswaldo Ferraro de Carvalho, Geraldo Alberto Gomes de Padua, Domingos Ventura Pinto Junior e João Perboyre de Vasconcelos Ferreira.

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA, POR ANTIGUIDADE:

A 1.º Tenente os Segundos Tenentes Domingos Costa Hernandez, Nelson Cavalcanti, José Maria Pinto Duarte, Manoel Luiz Machado, João José de Carvalho Neto, Nelson Teixeira de Lemos, Mario David Andreazza, Luiz Gonzaga Moura, Luiz Britto

Passos Pinheiro, Edmundo Castello, Paulo de Mendonça Ramos, Jonas Plinio do Nascimento, Alvaro Soares de Araujo, Oswaldo de Faria, Adhemar de Mesquita Rocha, Antonio Barbosa de Paula Serra, José Epitacio de Mello, Roberto Cardoso, Ephigenio Ruas Santos, Nasir Branco Justino Gomes, Raul Garcia Llano, Luiz Wilson Marques de Souza, Tobias Rosa Netto, Ito Carvalho Bernardes, Julio Monteiro Filho, Pedro Cavalcanti d'Albuquerque, José Ribamar Goulart de Carvalho, Edson Braga de Faria, Waldemar Dantas Borges, Jeronymo Alberto Montenegro, Douglas Saavedra Durão, Ruy Leal Campello, Humberto Molinaro, Edimilton Santabaya Nogueira, Antonio João Dutra, Carlos Xavier de Miranda, Edyl Patury Monteiro, Gilberto da Silva Guerra, Nilo Peixoto da Silva, Kyval Samburgense de Oliveira, Nicolau José de Seixas, Armando Barcellos, Alberto Chahon, Alberto Faria da Silva Pereira, Oscar de Moraes Costa, Gilberto Godinho de Argolo Nobre, Miguel Jannuzzi, Helio da Cunha Telles de Mendonça, Wilson Buckner Aguiar, Affonso Celso Bodstein, José Francisco de Moura Neto, Alberto Firmo de Almeida, Leonel da Rocha Lima, Fernando de Souza Martins e Mario Miquelino Cunha.

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA, AO POSTO DE 2.º TENENTE:

Os Aspirantes a Oficial Jorge Sá Freire de Pinho, Ormail Stockler de Oliveira Junqueira, Aldyr Araujo Quadrado, Haroldo Maria Teixeira, Domingos de Castro Sá Reis Filho, Helio Carvalho Barbosa, Mario Silva O'Reilly Souza, Geraldo Facó, Romeu Marinho Leite, Octavio Pereira da Costa, Epitacio Cardozo de Brito, José Luiz Coelho Netto, Caraciolo Azevedo de Oliveira, Moacyr Pereira Monteiro, Erick de Carvalho Costa, José de Freitas Lima Serpa, Danilo Marcondes, Mario Hecksher Filho, Renato Romano Silveira, Newton Batista Rodrigues, José Guimarães Filho, Celso Expedito Nogueira, Mauricio Leal Silva, Murillo Octavio de Barros, Vicente Calatraz, Edward Teive de Faria Pereira, Leopoldo Freire dos Santos, Francilio Paes Leme, Sabino Guimarães, Wilson Alves Fontoura, José Edson Perpetuo, Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo Filho, José Nunes Ribeiro Filho, Arnaldo Meder Gonçalves, Darcy Almeida Koeler, Nilton Ferreira de Freitas, Ruy Ferreira de Oliveira, Darcidio de Oliveira, José Alfredo Barros da Silva Reis, Helio Canini, Ayres Tovar Bicudo de Castro, Antonio Carlos Taborda e Silva, Aloysio Alves Borges, João Luiz Filgueiras, Diógenes Castilho de Mattos Filho, Luiz Fernando Vallim Schneider, Paulo Gauchio Leal de Oliveira Mesquita e Sylvio Maia de Carvalho Rocha.

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA, POR ANTIGUIDADE:

A contar de 25 de dezembro de 1942, a 1.º Tenente o 2.º Tenente Nelio Dacier Lobato, em ressarcimento de preterição.

PROMOVER, NA ARMA DE CAVALARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão os Primeiros Tenentes Pedro Henrique Cavalcante, Carlos Alberto Fontoura, Luiz de Oliveira Souza, Antonio Leal de Albuquerque, Jayme Dantas, Delio Lopes Jardim, Celso Monteiro, Agenor Medeiros Martins, Orosimbo Costa, Clímedes Rego Barros, Paulo Ramos, Leonel Joaquim Serra, José de Araujo Magalhães, Alvaro Vieira, João Fleury de Souza Amorim Filho, Oriovaldo Pereira de Lima, José Luiz Palhares dos Santos, QTA, Alarico Baroni, RTA, Oscar Torres Paranhos, Ivanhoé de Oliveira, Geraldo da Silva Rocha, Fernando Belfort Bethlem, Milton Costa, Bayard de Magalhães Evangelho, Helio Bentes Ribeiro, Luiz Felipe de Azambuja, Torquato Ramos Caiado de Castro, Humberto Melchior Carneiro de Mendonça, Raul Rego Monteiro Porto e Theodorico Gahyva.

A 1.º Tenente os Segundos Tenentes Milton Campos, João Carlos Rodrigues Beltrão, Paulo Eugenio Pinto Guedes, Saul Guterres Dias, Odilio Pontes de Alencastro Graça, Jackson Reed Costa, José Lemos de Avellar, Paulo de Vilhena Ferreira, Adão Braz Holm de Chmielowski, Manoel Fernandes Alves da Cruz, Felipe Alves de Souza Filho, Arideu Silva Barão, Jofre Mario Klein, Solon Rodrigues Avila, Aulete de Albuquerque Puertas, Helio Octavio Pinto Guedes, Roberto Riedel Osório de Pina, Telma de

Oliveira Sant'Anna, Mario Oswaldo da Silveira Magalhães, Angelo Irulogui Cunha, Eduardo Ribeiro Bonumá, Otto Arlindo Berenhauer, José Niepce da Silva Filho, Helio Corrêa de Mello, Fuad Murad, José Pereira Lima Netto, José Paiva Portinho, Walter Rodrigues Lopes e Franklin Claudio Rache Souto.

PROMOVER:

Na Arma de Cavalaria, ao posto de 2.º Tenente:

Os Aspirantes a Oficial José Fairbanks Evangelista, Dalmo Ramos Ribeiro, Joaquim Francisco Louzada Mariante, Aécio Norrot Coelho, Irvai Figueiredo Teixeira, Carlos Napoleão Mazza Ferlich, Carlos Martin Seidl, Reginaldo Pombo Dornelles, Anacir Marques Ferreira de Abreu, Edmundo Pereira dos Passos, João Henrique Facó, Durval Montagna Meirelles e Jorge Alberto Portugal de Carvalho.

Na Arma de Artilharia, por antiguidade:

A Capitão os primeiros Tenentes Benjamin da Costa Lamarão, QTA, Moysés da Fontoura Pinto, Arthur Oscar Soares Futuro, Reynaldo Hartz Filho, Antonio Carlos de Andrade Serpa, Sylvio Cunha, Leonino Junior, Propício Machado Alves, Moacyr Gaya, Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves, Eurico de Sá Rocha Maia, Aloysio Gondim Guimarães, Gabriel Aguiar, Darcy Alvares Noll, Cyro Alves Borges QTA, João Torres Pereira, Heraclides de Araujo Nelson, Antonio Fraga Brandão, Walmiti Ericksen, Helio Nunes, Orlando Paoliello, Aloysio da Silva Moura, José Machado Bellas, Gilberto Machado de Oliveira, Ruy da Paula Couto, Francisco de Mattos Junior, Arnaldo dos Santos, Miguel Junqueira Giovannini, Fernando Montagna Meirelles, João Alvarenga Souto Mayor, Bento José Bandeira de Mello, Roberto Alves de Carvalho Filho, Sylvio Walter Xavier, Vicente Affonso Vieira Ferreira, Edgard Dias de Moura Junior, Arnton Ribeiro da Silveira, Hermann Bergqvist, Sebastião Ferreira Chaves e Ozial Almeida Costa.

PROMOVER, NA ARMA DE ARTILHARIA, POR ANTIGUIDADE:

A 1.º Tenente os Segundos Tenentes Raul Freitas Coelho Ribeiro e Oswaldo Limoeiro Filho.
Promover, na Arma de Artilharia, ao posto de 2.º Tenente:

Os Aspirantes a Oficial Gustavo Nilo Romero Bandoira de Mello, Donato Ferreira Machado, Francisco de Paula Sattamini Flarys, Luiz Afonso Costa, Confúcio Pamplona, Alberto Gomes da Silva, Alberto de Oliveira Santos, Paulo de Lima Pacheco, Aldyr Mauricio, Anibal Augusto Joaquim Moreira, Dylis Lima Taborda, Gilberto de Agostini, Helio Drago Romano, Paulo Miranda Leal, Sylvio Octavio do Espirito Santo, Manoel Augusto de Aquino Torres, Abelardo de Alvarenga Mafra, Marcello Augusto Romeiro da Rosa, Walter Baêre de Araujo, Leonidas Pires Gonçalves, Antonio Rubens Anciães Amaral, João Mendes de Mendonça, Almyr Mauricio, Edgard Ferreira da Costa e Souza, Alfredo de Faria, Tarcisio Woolf de Oliveira, Miguel Moreira Pedreira, Rubens Pinheiro de Toledo, Heroldo Carlos Leopoldo de Faria Portocarrero, Mauricio Felix da Silva, Osmar Macedo dos Santos, Celso Franco de Albuquerque, Ney Bonoso Pires, Felício dos Santos Guida e Jorge Rodrigues Leite Pitanga.

PROMOVER, NA ARMA DE ENGENHARIA:

A 1.º Tenente o 2.º Tenente George Copde, contando antiguidade de 25 de dezembro de 1942.

Promover, na Arma de Engenharia, ao posto de 2.º Tenente:

Os Aspirantes a Oficial Luiz Francisco Ferreira, José Roberto Ferreira dos Santos, Wilson de Santa Cruz Caldas, Higino Caetano Corsetti, Haroldo Corrêa de Mattos, Antonio Dias Guimarães, Mario Ribeiro Miranda Junior, Marônio de Menezes, Alberto Arruía Valença, Abelardo Gonçalves Torres Filho, Leandro Petroniño Gomes Coelho, Arthur Greenhalgh, Itagibe de Cerqueira Novaes e Asdrubal Esteves.

PROMOVER, NO CORPO DE SAUDE DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão Médico os Primeiros Tenentes Médicos José Alves de Oliveira Dias, Aulo Fiuza de

Cerqueira, Clodomiro Ferreira Marques, Paulo Cruz Monteiro Veloso, Felício Sachi, Mario Luiz Moreira e Newton Marques de Azevedo.

A Capitão Farmacêutico os Primeiros Tenentes Farmacêuticos Jacintho Maria de Godoy e Affonso Coelho de Almeida.

A 1.º Tenente Farmacêutico os Segundos Tenentes Farmacêuticos Gil Peixoto e Vicente de Paula Rezende Monteiro de Castro.

PROMOVER, NO SERVIÇO DE VETERINÁRIA DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão Veterinário os Primeiros Tenentes Veterinários Francisco de Assis Oliveira e Manoel Palmeira Duarte.

A 1.º Tenente os Segundos Tenentes Ênio Gradiano Dorileu e Euclides Monteiro de Barros.

PROMOVER, NO QUADRO DE VETERINÁRIOS:

Ao posto de 2.º Tenente, o Aspirante a Oficial Mario Jacques.

PROMOVER, NO CORPO DE INTENDENTES (EXTINTO), POR ANTIGUIDADE:

A Tenente-Coronel o Major Severino Monteiro da Silva.

PROMOVER NA ARMA DE ARTILHARIA, POR MERECIMENTO:

A Major o Capitão Rubens Monteiro de Castro.

PROMOVER, NO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão os Primeiros Tenentes Manoel Moreira da Silva, Nabor Carvalho Cruz, Luiz Soares Furtado, José Dantas de Carvalho, Dante Vilela, Cassiano Pacheco da Assis, Horácio de Lóiola Pires, Higino Ferreira do Amaral e Benedito Carlos de Moraes.

A 1.º Tenente os Segundos Tenentes Oséas Nogueira Mota, José Neves Araripa, Ernesto Maimone de Melo, Moacir Bittencourt Monteiro da Luz, Carlos Furtado da Fonseca, Ari Emilio Rodrigues, José Tomaz Gonçalves, Elpidio Ferreira de Souza Junior, Raimundo Godofredo Monteiro, Francisco Gê de Carvalho, Antônio Leão Feitosa e Poti Lopi Rolim.

PROMOVER, NO QUADRO DE INTENDENTES DO EXÉRCITO, AO POSTO DE 2.º TENENTE:

Os Aspirantes a Oficial Afonso Theodoro Militz, Pedalirio Vaz Ferreira Sobrinho, Carlos de Oliveira Straher, Iranes de Carvalho, Braulio Ferraz, Ulisses Vieira de Lima, Augusto Lopes da Silva, Reduzido Xavier, Mario Ernesto de Souza Junior, Antonio Thiag Gadelha Simas Junior, Clovis Militão de Albuquerque, Dante Leal da Silva, Natalicio Acioli dos Santos, Bruno Harger, Agostinho Stange, Gustavo Silveira Garcia, José de Almeida, José de Barros Moreira Sobrinho, Lucia no Descovi Neto, Herminio Paranhos, Cyrillo Padilha, José Otaviano da Silva, José Fontoura da Cunha, Geraldo Corrêa Martins, Cassiano Reis e Silva, Osorio Vargas Moreira Brasileiro, Valdemiro Abraão da Silva, Altair Chaves Pacheco, Francisco Martins, Mario José Leal, Dermeval Mendonça, João Teles da Silva, Antonio Vicente de Oliveira, Orlando de Freitas Marques, José Maria de Paula Cidade, Lincoln Rodrigues de Carvalho, Helio Tupinambá Caldas, Ademar Machado Ribeiro e Renato Fernandes de Souza.

PROMOVER, NO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A contar de 25 de dezembro de 1942, a 1.º Tenente os Segundos Tenentes Anivaldo Barroso Bernardes e Alfredo Pereira Passos, em ressarcimento de preterição.

MANDAR CONTAR AS ANTIGUIDADES DE PROMOÇÃO, NO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO:

Dos Primeiros Tenentes José Manoel Zulchner dos Santos e José Souto Landel de Moura de 15 de abril de 1943.

MANDAR INCLUIR NO RESPECTIVO QUADRO:

Contando antiguidade de posto da presente data, Segundos Tenentes Intendentes do Exército

João Holanda Martins, João Alves, Antônio Rodolfo de Moura e Bernardino Dutra.

Contando antiguidade de posto da presente data, o Capitão da Arma de Infantaria Edison Cardoso de Carvalho Leme.

Contando antiguidade de posto da presente data, o 1.º Tenente da Arma de Infantaria João Batista Santiago Wagner.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manoel Pena Rodrigues do Nascimento para exercer o cargo de Oficial de Justiça (Justiça do Distrito Federal), padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de João Nolasco de Sousa.

Paulo Fernandes Pereira para exercer o cargo de Oficial de Justiça (Justiça do Distrito Federal), padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Luiz Gomes de Araujo.

Salvador Gomes Merenda para exercer o cargo de Oficial de Justiça (Justiça do Distrito Federal), padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Carlos Antonio Vieira.

Eugênio Guimarães para exercer o cargo de Oficial de Justiça (Justiça do Distrito Federal), padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Luiz Rabelo de Andrade.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, a Sua Excelência o Senhor Exequiel Padilla, Ministro das Relações Exteriores do México.

DESIGNAR:

Alvaro Teixeira Soares, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância.

Mario Olinto de Oliveira, ocupante do cargo de Diretor, padrão L, do Instituto Nacional de Pecuicultura, Departamento Nacional da Criança, Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer a função de Delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joachim Pontes de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Datil-

loscopista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Décio Silveira Lima.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

José Pires da Silva Neto, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial para o Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

Maria de Lourdes Vale Matos, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho para o Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lais Pessoa de Melo Coelho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção de José Tarquínio Pereira.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.649, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Adherbal da Câmara França, do cargo da classe E, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

gado como para adubação, enquanto que a indústria os utiliza principalmente como combustível;

Considerando a determinação baixada na portaria n. 51, de 9 de abril último, e que a quota destinada aos fins agro-pecuários não pode suportar preço excessivo;

Considerando, finalmente, que a situação do momento exige a união de todos os interesses em jogo num sacrifício que venha beneficiar o País, especialmente no tocante à produção de gêneros de primeira necessidade, resolve:

1.º — Ficam os produtores de torta, granulados e farelo de caroço de algodão, obrigados a reservar, mensalmente, 15.000 toneladas da sua produção para fins agro-pecuários.

2.º — A quota referida no inciso primeiro deverá ser, pelo produtor, posta à disposição dos adquirentes até o dia 10 de cada mês, devendo estes retirá-la até o dia 10 do mês seguinte, sob pena de perda do direito à mesma.

3.º — O preço para a quota referida no inciso primeiro será de dezoito centavos (Cr\$ 0,18), por quilo posto em vagão na cidade de São Paulo, devidamente ensacado, ou Cr\$ 0,16 (dezesseis centavos), por quilo posto em vagão, também ensacado, na estação mais próxima da usina beneficiadora no interior do Estado de São Paulo, e nos de Minas Gerais e Rio de Janeiro, a critério do comprador.

4.º — É absolutamente vedado distrair qualquer parcela da quota agro-pecuária retirada para outros fins que não sejam exclusivamente alimentação animal e adubação de terras.

5.º — A produção das usinas, deduzida a quota a que se refere o inciso 1.º, e incluídas as parcelas perdidas na forma da parte final do inciso 2.º, poderá ser livremente utilizada para quaisquer fins.

6.º — A distribuição da quota agro-pecuária ficará afeta ao Setor Produção Agrícola da Coordenação da Mobilização Econômica, adotado o critério de proporcionalidade à produção de cada fábrica.

7.º — A distribuição da quota que não se destinar a fins agro-pecuários, será efetuada sob o controle do Setor Produção Industrial da Coordenação da Mobilização Econômica.

8.º — Os infratores da presente portaria, em qualquer dos seus incisos, serão punidos com reclusão de um a três anos e multa de Cr\$ 100.000,00, nos termos do disposto no artigo 6.º, do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942. — João Alberto.

PORTARIA N. 71 DE 26 DE MAIO DE 1943

Cria o Serviço de Prioridade para cargas de cabotagem

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho datado de 29 de abril de 1943, tendo em vista a necessidade de instituir o regime de prioridade para cargas transportadas pela navegação de cabotagem, resolve:

I — Fica criado no Setor Transportes Marítimos, em combinação e com o concurso da Comissão de Marinha Mercante, o Serviço de Prioridade para Cargas de Cabotagem (S.P.C.C.) para o efeito de distribuir a praça dos navios segundo as necessidades do abastecimento público.

II — Esse Serviço será dirigido por um assistente especial do coordenador.

III — Em cada porto onde for julgado necessário, o assistente especial poderá designar um representante do Serviço de Prioridade para Cargas de Cabotagem.

IV — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.438 — Em 21 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou V. Excia. a este Departamento

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 57 DE 14 DE MAIO DE 1943

Determina a percentagem de fibras nacionais a empregar na fabricação de fios, cordeis, cordas, cabos e aniagens, e dá outras providências.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750 de 28 de setembro de 1942.

Considerando a necessidade de assegurar, dentro do país, o consumo de toda a produção das diversas espécies de fibras textéis utilizadas nas indústrias de fiação e tecelagem de juta e cordoalha em geral, e bem assim a conveniência de favorecer e amparar o aproveitamento industrial das mesmas até se alcançar uma produção suficiente para suprir, integralmente, as necessidades de nossos consumidores internos;

Tendo em vista, por outro lado, ser necessário assegurar às indústrias respectivas as garantias devidas contra os riscos e prejuízos que eventualmente advierem da mistura de fibras diversas não convenientemente selecionadas e de classes, estrutura e pesos específicos diferentes, o que acarreta modificações constantes na titulação dos fios e consequentemente na textura das telas;

Considerando, finalmente, a necessidade de neutralizar esses inconvenientes e garantir o consumo dessas fibras, sem prejuízo da resistência dos produtos manufaturados, cujos tipos, dentro da tabela teórica atual, não podem ser mantidos sem desmerecimento da qualidade, resistência e aspecto, resolve:

1.º — Determinar o emprego obrigatório de 75% de fibras de caroá na fabricação dos fios, cordeis, cordas e cabos até agora fabricados com 25% de fibras nacionais em mistura com outras fibras importadas;

2.º — Obrigar as indústrias de fiação e tecelagem de juta, a empregar em mistura com a juta indiana 40% no mínimo, de fibras nacionais na fabricação de aniagens para qualquer fim, inclusive para sacaria;

3.º — Facultar às indústrias o emprego de fios de trama e urdimento, pesando em termo médio, não mais que o título de 11 lbs.

4.º — Determinar, para atender as necessidades de ordem técnica, em virtude da alteração do título básico dos fios, o aumento de 10% nos pesos teóricos de todas as aniagens cujos pesos não excedam a 330 gramas por metro quadrado;

5.º — Autorizar o aumento de 6% nos pesos teóricos das aniagens e tecidos de pesos superiores a 330 gramas por metro quadrado.

6.º — Determinar os pesos teóricos, para os seguintes tipos de sacos, abaixo discriminados, com uma latitude máxima de 3% para mais ou para menos com relação aos pesos teóricos:

Café exportação — corte 1,50 — 550 gramas.

Babassú — corte 1,50 — 550 gramas.

Arroz quadrado exp. — para 60 ks. arroz beneficiado — 440 gramas.

Mamona exportação — corte 1,60 — 540 gramas.

Cacau exp. trancado — corte 2,00 — 800 gramas.

Cera exportação — corte 2,00 — 1.100 gramas.

7.º — Tornar obrigatório o acondicionamento dos produtos de exportação nos novos tipos de sacos previstos pela presente portaria, a partir de 90 dias da data da sua publicação.

8.º — Atribuir ao Serviço de Controle de Fibras Nacionais e Manufaturas Derivadas a execução e fiscalização das normas ditadas na presente portaria, concedendo-lhe, para tal fim, os mais amplos poderes, especialmente:

a) — Determinar os pesos das aniagens, dos tecidos e das demais sacarias em geral, atendendo aos presentes dispositivos;

b) — requisitar, no caso de irregularidade nos suprimentos, e proceder à distribuição equitativa da matéria prima necessária ao fornecimento normal das fábricas, promovendo compensações e tudo mais que se torne indispensável ao ritmo equilibrado da produção. — João Alberto.

PORTARIA N. 70, DE 25 DE MAIO DE 1943

Obriga os produtores de torta, granulados e farelo de caroço de algodão a reservar 15.000 toneladas mensais, de sua produção para fins agro-pecuários.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942 e,

Considerando a necessidade de ser, quanto antes, solucionado definitivamente a distribuição de torta, granulados e farelo de caroço de algodão entre a agricultura e a pecuária de um lado e a indústria de outro;

Considerando a conveniência de ser atribuída maior proporção desses produtos à agricultura e à pecuária, onde é de grande utilidade pelo seu teor em proteínas, tanto para alimento de

o anexo processo em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe, juntando projeto de decreto-lei, a concessão de diárias aos membros dos Conselhos das Delegacias do Trabalho Marítimo que, por decisão dos mesmos Conselhos, se deslocarem da sede em objeto de serviço.

2. A oportunidade dessa medida tornou-se evidente quando o delegado do Trabalho Marítimo no Estado do Rio de Janeiro, considerando a necessidade de normalizar o serviço de estiva no porto de Macaé e tendo em vista o resolvido em sessão pelo Conselho da Delegacia, deliberou enviar àquela cidade um dos membros desse Conselho, solicitando providências quanto à concessão de passagens e de diárias para uma permanência de cinco a seis dias.

3. Nenhuma dificuldade se encontrou, esclarece aquele Ministério, para o fornecimento das passagens, dada a existência de verba própria, o mesmo não acontecendo, porém, com referência às diárias, pela situação dos membros dos Conselhos das Delegacias do Trabalho Marítimo, que não são considerados funcionários públicos, deixando, por conseguinte, de aplicar-se o Capítulo VI do Título II — Das Diárias — do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União, regulamentado pelo decreto n. 4.933, de 9 de dezembro de 1939.

4. Este Departamento consultado, então, a respeito, foi de parecer que, na verdade, não sendo os membros dos Conselhos das Delegacias do Trabalho Marítimo, nessa qualidade, funcionários públicos, não lhes poderia ser aplicada, quando no exercício das atribuições que lhes são próprias, a legislação àquelles pertinente. Era justo, entretanto, a seu ver, que as despesas de viagem a que ficassem sujeitos, por força da mesma função, fossem custeadas pelos cofres públicos; e que, nesse sentido, deveria dispor a legislação específica dos referidos órgãos, cabendo àquele Ministério, se assim o entendesse, promover as medidas necessárias a esse fim.

5. Reexaminando, agora, o assunto, este Departamento reafirma os seus pontos de vista anteriormente firmados e se manifesta de acordo com as medidas propostas por aquele Ministério, sugerindo, porém, pequenas alterações, na forma do substitutivo que tem a honra de apresentar a V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 24-5-43. — G. VARGAS. (Assinado decreto-lei n. 5.520, em 25-5-43).

O Sr. Presidente da República aprovou o seguinte expediente:

ADMISSÃO

Exposição de Motivos

N. 1.421 — 20-5-43 — Anísio Guimarães de Souza, para servente V, da F. N. M. — U. B. — M. E. S.

N. 1.422 — 20-5-43 — Raimundo Pereira dos Santos e Samuel de Melo, para telegrafista, VI, da D. R. de Minas. D. C. T.

N. 1.423 — 30-5-43 — Rosa Maria do Paço Guerra e Haroldo Galliac, para, respectivamente, praticante de escritório, IV, e mensageiro, III, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 1.424 — 20-5-43 — Saulo Ferreira de Carvalho, para carteiro IV, da D. R. do D. F. — D. C. T.

PARECERES

N. 866 — 12-5-43 — Gerson Maloso, para professor-auxiliar, VIII, da S. E. A. U. — M. A.

N. 872 — 12-5-43 — Maria Ilma Silva para agente-auxiliar, II, da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 873 — 12-5-43 — Josefina Martins da Cunha, para agente auxiliar, II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 884 — 15-5-43 — Edvaldo Magalhães Brito, para Interno, II, da F. M. B. — M. E. S.

N. 888-15-5-43 — Hercília de Paula Santos para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas — D. C. T.

N. 889-15-5-43 — Maria Benta Maciel Pereira para agente-auxiliar, II, da D. R. de Santa Catarina — D. C. T.

N. 890 — 15-5-43 — Mário Marassuti, para servente V, do L. C. E. — M. A.

MELHORIA DE SALÁRIO

Parecer

N. 871 — 12-5-43 — De Guiomar de Sousa Carvalho, da referência IX para X da S. F. de auxiliar de escritório do S. N. F. M. — D. N. S. — M. E. S.

TRANSFERÊNCIA

Parecer

N. 885 — 15-5-43 — De Cláudio de Brito Reis, armazenista XI, *ex-officio* do I. N. O. — M. A. — para idênticas função e referência do D. F. C. — M. F.

APOSENTADORIA

Pareceres

N. 874 — 12-5-43 — De Claudionor Estefânio, diarista, operário da F. A., matrícula n. 240.315 — M. G. (alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41).

N. 883 — 15-5-43 — De Firmino de Souza, guarda V, do I. O. C., matrícula n. 219.666, M. E. S. (alínea a do art. 2.º do D. L. número 3.768-41).

REQUISIÇÕES

Exposições de Motivos

N. 1.417 — 19-5-43 — o M.V. solicitou autorização para que continuem à disposição do D.N.E.F., Angelo Esperidião de Albuquerque e Nilo Miranda, respectivamente, engenheiro, N e M do seu extinto Q. IV.

O D.A.S.P. opina por que seja dada a autorização solicitada, devendo o processo ser restituído ao M.V. para os devidos fins. — Despacho: Autorizado. Em 19-5-1943. — G. VARGAS.

N. 1.418 — 19-5-43 — O M.A. solicitou autorização para que continue à disposição do S.E.R. Fued Ferreira, agrônomo Cafeicultor classe K, lotado na S. F. A. em São Paulo.

O D.A.S.P. opina por que seja dada a autorização solicitada, devendo o processo ser restituído ao M.A., para os devidos fins. — Despacho: Autorizado. Em 19-5-1943. — G. VARGAS.

PARECERES

N. 954 — 18-5-43 — O D.A.S.P. solicitou autorização para que continuassem à sua disposição, até 31-12-44, os oficiais administrativos, J, Maria Joana de Almeida Fernandes e Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, e os da classe H, Ilagido Ferreira e Maria do Carmo Maia e Almeida, e o estatístico-auxiliar, E, Mário Salema Teixeira Coelho, todos do Q.S. do M.A. — Despacho: Autorizado. Em 20-5-43. — G. VARGAS.

N. 953 — 18-5-43 — A S.C.T.E.F. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, afim de auxiliar, em serviços de redação e tradução, os trabalhos da C.C.A.W. e da C.F.P., Carmen Silvia Charmont de Castro Martins, escriturário 5 do Q.S. do M.F.

O D.A.S.P. opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-44 e por que seja o processo restituído ao M.F. para os devidos fins. — Despacho: Autorizado. Em 20-5-43. — G. VARGAS.

REQUERIMENTOS

Pareceres

Otacílio da Cruz Sobral e outros, escriturários, F, do M.E.S., solicitaram lhes seja facultado o acesso, por promoção, em cargos vagos da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937).

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal e pelo encaminhamento do processo ao M.E.S. para ser arquivado. — Despacho: Aprovado. Em 19-5-43. — G. VARGAS.

N. 858 — 12-5-43 — Alcides Giraldi, mensalista da D.R. de Botucatu, S. Paulo, solicitou sua nomeação em caráter interino para cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Q. III D.C.T. — M.V.

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o processo ao M.V., para ser arquivado. — Despacho: Aprovado. Em 19-5-43. — G. VARGAS.

N. 867 — 12-5-43 — Elza Fontoura de Holanda, auxiliar de escritório, VII, da D.R.T. no Ceará, pediu transferência para as mesmas função e referência, da D.T.M., naquele Estado — M. T.

O D.A.S.P. opina pelo deferimento do pedido, encaminhando-se, depois, o processo ao M.T., para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. Em 19-5-43. — G. VARGAS.

N. 886 — 15-5-43 — Antônio Francisco Santos Sousa, escriturário, G, do Q.P. do M.G., pediu sua nomeação para cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo.

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e pelo encaminhamento do processo ao M.G. para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 20-5-43. — G. VARGAS.

N. 887 — 15-5-43 — Balbeino Ribeiro de Lacerda, escriturário F do extinto Quadro da E.F.N.B. pediu sua nomeação para um dos cargos vagos de Ajudante de Tesoureiro, constantes das tabelas anexas ao decreto-lei número 4.645, de 2-9-42.

OD.A.P.S. opina pelo arquivamento do processo no M.V. — Despacho: Arquivado. Em 20-5-43. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

Processo n. 6.189-43 — Jacinto Ladislau da Silva, marinho, classe "3", do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, solicita transferência para a classe D, da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente daquele Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 15 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Conforme se verifica de certidão de folhas 3 e verso, o requerente prestou concurso para provimento de cargos de Guarda da Polícia Aduaneira, realizado na Alfândega de Corumbá, em junho de 1935, tendo sido classificado em 9.º lugar.

4. Como, posteriormente, os cargos do Guarda da Polícia Aduaneira passaram a integrar a carreira de Polícia Fiscal, esta Divisão é de parecer que a transferência solicitada seja feita, independentemente da prestação de provas, excetuando-se a de sanidade e de capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25 de maio de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 6.310-43 — José Pereira Marques, postalista auxiliar, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. — Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 15 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Consta do processo uma cópia dos assentamentos do requerente (fls. 4), pela qual se verifica que o mesmo já foi ocupante de cargo da carreira para a qual ora pleiteia transferência.

4. A vista disso, esta D. S. opina por que seja o funcionário dispensado da prestação de

provas, excetuando-se a de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.645-43 — José Albino Reuse, tafeiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, solicita aproveitamento como auxiliar de escritório ou de tráfego da Diretoria Regional a que pertence, tendo em vista as seguintes notas que obteve no concurso para Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas, realizado por este Departamento:

Nível Mental e Aptidão.....	11ab
Português e Noções de Direito.....	52
Prática de Serviço.....	60
Conhecimentos Gerais.....	58

2. A vista dessas notas, esta D. S. é de parecer que o requerente não está em condições de ser aproveitado, quer como auxiliar de tráfego, quer como auxiliar de escritório, opinando, assim, pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovo o parecer, para indeferir o pedido. Em 25 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 126

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Instruções a que se refere a portaria n. 126, de 25 de maio de 1943, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Oficial Administrativo — de qualquer Ministério.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.
2. **Sexo** — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos; máxima: 38 anos.

4. **Serviço militar** — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Provas** — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

6. **Provas de seleção** — As provas de seleção serão as seguintes:

a) **prova de sanidade e capacidade física**, que terá por fim verificar que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) **prova escrita de Português e Direito Administrativo** compreendendo:

I — Redação de ofício, relatório ou exposição de motivos, fornecidos os dados;

II — Correção de textos e resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos sobre assuntos do seguinte programa de português:

1 — Ortografia oficial (acordo entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, revigorado pelo decreto-lei n. 5.186, de 13 de janeiro de 1943);

2 — Flexões nominais de gênero, número e grau;

3 — Pronome. Formas oblíquas, sua função e colocação na frase. Formas de reverência e sua concordância;

4 — Verbo. Conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Vozes do verbo;

5 — Preposição e seu uso como regime do nome e do verbo;

6 — Sintaxe de concordância;

7 — Sintaxe de regência;

8 — Coordenação e subordinação. Orações substantivas, adjetivas e adverbiais;

9 — Formação de palavras. Significação dos sufixos e prefixos de uso mais frequente;

10 — Uso do infinito pessoal. Funções do *que* e do *se*;

III — Resoluções de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Direito Administrativo:

1 — Governo e Administração. Poder Executivo;

2 — Autonomia dos Estados e seus limites. Controle da administração pelo poder central. Departamentos Administrativos Estaduais; organização, funções;

3 — As autarquias; diversas espécies;

4 — Organização geral da administração pública federal. Presidência da República, Ministérios e Conselhos. O Departamento Administrativo do Serviço Público; organização e atribuições;

5 — O sistema de Pessoal no Serviço Público. O D.A.S.P. e os diversos órgãos de Pessoal dos Ministérios; relações entre os mesmos. Comissões de Eficiência;

6 — O sistema de Orçamento no Serviço Público Federal; a Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda e órgãos de orçamento dos diversos ministérios; relações entre os mesmos;

7 — Organização do funcionalismo e a lei 284 de 1936. Relações entre o funcionário e o Estado;

8 — Os funcionários públicos civis e seu Estatuto. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos;

9 — Sistema de promoção. Regulamento de promoções dos funcionários públicos civis (decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938 e legislação posterior);

10 — Da reintegração, readmissão, reversão e aproveitamento. Estabilidade. Aposentadoria. Disponibilidade;

11 — Das transferências, permutas, remoções, substituições, licenças e férias;

12 — Vencimento e remuneração. Gratificações, diárias e ajuda de custo. Acumulações remuneradas;

13 — Direitos e deveres do funcionário. Responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo. Penalidades;

14 — Extranumerários, diversas categorias; formas de admissão. Transferência, readmissão e reversão (decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938, 1.909, de 26 de dezembro de 1939, 5.175, de 7 de janeiro de 1943 e decreto n. 9.808, de 30 de junho de 1942).

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — Português, até 50 pontos,

sendo redação até 20 pontos e correção de textos e questões até 30 pontos;

II — Direito Administrativo, até 50 pontos.

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver os seguintes mínimos:

Português 30 pontos

Direito Administrativo 30 pontos

c) **Prova escrita de Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade Pública**, constante de:

I — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários;

2 — Sistema legal de unidades de medida: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.527, de 16 de junho de 1939);

3 — Razões e proporções;

4 — Regra de três simples;

5 — Porcentagem;

6 — Juros e descontos simples;

7 — Divisão proporcional e suas aplicações;

8 — Câmbio direto;

9 — Equações do 1.º grau a uma incógnita e sistemas de equações lineares a 2 incógnitas.

Resolução gráfica e analítica. Problemas;

10 — Progressões aritmética e geométrica. Propriedades. Interpolação. Problemas;

11 — Estudo da função exponencial $Y = a^x$ e sua representação gráfica. Logaritmos. Propriedades. Uso das tábuas. Problemas;

12 — Área de figuras geométricas: triângulos, quadriláteros e círculo;

II — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Estatística:

1 — Distribuição de frequência e representação tabular;

2 — Gráficos em curvas, barras e setores. Histograma e polígono de frequência;

3 — Cálculo da média aritmética, da moda e da mediana. Propriedades gerais da média aritmética;

4 — Cálculo dos quartis e dos percentis;

5 — Cálculo do desvio médio, do desvio padrão e do coeficiente de variação;

III — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Noções de Contabilidade Pública:

1 — Exercício financeiro; definição; duração;

2 — Orçamento; definição; proposta; divisão. Classificação da receita e da despesa. Créditos adicionais;

3 — Receita pública; constituição e fontes. Categorias. Classificação. Estágios;

4 — Dívida pública.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Matemática, até 50 pontos

Estatística, até 20 pontos

Contabilidade, até 30 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. **Provas de habilitação** — As provas de habilitação serão as seguintes:

a) **Prova escrita de Direito Constitucional, Penal e Civil**, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — O Estado Federal. Forma de governo;

2 — Poderes executivo, legislativo e judiciário;

3 — Leis, decretos-leis, decretos e regulamentos;

4 — A Constituição e a legislação do trabalho. Justiça do trabalho. Conselho Nacional do Trabalho;

5 — Nacionalidade e naturalização. Entrada de estrangeiros; expulsão e permanência;

6 — Direitos e garantias individuais; limitações. Liberdade de pensamento, reunião, associação;

7 — A família e sua proteção pelo Estado;

8 — Segurança do Estado; julgamento dos crimes;

9 — O Código Civil Brasileiro; divisão;

10 — Pessoas naturais e jurídicas, capacidade e incapacidade; maioridade; emancipação;

11 — Noções gerais sobre a família; parentesco, casamento, pátrio poder, tutela e curatela;

12 — Noções gerais sobre coisas; propriedade, posse, hipoteca, penhor, servidão;

13 — Noções gerais sobre obrigações e contratos; principais contratos;

14 — Noções gerais sobre sucessão; ordem de sucessão, legítima e testamentária;

15 — A lei penal e sua aplicação no tempo;

16 — Crime e contravenção;

17 — Dolo e culpa;

18 — Crimes funcionais; peculato, prevaricação, suborno, concussão, corrupção passiva.

Esta prova valerá até cem pontos.

b) **Prova escrita de Geografia do Brasil**, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Brasil norte, nordeste (ocidental e oriental), leste (setentrional e meridional), sul e centro-oeste; principais cidades, produções e meios de transporte;

2 — Litoral brasileiro; principais portos e baías. Os grandes rios;

3 — Exploração de minerais: carvão, ferro, manganês, ouro e diamantes;

4 — Culturas alimentícias: café, açúcar, milho, arroz, mate, cacau, vinho e trigo;

5 — Matérias primas vegetais: borracha, fumo, algodão, babaçu, carnaúba, madeiras;

6 — Criação de animais e indústria dos derivados.

Esta prova valerá até cem pontos.

8. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Português e Direito Administrativo..... 4

Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade 2

Direito Constitucional, Civil e Penal 1

Geografia do Brasil 1
Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na prova de Português e Direito Administrativo;

b) melhor resultado na prova de Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade; e

c) melhor resultado na prova de Direito Constitucional, Civil e Penal.

9. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; b) nas provas de Direito, os candidatos poderão, a juízo da Banca Examinadora, consultar legislação não comentada; c) a correção de linguagem será observada em todas as provas; d) o concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação; e e) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D.S.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1943.

— *Murillo Braga*, diretor da Divisão.
Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Políça Fiscal — do Ministério da Fazenda.

C. — 75

Do concurso acima referido já estão terminados os trabalhos referentes ao Distrito Federal, onde foram habilitados 104 dos 497 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de maio de 1943.

— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1943.

— *Murillo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 26-5-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico Auxiliar de qualquer Ministério.

C. 89

Terminados os trabalhos de concurso acima referido, em que foram habilitados 7 dos 99 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943.

— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

Em 20-5-1943. — *Murillo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 26-5-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista dos Conselhos Regionais do Trabalho da 1.^a e 2.^a Regiões compreendendo as juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Distrito Federal e nas capitais dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) — Oficial de Diligência VII.

P.H. — 252

Da prova de habilitação acima referida já estão terminados os trabalhos referentes ao Distrito Federal, onde foram habilitados 5 dos 71 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desses resultados.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de maio de 1943.

— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de maio de 1943.

— *Murillo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 26-5-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica de Bonsucesso do Ministério da Guerra — Laboratorista IX.

P.H. 258

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1943.

— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de maio de 1943.

— *Murillo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 26-5-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal do Ministério da Viação e Obras Públicas — Desenhista.

P.H. — 278

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1943.

— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de maio de 1943.

— *Murillo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 26-5-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Ecologia Agrícola do Ministério da Agricultura — Calculista XI.

P.H. — 285

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não foi habilitado qualquer dos 9 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943.

— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943.

— *Murillo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 26-5-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P.H. 270/2

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida em que foi habilitado

como Praticante de Escritório, 1 dos 49 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de maio de 1943.

— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

Em 20-5-1943. — *Murillo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 26-5-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* do dia 25 de maio de 1943, a pág. 8.070, segunda coluna;

Onde se lê:

Processo 4.390.

Leia-se:

Processo 4.690.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 327.^a SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1943

Aos dezesete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. conselheiros embaixador Frederico de Castello Branco Clark, Tenente Coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 327.^a sessão. Esteve, igualmente, presente o Sr. Arthur Ferreira da Costa observador do Estado de Santa Catarina.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Foi distribuída aos conselheiros o n. 2 do Ano IV da "Revista de Imigração e Colonização", primeiro de uma série de tomos dedicados a estudos históricos em torno da imigração e colonização no Brasil.

Na ordem do dia foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Dulphe Pinheiro Machado: 1) Opinando pelo registro da estrangeira Ana Maldonado Cuevas com esse nome, que é o que consta de sua cédula consular de qualificação, mediante a aceitação das provas indiretas que apresentou. 2) Opinando pelo registro do estrangeiro Tobie Henri Marie Joseph Dequidt com esse nome e com isenção de multa por excesso de prazo, por ser antigo residente no país e haver completado 60 anos em 10 de novembro de 1940.

Foi aprovado o parecer em que o Conselheiro Ernani Reis opina pelo indeferimento de requerimento de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade modelo 19 apresentado pelo estrangeiro Ernst Wilhelm Israel Stock.

A sessão foi encerrada às 11 horas.
Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1943. — *Frederico de Castello Branco Clark*, presidente. *Donatello Grieco*, chefe da secretaria.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 24 de maio de 1943

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas Unidades abaixo mencionadas, os seguintes oficiais aviadores:

Na Escola de Aeronáutica: 2.^{os} tenentes aviadores: Djalma Furtado Lima, Celso Rezende Neves, Hugo de Miranda e Silva, João Paulo Moreira Burnier, José Guilherme Bezerra de Menezes, George Martins Teixeira, Ismael da Mota Paes, Luciano Guimarães de Souza Leão, Newton Neiva de Figueiredo, Anthero Mendes

de Paiva, Angelo de Almeida Aguiar, Douglas Costa Lima, Oton Correa Netto, Francisco Chaves Lameirão, José de Oliveira Moura, Ruy Barbosa Moreira Lima, Dagmar de Mendonça Paiva, João Mauricio Campos de Medeiros, Claudio de Carvalho, Fernando Gaggiano Hall, Edvino Caldas Sanctos, Oswaldo Terra de Faria, Paulo Salema Garção Ribeiro, Mauricio José de Carvalho, Oldegard Olsen Sapucaia, Moacir Del Tedesco, Roberto Brandini, Roberto Augusto Carrão de Andrade, Modesto Antonio Miguel Dall'Agnoli, Rodolfo Becker Reifschneider, Wilson Rezende Nogueira, Eiser da Costa Felipe, Gustavo Eugênio de Oliveira Borges, João Baptista Monteiro Santos Filho, Ernani Hilario Fittipaldi, Luiz Renato de Matos, Guilherme Rabelo da Silva e Wilson Nunes Menezes;

Na Unidade Volante da Base Aérea de Santa Cruz: 2.ºs tenentes aviadores: Nilo Kurtz, Francisco Bachá e Felipe Moreira Lima Junior;

No 1.º Corpo de Base Aérea: 2.ºs tenentes aviadores: Nascimento Nunes Leal Junior e Arquimedes Joaquim Delgado;

No 3.º Corpo de Base Aérea: 2.ºs tenentes aviadores: Francisco José Delamora, Zenith Borba dos Santos, Alberto Lopes Peres e Mario Seus Quintana;

No 6.º Corpo de Base Aérea: 2.ºs tenentes aviadores: Aurelio Vieira Sampaio, Luiz Carlos dos Santos Vieira e Ascendino D'Avila Melo Junior;

No 7.º Corpo de Base Aérea: Paulo Vitor da Silva e Aroldo Coimbra Veloso.

No 9.º Corpo de Base Aérea: Francisco Ernesto de Bulhões Carvalho, Waldir Paulino Pequeno de Melo, Carlos Fernando Queiroz de Lucena, Alvaro Eustorgio de Oliveira e Silva, Sebastião Dantas Loureiro e Clibas Egidio da Silva;

Na Unidade Volante da Base Aérea de Natal: 2.ºs tenentes aviadores: — Luiz Lopes Dornelles, Luiz Felipe Perdigão Medeiros da Fonseca, Octavio Pinto de Faria e João Eduardo Magalhães Motta;

No 10.º Corpo de Base Aérea: 2.ºs tenentes aviadores: Geraldo Labarthe Lebre e Afonso Ferreira Lima;

Na Unidade Volante da Base Aérea do Recife: 2.ºs tenentes aviadores: Mario Duqué Estrada e Wilson Arineli Spindola;

Na Unidade Volante da Base Aérea do Salvador: 2.º tenente aviador José Freire Parreiras Horta;

No 13.º C. B. Aér.: 2.º tenente aviador Gilberto Sampaio Toledo e Newton Vassalo da Silva;

Na Unidade Volante da Base Aérea de Florianópolis: 2.º tenente aviador Walter de Souza Telles;

No 14.º Corpo de Base Aérea: 2.º tenentes aviadores: Roberto Luiz Macedo Vinhas e José Macedo de Almeida;

No Q. G. da 4.ª Zona Aérea: 2.º tenente intendente de Aeronáutica Humberto dos Santos Maito;

Na Escola de Aeronáutica: 2.º tenente intendente de Aeronáutica Ruber de Almeida Carvalho;

No Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro: 2.º tenente intendente de Aeronáutica Ari Cestari;

No 8.º Corpo de Base Aérea: 2.º tenente intendente de Aer. Rubens Pires Franco;

No 11.º Corpo de Base Aérea: 2.º tenente intendente de Aer. Walter Guimarães Menezes.

Foi prorrogado por mais 20 dias o prazo para conclusão do inquérito Policial Militar do qual foi encarregado o 2.º tenente Igdermeval Souza Rios.

Foram transferidos por necessidade do serviço: do Parque de Aeronáutica dos Afonsos para a Unidade Volante da Base Aérea do Galvão, o 2.º tenente mecânico da Reserva convocado — Severino Lopes Batista; do 9.º C. B. Aér. para a Escola de Aeronáutica, o 2.º tenente aviador Leonardo Teixeira Colares; da Escola de Aeronáutica para o 9.º C. B. Aér. o 2.º tenente aviador — Roberto Hippolyto da Costa.

Foram designados, por necessidade do serviço: para chefe da 4.ª Divisão da Diretoria Pessoal, o tenente coronel aviador Carlos Guidão da Cruz; para adjunto de Secção do Estado Maior da 5.ª Zona Aérea, o major aviador José Costa.

Foi dispensado de chefe de Secção da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, o major aviador Q. O. aux., — Braulio Gouvea.

Requerimentos:

Dia 22 de maio de 1943

Nilton de Paiva Cardoso, solicitando dispensa do requisito de idade para candidatar-se a

uma Bolsa de Estudos de Pilotagem nos EE. UU. — "Indeferido por falta de amparo legal".

Jonir Gusmão de Barros, candidato aprovado no concurso de admissão à matrícula na Escola de Intendência da Aeronáutica, solici-

tando reconsideração do ato que o impedira de ser matriculado naquela Escola. "Indeferido".

Pedro Cardoso de Andrade, solicitando instrução gratuita no Aeroclube de Franca, São Paulo. "Indeferido por falta de amparo legal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 309 — de 25 de maio de 1943

O ministro de Estado, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n. 5.486, de 1943 e considerando a conveniência do estabelecimento de normas que facilitem a execução do referido decreto lei, resolve:

1.º) fica limitado até 31 de julho de 1943, o prazo a que se refere o artigo 3.º do decreto-lei n. 5.486, de 14 de maio de 1943;

2.º) a cotação de que trata o artigo 2.º do decreto-lei citado, a vigorar em cada semana, será fornecida pelo Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha, mediante solicitação dos interessados, independentemente de sua divulgação regular — 19.940-43 — *Apolonio Salles*.

Relação das obras e serviços que o Ministério da Agricultura pretende executar em 1943, à conta do Orçamento do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional, aprovado pelo decreto-lei n. 5.294, de 2 de março de 1943.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

Prosseguimento das Obras da Escola Nacional de Agronomia e demais dependências do Centro, de acordo com os planos e projetos a serem submetidos à aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República, na forma do decreto-lei n. 1.720, de 30 de outubro de 1939

9.000.000,00

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

Obras no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, Minas Gerais, autorizadas por despacho de 4-12-41, do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 3.291, de 28-11-41, do D.A.S.P. (S.C. 7.501-43)

309.631,30

Departamento Nacional da Produção Animal:

Acordo entre o Governo da União e o Estado do Pará, para serviços de fomento da produção animal

600.000,00

Departamento Nacional da Produção Animal:

Instalação e aparelhamento de um aviário industrial para 20.000 poedeiras, na Fazenda Patioba, incluída nas terras do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, inclusive casas para funcionários, trabalhadores e almoxarifado, aquisição de 2 caminhões, criadeiras, tubos de feno, lages de cimento armado, etc.

1.519.100,00

Departamento Nacional da Produção Animal:

Conclusão das obras e instalação da fábrica para aproveitamento dos produtos do cação, em São Luiz, Estado do Maranhão, aprovadas por despacho de 20-8-43, do Ex-

celentíssimo Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 1.994, de 19-8-42, do D.A.S.P. (S.C. 5.647-43)

1.555.156,00

Departamento Nacional da Produção Animal:

Construção de um posto de desinfecção de vagões, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, na Estação de Horto Florestal, em Belo Horizonte, aprovada por despacho de 5-2-43, do Exmo. Sr. Presidente da República. (S.C. 5.964-42)

344.238,90

Departamento Nacional da Produção Animal:

Obras na Fazenda Experimental de Criação de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, autorizadas por despacho de 20-1-43, do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 124, de 19-1-43, do D.A.S.P. (S.C. 41.588-42)

244.650,30

Departamento Nacional da Produção Animal:

Realização de Obras complementares no Parque de Exposição "Fernando Costa", da Fazenda Experimental de Criação "Getúlio Vargas", em Uberaba, Estado de Minas Gerais já aprovadas por despacho de 7 de outubro de 1942, do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 1.979, de 4-10-42, do Ministério da Fazenda. (S.C. 24.045-42)

114.197,60

Departamento Nacional da Produção Animal:

Construção de um Entrepósito de Pesca em Ponta das Pedras, Estado de Pernambuco, já aprovada por despacho de 3-12-41, do Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 2.325, de 2-12-41, do Ministério da Fazenda. (S.C. 928-42)

395.322,40

Departamento Nacional da Produção Animal:

Construção de um Entrepósito de Pesca em Manaus, Estado do Amazonas, conforme projetos orçamento aprovados por despacho de 3 de dezembro de 1941, do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 2.325, de 2-12-41, do Ministério da Fazenda. (S.C. 928-42)

395.322,40

Departamento Nacional da Produção Animal:

Construção do Entrepósito de Pesca em Cabedelo, Estado da Paraíba, já aprovada por despacho de 3-12-41, do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 2.325, de 2-12-41, do Ministério da Fazenda. (S.C. 928-42)

395.322,40

Departamento Nacional da Produção Animal:

Construção de Entrepósito de Pesca na Ilha de Marajó, Estado do Pará, de acordo com o projeto e orçamento apro-

Obras no Aprendizado Agrícola vados por despacho de 3 de dezembro de 1941, do Exce- lentíssimo Sr. Presidente da República, exarado na expo- sição de motivos n. 2.325, de 2-12-41, do Ministério da Fa- zenda. (S.C. 928-42).	395.322,40	26-11-41, do D.A.S.P. (S.C. 10.798-41).	374.857,00
Departamento Nacional da Produção Mineral:		Superintendência do En- sino Agrícola e Veteri- nário:	
Destaque para o prosseguimen- to das pesquisas de carvão mineral nos Estados do Ma- ranhão, Piauí e Paraná e para pagamento de emprei- tadas já iniciadas e de ou- tras a serem contratadas. (S.C. 7.791-43).	3.000.000,00	Reforma do edificio, sede e construção de um pavilhão sanitário no Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", em Ouro Fino, Minas Gerais, autorizadas por despacho de 25-10-42, do Exmo. Sr. Pre- sidente da República, exara- do na exposição de motivos n. 2.985, de 21-10-42, do D.A.S.P. (S.C. n. 39.880, de 1941).	170.516,10
Departamento Nacional da Produção Mineral:		Superintendência do En- sino Agrícola e Veteri- nário:	
Estudo do potencial hidro-elé- trico da bacia do Rio Preto . Serviços de Economia Ru- ral:	200.000,00	Para reparos no edificio sede e aparelhamento do Aprende- izado Agrícola "Manoel Bara- ta", em Belém, Estado do Pará	105.000,00
Destaque para a realização de acordos com os Estados do Amazonas, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Sergi- pe, Espírito Santo, Minas Ge- rais e Goiás, para a expansão cooperativista no país e para a organização econômica da produção, nos termos do de- creto-fei n. 581, de 1-10-38. Serviço Florestal:	450.000,00		22.835.066,80
Para prosseguimento das obras do Parque Nacional do Igua- sú	800.000,00	Em 4 de maio de 1943. — Apolônio Salles.	
Serviços de Proteção aos Índios:		Centro Nacional de Ensino e Pes- quisas Agronômicas	
Prosseguimento da construção da rodovia Cuiabá a Vilhena, por intermédio do S.P.I.	500.000,00	Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	
Serviços de Proteção aos Índios:		PORTARIA N. 303, DE 24 DE MAIO DE 1943	
Instalação e aparelhamento de Inspeções e Postos Indígenas, de acordo com o programa de trabalho apresentado por S.P.I. (S.C. 8.300-43).	1.000.000,00	O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.741, de 11 de fevereiro de 1943, resolve aprovar as seguintes instruções elaboradas pelo Conselho Técnico dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, relativas à permanência no estrangeiro, de beneficiários de prêmios de viagem:	
Superintendência do Ensi- no Agrícola e Veteriná- rio:		Art. 1.º Os beneficiários de prêmios de via- gem ao estrangeiro se obrigam a:	
Instalação de energia elétrica no Aprendizado Agrícola "Rio Branco", em Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com o orçamento apresentado por "The Manaus Tramways and Light Company Limited". 4.033-43).	116.680,00	a) apresentar ao diretor dos Cursos de Aper- feiçoamento e Especialização, enquanto per- manecerem no estrangeiro, relatório trimestral de suas atividades, pelo qual possa julgar-se do seu aproveitamento;	
Superintendência do Ensi- no Agrícola e Veteriná- rio:		b) apresentar ao diretor dos Cursos de Aper- feiçoamento e Especialização, após o regresso ao Brasil, um trabalho sobre o objeto princi- pal dos seus estudos;	
Obras no Aprendizado Agrícola "João Coimbra", em Barrei- ros, Estado de Pernambuco, autorizadas por despacho de 27-9-42, do Exmo. Sr. Pre- sidente da República, exara- do na exposição de motivos n. 2.495, de 25-9-42, do D.A.S.P. (S.C. 18.530-42).	403.861,00	c) prestar aos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização ou ao Ministério qualquer co- laboração que lhes seja solicitada para maior divulgação dos estudos ou observações e pes- quisas que hajam feito, através de conferên- cias, seminários, artigos para publicação ou de quaisquer outros meios julgados convenientes;	
Superintendência do En- sino Agrícola e Veteri- nário:		d) não aceitar qualquer representação co- mercial no estrangeiro, bem como não parti- cipar de qualquer atividade comercial que im- porte o aproveitamento dos estudos feitos por conta do Estado, durante três anos, a contar da data do regresso ao Brasil;	
"Benjamin Constant", no Estado de Sergipe, autoriza- das por despacho de 27 de novembro de 1941, do Exce- lentíssimo Sr. Presidente da República, exarado na ex- posição de motivos n. 3.225, de 22-11-41, do D.A.S.P. (S.C. 17.807-40).	495.856,00	e) não requer licença para tratar de interes- ses particulares pelo mesmo período de três anos.	
Superintendência do En- sino Agrícola e Veteri- nário:		Art. 2.º A falta de cumprimento das obriga- ções assumidas, a conduta irregular ou o mau aproveitamento nos estudos determinam o regresso imediato e a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.	
Obras no Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", no Estado da Bahia, autorizadas por despacho de 28-11-41, do Exmo. Sr. Presidente da Re- pública, exarado na exposi- ção de motivos n. 3.251, de		Art. 3.º O diretor dos Cursos de Aperfeiço- amento e Especialização se entenderá com a ad- ministração da universidade ou escola onde se encontrar o beneficiário do prêmio de via- gem, tendo em vista tudo quanto diz respeito às atividades de cada um.	
		Art. 4.º O diretor dos Cursos de Aperfeiço- amento e Especialização planejará, em colabo- ração com os beneficiários dos prêmios de via- gem, os respectivos programas de estudo.	
		Art. 5.º Os funcionários enviados ao estran- geiro, na conformidade destas instruções, não	

poderão manifestar-se publicamente sobre
questões políticas, raciais ou religiosas, nem
comentar, criticar ou censurar autoridades,
instituições ou atos quer se refiram ao seu
país, quer a outros países. — Apolônio Sal-
les.

Comissão Nacional do Gasôgênio

RESOLUÇÃO N. 1-13

O vice-presidente, em exercício, da Comis-
são Nacional do Gasôgênio, tendo em vista o
parecer das Sub-Comissões Técnicas e de Fis-
calização, resolve:

1.º — A partir da data da publicação desta
resolução, nenhum aparelho de gasôgênio, fa-
bricado para uso próprio, será licenciado por
esta Comissão sem que o interessado lhe exiba,
no ato do licenciamento, os seguintes documen-
tos:

a) requerimento, devidamente selado, soli-
citando a licença para instalação em seu veí-
culo do aparelho de gasôgênio destinado ao
tráfego;

b) juntada ao mesmo de documentos, devi-
damente selados, que proveni em que oficina
foi fabricado o aparelho;

c) juntada de um "croquis" do apar-
elho com especificação do material empregado na
sua fabricação;

d) juntada de um termo de responsabilidade
pelo funcionamento do aparelho, bem como
pelos defeitos que porventura venha o mesmo
a apresentar, e declaração de que o aparelho
será intransferível. — O presente item poderá
constar do requerimento do item a.

2.º — No caso de ter sido o aparelho fabri-
cado em oficina do Governo, deve o interes-
sado apresentar à Comissão um memorando
do chefe ou diretor da Repartição a que a mes-
ma oficina estiver subordinada, declarando a
autorização concedida para o fabrico do apar-
elho, ficando ainda o interessado sujeito à
satisfação dos itens a c, e d da presente re-
solução.

3.º — Quando o interessado tenha fabricado
o seu aparelho de gasôgênio em oficina pró-
pria, deve fazer prova de sua propriedade, e,
no caso de ter sido o aparelho fabricado em
oficina de terceiro, cedida para tal fim, deve
também declarar o nome do seu proprietário,
bem como sob que condições foi feita a ces-
são da mesma para o fim em apreço.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — Car-
los de Souza Duarte, vice-presidente, em exer-
cício.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado.

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pa-
gamento das contas ns. 15.200, 15.201 e 15.202
de 1941.

Sendo parte da dívida do mês de dezembro,
apresente a 1.ª via do empenho n. 326. — S.C.
2.684-42)

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro,
pedindo o pagamento das contas ns. 18.098 e
18.097 de 1941.

Sendo parte da dívida do mês de dezembro,
apresente a 1.ª via do empenho n. 317, —
(S. C. 2.430-42).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro,
pedindo pagamento das contas ns. 16.135 e
17.825 de 1941.

Sendo parte da dívida do mês de dezembro,
apresente a 1.ª via do empenho n. 319.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro —
Conta n. 17.336, na importância de Cr\$ 10,20
— Tratando-se de conta do mês de dezembro
de 1941, apresente a 1.ª via do empenho núme-
ro 320. (S. C. 2.682-42).

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de
Janeiro, Limitada — Contas ns. 18.071, 18.072,
17.956 e 17.959, na importância total de Cr\$
829,00. — Referindo-se parte da dívida a conta
do mês de dezembro de 1941, apresente a 1.ª via
do empenho n. 1.649. (S. C. 2.686-42).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Contas ns. 16.090 e 17.335, na importância total de Cr\$ 23.20. — Referindo-se parte da dívida a conta do mês de dezembro de 1941, apresente a 1.ª via do empenho n. 318. (S. C. 2.690-42).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Contas ns. 16.092, 16.09, 17.337, 17.338, 17.39, 16.137, 16.138, 17.826 e 17.827, na importância total de Cr\$ 1.231,60. — Referindo-se parte da dívida a contas do mês de dezembro de 1941, apresente a 1.ª via do empenho número 1.647. (S. C. 2.695-42).

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, conta n. 17.079, na importância de Cr\$ 59,30. — Tratando-se de conta do mês de dezembro de 1941, apresente a 1.ª via do empenho n. 323. (S. C. 2.696-42).

Companhia Telefônica Brasileira — conta n. 16.678, na importância de Cr\$ 716,60. — Tratando-se de conta do mês de dezembro de 1941, apresente as 1.ª vias dos empenhos números 328 e 894. (S. C. 4.905-42).

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — conta n. 15.441, na importância de Cr\$ 290,90. — Tratando-se de conta do mês de dezembro de 1940, apresente a 1.ª via do empenho n. 1.354. (S. C. 34.579-42).

Serviço de Comunicações

Exmo. Sr. Presidente da República.

G. M. 629 — O vigente orçamento consigna na Verba 5, Obras, etc., Subconsignação 01 — Estudos — 02 — Obras, etc., 10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas 06 — Instituto de Experimentação Agrícola, letra d) — Obras no Campo Experimental de São Simão, no Estado de São Paulo, a dotação de Cr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) para a construção de paiol, galpão e duas casas para trabalhadores.

Acontece, porém, que a Diretoria do Campo não encontra na cidade de São Simão construtores capazes de se incumbirem, mediante concorrência pública, da execução das obras mencionadas.

Assim, solicito de Vossa Excelência dispensa de concorrência pública e autorização para a execução das obras por administração mediante adiantamento, a ser feito pela Delegacia Fiscal de São Paulo, a funcionário oportunamente designado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Salles*.

"Autorizado". Em 18-5-43. — G. VARGAS. (S. C. 1.054-43).

Requerimentos despachados:

M. Kaiserman & Cia. Ltda., solicitando pagamento, por exercícios findos, da fatura número 6.804, na importância de Cr\$ 576,00. — Compareça ao Serviço de Comunicações para prestar esclarecimentos.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

PORTARIA N. 304 — de 25 de maio de 1943

O ministro de Estado, considerando que o fungo "Dothidella Ulei P. Henn", causador da doença vulgarmente conhecida por "doença das folhas da seringueira" já foi assinalado atacando seringueiras (*Hevea spp.*) em alguns pontos do país;

Considerando que o aludido fungo é prejudicial às plantas em apreço e que se torna necessário evitar sua disseminação para outras zonas de cultura de *Hevea*,

Resolve, nos termos dos arts. 29 e 30 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934:

I — Declarar infectada pelo fungo "Dothidella Ulei P. Henn" e interditada, a zona compreendida pelo Território do Acre e Estados do Amazonas e Pará; e região suspeita os Es-

tados de Mato Grosso, Goiás, Maranhão e Bara. II — O trânsito interestadual de semente, mudas e quaisquer partes vivas de seringueiras (*Hevea pp.*), sempre em pequenas quantidades, só será permitido mediante permissão de trânsito firmada por técnicos da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal ou por outros do Ministério da Agricultura, devidamente autorizados e sob sua responsabilidade.

III — As plantas de que trata o item anterior serão submetidas a quarentena no lugar de destino e fiscalizadas periodicamente — *Apolonio Salles*.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 9.630-43 — Manuel Rego, pedindo segunda via do certificado de prática de avicultura. — Deferido. 26-4-43.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N. 1.549-43 — Benedito Elias Arruda, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 27-4-43.

N. 1.609-43 — Diniz Gaspar Gomes, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 3-5-43.

N. 1.610-43 — Francisco José Maia Santos, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 3-5-43.

N. 1.422-43 — Euclides Silva Novo Junior, pedindo visar uma guia de transferência. — Visei. 12-5-43.

N. 1.762-43 — Fernando Leite de Figueiredo, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 13-5-43.

N. 1.792-43 — Antonio Pedro de Figueiredo, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 15-5-43.

N. 1.797-43 — Odir Gripp, pedindo certificado. — Certifique-se, de acordo com a informação. 15-5-43.

REGISTO DE DIPLOMA

AGRÔNOMO

N. 4.202-42 — João Augusto Tavares da Silveira — Pague a multa de Cr\$ 500,00 ou prove não haver exercido a profissão. Registre-se em seguida. 22-4-43.

N. 1.564-43 — Léo Guimarães — Registre-se. 28-4-43.

N. 1.565-43 — Aimar de Oliveira Bartholo — Registre-se. 28-4-43.

N. 1.332-43 — Aprigio Alves de Almeida Neto — Registre-se. 19-4-43.

N. 1.587-43 — Gabriel Martins Fleury da Rocha — Registre-se. 3-5-43.

N. 1.579-43 — Mauro Vaz Curvo — Registre-se. 30-4-43.

N. 1.711-43 — Emanuel Franco — Registre-se. 11-5-43.

N. 1.708-43 — Onofre Pereira de Carvalho — Registre-se. 11-5-43.

N. 1.649-43 — José Joaci Pereira — Registre-se. 10-5-43.

N. 1.659-43 — Franklin Rodrigues Siqueira — Registre-se. 10-5-43.

N. 1.658-43 — João de Souza Guedes — Registre-se. 13-5-43.

N. 1.748-43 — Norma Pinto Bergallo — Registre-se. 14-5-43.

N. 1.710-43 — Clovis Franklin da Rocha — Registre-se. 15-5-43.

VETERINÁRIO

N. 1.582-43 — Petronio Fagundes Oliveira — Registre-se. 29-4-43.

N. 1.586-43 — Diniz Gaspar Gomes — Registre-se. 29-4-43.

N. 1.585-43 — Francisco José Maia Santos — Registre-se. 30-4-43.

N. 1.665-43 — Fernando Leite de Figueiredo — Registre-se. 12-5-43.

N. 1.801-43 — Aurelio Veneroso — Registre-se. 17-5-43.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N. 13.849-43 — Requerimento da firma A. Silva & Irmão, estabelecida na capital do Estado do Rio de Janeiro, pedindo redução, por equidade, da multa que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de renda: "Tendo em vista a faculdade outorgada pelo decreto-lei n. 3.014, de 1 de fevereiro de 1941, resolvo reduzir, por equidade, a multa imposta à importância igual ao valor do imposto".

N. 35.272-43 — Ofício da Missão Naval Americana sobre modificação da norma que vem sendo adotada para o fornecimento de óleos aos navios e transportes de guerra norte-americanos: "Responda-se que os adiantamentos que venham a ser feitos por conta dos estoques de produtos de petróleo e seus derivados, de que trata o art. 7.º do decreto-lei n. 4.627, de 27 de agosto de 1942, aos navios e transportes de guerra norte-americanos, podem ser faturados em cruzeiros, pelas companhias fornecedoras, dispensada a operação de câmbio correspondente ao adiantamento efetuado. Dê-se conhecimento à Carteira Cambial do Banco do Brasil, e encaminhe-se o processo à Diretoria das Rendas Aduaneiras, para os devidos fins".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio

Circular:

N. 17 — De acordo com o resolvido no processo fchado no Tesouro Nacional sob o número 28.106, do corrente ano, declare aos senhores chefes das repartições subordinadas a

este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam isentos do imposto do selo as remessas ou recebimentos de fundos entre a Legação da Tchecoslováquia e o Ministério das Relações Exteriores daquele país em Londres. — *A. de Souza Costa*.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 26 DE MAIO DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sergio de Oliveira, presentes os senhores juizes doutores Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 367 — Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, José Wagner Sobrinho — Camaquã — Estado do Rio Grande do Sul. — Liberado o requerente da obrigação de pagar quaisquer débitos constantes ou não, deste processo, desde que constituídos antes de 15 de dezembro de 1939, salvo o que tem com titular a firma Fetter & Cia., que está isento de reajuste, e cuja cobrança judicial, noticiada neste processo, deve prosseguir livremente, tudo nos termos dos decretos-leis ns. 1.888, de 15 de dezembro de 1939, e 2.238, de 28 de maio de 1940.

N. 1.111 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Casemiro Beleda — Curitiba — Estado do Paraná. — Indeferido. O requerente não fez prova de sua profissão agrícola.

N. 1.335 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Manoel Braga Fagundes — Rosário — Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido. Requerimento fora do prazo.

N. 1.871 — Relator Juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Basilio Rosa — Livramento —

Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido. Petição fora do prazo.

N. 1.863 — Relator Juiz Dr. Sergio de Oliveira; requerente, José Julio Fernandes — Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais. — Indeferido. Petição fora do prazo.

N. 1.930 — Relator Juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Abilio Teixeira — Sertãozinho — Estado de São Paulo. — Indeferido. Petição fora do prazo.

N. 1.937 — Relator Juiz Dr. Sergio de Oliveira; requerente, Vandick Amanajás — Tocantins — São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido. Petição fora do prazo.

N. 1.943 — Relator Juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Amarilio Alves de Almeida — Santo Antonio — Estado do Mato Grosso — Indeferido. A situação económica do devedor não satisfaz o previsto no art. 38, do decreto-lei n. 2.238, de 28 de maio de 1940, e art. 1.º do decreto-lei n. 1.888, de 15 de dezembro de 1939.

N. 1.917 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Rangel; recorrente, Maria Ignez de Miranda — Rio Casca — Estado de Minas Gerais. — Indeferido, por não estar satisfeita a condição de insolvência, a que o art. 38, do Regimento o sujeita.

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES NOS PROCESSOS

N. 13 — Henrique Belintrani — Tabatinga — São Paulo. — Indeferida a petição, prosseguir a Secretaria no estudo dos autos.

N. 394 — Adamo Caovilla — Ponte Alta — Minas Gerais. — Intime-se o requerente a responder no prazo de 8 dias, a increpação constante da petição de fls. 42, na parte referente à venda da safra de 39-40.

N. 925 — Recurso n. 35 — Melchades de Sousa Meireles — Restinga — São Paulo. — Proceda-se à segunda avaliação nos termos da praxe.

N. 940 — José Francisco Simões dos Santos — Caçapava — São Paulo. — Baixem os autos em diligência para que se consulte o requerente se anue na venda das benfeitorias. Fica assinado ao requerente o prazo de 20 dias para dizer sobre isso, entendendo-se que a sua recusa importará na rejeição do benefício.

N. 1.107 — Antonio Assis Marinho — Carangola — Minas Gerais. — Insista-se junto ao Banco Mineiro da Produção a respeito do solicitado na carta retro, encarecendo-se a urgência da resposta, que deverá ser dada dentro de 30 dias.

N. 1.278 — Assis José de Seixas — Campos — Rio de Janeiro. — Complete a Secretaria o estudo do processo.

N. 1.413 — Joaquim Pires de Campos — Batista Botelho — São Paulo. — Concedido o reajustamento, autorizado o Banco do Brasil a fazer o empréstimo, letras hipotecárias ao requerente a quantia de Cr\$ 58.000,00 para pagamento a Rocha & Cia. (em liquidação) que dará quitação do crédito, liberado o requerente dos créditos quirografários, também habilitados dos mesmos Rocha & Cia. (em liquidação) e da Brazilian Warrant Agency & Finance Comp. Ltd. desde que o crédito privilegiado absorverá integralmente o numerário do empréstimo a ser realizado. Os demais créditos arrolados, mas não habilitados, e bem assim os que porventura existam contra o deprecante e não foram objeto de declaração, des que anteriores a 15-12-39, ficam considerados extintos.

N. 1.514 — João Ribeiro de Toledo — Jaú — São Paulo. — Peça-se segunda avaliação dos bens do requerente em vista da primeira avaliação promovida pelo Banco do Brasil, pedindo-se ainda ao credor hipotecário Luiz Ribeiro Porto, no sentido de oferecer com urgência a escritura de cessão do seu crédito, bem como certidão do estado e vigência do onus em 15-12-39 e demonstrativo de seu crédito até à mesma data.

N. 1.758 — João Batista Dias do Prado e outros — Itapuí — São Paulo. — Passem-se os editais com o prazo de 40 dias, antes avaliar-se o condomínio.

N. 1.793 — Lucilia Fraga Negrais e outros — Rio Claro — São Paulo. — Devolva-se o processo ao Banco do Brasil para que inclua na

garantia os bens de todos e ofereça o empréstimo nessa base, conquanto especificando o valor dos imóveis.

N. 1.898 — Emilia de Barros Toledo & Filhos — Jaú — São Paulo. — Notifiquem-se os requerentes para que juntem aos autos: certidão negativa de contrato social e descrição de bens e relação de credores individuais de José Izidro de Toledo. Cumprida voltam os autos para resolução da questão levantada de referência à impenhorabilidade do imóvel "Santa Emilia".

N. 1.917 — J. Vinhosa & Cia. — Santo Antonio de Padua — Rio de Janeiro. — Notifique-se o Banco do Brasil informes dos valores em separado de cada uma das propriedades oferecidas em garantia, e à requerente para que junte certidão do contrato social, ainda que negativa, assim para que junte também os documentos a que alude o art. 41, § 3.º do Regimento desta Câmara.

N. 1.944 — Eduardo D'Utra Vaz — Santos — São Paulo. — Peça-se ao Banco do Brasil discriminação dos valores atribuídos a cada uma das propriedades. Constando da lista de credores penhor agrícola firmado em 22-2-39 em favor do Banco do Brasil, solicitar-se-á do mesmo informações sobre a possível liquidação e a existência de saldo.

N. 1.959 — José Augusto de Carvalho — Pederneiras — São Paulo. — Escreva-se ao Banco do Brasil para que sejam incluídos na garantia lotes de terrenos existentes na Vila Carvalho, em Jaú, e a consequente majoração do empréstimo.

N. 1.960 — Sociedade Agrícola Lucino Barreto & Cia. — Taquaritinga — São Paulo. — Peça-se à requerente juntada do contrato social. Havendo entre os débitos arrolados um sob garantia de penhor em favor do Banco do Brasil lavrado em 2-12-38, peça-se ao Banco informações sobre a liquidação do mesmo e o possível saldo.

N. 1.965 — Augusto Junqueira — Ribeirão Preto — São Paulo. — Intime-se o requerente a juntar documento comprobatório dos gravâmes da fazenda Cruzeiro, e um imóvel urbano. Solicite-se ainda do requerente seu compromisso para a liquidação das partes em condomínio.

N. 1.709 — Francisco Bassols Oliver — Petropolis — Rio Grande do Sul.

N. 1.952 — Avelino da Cunha Viana — Boa Esperança — São Paulo. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.881 — Plácido Modesto dos Santos — Rio Novo — Bafa.

N. 1.894 — Guiomar Guedes da Silva Rosa Leal — Olinda — Pernambuco.

N. 1.904 — Tristão Arruda — Aruaquara — São Paulo.

N. 1.908 — João Bernardino da Nóbrega — Santa Luzia — Paraíba.

N. 1.950 — Tamires de Sá Ramalho. — Cajazeiras — Paraíba.

N. 1.964 — João Lacerda Guimarães — Carangola — Minas Gerais.

N. 1.967 — Joaquim Tomás da Silva — Uberaba — Minas Gerais.

N. 1.972 — Manoel Cardoso — Campo Grande — Distrito Federal.

N. 1.974 — Francisco Fernandez de Sousa — Jequié — Bafa.

N. 1.976 — Cretencio Estevam de Sousa — Rio Novo — Bafa.

N. 1.977 — Euripedes de Sousa Brandão — Rio Novo — Bafa.

N. 1.978 — Luiz Natividade dos Santos — Jequié — Bafa.

— Arquivados. Falta de regularização.

N. 1.969 — Ubaldino Moreira Cardoso. — Santa Teresa — Rio de Janeiro. — Homologada a desistência.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE NAS PETIÇÕES DE:

• International Harvester Export C.º — Processo n. 1.335 — Distrito Federal

Juiz de Direito da Comarca de Nepomuceno — Minas Gerais — Processo n. 1.312.

Banco do Estado de São Paulo — São Paulo — Processo n. 878.

Banco Mineiro da Produção — Belo Horizonte — Processo n. 1.818.

Juiz de Direito da 2.ª Vara de Ouro Fino — Minas Gerais — Processo n. 1.377.

Angelo Bacchi — Piracicaba — São Paulo — Processo n. 1.286.

Francisco Azarias Vilela — Valença — Rio de Janeiro — Processo n. 1.394.

Juiz de Direito da 2.ª Vara de Juiz de Fora — Minas Gerais — Processo n. 1.377.

Juiz de Direito da Comarca de Amparo — São Paulo — Processo n. 1.327.

Banco do Brasil — Ponte Nova — Minas Gerais — Processo n. 1.264.

— Junte-se aos processos.

Banco do Estado de São Paulo — São Paulo — Processo n. 1.785.

Fausto Moraes Pinheiro — Recife — Pernambuco — Processo n. 1.329.

Cecilio Moreira Dias — Valença — Rio de Janeiro — Processo n. 1.393.

Banco do Brasil — Belo Horizonte — Minas Gerais — Processo n. 1.338.

Francisco Soares de Lemos — Paraíba do Sul — Rio de Janeiro — Processo n. 1.850.

— Nos autos.

Banco Comercial de Araras S.A. — Araras — São Paulo — Processo n. 1.345 — Nos autos à consideração do juiz autor relator.

Mario Penteado — Campinas — São Paulo — Processo n. 1.327 — Selados os documentos.

Luiz Werneck de Castro — Distrito Federal — Processo n. 1.087 — Certifique-se o que constar.

Editais:

Foi enviado à Agência do Banco do Brasil em Carangola — Minas Gerais — Processo n. 1.957 — Joaquim Rodrigues Sousa. — Agricultor em Manhuassú — Estado de Minas Gerais.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

(*) PORTARIA N. 16

Em 25 de maio de 1943

O diretor geral da Fazenda Nacional, na conformidade do art. 12 do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942, e tendo em consideração os dispositivos do decreto-lei n. 5.475, de 11 do corrente:

Resolve determinar que a importância correspondente aos juros dos meses vencidos dentro do semestre em que se fizer a venda das Obrigações de Guerra, mas anteriores ao desta, seja acrescida ao valor nominal dos títulos na ocasião da venda, uma vez que os títulos serão entregues com o coupon correspondente a todo o semestre em curso, cabendo aos vendedores autorizados na forma do citado decreto-lei número 5.475, de 1943, recolher este acréscimo conjuntamente com o valor nominal das Obrigações que venderem.

Para exato cumprimento da determinação constante da presente portaria, devem os vendedores autorizados ter bem em vista que os semestres de vencimento dos juros das Obrigações de Guerra se contarão de setembro a fevereiro, o primeiro, e de março a agosto, o segundo, na forma do item XIII da portaria n. 10, de 24 de outubro de 1942, desta Directoria Geral.

Esta resolução rege também o vencimento dos juros das Obrigações de Guerra subscritas voluntária ou compulsoriamente, ficando, para presente, modificados a partir do semestre corrente, o item XIV da portaria n. 10, de 24 de outubro de 1942, e o item V da portaria n. 13, de 28 de janeiro último, ambas desta Directoria Geral.

Em qualquer dos casos, os portadores dos títulos de subscrição e os subscritores compulsórios recolherão, em espécie, no ato de re-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções, *Diário Oficial* — Secção I, edição de 26 de maio de 1943.

eeber os seus títulos, nas repartições competentes, as importâncias que forem devidas pelas jornas vencidas anteriormente a data da subscção voluntária, ou da integralização das quotas de subscção compulsória.

Diretoria, Geral da Fazenda Nacional, em 25 de maio de 1943. — *Romero Estellita*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1943

Processos despachados:

N. 32.207-43 (Tesouro) — Originado do ofício n. 100, de 31 de março de 1943, da Alfândega de Natal. — Concedo a prorrogação solicitada, por noventa dias, afim de ser promovida a comprovação do material importado. Ordem n. 6, de 24 de maio de 1943, à Alfândega de Natal.

N. 38.054-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Carbonífera Minas de Butiá. — Deferido, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"A Companhia Carbonífera Minas de Butiá S. A., pede, ao Senhor ministro, prorrogação de prazo para a assinatura de contrato, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que possa gozar dos favores previstos no decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Segundo esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, a postulante já obteve, por três vezes, prorrogações semelhantes, sob a alegação, também atual, de que o processo relativo à sua habilitação, fichado sob o n. 54.358, de 1942, se encontra percorrendo curso normal em diferentes repartições públicas.

A petição já tem conseguido diversas mercês aduaneiras, mediante a assinatura de termos de responsabilidade.

Nestas condições, não vejo inconveniente em que se conceda a prorrogação pedida, pelo prazo de noventa (90) dias.

Entretanto, o senhor ministro decidirá o assunto como for mais acertado.

A consideração superior".

Ordem n. 17, de 22 de maio de 1943, à Alfândega do Rio Grande.

N. 103.481-41 (Tesouro) — Relativo a ante projeto de decreto que visa estabelecer normas para a extensão das visitas de entrada dos navios de longo curso. — Tendo em vista o decreto-lei n. 12.418, de 13 de maio corrente, que revogou o de n. 12.217, de 9 de abril último, archive-se.

N. 34.308-43 (Tesouro) — De interesse de Sylvio Echenique. — Estando solucionado o assunto, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular expedida a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegárias do País.

N. 13 — Em 24 de maio de 1943. — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob o n. 46.731-43, originado do ofício n. 2.417, de 19 do corrente, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, declaro aos senhores inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a Mineração Geral do Brasil Limitada, sociedade de mineração com sede à Avenida Almirante Barroso n. 72, 11.º andar, nesta capital, como detentora, pelo decreto número 12.283, de 22 de abril de 1943, do direito de lavra da jazida de carvão mineral denominada Santana, situada no Distrito e Município de Urussanga, do Estado de Santa Catarina, se acha legalmente, habilitada a expedir certificado de venda de carvão, para efeito do disposto no decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931, alterado pelo de n. 1.828, de 21 de julho de 1937. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 115

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 33.798, de 1943, autoriza a Empresa de Cristais Limitada, estabelecida à rua de São Pedro n. 65, sobrado, nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da gravada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

N. 7.411 — 25-5-43 — Cr\$ 25,50

CIRCULAR N. 18

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob número 17.197-43, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento, e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, parágrafo 12, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, concedo à firma Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda., estabelecida na capital

do Estado do Rio Grande do Sul, autorização para o fabrico de vinhos compostos.

Em 25 de maio de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor das Rendas Internas.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despachos:

Atendendo a que além de diminutas estão limitadas a dois únicos artigos as diferenças existentes entre os preços das aquisições anteriormente realizadas pelo Departamento Federal de Compras e os constantes da proposta de P. Kastrop & Cia., como se verifica pelo confronto dos quadros de fls. 128 e 135; e tendo em vista a presteza com que devem ser ajustados os fornecimentos, não só pela urgência das instalações a que se destina o material, como por serem curtos os prazos de vigência dos preços oferecidos, aprovo as concorrências, para o fim de serem aceitas as propostas de P. Kastrop & Cia., Casa Nunes Limitada e Lomacinsky & Companhia, cujos preços globais, nas importâncias de Cr\$ 385.106,00, Cr\$ 398.623,00 e Cr\$ 548.092,00, respectivamente, são os mais vantajosos, conforme se vê dos quadros comparativos de fls. 128, 135 e 156.

Rio, 21 de maio de 1943. — *Arthur de Souza Costa*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1943

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) classificação — Major Alberto Rodrigues da Costa, T.A., na Diretoria de Engenharia;

b) transferência — Capitães: Fernando Soter da Silva — Do 18.º Regimento de Infantaria (Salvador);

Isnard de Albuquerque Camara — Da extinta 1.ª Companhia de Engenheiros (Vila Militar); João Manoel Gomes Tinoco — Do 15.º Batalhão de Caçadores (Curitiba);

Antonio Thomé da Silva — Do Q.S.G. (S.M. da 5.ª R.M. para o Q.O.) — todos para o 1.º Batalhão de Engenheiros;

c) designação — Capitães: Antonio Pereira Leitão Machado, para exercer as funções de adjunto suplementar do Q.G.R. da 7.ª R.M., ficando sem efeito sua designação para o S.M.B. da 8.ª R.M.;

Oswaldo Wagner, para exercer as funções de adjunto da Diretoria das Armas; e

Manoel Fernandes Palmeiros, para servir na Diretoria de Recrutamento.

Continua a servir na Diretoria de Recrutamento, por necessidade do serviço, o capitão do Exército de 2.ª linha, Custódio da Silva Fontes.

PORTARIAS

Dia 24 de maio de 1943

N. 4.725 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o major da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Enock de Lima,

De 26 de maio de 1943

N. 4.737 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Engenharia, Oyama Clark Leite, adjunto da Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piqueto-Itajubá.

N. 4.728 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major Felipe Henrique Carpenter Ferreira, para servir na Diretoria de Engenharia.

N. 4.739 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major Azuil de Lima Franklin, adjunto da Diretoria de Engenharia.

N. 4.740 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major Luiz Guimarães Regadas para o Serviço de Engenharia da 1.ª Região Militar, como fiscal do Material.

N. 4.741 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o major da Arma de Infantaria, João de Almeida Freitas, para servir na Diretoria das Armas.

N. 4.742 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no artigo 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, promover a sub-tenente os primeiros sargentos abaixo mencionados que servirão nas unidades em seguida especificadas:

Manoel Cintra de Paiva — 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.

Lemirio Ferreira — 4.º Regimento de Artilharia Montado.

Aparicio de Oliveira — 1.ª Bateria Movel de Artilharia de Costa.

João de Freitas Pinto — 3.º Grupo de Artilharia de Dorso.

Raul Jacques da Silva — 13.º Grupo Movel de Artilharia de Costa.

Bartholomeu Severino Bezerra — 2.º Grupo Movel de Artilharia de Costa.

Leopoldo Soares Vieira — 6.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa.

Fernando Pereira Falcão — 9.º Grupo de Artilharia Auto Transportada.

Caetano Ferrari — 5.º Regimento de Artilharia Montado.

Francisco Hierro — 3.º Regimento de Artilharia Montado.

Serafim Rizzi — 5.º Regimento de Artilharia Montado.

José de Oliveira Neves — III/1.º Regimento de Artilharia Misto.

Deodoro Ferreira Lamarão — 1.º Grupo Movel de Artilharia de Costa.

Mario da Cunha Arça e Mourinho — III/5.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria.

Waldemar José de Braga — 6.º Regimento de Artilharia Montado.

Antonio Cobra Sobreiro — 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.

Hugo Leopoldo Scheid — II/1.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria.

Benedito Castilho — 1/2.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria.

Nascimento Mahfuz — 3.ª Bateria Independente de Artilharia Automovel.

Arquimedes Mena Barreto de Oliveira — 1/2.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria.

Ernani Pinto de Lemos — 1/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.

Leonidas Cabral dos Santos — 4.º Grupo de Artilharia de Dorso.

Ademar Caetano da Fonseca — 6.º Grupo de Artilharia de Dorso.

Natalicio Felix do Vale e Silva — 4.º Grupo de Artilharia de Dorso.

N. 4.743 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o disposto no art. 7.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, promover a subtenente os sargentos abaixo mencionados que servirão nas unidades em seguida especificadas:

Sargentos ajudantes:

Eduardo Erculani — 3.º Regimento Moto Mecanizado.

Darof Saldanha — 3.º Regimento Moto Mecanizado.

Oscar Florentino dos Santos — 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário.

Hipolito Viana — 5.º Regimento de Cavalaria Independente.

1.ºs. sargentos:

Antero Ribeiro — 2.º Regimento Moto Mecanizado.

Alberto Alevale Rodrigues — 4.º Regimento de Cavalaria Independente.

Benedito José Mendes — 2.º Regimento Moto Mecanizado.

Dourado Gonçalves — 14.º Regimento de Cavalaria Independente.

Ovidio Adalberon Silveira — 3.º Regimento Moto Mecanizado.

Augusto Siedler Siqueira — 2.º Regimento Moto Mecanizado.

Gervasio Robaina — 12.º Regimento de Cavalaria Independente.

José Lelis Machado — 2.º Regimento Moto Mecanizado.

Adalberto de Lima Prado — 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário.

Miguel Jacinto de Almeida Santos — IV/2.º Regimento de Cavalaria Divisionário.

José Maria Argemi — 3.º Regimento Moto Mecanizado.

Verissimo Pires Barcelos — 2.º Regimento de Cavalaria Transportado.

Edil Quadros da Silva — 3.º Regimento Moto Mecanizado.

Dirceu Wollmann — 4.º Regimento de Cavalaria Independente.

Miguel Teixeira da Mata Bacelar — 3.º Regimento Moto Mecanizado.

Belarmino Machado — 3.º Regimento Moto Mecanizado.

Oriundo Cachoeira da Fontoura — 2.º Regimento de Cavalaria Independente.

Dirceu de Oliveira Saldanha — 3.º Regimento de Cavalaria Independente.

Nelson Aires Castanho — 3.º Regimento Moto Mecanizado.

Lourival Nunes Ribeiro — 2.º Regimento Moto Mecanizado.

Miguel Pinheiro da Camara — 2.º Regimento Moto Mecanizado.

N. 4.744 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no art. 7.º do Regulamento aprovado pelo decreto número 23.347, de 13 de novembro de 1933, promover a Sub-Tenente os Sargentos abaixo mencionados, que servirão nas unidades em seguida especificadas:

Sargentos ajudantes:

Marcolino José dos Santos — 14.º Batalhão de Caçadores.

José Nogueira Pinto — Q.G. da 7.ª Região Militar.

Primeiros sargentos:

Sinesio Rafael de Araujo — 6.º Regimento de Infantaria.

Nelson Pacheco — III/6.º Regimento de Infantaria.

Antonio Soares de Lucena — 1.º Regimento de Infantaria.

Oscar Herminio Xavier — II/18.º Regimento de Infantaria.

José Pedro Miguel — 31.º Batalhão de Caçadores.

Antonio Busmaier — III/20.º Regimento de Infantaria.

Antonio Lopes de Oliveira Torres — 5.º Regimento de Infantaria.

Odilon Alves Guerra — 2.º Batalhão de Caçadores.

José Candido da Silva — 31.º Batalhão de Caçadores.

Nestor José do Nascimento — 16.º Regimento de Infantaria.

Teilo Gonçalves Maia — 3.º Batalhão de Carros de Combate.

Lauro de Carvalho Costa — 2.º Regimento de Infantaria.

Otacílio Afonso de Souza — 11.º Batalhão de Caçadores.

Ademar Sebastião Stumpf — 8.º Regimento de Infantaria.

Waldemar Franca — 11.º Regimento de Infantaria.

Raimundo Concencção Vilela — 10.º Regimento de Infantaria.

Dagmar Pessoa de Albuquerque — III/12.º Regimento de Infantaria.

Geolar dos Santos — 8.º Regimento de Infantaria.

Dewett do Couto Teixeira — 15.º Regimento de Infantaria.

Arlindo Maciel Mena Barreto — III/18.º Regimento de Infantaria.

Breno Cicero de Freitas — 10.º Regimento de Infantaria.

Ademar Andrade — 15.º Regimento de Infantaria.

Olavio Varela — 11.º Batalhão de Caçadores.

Afonso de Jesus Fernandes — 12.º Regimento de Infantaria.

Walter Bauer — III/20.º Regimento de Infantaria.

Romagueira Marques de Carvalho — III/4.º Regimento de Infantaria.

José Carlos Dutton da Silva — 3.º Batalhão de Caçadores.

Aldemar Silva — 22.º Batalhão de Caçadores.

Joaquim Fonseca — 40.º Batalhão de Caçadores.

Pedro Alves Bonfim — III/5.º Regimento de Infantaria.

Carlos Bento Xavier — 12.º Batalhão de Caçadores.

Graciliano Rodrigues de Moraes — 3.º Regimento de Infantaria.

Marcial de Oliveira — 12.º Regimento de Infantaria.

Assuero de Barros Lovaglio — 11.º Regimento de Infantaria.

João de Moura Palla — 15.º Regimento de Infantaria.

Carlos da Silva Doria — 37.º Batalhão de Caçadores.

Antonio Carlos Prado — 15.º Regimento de Infantaria.

Djalma Allet — 5.º Batalhão de Caçadores.

Arlindo Henrique de Matos Farias — III/18.º Regimento de Infantaria.

José Vieira Sobrinho — 3.º Batalhão de Carros de Combate.

Aristides Miranda dos Santos — 1.º Batalhão de Carros de Combate.

Leoncio de Oliveira Vieira — 14.º Regimento de Infantaria.

Joaquim Alves da Silva Sobrinho — 3.º Batalhão de Carros de Combate.

Nathan de Jesus — 14.º Regimento de Infantaria.

Altivo Murat de Abreu — 14.º Regimento de Infantaria.

Emídio Raulino de Araujo — 32.º Batalhão de Caçadores.

Alcides Machado — 2.º Batalhão de Carros de Combate.

Manoel Ferreira Novais — 35.º Batalhão de Caçadores.

Antonio Vijeando de Melo — 2.º Batalhão de Carros de Combate.

Josias Evangelista de Oliveira — 1.º Batalhão de Carros de Combate.

Antonio Alves Marinho — 18.º Regimento de Infantaria.

Petronilo Barbosa de Souza — 11.º Batalhão de Caçadores.

Benedito Carlos de Siqueira — 40.º Batalhão de Caçadores.

Alforandir do Nascimento — 3.º Batalhão de Carros de Combate.

Marcelo Bernardo da Silva — 20.º Regimento de Infantaria.

José Vieira Deabreu — 35.º Batalhão de Caçadores.

Milton Pereira Lima — 11.º Regimento de Infantaria.

Homero Simões — III/5.º Regimento de Infantaria.

Carlos de Azeredo Coutinho — 12.º Batalhão de Caçadores.

Segundo sargento:

Antonio Fernandes — 16.º Regimento de Infantaria.

N. 4.745 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no art. 7.º do Regulamento aprovado pelo decreto número 23.347, de 13 de novembro de 1933, promover a subtenente os sargentos abaixo mencionados que servirão nas unidades em seguida especificadas:

Sargentos ajudantes:

Enedino Martins Magalhães — 3.º Batalhão de Engenharia.

Quirino Delibio Furtado — 5.º Batalhão de Engenharia.

José Salgado de Novais — 3.º Batalhão de Engenharia.

Primeiros sargentos:

Zacarias de Moraes Vitor — 4.º Batalhão Rodoviário.

Erasmio Martins — 2.ª Companhia Independente de Transmissões.

N. 4.746 — O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as "Instruções sobre marcação e pintura de todos os elementos de munição, inclusive embalagens" que com esta baixam e organizadas pela Diretoria do Material Bélico do Exército.

N. 4.747 — O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as Instruções que com esta baixam para instalação e funcionamento do Posto de Remonta (Depósito de Animais em Trânsito) da Capital Federal.

Instruções para instalação e funcionamento correspondente à decisão no processo acima do Posto de Remonta do Rio

I — FINALIDADE

1. O Posto de Remonta do Rio, com sede na Capital Federal no antigo Clube Esportivo de Equitação (Avenida Bartolomeu de Gusmão n. 1), tem como finalidade:

a) Manter sob sua guarda e trato os animais de montaria dos oficiais generais que, pelas suas funções, não dispuserem de local onde possam ter suas montadas.

b) Manter sob sua guarda e trato os animais de montaria dos oficiais que servem na Diretoria de Remonta e Veterinária.

c) Receber e manter sob sua guarda e trato os reprodutores adquiridos ou em trânsito por esta Capital, até que tenham destino.

d) Receber e manter sob sua guarda e trato os produtos enviados pelos Estabelecimentos para figurarem na Exposição e Leilão, no Jockey Club Brasileiro.

e) Domar, ensinar e preparar os produtos de que trata a alínea anterior afim de figurarem na Exposição e Leilão, no Jockey Club Brasileiro.

II — PESSOAL

2. O pessoal do Posto se constituirá do seguinte modo:

a) Um encarregado, que será um dos oficiais combatentes, adjunto do Gabinete da Diretoria de Remonta e Veterinária, designado pelo di-

retor, sem prejuízo das suas funções no Gabinete;

b) um veterinário da 1.^a Divisão da Diretoria de Remonta e Veterinária, que servirá como assistente, sem prejuízo de suas funções;

c) um sargento, oriundo da Arma de Cavalaria;

d) um sargento enfermeiro-veterinário;

e) tratadores civis, de acordo com os recursos orçamentários previstos anualmente.

III — HORÁRIO

3. O horário destinado à montaria é das 6 às 10 e das 16 às 18 horas. O horário para os serviços ordinários será proposto pelo encarregado do Posto e aprovado pelo diretor.

IV — ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

4. O encarregado do Posto é responsável pela disciplina, guarda dos animais e do material, conservação das instalações, ordem e asseio, e terá autoridade sobre todo o pessoal.

5. Compete ao encarregado do Posto:

a) Dar conhecimento ao chefe do Gabinete da marcha do serviço e de qualquer alteração, tomando as providências que julgue necessárias;

b) receber e alojar os animais que forem distribuídos ou mandados encostar;

c) fazer os pedidos de forragem e de material;

d) fazer escriturar o livro carga e propor a descarga do material imprestável;

e) propor a admissão e demissão do pessoal civil;

f) propor o horário dos trabalhos ordinários;

g) tomar todas as providências para o embarque e desembarque dos animais que transitarem pelo Posto;

h) propor as tabelas de forragem e as modificações que julgue necessárias.

6. O oficial veterinário é responsável pela saúde, higiene dos animais e demais prescrições de sua especialidade.

7. Compete ao oficial veterinário:

a) Zelar pelo bom estado de saúde dos animais e propor as medidas que julgue convenientes ao seu tratamento;

b) zelar pela limpeza e higiene das instalações destinadas aos animais, propondo as medidas que julgue necessárias;

c) ter sob sua guarda o material, inclusive os medicamentos;

d) fazer escriturar a carga do material e medicamentos sob sua guarda;

e) colaborar na organização das tabelas de forragem e modificações e experimentar o emprego das diversas forrageiras;

f) tomar as providências que, pela sua natureza, sejam privativas de suas funções.

8. Ao sargento compete auxiliar o encarregado do Posto e por ele responder, em sua ausência.

9. Ao enfermeiro compete auxiliar o oficial veterinário, cumprindo as prescrições por ele determinadas, de acordo com suas funções.

10. Aos tratadores civis compete:

a) Fazer a limpeza diária de todas as dependências, de acordo com as ordens recebidas;

b) cuidar dos animais e boxes que lhes forem distribuídos;

c) cuidar do arreamento dos animais que lhes forem distribuídos e demais material que lhe for confiado;

d) apresentar devidamente arreadas as montadas dos oficiais, sempre que lhes for determinado, bem como receber e cuidar dos animais e arreamento após os exercícios.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Todos os animais, arreamento ou material entrados no Posto ficarão sob os cuidados de seu pessoal.

12. Ao Posto caberá dar o trabalho necessário aos animais de montaria que, por qualquer circunstância, não sejam montados regularmente pelos oficiais responsáveis.

13. Os oficiais gerais poderão ter até dois animais de sua montada.

14. Nenhuma responsabilidade será atribuída ao Posto por qualquer alteração que se venha a verificar, em virtude da cessação de suas

montadas à pessoas estranhas ao mesmo, para trabalhos externos.

15. Ficará a critério do diretor especificar os oficiais da Diretoria de Remonta e Veterinária que poderão ter animais de sua montada, bem como o número de boxes que lhes serão distribuídos.

16. Os boxes distribuídos para a montaria dos generais e que não forem ocupados, poderão ser cedidos, a título precário, para alojamento de montaria de outros oficiais, a critério do diretor.

17. O forrageamento dos animais será feito na E. V. E., cuja verba, fixada anualmente, lhe será distribuída.

18. As despesas com o funcionamento do Posto correrão à conta das verbas atribuídas anualmente à Diretoria de Remonta e Veterinária.

19. O forrageamento dos cavalos de montaria dos generais e dos oficiais da Diretoria que tenham obtido a concessão constante do item 15, será assegurado pelo Estabelecimento de Subsistência.

Requerimentos:

Antônio Francisco Santos Souza, escriturário, classe G, do Ministério da Guerra, pedindo seu aproveitamento na classe inicial da carreira de oficial administrativo. — Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 396,70, proveniente de transportes efetuados, em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cinco processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 136,60; Cr\$ 196,50; Cr\$ 1.091,70; Cr\$ 2.396,80 e Cr\$ 2.593,10, provenientes de transportes efetuados em 1941 por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Daniel Guimarães, artífice classe D, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 3.000,00, referente a vencimentos que deixou de receber. — Deferido. Providencie-se sobre o processamento da dívida reclamada.

Edgard Faro, oficial administrativo classe 14, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento anterior referente à validação de curso de adaptação. — Mantenho o despacho anterior, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 192,10, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 4.661,90, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Nair Duarte de Barros Padilha, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar, para seu filho Roberto Angelo de Barros Padilha. — Deferido, concedo a gratuidade.

Nicolau Bordiak — auxiliar de escritório, referência VII, da Administração do Edifício da Guerra, pedindo transferência para uma das repartições do Ministério da Aeronáutica. — Indeferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Rêde Mineira de Vição — Pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 228,10, proveniente de transporte efetuados em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Vitorino Rocha, artífice classe F, do Ministério da Guerra, pedindo que lhe seja concedida gratificação mensal de 40 % sobre seus vencimentos, por risco de vida, por ser responsável pela usina elétrica de capacidade de 6.000 volts. — Indeferido, em face do parecer da S. G. M. G.

José Fernandes Nunes, 2.^o sargento do S. G. H. E., pedindo tolerância no limite de idade, afim de se matricular no Curso de Praças da Escola de Moto-Mecanização. — Concedo a tolerância de acordo com a letra f, da informação da S. G. M. G.

Marco Irineu Jofily, soldado do 1.^o Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo que lhe seja permitido prestar concurso para in-

gressar no C. P. O. R. do Ministério da Aeronáutica. — Indeferido. Não consulta os interesses do Exército, esta concessão.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo enumerados foram exarados pelo Sr. coronel sub-diretor, os seguintes despachos:

Alice de Souza Escovino (pedido de pensão): "Faça prova da assinatura a rogo". (P. G. n. 874-42).

Ayres Pinto Barbosa (certidão de tempo de serviço): "Para que possa ter encaminhamento sua pretensão, esclareça:

a) qual a repartição ou unidade por onde recebeu vencimentos no período de 1918 a 1934, em que declara ter trabalhado nas obras de construção e conservação da referida Fortaleza (Itaipú);

b) qual o cargo que atualmente exerce e em que pretende se aposentar". (P. G. n. 2.334-42).

Comissão de Orçamento

AVISO N. 185-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro que o quantitativo distribuído à Escola Técnica do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas S/c 42 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 10.000,00.

Em 24 de maio de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 186-C.O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo a entrega de uma só vez, pelo E. F. da 1.^a R. M., das importâncias restantes (3.^o e 4.^o trimestres) dos quantitativos distribuídos à Diretoria de Moto-Mecanização, à conta das seguintes dotações da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico:

- 1) — S/c 3 — Automoveis de passageiros.
- 2) — S/c 4 — Auto-caminhões, etc.
- 3) — S/c 21-d) — Combustíveis.
- 4) — S/c 22-e) — Material de lubrificação.
- 5) — S/c 23 23-d) — Material para conservação de instalações, etc.
- 6) — S/c 24-e) — Sobressalentes de máquinas, etc.

Em 24 de maio de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 187-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor da 12.^a C. R., de uma só vez, pelo E. F. da 4.^a R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Moveis e artigos de ornamentação, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 9.000,00, para aquisição do mobiliário de que trata seu ofício n. 264-Gab., de 19-5-43.

E 24 de maio de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 188-C. O.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue à Diretoria de Remonta e Veterinária, à medida das necessidades, pelo E. F. da 1.^a R. M., à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos S/ 5 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 160.000,00, destinada a atender as despesas decorrentes do prosseguimento da campanha de soerguimento do rebanho equino nacional.

Em 24 de maio de 1943. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1943

Avisos

MTIC 106.879-43 — DO-2-68 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento, da remuneração a que fizeram jus, no mês de janeiro último, Guilherme Gaelzer Nelo e outros servidores dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior, que, provisoriamente, tem exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

MTIC 114.150-43 — DO-2-69 — Idêntico, relativo a remuneração dos meses de fevereiro a abril do corrente ano.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 25 de março de 1943 (aditamento)
MTIC 9.687-42 (P.93.3) (A.032.3) (D.26-5) — S. A. Indústrias Matarazzo pleiteia a anulação do julgado da antiga 6.ª Junta da Capital de São Paulo, alegando ter sido ilegal a investitura do vogal Mario Fioresi. A matéria a que alude a requerente já foi apreciada pelo ministro em pedido de reconsideração, motivo pelo qual não tem cabimento um novo exame, dado que a instância ministerial ficou encerrada por força do que dispõe o decreto n. 20.818, de 1931. Transmita-se e archive-se.

Processos despachados:

MTIC 9.681-42 (P.93.3) — (A.157.12) — (D.26-5) — S. A. Indústrias Matarazzo pede seja reformada a decisão da antiga 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital de São Paulo que determinou a reintegração de Salvador Boci. A matéria a que alude a requerente já foi apreciada pelo ministro, em pedido de reconsideração, motivo pelo qual não tem cabimento um novo exame, dado que a instância ministerial ficou encerrada por força do que dispõe o decreto 20.818, de 1931. Transmita-se e archive-se.

MTIC 9.682-42 (P.93.3) — (A.157.12) — (D.26-5) — S. A. Indústrias Matarazzo pleiteia a reforma da decisão da antiga 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital de São Paulo que determinou a reintegração de Domingos Orcioli. A matéria a que se refere a petição já foi examinada pelo ministro em pedido de reconsideração, motivo pelo qual não tem cabimento o que ora se pleiteia, visto que a instância ministerial ficou encerrada por força do que estabelece o decreto n. 20.818, de 1932. Transmita-se e archive-se.

Dia 9 de maio (aditamento)

116.692-43 (P.99.4M) (A.253.3) (D.26.5) — José Pedro Muniz, de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, reclama contra o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, que negou aposentadoria a seu irmão João Muniz. Prestando informações, revela o Instituto aludido que, embora tendo sua capacidade de trabalho reduzido a mais de dois terços, não poderá o interessado, entretanto, ser aposentado, visto não haver recolhido as dezoito contribuições regulamentares exigidas para tais casos. A dispensa desse número de quotas só se dá quando está o associado acometido de tuberculose pulmonar aberta ou lepra, comprovados com exame baciloscópio positivo (art. 79 do Regulamento do Instituto). Visando acautelar, tanto quanto possível, os direitos do segurado, procurou aquela autarquia averiguar se havia ele anteriormente contribuído para o seguro social, obtendo resultado negativo. Em face do apurado, conclui o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, nenhum outro resultado senão o indeferimento poderá ser dado ao pedido do interessado, cujo processo se encontra ainda em vias de conclusão. Uma vez concluídos os autos, com a sentença apontada, será lícito, no entanto, ao postulante recorrer à Câmara de Previdência Social, na forma instituída pelo decreto-lei número 3.710, de 14 de outubro de 1941. Transmita-se e archive-se.

Dia 16 (aditamento)

116.782-42 (P.84) (A.023.7) (D.26-5) — Consulta o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Fortaleza, Estado do Ceará, se os empregados nas empresas de seguros e capitalização poderá fazer parte dele, em virtude de serem os mesmos de número reduzido naquela capital, não podendo por isso constituir outro sindicato, o que lhes vem prejudicar nos direitos assegurados pela lei de sindicalização. Não ocorre, nos presentes autos, a hipótese formulada no parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, segundo o qual, a similaridade ou conexão existente entre grupos ou categorias sociais, resultantes de solidariedade que se estabelece em torno dos interesses econômicos ou profissionais homogêneos, somente se verifica entre as categorias compreendidas nos limites de cada grupo constante do quadro de atividade e profissões. Pois bem, compreende-se a categoria profissional dos bancários no primeiro grupo da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, ao passo que a categoria profissional dos empregados em empresas de seguro privado e capitalização faz parte do segundo grupo. Assim, pois, não se poderão associar ao Sindicato consultante os empregados em questão. Transmita-se e archive-se.

116.708-43 (P.93.5) (A.134) (D.26-5) — Comunica a Associação Comercial de São Paulo que, de acordo com as informações colhidas na reunião do Conselho das Associações filiadas, não existem no interior do Estado guias para recolhimento do imposto sindical. Com a prorrogação do prazo para este recolhimento, concedida pelo decreto-lei n. 5.304, de 4 de março do corrente ano e a remessa ao Departamento Estadual do Trabalho das referidas guias, cessam os motivos que deram origem à presente comunicação. Transmita-se e archive-se.

116.703-43 (P.73.1) (A.223.2) (D.26-5) — Alberto Alexandre. — Em 1939, enviou o Excelentíssimo Sr. ministro da Educação e Saúde a este Ministério uma carta de Alberto Alexandre, residente em Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na qual declara que foi vítima de um acidente de trabalho a 5 de maio de 1937, sem que houvesse até aquela data recebido qualquer indenização. Encaminhando o processo à Delegacia Regional daquele Estado, foi informado que permanece ignorado o paradeiro do signatário, não constando na Secretaria do Tribunal de Apelação nenhum processo referente ao assunto. Isto posto, nada pode fazer este Ministério, voltando novamente o interessado, se quiser, mas colocando-se ao alcance do Poder Público, para sua própria proteção. Transmita-se e archive-se.

116.677-43 (P.84) (A.151) (D.26-5) — Dirige-se o Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza a este Ministério, solicitando a modificação do horário de trabalho nos estabelecimentos comerciais daquela cidade e a majoração de salários. A legislação concernente à duração e condição do trabalho limita-se à proteção do trabalhador, não dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos comer-

ciais em relação à sua abertura e fechamento, sendo esta atribuição peculiar à administração municipal, conforme explicitamente previu o art. 19, do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940. Quanto ao segundo pedido, informa a Delegacia Regional do Trabalho que se acha em coordenação com o Sindicato requerente e os de empregadores, no sentido de ser realizada uma convenção coletiva do trabalho, que seria possivelmente assinada a 1 de maio último. Ademais, pode ainda o Sindicato, caso não se tivesse efetuado realmente a convenção, dirigir-se diretamente à Justiça do Trabalho, que, de acordo com o art. 67, do decreto n. 9.596, de 12 de dezembro de 1940, tem competência para realizar convenções coletivas de trabalho, nas quais se incluem cláusulas referentes a salários. Isto posto, transmita-se e archive-se.

116.676-43 (P.99.4M) (A.154.1) (D.26.5) — Escreve José Borges de Moura, residente em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, a este Ministério, solicitando autorização para seu filho, menor de 16 anos, trabalhar na Fábrica de Cimento Portland, de Itaipu. Autorizo a permissão pedida, desde que sejam preenchidas as exigências do decreto-lei número 3.616, de 13 de setembro de 1941, que regula o trabalho de menores, exercendo-se a sua atividade em local que não seja perigoso ou insalubre, não se considerando como tal na oficina mecânica. Transmita-se e archive-se.

116.671-43 (P.93.5) (A.151.31) (D.26-5) — Requer a Associação Comercial de Campinas, Estado de São Paulo, autorização para que os empregados da seção industrial das confeitarias e dos estabelecimentos de massa alimentícia possam trabalhar aos domingos e feriados. Nas confeitarias, somente é permitida a preparação de gêneros de consumo que são elementares da respectiva atividade que por sua deterioração fácil devem ser diariamente produzidas. E com referência à permissão para o funcionamento dos estabelecimentos ou das seções dos estabelecimentos destinados exclusivamente ao fabrico das chamadas "massas frescas", encontra-se o assunto perfeitamente solucionado, sendo da competência da autoridade local a concessão da necessária permissão, desde que se verifique a hipótese prevista no art. 1.º da portaria ministerial n. SCm-342, de 17 de agosto de 1940. Transmita-se e archive-se.

116.669-43 (P.93.3) (A.151.4) (D.26-5) — A Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco e a Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, da Organização Henrique Lage, tendo em vista o que estabelece o decreto-lei n. 4.868, de 23 de outubro de 1942, requer lhes seja autorizada a conversão em indenização das férias que se vencerem no corrente ano dos operários que trabalhem em Lauro Muller e Crescúma, no Estado de Santa Catarina. Em face de interessar de perto à defesa nacional a indústria extrativa do carvão, a que se dedica a requerente e ainda em face das informações das repartições técnicas deste Ministério, constantes das peças dos autos, defiro o pedido da requerente, na conformidade do disposto no parágrafo único, do art. 1.º do decreto-lei n. 4.868, de 23 de outubro de 1942. Transmita-se e archive-se.

Dia 17 (aditamento)

116.883-43 (P.92.5) (A.157) (D.26-5) — Companhia Telefônica Rio Grandense pedindo lhe seja deferido rescindir o contrato de trabalho com Karl Otto Friedrich Buensche e outros, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942. Em face das informações das autoridades responsáveis pela segurança política e social do Estado do Rio Grande do Sul defiro o pedido com relação a Karl Otto Friedrich Buensche, Alfons Rummeler e Karl Herzog, nos termos do decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, devendo a empresa dar cumprimento ao disposto no art. 6.º do citado decreto-lei, dentro de 30 dias. Quanto a Gustav Adolf Hellman, não obstante não registrar antecedentes políticos, averiguaram as autoridades policiais ser elemento propagandista do nazismo e partidário da vitória do Eixo, pelo que é de se deferir o pedido, nas

mesmas condições supracitadas. Finalmente, quanto a Friedrich Wilhelm Horn, tratando-se de brasileiro naturalizado não se aplicam ao mesmo os preceitos do decreto-lei n. 4.638. Transmista-se e archive-se.

Dia 18

116.682-43 (P.92.4) (A.011) (D.26-5) — A Empresa Fluvial e Marítima Sociedade Anônima, estabelecida nesta praça, onde explora o transporte marítimo entre portos nacionais e o comércio de materiais para construção naval e civil, atendendo ao disposto no decreto-lei número 2.784, de 20 de novembro de 1940, apresenta cópias das atas de suas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 25 de julho de 1941 e 25 de julho de 1942, que aprovaram as modificações introduzidas em seus estatutos afim de harmonizá-los com a lei vigente, requerendo a necessária autorização para continuar a funcionar. Como se afigura a Secção especializada do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e à Consultoria Jurídica deste Ministério, não merece aprovação a redação imprecisa do art. 24 dos estatutos da requerente. Segundo dali se infere poderá a diretoria da sociedade, em concordância com o conselho fiscal e *ad-referendum* da assembleia geral, criar novos fundos de reserva, além do legal, para a defesa dos interesses da empresa. Evidentemente tal prescrição é contrária à lei e à doutrina. A criação de fundos de reserva especiais, como se depreende do disposto no art. 130, parágrafo 1.º do decreto-lei n. 2.627, de 1940, só pode ter lugar nos estatutos, cabendo à assembleia deliberar tão somente sobre a criação de *fundos de previsão*, "destinados a amparar situações indecisas ou pendentes que passam de um exercício para outro", isto é, situações imprevisíveis surgidas no transcurso da vida social. Em qualquer hipótese não pode a diretoria, como preceitua a cláusula estatutária em exame, "arbitrar" os fundos de reserva a serem criados. Miranda Valverde — Soc. por Ações, vol. II, págs. 86 e 87 — ensina que a lei "não permite reservas ocultas e que a assembleia geral crie fundos de reserva extraordinários nem tão pouco que sejam os lucros líquidos totalmente atribuídos aos fundos de reserva previstos nos estatutos. Somente estes podem estabelecer fundos de reserva especiais. Se, pois, há conveniência em se criar novo fundo de reserva, com este ou aquele fim, impõe-se a reforma dos estatutos". Outra não é a opinião de Gudestey Pires — Manuel das Soc. Anônimas, pág. 323 — ao afirmar que "os fundos de reserva especiais devem ser indicados taxativamente nos estatutos e não podem ficar ao arbítrio das assembleias ocasionais". Um último exame do processo aponta nova cláusula estatutária cuja redação não deve prevalecer. Dispõe o art. 116, parágrafo 1.º letra a, da lei que disciplina as sociedades por ações, que dos estatutos *deverão* constar: "(a) o modo de investidura e substituição dos diretores" não é admissível que em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor a sociedade continue a ser administrada pelos outros dois, como prescreve o art. 16.º dos estatutos. O modo de substituição dos diretores não pode deixar de ser estabelecido, tanto mais que estes, na conformidade da lei e dos estatutos, têm atribuições certas e definidas. Isto posto, resolvo sobrestar a decisão do pedido, até que a interessada satisfaça as exigências aqui formuladas.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de maio de 1943

Processos despachados:

DNI. 4.723-43 Formozinda da Conceição Souza. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.718-43 Antonio Manoel Teixeira. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.733-43 Antonio Dias Ferreira. Certifique-se o que constar.

DNI. 4.734-43 Antonio Monteiro de Almeida. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.738-43 Abraham Mellem Mussallem. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.739-43 Angelina Augusta de Almeida. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.740-43 Abel Soledade Oliveira. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.741-43 Adelaide da Conceição. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.742-43 Antonio Cardoso Machado. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.743-43 Celestino Cauda Sobral. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.744-43 Candida Pereira Silva Martins. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.745-43 José Maria Gonçalves. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.746-43 Gabriel Tarricone. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.747-43 João Elias Miranda Clemente. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.748-43 Martha Beckmann. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.749-43 João Correa. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.750-43 José Joaquim Santos Sebadelle. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.751-43 Maria do Céu Ferro Lima. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.752-43 Manoel d'Almeida Neves. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.753-43 Rosa Isaura Silva Lima. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.754-43 Transmotano Lucia. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.755-43 Thereza de Jesus. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.756-43 Virginia de Jesus Guimaraes. Certifique-se o que constar.

Dia 24 de maio de 1943

Processos despachados:

DNI. 4.762-43 Arlindo dos Santos Coelho. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.763-43 Celina Borja Reis C. Lopes. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.764-43 Edna Walkden Mello. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.765-43 Francisca Arpino. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.766-43 Jacob Mohr. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.767-43 Pillar Miguel Mendes. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.777-43 Annette Rosina van Rees. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.778-43 Dometila Alves de Oliveira. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.779-43 Ethero Astuto. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.780-43 Heinrich Deutsch. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.781-43 Jesuina de Jesus Paulina. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.782-43 Martha Deutsch. Certifique-se o que constar.
DNI. 4.783-43 Tibeta Ubbelohde. Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1943.

SECÇÃO DE EMISSÃO

Dia 24 de maio de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:
SIP. 9.868-43 — José Maria dos Santos.
SIP. 9.930-43 — Giuseppe Minervini.
SIP. 10.466-43 — Manoel Gonçalves d'Ascensão.
SIP. 10.048-43 — Antonio Rodrigues da Paixão.

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

SIP. 25.075-41 — Joaquim da Silva.
SIP. 47.517-41 — Jacob Elias.
Pedido de isenção do pagamento da taxa, deferido:
SIP. 10.397-43 — Helena da Silva Pereira.
— Entregue-se, independente do pagamento da taxa legal, arquivando-se, a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registo de livros, deferidos.
SIP. 10.540-43 — João Pedro Francisco.
SIP. 10.710-43 — Euclides Pereira Nunes.
SIP. 10.556-43 — Banco Industrial Comercial e Agrícola do D. Federal.
SIP. 10.586-43 — Policarpo e Ilidio.
SIP. 10.543-43 — Arnaldo Bellinha Xavier.
SIP. 10.584-43 — Diniz Vaz de Oliveira.
SIP. 10.809-43 — R. F. Korf.
SIP. 10.832-43 — Thigo R. Pereira.
SIP. 10.814-43 — Armando Staib.
SIP. 10.586-43 — Manoel Ernades Granha.
SIP. 10.588-43 — Abel Mendes Pinheiro.
SIP. 10.66-43 — João Gomes Sobrinho.
SIP. 10.587-43 — Ferragens Pinheiro Guimarães Ltda.
SIP. 10.662-43 — Noemia Pinheiro Moraes.
SIP. 10.554-43 — Wanor Rodrigues Godinho.
SIP. 10.544-43 — I. S. Martins.
SIP. 10.614-43 — Mazzine Serôa da Motta.
SIP. 10.646-43 — Aires do Nascimento Moraes.
SIP. 10.583-43 — Manoel Caetano Lourenço.
SIP. 10.598-43 — Victor Natal Lioi.
SIP. 10.541-43 — João Moreira Pacheco.
SIP. 10.719-43 — I. Figueira & Cia.
SIP. 10.703-43 — Antonio Alves Franco.
SIP. 10.592-43 — Empresa Técnica de Pinturas Ltda.
SIP. 10.590-43 — Maria de Jesus Cunha.
SIP. 10.573-43 — Victor Pozas.
SIP. 10.672-43 — Maria Tavares dos Santos.
SIP. 10.582-43 — José Maria Teixeira da Cruz.
SIP. 10.632-43 — João Marques da Silva Filho.
SIP. 10.546-43 — T. Costa Rodrigues & Cia. Ltda.
SIP. 10.634-43 — Ferro Velho Ltda.
SIP. 10.834-43 — Leonel Dias.
SIP. 10.637-43 — Administradora de Bens Imoveis Ltda.
SIP. 10.567-43 — Farmácia Pontes Ltda.
SIP. 10.618-43 — Edurado Pereira Rodrigues.
SIP. 10.563-43 — Adelino Ribeiro.
SIP. 10.623-43 — Abergando Torres.
SIP. 10.545-43 — Isaak Guelerman.
SIP. 10.548-43 — Agostinho Alves Xavier.
SIP. 10.547-43 — Domingos Fernandes.
SIP. 10.596-43 — A. G. Balbis & Allieff Ltda.
SIP. 10.616-43 — Manoel José Brandão.
SIP. 10.591-43 — José de Sá Malheiros.
SIP. 10.217-43 — Abel de Oliveira.
SIP. 10.550-43 — Codina Silva Cia.
SIP. 10.650-43 — Edurado Gomes da Silva e José Rodrigues Grilo.
SIP. 10.643-43 — Paula & Matta.
SIP. 10.655-43 — Imobiliária Tijcamar S. A.
SIP. 10.645-43 — P. S. Rodel.
SIP. 10.720-43 — Alvaro da Costa Braga.
SIP. 10.717-43 — Cezeiro Silva & Cia. Ltda.

Pedido de registo de jornalista, deferido.

SIP. 10.772-43 — João Constantino Ribas.
SIP. 10.788-43 — Pery Maciel.
SIP. 10.789-43 — Alcindo Luiz de Assis.

Pedido de registo de professor, deferido.

SIP. 15.704-42 — Renato de Barros Borges.
SIP. 10.718-43 — Clotilde Braga.

Processos arquivados.

SIP. 8.670-43 — Leonides Miranda.
SIP. 8.422-43 — Rogerio Damacena.
SIP. 9.992-43 — Manoel Fernandes.
SIP. 9.387-43 — Marina Gueddes.
SIP. 9.704-43 — Natalino Bueno.

- SIP. 10.148-43 — Heitor Pereira.
 SIP. 10.149-43 — Jackson de Souza.
 SIP. 15.119-42 — Kurt Nerz.
 Pedidos de registro de professores, deferidos:
 SIP. 10.833-43 — Maria Carolina Athayde.
 SIP. 8.427-41 — Jarbas Braga de Carvalho.
 Pedidos de registro de livros, deferidos:
 SIP. 10.748-43 — José Guertzenstein.
 SIP. 10.627-43 — Brasília Exportação e Importação Ltda.
 SIP. 10.701-43 — Sociedade Franco Americana Industrial e Comercial Ltda.
 SIP. 10.639-43 — Construtora Continental Limitada.
 SIP. 10.664-43 — Reconstructora Mendes Figueiredo Ltda.
 SIP. 9.766-43 — Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas.
 SIP. 10.693-43 — Oliveira Vinhas.
 SIP. 10.706-43 — Eugenia Rosenes.
 SIP. 10.690-43 — Indústrias Peijia Flor Sociedade Anônima.
 SIP. 10.694-43 — Pinho, Marques & Cia.
 SIP. 10.722-43 — S. A. Chapin Mangueira.
 SIP. 10.744-43 — Fundação Alegria Ltda.
 SIP. 10.673-43 — Ricardo Weudt.
 SIP. 10.786-43 — Independência Auto Ônibus Ltda.
 SIP. 10.751-43 — Araujo Pena & Cia. Limitada.
 Pedidos de substituição de livros, deferidos:
 SIP. 10.705-43 — Instituto Orthopédico do Rio de Janeiro.
 SIP. 10.828-43 — Augusto José.
 SIP. 10.815-43 — Zacarias & Antonio.
 Pedidos de transferências de local, deferidos:
 SIP. 10.792-43 — Francisco Abalada.
 SIP. 10.711-43 — Edmundo Novaes.
 SIP. 10.721-43 — Sociedade de Engenharia e Representações Técnicas Ltda.
 SIP. 10.769-43 — Cia. Brasileira de Material Sanitário S. A.
 SIP. 10.700-43 — Abram Czajkowski.
 SIP. 10.736-43 — Herman Emanuel Von Moppes.
 SIP. 10.682-43 — João Rodrigues Corrêa.
 Pedidos de transferências de firmas, deferidos:
 SIP. 10.753-43 — Fábrica de Calçados Monson Ltda.
 SIP. 10.782-43 — Januario Vieira Moutinho.
 SIP. 10.824-43 — Alila Alves Marcondes.
 SIP. 9.653-43 — Luiz Zagaglia & Cia.
 SIP. 10.777-43 — Antonio Duarte dos Santos & Cia.
 SIP. 10.835-43 — Silva Braga & Cia. Limitada.
 SIP. 10.680-43 — Vidal Alves da Costa & Companhia.
 SIP. 10.696-43 — Oliveira Vianna.
 SIP. 10.729-43 — Anibal Afonso Pereira & Irmão.
 SIP. 10.714-43 — Engarrafadora Brasileira Limitada.
 SIP. 10.715-43 — Casa Miranda Vidros e Papéis Ltda.
 SIP. 10.660-43 — Irmãos, Alves Jorge
 SIP. 9.775-43 — J. Oliveira & Gonçalves.
 Pedido de registro de jornalista:
 SIP. 15.902-41 — Fausto Torrents.
 Apresento o requerente nova folha corrida e certidão negativa do Tribunal de Segurança Nacional. A S. C. R. P.
 Pedido de registro de químico, Deferido.
 SIP. 9.926-43 — Dormando Rodrigues Teixeira. — Defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como químico licenciado, desde que efetue o pagamento da taxa legal. Ao D. E. T.
 Processos arquivados:
 SIP. 8.023-43 — Jorge Baptista da Silva.
 SIP. 8.024-43 — Pedro Romeu.
 SIP. 8.540-43 — José Machado Camara.
 SIP. 8.536-43 — Sebastião Candido.
 SIP. 3.509-43 — Murillo José de Freitas.
 SIP. 8.411-43 — Braz Medeiros.
 SIP. 8.506-43 — Oscar Augusto de Jesus.
 SIP. 8.420-43 — Antonio Flauzino.
 SIP. 32.805-42 — Jacintho Borges.
 SIP. 32.093-42 — Benedicto Gonçalves Ribeiro.
 SIP. 32.966-42 — Rodrigues Rivas Filho & Cia. Ltda.
 SIP. 33.324-42 — José Teixeira Dias.
 SIP. 33.323-42 — Alfredo da Silva Bastos.
 SIP. 33.057-42 — Amadeu Galardo.
 SIP. 34.029-42 — Orlando Moreira & Irmão.
 SIP. 9.306-43 — Noemia Gouvêa Guedes.
 SIP. 8.983-43 — Tiago Macedo.
 SIP. 8.672-43 — Marcello Ferreira de Souza.
 SIP. 7.133-43 — Marcelino Augusto Borges.
 SIP. 33.038-42 — J. A. Gomes.
 SIP. 32.762-42 — Casemiro Meirelles.
 SIP. 7.291-42 — Fernando de Andrade.
 SIP. 7.214-41 — Alzira Gonçalves Palhada.
 SIP. 6.817-43 — Ernani da Silveira.
 SIP. 6.829-43 — Paulo Soares Martins.
 SIP. 9.381-43 — Sebastião Fernando de Oliveira.
 SIP. 1.015-43 — Departamento Estadual de São Paulo.
 SIP. 42.277-41 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 38.960-41 — 5.ª Delegacia Regional.
 SIP. 40.207-41 — Damasceno José da Cruz.
 SIP. 47.401-41 — Candido José Frias.
 SIP. 9.203-43 — Sebastião Ferreira Borges Filho.
 SIP. 9.176-43 — Sebastião Fortunato da Silva.
 SIP. 10.615-43 — Manoel Christovão dos Santos.
 SIP. 10.559-43 — Casa Conrado Ltda.
 SIP. 10.580-43 — Alberto Costa.
 SIP. 9.389-43 — Sebastião Carlos Pereira.
 SIP. 10.581-43 — José Rodrigues de Oliveira.
 SIP. 10.262-43 — Pedro Nolasco da Silva.
 SIP. 442-41 — Carlos Vidal.
 SIP. 10.147-43 — Hercília Costa e Silva.
 SIP. 7.929-41 — Amaro Piere Lima.
 SIP. 8.791-43 — Aletofilo, Gioci.
 SIP. 6.667-41 — Oswaldo Macedo Machado.
 SIP. 8.779-43 — Jacy Barbosa Rodrigues.
 SIP. 8.767-43 — Demerval Calixto.
 SIP. 8.735-43 — Geraldo Sebastião Rosa.
 SIP. 40.021-41 — Geraldo Figueiredo.
 SIP. 8.912-43 — Luiz Pinto Nogueira.
 SIP. 17.709-38 — Maria José Nunes da Silva.
 SIP. 9.214-43 — Sebastião dos Santos.
 SIP. 9.216-43 — Oswaldo Francisco Pacheco.
 SIP. 8.625-43 — Amelia Silvina Santos.
 SIP. 8.566-43 — Emilia Gomes.
 SIP. 8.631-43 — Sylvia Pinto Magalhães.
 SIP. 9.232-43 — Constantino Almininha.
 SIP. 9.235-43 — Antonio Alves dos Santos.
 SIP. 4.805-43 — Odilen Carvalho.
 SIP. 10.491-43 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.
 SIP. 10.242-43 — 70.ª Delegacia Regional.
 SIP. 10.244-43 — 10.ª Delegacia Regional.
 SIP. 10.28-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 7.268-43 — R. Borges & Irmão.
 SIP. 23.053-42 — The Crown Cork Company Ltda.
 SIP. 31.183-42 — Cia. Mequinica e Importadora de São Paulo.
 SIP. 11.878-41 — Raimundo de Paula Batista.
 SIP. 9.962-43 — 7.ª Delegacia Regional.
 SIP. 9.963-43 — 7.ª Delegacia Regional.
 SIP. 10.53-43 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 31.145-42 — Casemiro Bernardo.
 SIP. 31.390-42 — Waldemiro de Freitas Simões.
 SIP. 32.682-42 — José Vieira.
 SIP. 33.739-42 — J. Sanches & Cia.
 SIP. 6.385-43 — Iracema Almeida de Souza.
 SIP. 8.751-43 — Paulino Rafael.
 SIP. 29.667-42 — Joaquim Leitão Duarte.
 SIP. 10.245-43 — 10.ª Delegacia Regional.
 SIP. 10.471-43 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 8.348-43 — Alceu Alves.
 SIP. 8.350-43 — José Thmaz Coelho.
 SIP. 8.356-43 — Benjamim Alexandre dos Santos Junior.
 SIP. 8.364-43 — Arnobio Costa.
 SIP. 8.376-43 — Manoel Bernardo de Almeida.
 SIP. 8.364-43 — Arnobio Costa.
 SIP. 8.32-43 — Onofre do Nascimento.
 SIP. 8.320-43 — Pedro de Almeida.
 SIP. 8.257-43 — José do Nascimento.
 SIP. 8.199-43 — Luiz Rodrigues de Sant'Anna.
 SIP. 7.586-43 — João Baptista Figueira.
 SIP. 7.488-43 — Adalberto Faria.
 SIP. 7.593-43 — Silverio Gonçalves.
 SIP. 7.643-43 — Anísio Clemente de Souza.
 SIP. 7.673-43 — Charles Chocair.
 SIP. 31.027-42 — M. de Oliveira & Ayres.
 SIP. 8.021-43 — Manoel Siqueira Lima.
 SIP. 8.031-43 — Itágilia Borges Coelho.
 SIP. 7.920-43 — Manoel Ribeiro Lopes.
 SIP. 7.539-43 — Anísio José dos Santos.
 SIP. 7.717-43 — Arthur Cardozo.
 SIP. 7.750-43 — Antonio Marcelino.
 SIP. 7.751-43 — Orlando do Nascimento Domingues.
 SIP. 7.758-43 — João M. Galvão.
 SIP. 7.764-43 — Tufi Jorge Mesqueu.
 SIP. 7.771-43 — Eliziario Francisco Ferreira.
 SIP. 7.772-43 — Francisco Simões.
 SIP. 6.867-43 — Armando Cancio.
 SIP. 7.801-43 — Sebastião Barboza.
 SIP. 7.802-43 — Brazilino Augusto de Matos.
 SIP. 7.837-43 — Benedicto Severiano da Silva.
 SIP. 7.524-43 — Ademar José Mendes.
 SIP. 7.612-43 — Emeterio Borges de Paiva.
 SIP. 7.724-43 — Pedro Lobato.
 SIP. 7.740-43 — Olga Geralda Caetano.
 SIP. 8.686-43 — Alfredo Gomes de Almeida Filho.
 SIP. 31.177-42 — Loudes & Luiz Limitada.
 SIP. 23.825-42 — Manoel Queiroz Monteiro.
 SIP. 28.163-42 — 7.ª Delegacia Regional.
 SIP. 25.499-42 — Eduardo Piragibe da Fonseca.
 SIP. 25.412-42 — O. Telipan & Socio.
 SIP. 25.336-42 — R. Pimenta.
 SIP. 8.397-43 — José Gonçalves.
 SIP. 28.886-42 — Fernandes, Costa & Cia. Limitada.
 SIP. 29.834-42 — Kuna. Messer.
 SIP. 10.235-43 — 9.ª Delegacia Regional.
 SIP. 10.241-43 — 10.ª Delegacia Regional.
 SIP. 25.652-42 — A. Kegan.
 SIP. 25.587-42 — Parquet Maravilha Ltda.
 SIP. 24.191-42 — João Cardoso Gaspar.
 SIP. 25.242-42 — J. Guimarães.
 SIP. 26.738-42 — Julio Gantert.
 SIP. 25.087-42 — Nelson da Silva Reis.
 SIP. 31.372-42 — Luiz Borges de Azevedo.
 SIP. 31.329-42 — Maria A. S. Villa.
 SIP. 31.287-42 — Ignacio & Silva.
 SIP. 31.264-42 — Lourenço & Almeida.
 SIP. 32.220-42 — Edemando Koslak.
 SIP. 32.113-42 — Empresa Industrial de Óleos Ltda.
 SIP. 22.530-42 — R. Macedo & Cia.
 SIP. 29.703-42 — P. D. Riegelhaupt.
 SIP. 29.165-40 — José Martins Teixeira.
 SIP. 6.821-43 — Rubens D. Felipe.
 SIP. 6.904-43 — Milton F. da Silva.
 SIP. 6.943-43 — Waldemar Luz.
 SIP. 6.975-43 — Antonio da Silva.
 SIP. 6.253-43 — Jorge Alves da Silva.
 SIP. 7.998-43 — José Baptista Lopes da Motta.
 SIP. 7.993-43 — José L. Ferreira.
 SIP. 7.943-43 — Rubens Ribeiro.
 SIP. 7.841-43 — João Manoel de Abreu.
 SIP. 8.078-43 — Francisco Antonio da Silva.
 SIP. 8.158-43 — Horacio Lopes.
 SIP. 24.938-42 — Joaquim Nunes.
 SIP. 24.895-42 — Oswaldo Ferreira.
 SIP. 21.637-42 — Antonio de Moura.
 SIP. 24.607-42 — Vicente Tilhe.
 SIP. 8.810-43 — Marinho Pena.
 SIP. 8.888-43 — Ormindo de Queiroz.
 SIP. 8.873-43 — Genizio José da Silva.
 SIP. 20.902-41 — Ubaldo Souza.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 502, DE 18 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o parecer constante do ofício n. 4.079, de 15 de abril último, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve aprovar a alteração das cláusulas XI e XIII dos convênios de tráfego mútuo a que se refere a portaria n. 919, de 19 de novembro de 1942, conforme o documento que com esta baixa rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Alteração das cláusulas XI e XIII dos Convênios de Tráfego Mútuo a serem assinados entre a Companhia Rádio Internacional do Brasil, respectivamente, com a Companhia Telefônica Rio Grandense e Companhia Telefônica Paranaense, a que se refere a portaria n. 502, desta data:

CLAUSULA XI

"Fica entendido que o serviço, no que respeita à Rádio Internacional, abrange o atual serviço telefônico internacional ou qualquer serviço telefônico internacional que seja aprovado pelo Governo Brasileiro durante a vigência deste convênio, e que o serviço quanto à rede da Companhia Telefônica e as suas companhias associadas e as em tráfego mútuo, atuais ou futuras, abrangerá o atual serviço nacional ou qualquer nacional futuro aprovado pelo Governo Brasileiro durante a vigência do presente convênio.

Dos termos deste convênio nada se desprenderá que possa constituir obrigação para qualquer das companhias contratantes de prolongar o serviço a localidades que não constem de mútuo acordo entre as companhias partícipes, conforme está expresso na cláusula V deste mesmo convênio.

Fica também entendido que em nenhum município será executado o serviço internacional pela Companhia Telefônica sem que a respectiva Autoridade Competente dê o seu consentimento de qualquer forma, já aprovando o convênio, já permitindo a execução do serviço de que trata. Da falta dessa aprovação ou permissão nenhuma responsabilidade decorrerá para a Companhia Telefônica

CLAUSULA XIII

"O presente convênio é por prazo indeterminado, não podendo ser denunciado por qualquer das Companhias antes de decorrido o prazo de cinco anos contados da data da sua assinatura. A denúncia será feita por aviso escrito e só se consumará passado um ano contado da data da expedição do dito."

Divisão de Orçamento, em 18 de maio de 1943. — *A. Reis Junior*, diretor.
(N.7.419 — 26-5-43 — Cr\$ 92,80).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Resumo de folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, referente ao mês de maio de 1943.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
José Christino de Barros, escriturário G	Cr\$ 300,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942; Verba 1 — Pessoal; consignação III — Vantagens; subconsignação 12-30 — Gratificação por serviços extraordinários	Artigo 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Importa a presente folha em trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00). — S.R.P.-18, em 25 de maio de 1943. — *Arnaldo de C. Vasconcellos*, oficial administrativo H. — Visto. *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do S.R.P.-18.

Resumo de folha de pagamento de gratificação por serviços extra-ordinários, referente ao mês de maio de 1943.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Adhemar Pinho de Macedo, escriturário F	Cr\$ 200,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942; Verba 1 — Pessoal; consignação III — Vantagens; subconsignação 12-30 — Gratificação por serviços extraordinários	Artigo 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Importa a presente folha em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00). S.R.P.-18, em 25 de maio de 1943. — *Arnaldo de C. Vasconcellos*, oficial administrativo H. — Visto. *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do S.R.P.-18.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Escritura de indenização que a União Federal faz a Joaquim Neves e sua mulher, relativa a benfeitorias situadas no morro da Babilônia, acima da cota oitenta, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número 110.012, de 1942, na forma abaixo: 1.º. Traslado — Livro n. 189 — Folhas 6v — 7 — Data 12 de maio de 1943.

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e três, aos doze dias do mês de maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, em o gabinete do procurador da Diretoria da União do Tesouro Nacional no Edifício do "I. P. A. S. E.", à rua Pedro Lessa, nesta Capital, onde eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado do Cartório do 15.º Ofício de Notas, Tabelião Hugo Ramos, e investido das funções deste, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, af presentes, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante a União Federal, representada neste ato por seu procurador o bacharel Agripino Gomes Veado e, do outro lado como outorgados Joaquim Neves e sua mulher dona Maria de Jesus Neves, ele, português, trabalhador aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro, ela, brasileira, doméstica, residentes nesta Capital — Estrada General Cardoso de Aguiar n. 45, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante, me foi dito: Primeiro — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubá, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80.00m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei número 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto número 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem, *ex-vi legis* ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei número 1.763, de 10-11-39) citado; Segundo — que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80) portanto, os outorgados edificaram uma (1) casa, de pau a pique, abrangendo uma área coberta de trinta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (37.60m²), coberta de telha de canal, com seis (6) peças; Terceiro — que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo, se tornou, por acessão, de propriedade da outorgante — União Federal, que, à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (artigo 3.º, item XXIX, combinado com o art. 4.º), vinha indenizar os outorgados da importância de onze mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 11.280.00) que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passaram naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30-9-42, já citado no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores; Quarto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42 (art. 83 da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 160.00 e mais Cr\$ 0.20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. E, de como assim o disseram, pediram a mim, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado e investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Sebastião Tobias de Moraes*. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de Educação e Saúde, no valor total de cento e sessenta cruzeiros e vinte centavos.

Traslada na mesma data. E eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Sebastião Tobias de Moraes*. Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. Em 19 de maio de 1943. — *Carlos de Menezes*, assistente jurídico.

(N. 7.433 — 26-5-43 — Cr\$ 204.00)

Escritura de indenização que a União Federal faz a Antonio Ferreira Amaro e sua mulher, relativa a benfeitorias situadas no morro da Babilônia, acima da cota 80, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 110.010 de 1942 na forma abaixo:

Primeiro traslado — Livro n. 189 — Folhas 7-v-8 — Data: 12 de maio de 1943

Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e três, aos doze dias do mês de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, no edifício do "I. P. A. S. E.", à rua Pedro Lessa, nesta Capital, onde eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado do Cartório do 15.º Ofício de Notas, Tabelião Hugo Ramos, e investido das funções deste, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, af presentes, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante a União Federal, representada neste ato por seu procurador o bacharel Agripino Gomes Veado, e, do outro lado, como outorgados, Antônio Ferreira Amaro e sua mulher D. Antonia Ferreira Amaro, ele brasileiro naturalizado, funcionário público, ela portuguesa, doméstica, residentes na estrada General Cardoso de Aguiar n. 47, nesta Capital, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante, me foi dito: Primeiro — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubá, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio

da União, ficando, desde já, como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80.00m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei número 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto número 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem, *ex-vi legis*, ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei número 1.763, de 10-11-39, citado); Segundo — que, no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80), portanto, os outorgados edificaram duas (2) casas, abrangendo uma área total coberta de cem metros quadrados (100.00m²), com os seguintes característicos: 1.º construção de tipo, coberta de telhas francesas, assoalhada e forrada, com duas (2) salas, três (3) quartos, cozinha e banheiro; (2) construção de tipo, coberta de telha francesa, assoalhada e forrada, com seis (6) peças; Terceiro — que essas benfeitorias, incorporando-se, definitivamente, ao solo, tornaram-se, por acessão, de propriedade da outorgante — União Federal, que, à vista da autorização contida no decreto-lei número 4.761, de 30 de setembro de 1942 (artigo 3.º item XXXI combinado com o artigo 4.º) vinha indenizar os outorgados da importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000.00), que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passaram naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30-9-42, já citado, no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores; Quarto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42 (art. 83 da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 160.00 e mais Cr\$ 0.20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. E, de como assim o disseram, pediram a mim, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado e investido das funções de tabelião como ao princípio disse, lhes lavrasse esta escritura, o que foi por mim feito, e, lhes sendo lida e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, aceitaram-na assinando-a com as testemunhas, a todo o ato presentes, perante mim, tabelião. E eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Sebastião Tobias de Moraes*. — *Agripino Gomes Veado*. — *Antonio Ferreira Amaro*. — *Antonia Ferreira Amaro*. — *Paulo Joaquim Teixeira*. — *Eduardo Remusat Filho*. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de cento e sessenta cruzeiros e vinte centavos.

Traslada na mesma data. E eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e razo. — Em testemunho (sinal público) da verdade: *Sebastião Tobias de Moraes*.

Conferi a presente cópia, extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de quatro (4).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 19 de maio de 1943. — *Carlos de Menezes*, assistente jurídico XX.

(N. 7.432 — 26-5-43 — Cr\$ 204.00).

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 25 de maio de 1943.....	1.220.472,10
Em 25 de maio de 1942.....	1.213.201,60
Receita mensal:	
De 1 a 25 de maio de 1943.....	18.697.044,40
De 1 a 25 de maio de 1942.....	23.324.844,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	4.627.800,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1943	127.704.639,50
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1942	201.118.009,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	73.413.370,00

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Geral Cr\$	Exclusive depósitos Cr\$
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1943	6.904.389,00	5.621.995,40
Em 19 de maio de 1943	92.069,00	84.086,40
Total	6.996.458,00	5.706.081,80
De 3 a 19 de maio de 1943	1.030.210,10	818.101,00
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1943	6.996.458,00	5.706.081,80
Em 20 de maio de 1943	27.854,10	24.970,20
Total	7.024.312,10	5.731.052,00
De 3 a 20 de maio de 1943	1.058.064,20	843.071,20
De 2 de janeiro a 22 de maio de 1943	7.170.585,80	5.867.508,40
Em 24 de maio de 1943	26.134,90	17.542,40
Total	7.196.720,70	5.885.050,80
De 3 a 24 de maio de 1943	1.230.472,80	998.070,00

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 21 de maio de 1943.....	1.162.521,30
Em 21 de maio de 1942.....	1.051.002,00
Receita mensal:	
De 1 a 21 de maio de 1943.....	12.899.068,60
De 1 a 21 de maio de 1942.....	23.653.892,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	10.754.824,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1943	106.493.700,10
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1942	221.344.930,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	114.851.140,00

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 3 de maio de 1943.....	312.717,40
Em 3 de maio de 1942.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 3 de maio de 1943.....	312.717,20
De 1 a 3 de maio de 1942.....	19.685,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	293.031,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1943	35.113.999,80
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1942	24.416.216,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	10.697.782,90
Receita do dia:	
Em 4 de maio de 1943.....	238.959,50
Em 4 de maio de 1942.....	199.435,10
Receita mensal:	
De 1 a 4 de maio de 1943.....	551.676,90
De 1 a 4 de maio de 1942.....	219.120,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	332.556,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1943	35.352.959,30
De 2 de janeiro a 4 de maio de 1942	24.615.652,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	10.737.307,30
Receita do dia:	
Em 6 de maio de 1943.....	1.044.050,80
Em 6 de maio de 1942.....	362.893,30
Receita mensal:	
De 1 a 6 de maio de 1943.....	2.285.109,90
De 1 a 6 de maio de 1942.....	675.470,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.609.639,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de maio de 1943	37.086.392,30
De 2 de janeiro a 6 de maio de 1942	25.072.001,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	12.014.390,40
Receita do dia:	
Em 7 de maio de 1943.....	349.153,20
Em 7 de maio de 1942.....	176.306,40
Receita mensal:	
De 1 a 7 de maio de 1943.....	2.634.263,10
De 1 a 7 de maio de 1942.....	851.777,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.782.486,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1943	37.435.525,50
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1942	25.248.308,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	12.187.217,20

Receita do dia:

Em 8 de maio de 1943.....	50.896,50
Em 8 de maio de 1942.....	47.020,30
Receita mensal:	
De 1 a 8 de maio de 1943.....	2.685.159,60
De 1 a 8 de maio de 1942.....	898.797,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.786.362,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1943	37.486.422,00
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1942	25.316.457,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	12.169.965,00
Receita do dia:	
Em 11 de maio de 1943.....	919.134,10
Em 11 de maio de 1942.....	111.764,00
Receita mensal:	
De 1 a 11 de maio de 1943.....	3.781.762,20
De 1 a 11 de maio de 1942.....	1.031.689,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.750.072,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de maio de 1943	38.583.024,60
De 2 de janeiro a 11 de maio de 1942	25.428.521,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	13.154.503,60
Receita do dia:	
Em 12 de maio de 1943.....	379.950,10
Em 12 de maio de 1942.....	148.506,00
Receita mensal:	
De 1 a 12 de maio de 1943.....	4.161.712,30
De 1 a 12 de maio de 1942.....	1.180.195,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.981.516,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de maio de 1943	38.962.974,70
De 2 de janeiro a 12 de maio de 1942	25.577.027,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	13.385.947,70
Receita do dia:	
Em 18 de maio de 1943.....	285.708,30
Em 18 de maio de 1942.....	184.400,50
Receita mensal:	
De 1 a 18 de maio de 1943.....	5.370.853,30
De 1 a 18 de maio de 1942.....	1.967.571,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	3.403.281,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1943	40.172.115,70
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1942	26.361.402,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	13.807.713,00

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 24 DE MAIO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/4	0,90 1/8
Nova York	16,70	19,64	20,43
Argentina	—	—	5,26
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 25 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	935,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	950,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	942,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	926,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ..	450,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	942,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.060,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.070,00
Obrigações Rodoviárias de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	820,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.056,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	538,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	740,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	206,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	209,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, nom. (1934), 2.ª série	212,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	105,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação) ..	1.102,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	663,00
Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port., Barreto-Gravatá (decreto n. 6.150)	1.045,00
São Paulo Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ...	1.201,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro	210,00
Português do Brasil, nom.	305,00

Ações de Companhias

América Fabril	620,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	168,50
Força e Luz de Minas Gerais	366,00
Força e Luz de Minas Gerais, c/30 %	215,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	747,50

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,00
Companhia Docas de Santos	225,50

Vendas Judiciais

4 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	941,00
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 25 DE MAIO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
2	Uniformizadas	932,00
52	Idem	935,00
5	Diversas Emissões, nom.	940,00
308	Idem	942,00
4	Idem de Cr\$ 200,00	190,00
81	Diversas Emissões, port.	926,00

União :

21	Idem	927,00
24	Idem	928,00
5	Idem	925,00
636	Reajustamento	952,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	450,00

Obrigações :

50	Tesouro de 1930	1.060,00
255	Idem de 1932	1.110,00
50	Idem de 1939	1.070,00
12	Rodoviárias, port.	820,00

Municipais do Distrito Federal :

2	Empréstimo de 1906, port.	200,00
---	--------------------------------	--------

Municipais dos Estados :

12	Belo Horizonte	1.056,00
----	----------------------	----------

Estaduais :

16	Espírito Santo, 8 %, port.	538,00
8	Minas, 5 %, nom.	740,00
6	Idem de 1934, 1.ª série, port.	207,00
100	Idem	206,50
201	Idem, 2.ª série	208,50
70	Idem	209,00
65	Idem	209,50
6	Idem	210,00
140	Idem, nom.	212,00
1.238	Idem, 3.ª série, port.	214,00
35	Pernambuco	105,00
100	Rio de Janeiro (Eletrificação)	1.102,00
100	Rodoviárias do Estado do Rio	663,00
20	Rio Grande do Sul Barreto-Gravatá (decreto n. 6.150)	1.045,00
27	São Paulo Uniformizadas	1.200,00
27	Idem	1.202,00

Ações de Bancos :

100	Industrial Brasileiro	210,00
9	Português do Brasil, nom.	305,00

Ações de Companhias :

150	América Fabril	620,00
100	São Jerônimo, ord.	168,00
300	Idem	168,50
300	Força e Luz de Minas Gerais	366,00
100	Idem, c/30 %	215,00
30	Belgo-Mineira, port.	747,00
50	Idem	748,00

Debêntures :

366	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
201	Companhia Docas de Santos	225,00
500	Idem	226,00

Alvarás :

4	Apólices Diversas Emissões, nom.	941,00
---	---------------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as 100.000 ações do Banco de Crédito Pessoal S. A., do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma, integradas, nominativas, representativas de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00, sendo 50.000 ações preferenciais e 50.000 ordinárias; ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 8.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados o fac-simile das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações, nominativas ou ao portador, de Cavalcanti, Junqueira S. A., em número de 1.000, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 cada uma, integradas, representativas de seu capital social de Cr\$ 2.000.000,00; ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 1.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados o fac-simile das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de — Datilógrafo — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 90

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do curso acima referido

Número de inscrição	Nome	Média final
18.	Marcos Valentim Lugão	77,6
13.	João Gomes da Nobrega	74,9
7.	Pedro Quintela do Nascimento ..	73,2
9.	Maria de Lourdes Rocha	63,7

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar da relação acima o candidato 46 — Germano Barreto Pereira, por haver faltado à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista.

P. H. — 227

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
3.	Edith da Fonseca	90,0
4.	Carlos d'Almeida e Silva	64,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista.

P. H. — 227

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N. inser.	Nome	Parte I	Parte II
3.	Edith da Fonseca	90	90
4.	Carlos d'Almeida e Silva	58	70

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira e da Diretoria do Imposto de Renda do Ministério da Fazenda e do Serviço de Estatística da Previdência e do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Operador e Operador especializado.

P. H. — 256

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N. inser.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Marina Nogueira Tavares	Hab.	10,0
3.	Sebastião Maury Quaresma de Moura	Hab.	10,0
15.	Mareo Aurelio Minucci	Hab.	11,0
25.	José Biltencourt Machado do Filho	Hab.	14,5
26.	Almerinda Soares Leite	Hab.	15,0
27.	Hermenezina Ribeiro da Fonseca	Hab.	11,0
30.	Elza da Silva Botelho	Hab.	11,0
32.	José Augusto Raposo Meyer	Hab.	13,0
51.	Amalric Sobral Bazin	Hab.	14,0
53.	Ulysses Aguiar da Cunha Mattos	Hab.	10,0

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram os mínimos exigidos nas Partes I e II.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Merceologista e Merceologista Auxiliar.

P. H. — 261

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I, da prova de habilitação acima referida:

N. insc.	Nome	Nota
1.	Celso José de Faria Ognibene ...	63,5
2.	Edgard de Oliveira Costa	65,0

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Armazenista.

P. H. — 269

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Português	Aritmética	Total
3.	José Mariano Vieira Lana	27,0	36	63,0
5.	Denizart Francisco de Assis	30,0	48	78,0
10.	Nelly Caxias dos Santos	20,0	40	60,0
12.	Lygia Leandro	39,5	32	71,5
14.	Antonio Candido Mostaert Seixas	29,5	56	85,5
16.	Mario Alves	26,0	40	66,0
19.	Alaôr Ferreira Lixa	23,5	52	75,5
20.	Nicéa Soares Magalhães	20,5	48	68,5
22.	Antonio Pereira da Silva	20,5	48	68,5
28.	Noemia Nogueira de Xerez	20,0	36	56,0
33.	Hildebrando Felice Giudice	25,0	40	65,0
37.	Marina Soares Pereira	23,5	44	67,5
39.	Helio Martins Villela Canedo	20,5	48	68,5
42.	Milton Rodrigues de Araujo	20,0	52	72,0
45.	Admilson Juvêncio Monteiro	23,5	56	79,5
47.	Simeão Arruda da Silva	23,0	32	55,0
50.	Augusto Gonçalves Dias	21,0	44	65,0
52.	Zuleide Bezerra Cavalcanti	33,5	32	65,5
53.	Hugo da Silva Ramalho	30,0	48	78,0
60.	Jorge Barnabé de Siqueira	25,5	52	77,5

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram os mínimos exigidos em Português e Matemática.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943 — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

3.	Roberto Vianna Guilhon	70,0
4.	José Mariano Vieira Lana	58,5
5.	Russell Gonçalves Ribeiro	60,5
8.	Nelson Mario dos Santos	64,5
9.	Antonio Walnick de Souza	56,5
10.	Euclides de Souza	59,5
11.	Abdala Jacob Saade	67,0
12.	Eliseu Pereira Martins	50,0
13.	Isaias Martins Faria	77,0
14.	Luiz Marques Leitão	88,5
15.	Julio Barbieri	85,0
16.	José Menezes Lousada	61,0
17.	Francisco Lemos	59,5
19.	José Augusto Sobral	60,0
20.	Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo	67,0
21.	Erasmus Egypto Rosa	74,0
23.	Elviges Timotheo de Barros ..	61,5
25.	Joel da Costa Marques	78,5
27.	Claudio de Brito Reis	51,5
28.	Olavo Bravo Cavalcanti	73,0
30.	Yolanda da Silva Valle Moreira ..	61,0
31.	Renato de Souza Rangel	75,0
32.	Walter do Prado Barbosa	61,5
33.	Samuel Goldsman	63,0
34.	Ilidic Martins de Freitas	91,0
35.	Adriano Martins da Silva	53,5
37.	Antonio Ferreira de Carvalho ..	74,5
38.	Nilor Thomé Macedo	67,0
39.	Joffily Dutra de Oliveira	50,0
40.	João Salustiano Mourão	71,0
41.	Agostinho Soares Carregosa	74,0
42.	Joaquim de Faria Reis	59,5
44.	Guy Nicolau d'Almeida Cardoso ..	86,5
45.	Levi Pereira Martins	72,0
46.	Antonio Neres da Matta	63,5
49.	Silvio Rainho da Silva Carneiro ..	63,0
50.	Jenny Alves da Silva	56,5
52.	Alceu Cunha	67,0
53.	Talma Freire de Carvalho Sobrinho	65,0
54.	José da Costa	54,0
58.	Tupy Corrêa Porto	76,5
62.	Helio Martins Villela Canedo ..	59,0
63.	João Gualberto de Almeida	89,0
66.	Simeão Arruda da Silva	55,0
67.	Othon Barros de Carvalho	73,5
71.	Carlos Duarte Silva	54,0

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram o mínimo exigido, nesta parte, para habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Fôtoógrafo Auxiliar.

P.H. 283

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
1.	Manoel Alves	52
2.	José Reis Fontes	56
4.	José Ferreira dos Santos Filho..	48
5.	Antonio Silveira Carvalho	63
6.	Luiz dos Santos Lisboa	58

D.S. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1943.
— *Idélto Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Auxiliar de Escritório.

P.H. 284

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
3.	William Camillo	23
10.	Cesário Pinheiro de Almeida ...	zero
37.	Eridan De Gruber	zero
40.	José Tiro Machado	zero
47.	Odette Ferreira de Mattos	29
61.	Amílcar Pereira dos Santos	26
66.	Emília Teixeira Neves	26
75.	Nilton Pinto Ayres	34

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiverem, na Parte I, os mínimos exigidos para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1943.
— *Idélto Martins*, chefe da Secção de Provas.

P.H. — 320

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Ecologia Agrícola do Ministério da Agricultura — Calculista XI (Cr\$ 600,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. O candidato que for admitido servirá na sede do Instituto, no quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo.

4. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 31 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 14 de junho próximo.

5. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

6. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

7. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

8. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

9. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

10. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Noções de Matemática e Estatística, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
- 2 — Regra de três simples.
- 3 — Percentagem.

4 — Sistema legal de unidades de medida: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939).

5 — Elementos de cálculos das probabilidades.

6 — Noções práticas sobre Binômio de Newton.

7 — Distribuição de frequência e representação tabular.

8 — Cálculo da média aritmética, do desvio padrão, do erro provável, e do coeficiente de variação.

Esta parte valerá até oitenta pontos, assim distribuídos:

Questões de Matemática, até 20 pontos
Questões de Estatística, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver os seguintes mínimos:

Matemática 10 pontos
Estatística 30 pontos

Parte II — Prática de mecanografia, constante de execução das quatro operações fundamentais, em máquina de calcular "Remington".

Esta parte valerá até 20 pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a soma dos graus obtidos nas duas partes da prova. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1943.
— *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção.

P. H. — 321

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Técnico de Laboratório XV — (Cr\$ 900,00).

2 — Os trabalhos serão regulados pela portaria 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3 — A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 31 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 14 de junho próximo.

4 — Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 38.

5 — Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6 — A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7 — Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8 — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9 — A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10 — A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11 — Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12 — Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13 — Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Escrita, compreendendo dissertação e resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1 — Mistura e combinação; lei de ação de massa; dissociação eletrolítica e ionização.
- 2 — Hidrólise; produto de solubilidade
- 3 — Indicadores coloridos; notação PH.
- 4 — Princípios fundamentais da análise química qualitativa e quantitativa.

5 — Fotografia; suas operações; filtros.

6 — Sistema legal de unidades de medida (Decreto n. 4.257 de 16-6-1939). Aparelhos.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Dissertação, até 40 pontos.
Questões objetivas, até 60 pontos.

Só será habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta (50) pontos.

Parte II — Prático-oral, compreendendo:

a) execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Identificação, montagem, manejo e conservação do material de vidraria comumente empregado na análise química.

2 — Manejo e conservação de aparelhagem ótica, comum aos laboratórios de Polícia Científica.

3 — Balança e pesada; calibragem de pesos; medidas de volume; densidade de sólidos e líquidos.

4 — Índices de refração de líquidos e pedras preciosas; colorimetria e fotometria.

5 — Amostras na análise química; fusão, solubilização, filtração e calcinação de precipitados.

6 — Microscopia; lâmina de sangue, pelos, detritos e poeiras.

7 — Disparos de prova; resíduos de combustão; projeteis.

8 — Soluções tituladas.

9 — Reativos comumente empregados na química legal.

10 — Macro e microfotografia; revelação, cópia e ampliação.

b) arguição sobre assuntos do mesmo programa; e

c) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem (100 pontos e assim distribuídos:

Trabalhos práticos, até 40 pontos.
Arguição, até 30 pontos.
Relatório, até 30 pontos.

Nota final — A nota final de candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.
Parte II — 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P. H. 322

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde — Fiscal VIII (Cr\$ 450.00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 31 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 9 de junho próximo.

4. Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I: — compreendendo:

a) resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos de legislação sobre os serviços de águas e esgotos (decretos números 16.711-24, 20.781-31, 24.200-34, 24.532-34, 24.654-34, 1.053-36, 2.323-38, decretos-leis, números 2.646-40, 2.869-40 e 3.748-41, regulamentos e instruções vigentes na data da realização da prova) e da natureza dos serviços a cargo do S.P.A.E., sua organização e distribuição de encargos às diferentes Divisões e Secções;

b) redação de comunicação de uma ocorrência sobre assuntos de serviço, fornecidos os dados; e

c) resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa de Matemática:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, capacidade, superfície, volume e massa (decreto n. 4.257, de 16-6-939).

3 — Regra de três simples.

4 — Áreas das figuras planas (triângulos e quadriláteros). Volume dos prismas retos.

Esta parte valerá até cem pontos, distribuídos do seguinte modo:

Questões de legislação, até.....	50 pontos
Redação, até	20 pontos
Matemática, até	30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II: — prático-oral, constante de conhecimento de equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios empregados nos serviços de águas e esgotos, sua utilização, vistorias de instalações domiciliares e públicas, leitura de hidrômetros;

Esta parte valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta parte o candidato

que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de maio de 1943.
— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Economia Rural

AGÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de moveis, máquinas, material de expediente, combustíveis, matérias primas, impressos, etc., publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 8.036.

Departamento de Administração

Divisão do Material

CÓPIA EXTRAÍDA DE FOLHAS 11, 11 VERSO, 12, 12 VERSO E 13, DO LIVRO DE "ATAS DE CONCORRÊNCIAS" DA DIVISÃO DO MATERIAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ata da Concorrência Administrativa número dois (2) de mil novecentos e quarenta e três (1943), para fornecimento de moveis padronizados à Alfândega do Rio de Janeiro, Guarda-Moria e Laboratório Nacional de Análises, objetivado no edital número dois (2), publicado à página cinco mil oitocentos e quatorze (5.814) do *Diário Oficial* do dia dezesseis de abril (16) de mil novecentos e quarenta e três (1943), e retificado à página seis mil cento e setenta e seis (6.176), ainda do *Diário Oficial*, do dia vinte e dois (22) desse mesmo mês e ano, por

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em periodos letivos
da 1.ª a 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3.00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

esta Divisão e de que trata o processo número setenta e um mil trezentos e dezenove, de mil novecentos e quarenta e dois (71.319-1942, do Tesouro Nacional.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três (5-5-1943), às quinze (15) horas, presentes os representantes das firmas P. Kastrup e Companhia, Brasileira Fornecedora Escolar Limitada e Lomacinsky e Companhia, estabelecidas, a primeira e a última nesta capital e a segunda com sede no Estado de São Paulo e filial nesta capital e os senhores, oficial administrativo, classe K, bacharel Carlos Werneck Franco Genofre, presidente da mesa de Concorrências, oficial administrativo, classe H Fernando de Carvalho, secretário e o escriturário, classe E interino Eugenio Fernandes Moura, funcionários do Quadro Permanente deste Ministério, foram iniciados os trabalhos, tendo o senhor presidente convidado para ter assento à mesa o engenheiro da Diretoria do Domínio da União, doutor Aristides Figueiredo. Determinou ainda o senhor presidente se procedesse à leitura dos termos do edital número dois (2) supracitado, afim de que todos os presentes tivessem pleno conhecimento do seu teor. Com o consentimento do senhor presidente, esteve presente, afim de assistir aos trabalhos, o representante da firma Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construção Limitada. Finda a leitura do edital citado, determinou o senhor presidente que o senhor secretário recebesse os envelopes das propostas referentes às firmas admitidas à concorrência, previamente inscritas, com exclusão das firmas Hugo Mariz de Figueiredo, Casa Souza Baptista Limitada, Sociedade Té-

cnica de Instalações e Materiais de Construção Limitada e Casa Leandro Martins Moveis Sociedade Anônima, por ausentes, sendo que as firmas P. Kastrup e Companhia, Brasileira Fornecedora Escolar Limitada e Lomacinsky e Companhia, apresentaram recibos da caução constante da letra g da estipulação primeira do edital referido, para garantia das propostas, respectivamente sob os números quarenta e um mil cento e trinta e nove (41.139), quarenta e um mil cento e quarenta e um (41.141) e quarenta e um mil cento e cinquenta e quatro (41.154), da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. Para os efeitos legais, determinou o senhor presidente que se fizesse constar haver sido o edital publicado no *Diário Oficial* de dezesseis (16) de abril do corrente ano, retificado no de vinte e dois (22) desse mesmo mês e ano. Cumprida a exigência contida na estipulação décima terceira do edital, passou-se à elaboração do quadro comparativo dos preços oferecidos, cuja publicação, foi determinada pelo senhor presidente: se fizesse concomitantemente com a desta ata, após a devida aprovação da superior autoridade. Aberta as propostas, verificou-se que a firma Lomacinsky e Companhia apresentou proposta em desacordo com o edital, por infração da estipulação segunda, sendo excluída da concorrência. Na ocasião em que se fazia a conferência dos preços, para o confronto das propostas, o representante da firma Brasileira Fornecedora Escolar Limitada chamou a atenção da mesa de Concorrências para um engano, encontrado pelo mesmo, na proposta da firma P. Kastrup e Companhia, em relação ao item — Armário A-1, onde constava o preço total de

quatro mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 4.526,00) para setenta e três (73) armários, quando na verdade deveria ser quarenta e cinco mil duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 45.260,00), à razão de seicentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 620,00), por unidade. Em virtude de, com o acréscimo da diferença de preço, que no caso é de quarenta mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 40.734,00), ser a proposta da firma P. Kastrup e Companhia a de menor preço e não havendo absolutamente oposição por parte das firmas Brasileiras Fornecedora Escolar Limitada e Lomacinsky e Companhia, conforme se verifica da declaração pelas mesmas firmada, por intermédio de seus representantes e que se encontra no verso de cada uma das vias da proposta da firma P. Kastrup e Companhia, pelo senhor presidente foi admitida e classificada em primeiro lugar a firma P. Kastrup e Companhia, cuja proposta, com a devida retificação, abrange um preço global de trezentos e oitenta e cinco mil cento e seis cruzeiros, menor que o das outras duas firmas concorrentes. E nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e, por determinação do senhor presidente, eu Fernando de Carvalho, servindo como secretário da mesa de Concorrências, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. — *Fernando de Carvalho*. — *Eugenio Fernandes Moura*. — *Carlos Werneck*. — *Franco Genofre*. — *Lomacinsky e Companhia*. — *Gastão Wagner*, por *P. Kastrup e Companhia*. — *Alberto Magalhães* por *Brasileira Fornecedora Escolar Limitada*. — *José S. Falcão*, e *Aristides Figueiredo*.

Mapa comparativo dos preços oferecidos na Concorrência Administrativa n. 2-43, realizada às 15 horas do dia 5 de maio de 1943, para fornecimento de moveis padronizados à Alfândega do Rio de Janeiro, Guarda-Moria e Laboratório Nacional de Análises

Especificação	Quantidade	Preços unitários oferecidos		
		Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	P. Kastrup & Cia.	Lomacinsky & Cia.
Mesa M-1, com tampo de vidro.....	18	Cr\$ 900,00	Cr\$ 885,00	Cr\$ 1.055,00
Mesa M-3, com tampo de vidro.....	225	Cr\$ 650,00	Cr\$ 605,00	Cr\$ 665,00
Mesa MR-1, com tampo de vidro.....	4	Cr\$ 900,00	Cr\$ 850,00	Cr\$ 1.095,00
Mesa MR-2, com tampo de vidro.....	4	Cr\$ 1.700,00	Cr\$ 1.400,00	Cr\$ 1.530,00
Mesa MM-1	15	Cr\$ 480,00	Cr\$ 480,00	Cr\$ 480,00
Cadeira C-1	18	Cr\$ 210,00	Cr\$ 190,00	Cr\$ 220,00
Cadeira C-2	204	Cr\$ 115,00	Cr\$ 135,00	Cr\$ 170,00
Cadeira C-3	107	Cr\$ 60,00	Cr\$ 58,00	Cr\$ 60,00
Armário A-1	73	Cr\$ 620,00	Cr\$ 620,00	Cr\$ 610,00
Armário A-2	144	Cr\$ 795,00	Cr\$ 800,00	Cr\$ 900,00
Caixa para papéis CP	93	Cr\$ 26,00	Cr\$ 27,00	Cr\$ 30,00
Caixa para expediente CE	92	Cr\$ 17,00	Cr\$ 17,00	Cr\$ 20,00
Grupo americano 151 com 2 C-2	6	Cr\$ 550,00	Cr\$ 500,00	Cr\$ 680,00
Prazo de entrega do material.....		Dentro de 90 dias	Dentro de 90 dias	Dentro de 90 dias
Preço global		Cr\$ 399.902,00	Cr\$ 385.106,00	Cr\$ 429.515,00

Mesa de Concorrências, em 5 de maio de 1943. — *Eugenio Fernandes Moura*, escriturário E, interino. — *Fernando de Carvalho*, oficial administrativo classe II, secretário. — *Carlos Werneck Franco Genofre*, presidente.

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3-43

ESTANTES-DIVISÕES

Número de ordem	Especificação	Desenho Número	Quantidade	Observações	Preços oferecidos — Unitários								
					A. Paiva & Irmãos	Luiz F. Braga & Filhos	Movéis Costa Pereira Viana Limitada	Casa Souza Baptista Limitada	Lomacinsky & Companhia	Casa Nunes Limitada	Casa Leandro Martins Sociedade Anônima	P. Kastrup & Companhia	
	<i>Alfândega</i>												
1	Estantes com armário na base p/serviço isenção.	8	30,00m2	Peroba de Campo lus- trada	18.600,00	—	—	—	11.910,00	10.180,00	28.000,00	—	
2	Idem, idem p/Almoxari- fado	8	56,00m2	Idem, idem	34.720,00	—	—	—	22.288,00	21.296,00	51.000,00	—	
3	Grade divisória na Tesou- raria	10	5,00ml	—	1.050,00	—	—	—	5.000,00	2.000,00	4.500,00	—	
4	Divisão de tela e vidro na 2.ª Seção	11	31,50m2	—	11.340,00	—	—	—	18.270,00	5.357,00	11.000,00	—	
5	Divisão de tela e vidro na Contadoria	11	14,70m2	—	5.292,00	—	—	—	8.326,00	2.911,00	4.900,00	—	
6	Estantes de madeira p/Ar- quivo geral	28	742,00m2	V. planta novo dese- nho incluído no for- necimento das estan- tes	207.760,00	—	—	—	146.916,00	110.690,00	349.000,00	—	
7	Escadas de ferro p/o Ar- quivo	16	6	—	6.600,00	—	—	—	15.000,00	11.495,00	6.000,00	—	
	<i>Guarda-Moria</i>												
1	Estantes p/o Arquivo e Almoxarifado	8	40,00m2	V. planta separada	21.800,00	—	—	—	15.920,00	13.610,00	35.000,00	—	
2	Divisão de madeira e vidro	11	5,50ml	—	2.090,00	—	—	—	6.380,00	1.497,00	3.200,00	—	
	<i>Laboratório</i>												
1	Estantes c/base p/biblio- teca (0,35 prof. x 0,38 esp.)	8	61,60m2	—	40.052,00	—	—	—	24.548,00	21.873,00	59.500,00	—	
2	Estantes c/base p/o Ar- quivo (0,45 prof. x 0,45 esp.)	8	58,00m2	—	35.960,00	—	—	—	23.084,00	20.168,00	51.000,00	—	
3	Estantes para a mostra (museu)	23	73,00m2	—	45.260,00	—	—	—	51.100,00	31.062,00	79.000,00	—	
4	Estantes p/o Almoxari- fado	8	278,00m2	—	172.360,00	—	—	—	105.640,00	110.151,00	247.500,00	—	
	Preço global				606.484,00	—	—	—	454.612,00	398.623,00	929.600,00	—	
	Prazo de entrega				150 dias	—	—	—	90 dias	90 dias	90 dias	—	

Nota: — Apresentou preço global mínimo (Cr\$ 398.623,00) a firma Casa Nunes Limitada, conforme se verifica deste mapa. As firmas Luiz F. Braga & Filhos, Moveis Costa Pereira Viana Limitada e P. Kastrup & Companhia não ofereceram preços para esta relação. A firma Casa Souza Baptista não apresentou proposta referente a esta relação. — *Fernando de Carvalho*, oficial administrativo H — Q. P., secretário. — *Carlos Werneck Franco Genofre*, presidente.

BALCÕES

Número de ordem	Especificação	Desenho Número	Quantidade	Observações	Preços oferecidos — Unitários								
					A. Paiva & Irmãos	Luiz F. Braga & Filhos	Movels Costa Pereira Viana Limitada	Casa Souza Baptista Limitada	Lomacinsky & Companhia	Casa Nunes Limitada	Casa Leandro Martins Sociedade Anônima	P. Kastrup & Companhia	
	<i>Alfândega</i>												
1	Balcão privativo da Tesouraria	1	3,30m	Inclus. est.	19.800,00	—	20.100,00	—	9.207,00	—	19.800,00	—	
2	Balcão no "hall" de jacarandá e mármore — Tesouraria e Seções	5 e 6	79,00m	V. planta 6. inclusive estrado	237.000,00	—	237.000,00	—	229.100,00	—	359.600,00	—	
3	Cabines para a tesouraria	5 a	12	—	120.000,00	—	93.600,00	—	66.000,00	—	108.000,00	—	
4	Balcão — Protoc. e portaria 13,00; distribuição — 5,00; secretaria do Inspetor — 10,00; Secretaria do G. Tarifa — 9,00 Al-moxarifado — 5,50	7	42,50m	Com divisão de metal na parte superior	148.750,00	—	109.237,00	—	116.875,00	—	149.000,00	—	
5	Balcão de jacarandá c/divisão lateral de metal e forro de metal p/recinto do assistente do inspetor	12	19,00m	—	41.800,00	—	57.124,00	—	53.200,00	—	68.000,00	—	
6	Balcão c/2 prateleiras de mármore e 6 bancos p/o restaurante	20	10,00m	—	20.000,00	—	17.050,00	—	24.720,00	—	39.000,00	—	
	<i>Guarda-Moria</i>												
1	Balcão com "guichet" p/protocolo e informações.	7	6,00m	—	36.000,00	—	24.000,00	—	16.800,00	—	22.000,00	—	
2	Balcão — conferência de mercadorias	7	6,00m	Sem grade de ferro	18.000,00	—	22.000,00	—	16.800,00	—	15.000,00	—	
	<i>Laboratório</i>												
1	Balcão de imbuia para a portaria	7	5,75m	Com grade e guichet	34.200,00	—	20.000,00	—	15.390,00	—	24.200,00	—	
	Preço global				675.350,00	—	600.761,00	—	518.092,00	—	801.600,00	—	
	Prazo de execução				150 dias	—	90 dias	—	90 dias	—	90 dias	—	

NOTA: Apresentou preço global mínimo (Cr\$ 518.092,00) a firma Lomacinsky & Comp., conforme se verifica deste mapa. As firmas Luiz F. Braga & Filhos, Casa Souza Baptista Limitada, Casa Nunes Limitada e P. Kastrup & Comp., não ofereceram preços para esta relação. *Eugenio Fernandes Moura*, escriptorário E, interino. — *Fernando de Carvalho*, of. adm. H. Q.P., secretário. — *Carlos Werneck Franco Genofre*, presidente.

CÓPIA EXTRAIDA DE FOLHAS 13 VERSO, 14, 14 VERSO, 15, 15 VERSO, DO LIVRO DE "ATAS DE CONCORRÊNCIAS" DA DIVISÃO DO MATERIAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Ata da concorrência administrativa número três (3) de mil novecentos e quarenta e três (1943), para fornecimento de balcões, estantes e divisões à Alfândega do Rio de Janeiro, Guarda-moria e Laboratório Nacional de Análises, objetivado no edital número dois (2) publicado à página cinco mil novecentos e quatorze (5.814) do *Diário Oficial* de dezesseis (16) de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943) e retificado às páginas seis mil cento e setenta e seis (6.176) e sete mil duzentos e trinta (7.230), respectivamente, do *Diário Oficial* de vinte e dois (22) de abril e onze (11) de maio do corrente ano, por esta Divisão e de que trata o processo número setenta e um mil trezentos e dezanove, de mil novecentos e quarenta e dois (71.319 1942), do Tesouro Nacional.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), às dezesseis (16) horas, presentes os representantes das firmas Casa Nunes Limitada, Lomacinsky & Companhia, A. Paiva & Irmãos, Moveis Costa Pereira Viana Limitada e Casa Leandro Martins Moveis Sociedade Anônima, estabelecidas nesta Capital e os senhores oficial administrativo, classe K, Bacharel Carlos Werneck Franco Genofre, presidente da mesa de concorrências, oficial administrativo, classe II, Fernando de Carvalho e o escrivão, classe E, interino, Eugenio Fernandes Moura, funcionário do Quadro Permanente deste Ministério, foram iniciados os trabalhos, tendo o senhor presidente convidado para ter assento à mesa o engenheiro da Diretoria do Domínio da União Doutor Aristides Figueiredo. Determinou ainda o senhor presidente se procedesse à leitura dos termos do edital número dois (2) supracitado, afim de que todos os presentes tivessem pleno conhecimento do seu teor. Finda a leitura do edital citado, determinou o senhor presidente que o senhor secretário recebesse os envelopes das propostas referentes às firmas admitidas à concorrência, previamente inscritas, com exclusão das firmas P. Kastrup & Companhia, Casa Souza Baptista Limitada e Luiz F. Braga & Filhos, por ausentes, sendo que as firmas Casa Nunes Limitada, A. Paiva & Irmãos, Moveis Costa Pe-

reira Viana Limitada e Casa Leandro Martins Moveis Sociedade Anônima apresentaram recibos da caução constante da letra g, da estipulação primeira do edital referido, para garantia das propostas, respectivamente sob os números sete mil seiscentos e cinquenta e nove (7.659), quarenta e um mil duzentos e quatro (41.204), quarenta e um mil duzentos e quinze (41.215) e quarenta e um mil duzentos e sete (41.207) da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. O senhor presidente resolveu considerar válido para a presente concorrência o recibo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro sob o número quarenta e um mil cento e cinquenta e quatro (41.154), relativo à caução apresentada à concorrência administrativa número dois (2) pela firma Lomacinsky & Companhia, em virtude de sua exclusão, conforme consta da Ata respectiva. Para os efeitos legais, determinou o senhor presidente que se fizesse constar haver sido o edital publicado no *Diário Oficial* de dezesseis (16) de abril do corrente ano e retificado nos de vinte e dois (22) de abril e onze (11) de maio do mesmo ano. Cumprida a exigência contida na estipulação décima terceira do edital, passou-se à elaboração do quadro comparativo dos preços oferecidos, cuja publicação foi determinada pelo senhor presidente, se fizesse concomitantemente com a desta Ata, após a devida aprovação da superior autoridade. A concorrência administrativa número dois (2) de mil novecentos e quarenta e três (1943) foi dividida em dois grupos: primeiro (1.º) — Relação número um (1), dela fazendo parte "Balcões" e segundo (2.º) — Relação número dois (2), dela fazendo parte "Estantes e Divisões". Abertas as propostas, verificou-se que a firma A. Paiva & Irmãos, apresentou proposta em desacordo com o edital número (2) citado, por infração das estipulações segunda (2.ª) e quinta (5.ª), sendo excluída da concorrência. Verificou-se ainda na parte referente a "Balcões" de que trata a relação número um (1), a proposta da firma Lomacinsky & Companhia foi classificada em primeiro (1.º) lugar, sendo o seu preço total de quinhentos e quarenta e oito mil e noventa e dois cruzeiros (548.092,00), inferior aos oferecidos pelas demais firmas que concorreram nesta parte. Na parte referente a "Estantes e Divisões" de que trata a relação número dois (2), foi classificada em primeiro lugar a proposta da firma Casa Nunes Limitada que

abrange um preço total de trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e três cruzeiros (Cr\$ 398.623,00), inferior ao dos demais concorrentes nesta parte. E nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e, por determinação do senhor presidente, eu, Fernando de Carvalho, servindo de secretário da mesa de concorrências, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. (assinados) *Fernando de Carvalho — Eugenio Fernandes Moura — Carlos Werneck Franco Genofre — Lomacinsky & Companhia — Por Casa Nunes Limitada, José da Rosa Garcia — Pela Casa Leandro Martins S. A., Carlos Martins — A. Paiva & Irmãos — João Monteiro Pereira — Por Moveis Costa Pereira Viana Ltda. e Aristides Figueiredo.*

Confere com o original — Divisão do Material da Fazenda, 20 de maio de 1943 — *Fernando de Carvalho*, oficial administrativo H.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente mês, pág.: 7.444, para obras a serem executadas no Observatório Nacional.

Divisão de Obras, 25 de maio de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente mês, pág.: 7.444, para obras a serem executadas no Observatório Nacional.

Divisão de Obras, 25 de maio de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente mês, para obras de limpeza e pintura em dez salões do Museu Nacional de Belas-Artes.

Divisão de Obras, 22 de maio de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico ao Sr. fornecedor que, foi concedida prorrogação de prazo para entrega do material referente ao empenho abaixo relacionado:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Companhia Importadora de Máquinas.....	108.046/52	1	28.661	30-9-43

Findo o novo prazo, deverá o Sr. fornecedor comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N. 45

Concorrência pública para alienação do domínio útil do terreno situado na avenida Koeler n. 190, em Petrópolis, e benfeitorias no mesmo existentes.

De ordem do Sr. chefe regional faço público que neste Serviço Regional do Domínio da União, instalado no prédio n. 49 da rua Dr. Borman, em Niterói, se acha aberta a concorrência pública, nas condições abaixo enumeradas, para alienação determinada no de-

creto-lei n. 5.390, de 12 de abril de 1943, do domínio útil do terreno situado na avenida Koeler n. 190, em Petrópolis, constituindo pelos prazos ns. 209 e 210 do quarteirão Vila Imperial, com 44,00m de frente e 143,50m de profundidade, e das benfeitorias no mesmo existentes, constituídas por um prédio de dois pavimentos, dividido em 7 salas, 13 quartos, copa, cozinha e demais dependências, e por um outro prédio dividido em coqueira, garagem e quartos de empregados.

1) As propostas, em três vias, todas datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acordo com a lei, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, encerradas em sobrecartas lacrada, que externamente conterá os dizeres "Proposta para aquisição do imóvel n. 190 da avenida Koeler, em Petrópolis" mencionará o nome do proponente, deverão ser apresentadas até às 15 horas do dia 28 de junho de 1943, no protocolo deste Serviço Regional do Domínio da União, que fornecerá o competente recibo.

2) As propostas serão garantidas por uma caução na importância de Cr\$ 30.000,00, previamente depositadas na Agência de Niterói da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, e deverão mencionar a inteira submissão às condições estabelecidas neste edital e as demais exigências do Código de Contabilidade Pública da União.

3) Não serão aceitas propostas que ofereçam importância inferior a Cr\$ 443.000,00, bem como não serão tomadas em consideração as que mencionarem o oferecimento de qualquer aumento sobre a proposta mais elevada, ou oferecerem o pagamento de forma diferente da estabelecida no item 4.

Outrossim, a importância oferecida deverá ser mencionada por extenso e por algarismo.

4) O pagamento da importância proposta será efetuado, de uma só vez e em dinheiro, dentro do prazo de 30 dias, contados da data

da expedição por este Serviço Regional da guia de recolhimento, expedição que terá lugar após o cumprimento das formalidades de direito, julgamento da concorrência, consulta ao senhorio do domínio direto e aprovação da minuta da escritura de compra e venda.

O não pagamento dentro do prazo acima estipulado importará na perda da caução de que trata o item 2, em favor da Fazenda Nacional.

5) Ficará a cargo do proponente o pagamento do devido laudêmio à Companhia Imobiliária de Petrópolis, senhoria do domínio direto do terreno, bem como o de todas e quaisquer outras despesas com a transmissão da propriedade.

6) Só serão abertas as propostas dos concorrentes preliminarmente julgados idôneos.

7) O exame da idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas serão procedidas

por uma comissão, constituída por três funcionários deste Serviço Regional, especial e previamente designados pelo Sr. chefe regional, em audiência pública, para a qual ficam convidadas as pessoas que se julgarem interessadas, que terá início às 15 horas e 30 minutos do dia 28 de junho de 1943, na sede deste Serviço Regional.

8) As propostas dos concorrentes julgados idôneos, abertas e lidas na presença dos concorrentes e demais pessoas que comparecerem à audiência, serão rubricadas pelo presidente da comissão, bem como pelos concorrentes, que queiram, quanto às propostas dos demais.

9) No caso de igualdade de duas ou mais propostas, será procedida, no prazo de 24 horas, nova concorrência entre os subscritores daquelas propostas, a qual versará sobre a maior vantagem pecuniária apresentada sobre a importância empatada, ou, em caso de re-

cusar dos proponentes, por sorteio entre os mesmos.

10) A Diretoria do Domínio da União fica reservado o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas, sem que isto importe em direito de indenização de espécie alguma e sob qualquer pretexto.

11) O imóvel, objeto da presente concorrência, será entregue no estado em que se acha, não se obrigando a União Federal a fazer quaisquer obras ou reparos.

A venda será efetivada, após o pagamento da importância oferecida por escritura pública, sujeita a registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por qualquer indenização se o mesmo Tribunal denegar o registro.

Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1943. — *Joaquim Gaffrée*, escrivão. — Visto: *Murillo Castelo Branco*, chefe regional.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição de Recrutamento

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5.º DISTRITO — FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

SEDE: QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO

Edital de alistamento

Dr. Hugo Viana Marques, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio da 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las devidamente documentadas à Junta de Revisão, até o dia 15 de julho próximo vindouro. O presente edital vai assinado pelo Sr. presidente. Capital Federal, 24 de maio de 1943. — Dr. *Hugo Viana Marques*, presidente.

Classe de 1923

Abel, filho de Albertino Duarte de Almeida.
Aquiles, filho de Clarinda da Conceição Leite de Vasconcellos.
Adalberto, filho de Francisca de Oliveira.
Adhemar, filho de Luiz Monteiro Guimarães.
Adhemar, filho de Julio Pinto.
Adir, filho de Antonio José Teixeira.
Adolpho, filho de Theodoro William Mayer.
Albert, filho de Frederico Alonso.
Alberto, filho de Alberto do Nascimento Carvalho.
Alberto, filho de Alípio de Oliveira.
Alberto, filho de Antonio Pinto Nei.
Alberto, filho de Miguel Curiole.
Albino, filho de José de Campos.
Alcides, filho de Josephina Monteiro da Silva.
Alcides, filho de Domingos Silva.
Alexandre, filho de Alexandre De Cucchí.
Alfredo, filho de Alfredo Silva.
Allair, filho de Avelino José da Cunha.
Allamiro, filho de Djalma de Oliveira Matos.
Alvaro, filho de Bartholomeu da Cunha Bittencourt.
Americo, filho de Miguel Cardoso.
Americo, filho de Americo Caparica Reis.
André, filho de Augusto de Paiva Muniz.
Anesio, filho de Elesbão de Oliveira.
Angelo, filho de Angelo Jorge de Azevedo.
Anthero, filho de Luiz Lazaro.
Anthero, filho de Cezar Lopes dos Santos.
Antonio, filho de Candido Alves de Sá.

Antonio, filho de Francisco Martins Lyrio.
Antonio, filho de Manoel Marques.
Antonio, filho de Onofre José Marbosa.
Antonio, filho de Antonio Afonso Melin.
Antonio, filho de Benito Afaujo Costa.
Antonio, filho de José Cano Junior.
Antonio, filho de José Gaspar de Carvalho.
Antonio, filho de Christino Gonçalves Pereira.
Antonio, filho de Aprigio Santos.
Antonio, filho de José Pereira da Silva.
Aquilino, filho de Aquilino Antonio de Carvalho.
Archimedes, filho de Guilherme Silva Rofelino Vercilio.
Arlindo, filho de Umberto Bonavita.
Armando, filho de Antonio de Carvalho.
Armando, filho de Francisco Augusto.
Armando, filho de João Gaspar.
Armando, filho de José Pereira Soares.
Armando, filho de Nicoláu da Silva.
Armando, filho de Antonio de Carvalho.
Armando, filho de Antonio José Pimenta.
Armando, filho de José Martiys.
Arnaldo, filho de Francisco Ferrão.
Arthernas, filho de Ovidio Collistet de Araujo.
Ary, filho de Godofredo Nascente da Silva.
Ary, filho de Sylvio Lambert.
Ary, filho de Mario Rodrigues.
Ary, filho de Dalila Tavares.
Atherleu, filho de Aristides da Silva Magalhães.
Augusto, filho de Augusto Belmonte.
Aurelio, filho de Aurelio de Tal.
Aurelio, filho de Aurelino Fulvine Moreira.
Ayrton, filho de Oscar Muller de Campos.
Ayrton, filho de Izauro Ferreira da Costa.
Bandarra, filho de Palhano Moreno Tavares.
Belcior, filho de Antonio Ferreira de Jesus.
Benedito, filho de Benedito dos Anjos Tenorio.
Benedito, filho de Sebastião Francisco Inacio.
Benedito, filho de Maria da Luz.
Caetano, filho de Francisco Salomi.
Candido, filho de Candido José da Gloria.
Carlos, filho de Abdo Becker.
Carlos, filho de Alfredo Dias.
Carlos, filho de Frederico Lopes da Mata.
Carlos, filho de Honorio Marques de Lima.
Carlos, filho de João Coelho Monteiro.
Carlos, filho de João de Oliveira Guimarães.
Carlos, filho de José Seixas Barreiros.
Carlos, filho de Manoel Paiva.
Carlos, filho de Nephthalim de Oliveira Andrade.

Carlos, filho de Carlos Amaral dos Santos.
 Carlos, filho de Sylverio Bezerra de Melo.
 Carlos, filho de Manoel de Paiva.
 Carmelio, filho de Francisco de Sales Couto.
 Carmo, filho de Carmo Augusto de Sousa.
 Casemiro, filho de Manoel de Ailmeida.
 Cezar, filho de Antonio Balthazar.
 Custodio, filho de Custodio Pereira de Figueiredo.
 Daniel, filho de Jacques Israel.
 Danilo, filho de Antonieta Brancalione.
 David, filho de Antonio Alves.
 David, filho de Rodrigo Oliveira Neto.
 Dercio, filho de Pedro Raymundo Chaves.
 Delfim, filho de Joaquim Francisco da Costa.
 Deolindo, filho de Elias de Moraes.
 Diogenes, filho de Gastão Peixoto.
 Ebion, filho de Francisco Manoel de Araujo.
 Edemilson, filho de Eugenio Augusto Gonçalves da Conceição.
 Edison, filho de Miguel da Moita Simões.
 Edno, filho de Joaquim Marques Nunes.
 Elias, filho de Sion Divan.
 Elias, filho de João Ventura de Sousa.
 Elias, filho de Francisco Marmo Pereira.
 Elmo, filho de Alberto de São Paulo Aguiar.
 Enéa, filho de Rafael Moura.
 Epitácio, filho de Americo Nascimento.
 Erich, filho de Ludwig Ribbe.
 Ernando, filho de Rubem de Azevedo Dias.
 Ernesto, filho de Alcina Batista dos Santos.
 Euclides, filho de Cresipe Ferreira Jorge.
 Eurico, filho de João Guerra.
 Eurico, filho de Joaquim Pereira Prima.
 Evandro, filho de Julião Manhães Teixeira.
 Ewerthon, filho de Benedito Eugenio dos Santos.
 Fagosto, filho de Ibrahim Raphael.
 Felicheto, filho de Caetano Nicoletti.
 Fernando, filho de Albino Pinto Leal.
 Fernando, filho de Antonio Vieira.
 Fernando, filho de Jayme Bandeira de Abreu.
 Fernando, filho de Severino Pereira da Silva.
 Fernando, filho de Izidro Augusto Ferreira.
 Fernando, filho de Mario Paes de Souza.
 Floriano, filho de Theochilo da Costa.
 Francisco, filho de Francisco dos Santos.
 Francisco, filho de Francisco Leopardo das Neves Junior.
 Francisco, filho de Miguel Giodadro.
 Francisco, filho de José Felipe Santiago.
 Francisco, filho de Idalina Maria de Jesus.
 Francisco, filho de João de Sousa Felfim.
 Gastão, filho de Alberto Padua Teixeira.
 Gastão, filho de José Joaquim Pinto.
 Geraldo, filho de Delso Vitor de Melo e Sousa.
 Geraldo, filho de Manoel Ferreira.
 Geraldo, filho de Celso Vitor de Melo e Sousa.
 Geraldo, filho de Antonio Olimpio.
 Gianni, filho de Aldo Ferdinando Maria Pareto.
 Gilberto, filho de Antonio Silva.
 Gilberto, filho de Luiz Silva.
 Guido, filho de Albertina Bernarda da Silva.
 Gustavo, filho de Arthur Norion Gonçalves.
 Haroldo, filho de José Montino Soares Filho.
 Heider, filho de Luiz de Peyou.
 Heitor, filho de Francisco Rodrigues.
 Heitor, filho de Alcides Ferreira da Silva.
 Heivencreveu, filho de Heitor Joaquim.
 Helio, filho de Francisco Veloso.
 Helio, filho de Julio Brandão Neto.
 Helio, filho de Mardilio da Silva Gaspar.
 Helio, filho de Jayme Cordeiro.
 Helio, filho de Miguel Francisco Ferreira.
 Helio, filho de José da Silva.
 Henrique, filho de Francisco Russo.
 Henrique, filho de Moni Reich.
 Henrique, filho de Manoel Alves da Silveira.
 Henrique, filho de Manoel Barbosa.
 Henrique, filho de Jayme Garrit.
 Hercules, filho de Antonio Ricca.
 Hermano, filho de José Gomes de Moura Filho.
 Iernani, filho de Eduardo de Aguiar.
 Hilton, filho de Antenor Cabral Ponce Leão.
 Hinton, filho de Evaristo José da Silva.
 Hilton, filho de Francisco Monteiro.
 Homero, filho de João Lopes Diniz.
 Ignacio, filho de Ignacio Correa.
 Iran, filho de Carlos Flaviano da Cunha.
 Ismar, filho de José Bonifacio da Silveira.
 Ivan, filho de Antonio Costa.
 Ivo, filho de José Alves da Silva.
 Ivo, filho de Antonio Felipe do Nascimento.
 Ivo, filho de Phelemon Custodio Nunes.
 Jacinto, filho de Francisca Marçilia.

Jair, filho de Bento Alves Barbosa.
 Jair, filho de Domingos Pinheiro.
 João, filho de Eduardo Zucali.
 João, filho de Elias Forah.
 João, filho de Luiz de Matos.
 João, filho de Antonio Lourenço.
 João, filho de João Seares.
 João, filho de Sebastião Targino Alves.
 Joaquim, filho de Eduardo da Costa e Souza.
 Joaquim, filho de Manoel Carlos Dias.
 Joaquim, filho de Thereza de Brito Correa.
 Joel, filho de João Reis.
 Jorge, filho de Cyro Vieira Machado.
 Jorge, filho de João Abreu e Silva.
 Jorge, filho de Jorge Francisco de Deus.
 Jorge, filho de João de Abreu Silva.
 Jorge, filho de Luiz Antonio Cordeiro.
 Jorge, filho de Augusto Fonseca.
 Jorge, filho de Henrique Gonçalves.
 Jorge, filho de José Grieco.
 Jorge, filho de Joaquim Machado.
 José, filho de Antenor Migou.
 José, filho de Avelino Duarte Cordeiro.
 José, filho de Fernando Pinto da Silva.
 José, filho de Francisco Avila de Sousa.
 José, filho de José Lourenço Filho.
 José, filho de José Peixoto Guimarães.
 José, filho de Manoel Gonçalves Veiga.
 José, filho de Samuel Joseph Abajli.
 José, filho de José Bartholomeu Nunes.
 José, filho de José Calado.
 José, filho de João Krutta.
 José, filho de Maria Jakulinak.
 José, filho de José Lourenço Filho.
 José, filho de Benedito Carlos Madie.
 José, filho de José Maria Moreira.
 José, filho de José Maria Moreira e Maria Luiza Moreira.
 José, filho de Antonio Migon.
 José, filho de Raphael Pedro.
 José, filho de Manoel Rosalino Matos Damasceno.
 José, filho de João Honorio Santana.
 José, filho de Julio Fernandes.
 Juvenal, filho de João Pedro Ribeiro.
 Lafayette, filho de Antonio Pinto.
 Leandro, filho de Eduardo Bomfim.
 Léo, filho de Otavio de Castilho Guimarães.
 Leon, filho de Ricardo Musafir.
 Luciano, filho de Alipio Alves da Silva.
 Luduvino, filho de Carlos Poppolino.
 Luiz, filho de Americo SAVEDRA Batista.
 Luiz, filho de Luiz Balbi.
 Luiz, filho de Luiz Moreira Barbosa.
 Luiz, filho de Alberto da Costa.
 Luiz, filho de Paschoal Ferrone.
 Luiz, filho de Luiz Gonzaga de Macedo.
 Luiz, filho de José Marcelino da Silva.
 Luiz, filho de Eduardo Reis da Gama.
 Luiz, filho de Luiz Gino Corinaldese.
 Luiz, filho de Luiz Lopes da Costa.
 Luiz, filho de Manoel Rodrigues de Andrade.
 Lygio, filho de João Antonio Leite.
 Maufredo, filho de Edgard Saeger.
 Manoel, filho de Manoel Afonso Braga.
 Manoel, filho de Manoel Lopes Estevão.
 Manoel, filho de Nelson de Oliveira Borges.
 Manoel, filho de Avelino Batista.
 Manoel, filho de Manoel José Ruas.
 Manoel, filho de Antonio Lopes Pinheiro.
 Manoel, filho de Pedro Pinto.
 Manoel, filho de Manoel Rodrigues Fampa Junior.
 Marino, filho de João Gonçalves de Castro.
 Mario, filho de Francisco Perez Loza.
 Mario, filho de José Ducas de Araújo.
 Mario, filho de José Henriques de Brito.
 Mario, filho de Juvenio Costa.
 Mario, filho de Manoel da Costa Carvalho.
 Mario, filho de José Luiz de Nascimento Costa.
 Mario, filho de Joaquim Rodrigues Loureiro.
 Mario, filho de Alfredo de Santana.
 Mario, filho de Fernando Santana Pinto.
 Mario, filho de Nicolau de Sousa.
 Mauricio, filho de Reinaldo da Silva Pascoal.
 Maximino, filho de Jayme Costa e Aurora da C. Costa.
 Miguel, filho de Arthur de Sousa Lima.
 Milton, filho de Luiz Noland.
 Milton, filho de Waldemiro Nogueira Pinto.
 Milton, filho de Pedro Boaventura.
 Milton, filho de Joaquim Coelho.
 Mino, filho de Marculino Nunes da Mota.
 Moacyr, filho de Manoel Francisco dos Santos.
 Moacyr, filho de Ismael da Silva Cardoso.
 Moysés, filho de José Francisco Rodrigues.
 Natalino, filho de Ildefonso Alves de Oliveira.
 Nelson, filho de Agenor Carlos Esteves.

Nelson, filho de Antonio Dias dos Santos.
 Nelson, filho de Antonio Ribeiro Torres.
 Nelson, filho de José Francisco Izidoro.
 Nelson, filho de Luiz da Cunha Guimarães.
 Nelson, filho de Manoel Gonzales.
 Nelson, filho de João Alves Melo.
 Nelson, filho de Lourival Rodrigues da Paz.
 Nelson, filho de Patrocínio Rodrigues.
 Nelson, filho de Antonio Torres.
 Nestor, filho de Nestor Aratangy.
 Newton, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
 Newton, filho de Mario de Sousa Matos.
 Nicolau, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
 Nizio, filho de José Virgílio de Oliveira.
 Norberto, filho de Jan Chmielewski.
 Noemy, filho de Fernando Moutinho.
 Nuno, filho de Antonio Vaz.
 Oceano, filho de Oceano Mota Ferreira.
 Oclavio, filho de Manoel Ferreira Duarte.
 Oclavio, filho de Waldemar Teixeira.
 Og, filho de Joaquim Miguez da Fonseca.
 Oldemar, filho de Olavo Batista Dutra.
 Olmar, filho de Olmar Mercadante.
 Orlando, filho de Antonio Magalhães Macedo.
 Orlando, filho de Generoso Tufani.
 Orlando, filho de Manoel dos Santos Azevedo.
 Orlando, filho de José Cordeiro.
 Orlando, filho de José Maria Sequeira.
 Orlando, filho de Ignacio Mota Pequenha.
 Orlando, filho de Elvira Pestana.
 Orlando, filho de Generoso Tufani.
 Oscar, filho de Avelino Gomes da Silva.
 Oscar, filho de Ana Maria Mastriani.
 Oscar, filho de Antonio Saturnino Teixeira de Mendonça.
 Oswaldo, filho de Antonio Marques de Oliveira.
 Oswaldo, filho de Armandio Affonso Costa.
 Oswaldo, filho de João Alves Teixeira.
 Paulo, filho de Auto Barata Fortes.
 Paulo, filho de Rangelpho da Silva Guimarães.
 Paulo, filho de Paulo Dias Marques.
 Paulo, filho de Armando Santos.
 Paulo, filho de Samuel Joaquim Teixeira.
 Pedro, filho de Carlos Silva.
 Pedro, filho de Emilio Alves Diniz.
 Pedro, filho de Pedro Vieira Gonçalves.
 Pedro, filho de João Balbi.
 Pedro, filho de Esequiel Bichara.
 Procopio, filho de Procopio Antonio.
 Prospero, filho de Antonio Riedl.
 Raphael, filho de Camilo Malicé.
 Raunundo, filho de Pericles Antunes de Alencar.
 Raymundo, filho de Pericles Antunes de Alencar.
 Raymundo, filho de Tiago Gomes Cardoso.
 Raymundo, filho de Manoel Monteiro da Silva.
 Renato, filho de Honorato Barcelos.
 Ricardo, filho de José da Silva Barbosa.
 Ricardo, filho de Antonio Barbosa Monteiro.
 Roberto, filho de José d'Ávila Garcez.
 Roberto, filho de Manoel Joaquim Pereira.
 Roberto, filho de Oswaldo de Lima e Silva.
 Roberto, filho de Raul José Patrício.
 Roberto, filho de Francisco Antonio dos Santos.
 Roberto, filho de Leonardo Exposito.
 Roberto, filho de João Purgner.
 Roberto, filho de Vicente Ricardo.
 Rodolfo, filho de Honorio Fernandes do Carmo.
 Rubem, filho de Antonio José da Costa Amaro.
 Rubem, filho de José Cersocimo.
 Rubem, filho de José Teixeira Celudo.
 Rubens, filho de Rubens de Castro Monte.
 Salvador, filho de Vicente Lucas.
 Savio, filho de Ricardo Ferreira.
 Seyllas, filho de Eugenio Nunes de Moraes.
 Sebastião, filho de Tertuliano Martins de Azevedo.
 Sebastião, filho de Maria Raphaela Ambrosio.
 Sebastião, filho de Clotilde de Tal.
 Sebastião, filho de Manoela Porcina Nazareth.
 Sebastião, filho de Sebastião Firmino Rodrigues.
 Seraphim, filho de Sarpim Joaquim da Silva.
 Sergio, filho de Antonio Rodrigues Felipe.
 Sidney, filho de Umberto Kant.
 Silos, filho de Daniel Cruzeiro Ferreira.
 Sulverio, filho de Antonio Gonçalves.
 Sylla, filho de Haim Tabazir.
 Sylvio, filho de Antonio Marques da Silva.
 Sylvio, filho de Francisco Alves dos Santos.
 Sylvio Ferreira Lima, filho de Alberto Ferreira Lima.
 Tarcilio, filho de Caludio de Almeida Paiva.
 Thomas, filho de João Geraldo Woerdenbag.
 Valdemiro, filho de Rozalino Venancio de Antana.
 Victor, filho de Victor Manoel.
 Victor, filho de João José dos Santos.

Waladar, filho de Roberto Thomaz de Souza.
 Waldemar, filho de Belmiro Ferreira de Souza.
 Waldemar, filho de João Batista.
 Waldemar, filho de José Tertuliano de Lima.
 Waldemar, filho de Francisco da Silva Cavada.
 Waldenyr, filho de José Palmieri.
 Waldete, filho de Manoel de Souza e Silva.
 Waldir, filho de Alvaro Gonçalves Mendes.
 Waldir, filho de Manoel Thomaz Cordeiro.
 Waldir, filho de Maria Ernestina.
 Waldir, filho de João Picango da Costa.
 Waldir, filho de Maria Unger.
 Walmar, filho de João Paula Carneiro.
 Wander, filho de João Lourenço Monteiro.
 Walter, filho de João Roberto Valadares.
 Walter, filho de Nicolau Peters Junior.
 Walter, filho de Joaquim Lopes de Carvalho.
 Walter, filho de Domingos Luiz Gomes.
 William, filho de Jack Chism Seymour.
 Wilson, filho de Antonio Cordeiro.
 Wilson, filho de José Maria.
 Wilcon, filho de Anacleto Manoel Alves de Oliveira.
 Wiston, filho de João Moreira Maria.
 Antonio, filho de Alberto Rodrigues.
 Antonio, filho de Albino Rodrigues e Esther do Nascimento.
 Raphael, filho de Imilo Malicia.

se de 1922

Antonio, filho de Francisco Figueiredo.
 Arlindo, filho de Francisco Rodrigues Veneno.
 Felipe, filho de Felipe Licastro.
 João, filho de João de Deus Falcão.
 Mario, filho de Rosa Pereira Cotta.
 Maurilio, filho de Luiz Mazzuchelli.
 Murillo, filho de Andrés Geronimo Mitans.
 Roberto, filho de Ulysses Holtz.
 Orlando, filho de Marcelino Marques.
 Orlando, filho de José Agostinho de Farias.
 Orlando, filho de Aldina Pereira.
 Ozorio, filho de Ozorio Zallut.
 Wilson, filho de Rosa Maros.
 Zalmy, filho de Francisco de Lucas.

Classe de 1921

Rubem, filho de Joaquim Martins Jorge.

Classe de 1920

Helio, filho de Americo Pereira Coranta.
 Saul, filho de José Seixas Barreiros.

Classe de 1919

Carlos Alberto, filho de Regina Correia Rodrigues.

Classe de 1918

Walter, filho de Izaura Ferreira Migowski.

Classe de 1917

Otavio, filho de José Seixas Barreiros.
 Raymundo, filho de Eduardo Jansen.

Classe de 1916

Omar, filho de Maximiliano Rabelo.

Classe de 1914

Aloisio, filho de Maximiliano Rabelo.

Classe de 1912

José, filho de Rosaria de Freitas Luzano.
 Joaquim, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 Mario, filho de Carlos Frederico de Noronha Filho.
 Walter, filho de Gervasio Marques Mancebo.

Classe de 1911

Seraphim, filho de Manoel Gonçalves Pinto.

Classe de 1910

LaFontaine, filho de Alice Batista Martins.
 Luiz, filho de Pedro Lopes Pequeno.
 João, filho de João Francisco Bartholo.

Classe de 1909

Archimedes, filho de Celestino José de Marins.
 Napoleão, filho de João Pimentel da Conceição.

Classe de 1925

Espontâneos

Albert, filho de Ludgero Pereira.
 Aderico, filho de José Leão da Silva.
 Agenor, filho de Thiago Gomes Cardoso.
 Antonio, filho de José Pereira Leitão.
 Antonio, filho de Antonio Leonardo Pereira.
 Ause, filho de José Luiz Coelho de Aguiar.
 Aveline, filho de Benedito Vitoriano.
 Carlos, filho de João Ferreira Leal.
 Constantino, filho de Maximiano Chaves.
 Dario, filho de Alfredo Pereira de Jesus.
 Domingos, filho de Antonio José Dias.
 Elydio, filho de Amerido Antunes.
 Eurico, filho de Aleides de Oliveira Ramos.
 Florine, filho de Raul Fernandes de Moraes.
 Heitor, filho de Almerindo Alvaro de Moraes.
 Ilustero, filho de Julia Quintanilha.
 Ivan, filho de Francisco Ferreira Lima.
 Iziquias, filho de Alvaro Gomes Santiago.
 Joaquim, filho de Antonio Francisco de Oliveira.
 José, filho de Deocleciano Luiz de Rosario.
 José, filho de Tharidaro Luiz Pereira.
 José, filho de Carlos Amaral dos Santos.
 José, filho de Pedro Vieira Junior.
 José, filho de Manoel Alvarenga.
 José, filho de Julio da Costa Xavier.
 Jordino, filho de Manoel Teixeira dos Santos.
 Jorge, filho de Jayme dos Santos.
 Luiz, filho de Mathias de Oliveira.
 Manoel, filho de Manoel Cerqueira.
 Mozar, filho de Mozart Moura.
 Nemrod, filho de Danilo Ferreira Armond.
 Neri, filho de André Thiery.
 Oswaldo, filho de Raul Ferreira Arioza.
 Oswaldo, filho de Maximiano Gomes da Silva.
 Oswaldo, filho de Manoel Ferreira Duarte.
 Paulo, filho de Felipe Caringe.
 Raimundo, filho de Leolinda de Oliveira.
 Severino, filho de Severino Rodrigues da Silva.
 Vivian, filho de Julian Pain.
 Wagner, filho de Aprigio Ladislau de Carvalho.

Classe de 1924

Adalberto, filho de Gabriel Rodrigues Vaz.
 Adolpho, filho de João Ferreira Sophia.
 Adolpho, filho de Aurelia Porta Ivern.
 Agui, filho de Euclides Mauricio dos Santos.
 Airogerg, filho de Julio Alves Esteves.
 Alfredo, filho de Paulino Martins Gonçalves.
 Alfredo, filho de Miguel João Nacir.
 Alfredo, filho de Alfredo Francisco Pereira Martins.
 Alfredo, filho de Tertuliano Martins.
 Amandio, filho de Manoel Pereira Henrique.
 Antonio, filho de José Soares.
 Antonio, filho de Antonio Norio.
 Antonio, filho de Rosa da Graça Moura.
 Antonio, filho de Quintiliano.
 Antonio, filho de Manoel de Freitas.
 Antonio, filho de Manoel de Assumpção.
 Antonio, filho de José Alves Abreu.
 Aristoteles, filho de João de Sousa Gomes.
 Arnando, filho de Angelo Alonso.
 Armindo, filho de Marcos José Garcia.
 Arlindo, filho de José de Albuquerque.
 Arthur, filho de Alberto Juvenal Lopes.
 Ary, filho de José Ferreira Machado.
 Ary, filho de Manoel Arruda.
 Benedito, filho de Augusto Marques.
 Benedito, filho de Maria da Costa.
 Bill, filho de Giovanni Fehete.
 Benjamin, filho de Ricardo Musafir.
 Carlos, filho de Jesus Castro.
 Carlos, filho de Anthero Moutinhó.
 Carlos, filho de Antonio Andrade Junior.
 Carlos, filho de Carlos Afonso.
 Carlos, filho de Antero Moutinho.
 Carlos, filho de Carlos Migliora.
 Cesar, filho de Carlos Cunha.
 Cesar, filho de Manoel da Silva Pompeu.
 Clovis, filho de Clovis José Batista.
 Carlos, filho de José Pereira.
 Cezar, filho de Adelino Ferreira.
 Dantas, filho de Eurico Medeiros Teixeira.
 Darciando, filho de Lourenço Myrade Moraes.
 David, filho de Antenor Tertuliano Teixeira da Silva.
 Eucilio, filho de Antonio Pinto Beato.
 Eugenio, filho de Prisco Salgado.
 Eugenio, filho de Julio Gonçalves Fernandes.
 Eduardo, filho de Manoel Fernandes de Almeida.
 Edgar, filho de Luiz Ignacio Ferreira.
 Francisco, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.
 Francisco, filho de José de Miranda Vigarinho.

Fernando, filho de José Maria Moreira.
 Gabriel, filho de Salvador Santoro.
 Georges, filho de José Belisario de Lemos Cordeiro.
 Guaracy, filho de Tibiricá Guaracy Calado Correa.
 Geraldo, filho de Sebastião de Souza Moura.
 Geraldo, filho de Josué de Sousa.
 Humberto, filho de Merencia de Sousa.
 Ildebrando, filho de Oscar Antonio de Oliveira.
 Ilson, filho de Joaquim José da Silva.
 Isaac, filho de Maier Jukubovez.
 Jahir, filho de José Francisco Rodrigues.
 Jayme, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
 João, filho de Graziela Alves Faria.
 João, filho de Hermogenes Schueler Jacoud.
 João, filho de Manoel Batista Alves.
 Joaquim, filho de Antonio Ferreira Lourenço.
 Joaquim, filho de Joaquim da Silva Cardoso.
 Jorge, filho de Dulce de Avelar Moreira.
 Jorge, filho de Jacques Gregoj.
 Jorge, filho de Mario Gomes de Carvalho.
 José, filho de José Gomes Pereira Martins.
 José, filho de José Dias de Azevedo.
 José, filho de José Ribeiro Vidal.
 José, filho de Hipolito San Roman.
 José Esteves de Amorim, filho de Antonio Esteves de Amorim.
 José, filho de João José Nagem.
 José, filho de Joé Antonio Pereira.
 José, filho de Izabel Correa.
 José, filho de José Fidelis de Freitas.
 José, filho de José de Sousa Mota.
 José, filho de Manoel Vieira de Lira.
 José, filho de Augusto Sousa Alves.
 José, filho de João Pinto.
 José, filho de José Vidal de Lima.
 José, filho de Vitor Couto da Costa.
 Josemar, filho de Mario Faria Braga.
 Jurandyr, filho de Gualberto Coelho.
 Leonel, filho de Carlos Martins.
 Luiz, filho de Roberto de Oliveira Gorges.
 Luiz, filho de Antonio Nunes Machado.
 Luiz, filho de Salvador Calvacange Aranda.
 Luiz, filho de João Domingos de Oliveira.
 Luzio, filho de José Cyrilo de Magalhães.
 Lyrio, filho de Rosenda de Faria.
 Manoel, filho de João Carlos de Miranda.
 Manoel, filho de João Pereira Alberto.
 Manoel, filho de Abilio Domingues.
 Mario, filho de Domingos da Silva Bastos.
 Mario, filho de Ezequiel Bichara.
 Mario, filho de Antonio Guia de Serqueira.
 Mario, filho de Flavio de Sampaio e Sousa.
 Moacyr, filho de Modesto Nogueira Xavier.
 Moacyr, filho de Luiz Malgoli.
 Moacyr, filho de Maximo Alves de Sousa.
 Moyses, filho de Moyses Braic.
 Nelson, filho de Fernando Pereira.
 Nelson, filho de Celestino da Silva.
 Nelson, filho de Leonel da Silva Sodré.
 Nelson, filho de Maximina Gonçalves.
 Nelson, filho de Manoel Vasques Fernandes.
 Newton, filho de Antonio Batista.
 Nilton, filho de Manoel Gonçalves Nunes.
 Orlando, filho de Jayme Correa de Matos.
 Orlando, filho de José Gomes Duarte.
 Oscarino, filho de Thereza da Costa Franco.
 Osmar, filho de Ilda dos Santos.
 Pantaleão, filho de Adriano Gouvea Mourão.
 Paulo, filho de Antonio Caetano da Paz.
 Paulo, filho de Paulo da Cruz.
 Paulo, filho de Joaquim Gomes da Rocha.
 Pedro, filho de Mario Melo.
 Reynaldo, filho de Manoel Galvão.
 Ricardo, filho de Giuseppe Cavallieri.
 Roberto, filho de Oscar de Carvalho.
 Rubem, filho de Antenor Martins.
 Rubens, filho de Firmino Gonçalves Costa.
 Sebastião, filho de Arcelino Silvino da Silva.
 Seraphim, filho de Abel Ferreira dos Reis.
 Seraphim, filho de Manoel Soares de Barros.
 Sergio, filho de Auto Barata Fortes.
 Sylvio, filho de Otavia Schroter.
 Theodorico, filho de Augusto Pamplona.
 Thietre, filho de Carolino Galdino de Oliveira.
 Waldir, filho de João dos Reis.
 Wanderley, filho de Aroldo Santos Maia.
 Wanderley, filho de Alexandre Mathias Fernandes.
 Walker, filho de Pedro Ferreira Ribeiro.
 Walter, filho de Manoel Gomes Alvares.
 Walter, filho de Adriano Moreira da Silva.
 Walter, filho de Olivia da Rocha.
 Walter, filho de Alberto da Silva Moraes.
 Wilson, filho de José Vicente de Sousa.
 Wilson, filho de Sizinando Cristo.

EDITAL DE ALISTAMENTO

Gastão de Miranda Valle, presidente da Junta de Alistamento Militar, do 21.º Distrito de Jacarepaguá.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vai o mesmo ser remetido a J.R.S. com sede na 1.ª C.R.M.

Outrossim, faz saber que, para conhecimento de todos a relação geral e singela por classe e ordem alfabética está publicada no *Diário Oficial* e afixada na porta principal do Edifício desta Junta, sita a estrada Marechal Rangel n. 60, 1.º andar.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las a esta Junta ou a Junta de Revisão e Sorteio.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Gastão de Miranda Valle*, presidente do 21.º Distrito.

Relação dos cidadãos alistados na Junta de Alistamento Militar do 21.º Distrito, no período de 2 de janeiro a 30 de abril de 1943.

Nome — Filiação

Classe de 1925

1. Alaor, filho de Oscar dos Santos.
2. Alfeu, filho de Quinterio Simões de Souza.
3. Antonio, filho de Manoel Abrantes.
4. Antonio, filho de Seraphina Bonifácio.
5. Aroldo, filho de Joaquim Batista de Oliveira.
6. Aydon, filho de José Casado de Lima.
7. Cicero, filho de Manoel Tavares dos Santos.
8. Florival, filho de Manoel dos Santos Elias.
9. Francisco, filho de Francisco Paura.
10. Guilherme, filho de Maria de Jesus.
11. Indê, filho de João Paulo de Carvalho.
12. Ivo, filho de Alvaro Francisco Gonçalves.
13. Jair, filho de Pedro de Oliveira Passos.
14. Joaquim, filho de Anizio Paneira.
15. João, filho de Anari Gomes Bandeira.
16. Jorge, filho de Virginia Maria da Conceição.
17. José, filho de Henrique Ferreira Botelho.
18. José, filho de João Manoel Magalhães.
19. José, filho de Manoel Barcelos Rodrigues.
20. Lincoln, filho de Manoel Francisco do Nascimento.
21. Luiz, filho de Maximiliano Francisco Gonçalves.
22. Manoel, filho de José Dias Figueira.
23. Manoel, filho de Maria Emerenciana Conceição.
24. Moacir, filho de Floripes Barbosa de Matos.
25. Neli, filho de Adelino Correia de Castro.
26. Nercio, filho de Paulantina Rosa da Conceição.
27. Ozéas, filho de Eugenio Luiz Fernandes.
28. Paulo, filho de Amaro Machado Lopes.
29. Paulo, filho de Luiz dos Santos Aguiar.
30. Sebastião, filho de Antonio do Nascimento.
31. Sebastião, filho de José Joaquim Vitorio.

Classe de 1924

1. Adelino, filho de Joana Prata de Aguiar.
2. Alami, filho de Arnaldo Carneiro da Rocha.
3. Alberto, filho de Alberto Manoel da Silva.
4. Alberto, filho de Joaquim Correia de Barros.
5. Alcides, filho de Alcides Barbeitas.
6. Alcides, filho de Auripes França.
7. Aldo, filho de Osvaldo Martins.
8. Alfredo, filho de Alfredo Pereira Leal.
9. Alfredo, filho de Domingos Nunes de Abreu.
10. Almir, filho de Tertuliano Peres da Silva.
11. Aluizio, filho de Gaspar Inacio Vidal.
12. Altamiro, filho de Antonio Lopes da Costa.
13. Antenor, filho de Antenor Manoel dos Santos.
14. Antonio, filho de Acacio Tavares de Brito.
15. Antonio, filho de Amaro da Silva.
16. Antonio, filho de Antonio da Costa Junior.
17. Antonio, filho de Antonio de Oliveira.
18. Antonio, filho de Augusto Manoel do Nascimento.
19. Antonio, filho de Leopoldino José Portela.
20. Antonio, filho de Maria Antonia da Silva.
21. Antonio, filho de Tomé Rodrigues de Souza.
22. Arary, filho de Alfinio Soares Correia.
23. Araylton, filho de Adelino Tavares Guerra.
24. Arieleu, filho de Juvenal Gomes Ribeiro.
25. Arly, filho de Albertino Ferreira Machado.
26. Armando, filho de Alipio Rodrigues da Silva. (Incapaz definitivamente).
- 26-A. Armando, filho de Joaquim Marques Julião.
27. Arnaldo, filho de Maximino Maciel.
28. Ary, filho de Adjalmo Jayme de Sá.
29. Ary, filho de José Ernesto de Araujo Freire.
30. Ary, filho de Joaquim Lima Filho.
31. Ary, filho de Luiz Moreira da Silva.
32. Atahualpa, filho de Victalino Alves Cavalcante.
33. Aurenio, filho de Victor Gomes da Silva.
34. Benedicto, filho de Romão de Souza.
35. Benigno, filho de Agenor José de Brito.
36. Carmerindo, filho de Olympio Ignacio de Jesus.

37. Castor, filho de Segundo Burgos.
38. Chanceler, filho de Agrippino Alves dos Santos.
39. Clarencio, filho de Gervasio Bento Domingos.
40. Claudino, filho de João Candido Teixeira.
41. Claudio, filho de Pedro Barbosa Bittencourt.
42. Claudionor, filho de Antonio Ferreira Cancellar.
43. Claudionor, filho de Jeronymo Lopes.
44. Daniel, filho de Manoel José Pacheco.
45. Danny, filho de Magno Pais Leme.
46. Decio, filho de Luiz Serpa.
47. Dejaire, filho de Isaac Diogo.
48. Delivaldo, filho de Eufrasino Pereira da Silva.
49. Dinorario, filho de Antonio Francisco Coutinho.
50. Djalma, filho de Fernando de Souza Gaya.
51. Eladio, filho de Faustino Soares da Rocha.
52. Eliaser, filho de Antonio da Silva Cunha.
53. Elias, filho de Thomaz Peganha (Nat).
54. Ely, filho de Luiz Augusto dos Santos.
55. Euclides, filho de Euclides José de Brito.
56. Eudes, filho de Antonio Soares Filho.
57. Enéas, filho de Nelson Neves Barreto.
58. Evandro, filho de Francisco Salles dos Reis.
59. Fernando, filho de Alfredo Thogias.
60. Fernando, filho de Laura Gomes Azevedo.
61. Francisco, filho de Domingos Argente.
62. Francisco, filho de Francisco Costa.
63. Generino, filho de Luzia Maria da Conceição (Nat).
64. George, filho de José Hortencio Cabral.
65. Geraldo, filho de Adolpho Alves de Souza.
66. Gilberto, filho de Paschoal Baylão de Almeida.
67. Glycerio, filho de Osorio de Araujo Machado.
68. Haroldo, filho de João Vieira Santos.
69. Hilton, filho de Mario Procopio de Souza.
70. Helio, filho de Rosendo Caicó.
71. Heradio, filho de José Rabello Pinto Marques.
72. Humberto, filho de Antonia Maria.
73. Humberto, filho de Aristides Ganier Boyd.
74. Iberá, filho de Josepha Santos.
75. Hdefonso, filho de Augusto Mariano (Nat).
76. Ismael, filho de Jandira de Moura (Nat).
77. Ismael, filho de Leonildo Justiniano dos Santos.
78. Italo, filho de Joaquim Victorino da Silva.
79. Ivo, filho de Manoel Candido de Lima.
80. Izesse, filho de Manoel Clemente da Silva.
81. Jairo, filho de Andreina Rosa de Faria (Nat).
82. Jair, filho de João Joaquim da Silva.
83. Jayme, filho de João de Deus Borges.
84. João, filho de Angelo Sepe de Luca.
85. João, filho de Antonio Joaquim da Costa.
86. João, filho de Augusto Affonso Pereira.
87. João, filho de João Mangores da Motta.
88. João, filho de Paulo de Salles Abreu.
89. João, filho de Theophilo Manoel Soares.
90. Joaquim, filho de Antonio Rodrigues Delgado.
91. Joaquim, filho de Martiniano Rodrigues de Souza.
92. Job, filho de Igureio Luiz dos Santos.
93. Jobel, filho de Hdefonso Rodrigues.
94. Jorge, filho de Agostinho Corrêa Lima.
95. Jorge, filho de Francisco da Costa Paiva.
96. Jorge, filho de Manoel Passos.
97. Jorge, filho de Maria Francisca (Nat).

Classe — 1924

98. Jorge, filho de Miguel Candido.
99. José, filho de Antonio de Almeida.
100. José, filho de Antonio Maisana.
101. José, filho de José Merola.
102. José, filho de Benedito José da Silva.
103. José, filho de Gastão Joaquim da Trindade.
104. José, filho de João José Fernandes.
105. José, filho de Joaquim Ribeiro Vidal.
106. José, filho de José Floriano da Rocha.
107. José, filho de Julio Martiniano dos Santos.
108. José, filho de Manoel Dias da Silva.
109. José, filho de Maria Luiza da Conceição.
110. José, filho de Mathias Barbosa da Silveira.
111. José, filho de Pais ignorados.
112. Julio, filho de Alfredo Lopes.
113. Julio, filho de Pedro Nascimento França.
114. Jurandi, filho de João Amaro.
115. Laerte, filho de Alfredo Dias de Mendonça.
116. Leonel, filho de Eutropio Hugo de Andrade.
117. Leopoldino, filho de Alvaro José de Souza.
118. Lino, filho de Francisco Manoel Sernach.
119. Luiz, filho de Carlos Ferreira Coelho.
120. Luiz, filho de Cicero Cavalcanti Cunha.
121. Luiz, filho de Humberto Baroni.
122. Magno, filho de Magno Paulino da Silva.
123. Manoel, filho de Benedito da Silva.
124. Manoel, filho de João Santana do Rosario.

125. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Lemos.
126. Manoel, filho de Manoel dos Santos Elias.
127. Manoel, filho de Mario Cruz.
128. Maranylso, filho de José da Silva Muniz Junior.
129. Mario, filho de Alvaro Cesario Pereira.
130. Mario, filho de João José da Silva.
131. Mario, filho de Manoel José da Mota Filho.
132. Mario, filho de Marcelino Antonio Passos.
133. Mario, filho de Maria Sueiro.
134. Messias, filho de Deodoro Gonçalves Gouveia.
135. Mauricio, filho de Carolina Evangelista.
136. Milton, filho de Avelino Francisco Diniz.
137. Moacyr, filho de Domiciano Gomes da Silva.
138. Moacyr, filho de Frutuoso de Souza Galvão.
139. Moacyr, filho de José de Oliveira Costa.
140. Moacyr, filho de Paulino Correia de Lima.
141. Nelson, filho de José Basilio da Gama Vilas-Bôas.
142. Nelson, filho de Vidal Nunes Alves.
143. Newton, filho de Nicolau da Silva Nazareth.
144. Nilton, filho de Ireno Veloso.
145. Octacilio, filho de Affonso Marques Caetano.
146. Octacilio, filho de Eugenio Coutinho.
147. Octacilio, filho de Marcelino Antonio da Cunha.
148. Orlandino, filho de José Barnardes Gragorio.
149. Orlando, filho de Claudino Alvaro de Souza.
150. Orlando, filho de Sabino Afonso da Silva.
151. Ophyr-Maria, filho de Francisco Pinto de Barros Faria.
152. Oscar, filho de Oscar Costa.
153. Osmar, filho de Angenor Gonçalves Lordelo.
154. Oswaldo, filho de Francisca de Oliveira.
155. Paulo, filho de João Medeiros Simões.
156. Porplilo, filho de José Fernandes de Oliveira.
157. Quinteiro, filho de Joaquim Pinheiro da Silva.
158. Raphael, filho de Mauricio Abrahão Barnamor.
159. Raimundo, filho de Maria Theodora Braga.
160. Roberto, filho de Manoel Teixeira de Amorim.
161. Ruben, filho de José Jacinto de Oliveira.
162. Ruben, filho de Thomas Leonardo Pereira.
163. Ruben, filho de Marcionilio Cesario da Silva.
164. Rubens, filho de Orlando de Oliveira.
165. Sebastião, filho de Antonio Ramos.
166. Sebastião, filho de Arlindo Ferreira Gouveia.
167. Sebastião, filho de Hortencio Candido.
168. Sebastião, filho de José Luiz de Santana.
169. Sebastião, filho de Juvenal Fioravante.
170. Sebastião, filho de Lourenço Rodrigues da Silva.
171. Sebastião, filho de Manoel Amaro.
172. Silas, filho de Salvio Gomes.
173. Ubirajara, filho de Cylio Ribeiro Manhans Delgado.
174. Vadorsal, filho de Salvador Gomes Ferreira Pires.
175. Vicente, filho de Americo Bueno Sampaio.
176. Waldemar, filho de Josias Junqueira Simões.
177. Waldemiro, filho de Antonio Gonçalves.
178. Waldemiro, filho de Waldemiro Paulino.
179. Waldyr, filho de Manoel de Oliveira.
180. Waldyr, filho de Setembrino Jardim.
181. Walter, filho de Secar Oscar de Carvalho.
182. Walter, filho de Ignacio Teixeira.
183. Walter, filho de Salvador de Castro Pina.
184. Wenceslau, filho de Henrique Firmino da Silva.
185. Wildebert, filho de Graciano Martins de Oliveira.
186. Wilson, filho de Francisco Luiz Leal.
187. Wilson, filho de José dos Santos Pato.

Casse de 1923

1. Abigar, filho de José Pereira Valverde.
2. Abilio, filho de Antonio Viegas.
3. Abilio, filho de Custodio Martins Ferreira.
4. Abilio, filho de José Fernandes.
5. Abilio, filho de Manoel Joaquim.
6. Abuer, filho de Joaquim de Barros Pereira.
7. Acacio, filho de Olivia Francisca de Andrade.
8. Acidio, filho de Virginia Fernandes Cardoso.
9. Adéle, filho de Aristarcho Washington Migon.
10. Ademnar, filho de Antonio Benedito da Silva.
11. Ademar, filho de Marciano de Melo Leite.
12. Adolpho, filho de Marron Leskia.
13. Adonias, filho de Felipe Augusto de Oliveira.
14. Aercio, filho de Manoel Pereira Coleta Filho.
15. Aercio, filho de Ricardo José de Carvalho.
16. Affonso, filho de Casimiro da Costa Lemos.
17. Afranio, filho de Arthur Mesina.
18. Agostinho, filho de José Francisco da Silva.
19. Agostinho, filho de Justiniano Agostinho Oteiro.
20. Agostinho, filho de Maria Ferreira da Silva.
21. Agostinho, filho de Manoel Vieira de Freitas.
22. Agostinho, filho de Rosemiro de Freitas.
23. Alberto, filho de Arnobio de Andrade Melo.
24. Alberto, filho de Cirilo José dos Santos.
25. Alberto, filho de Manoel Francisco Domingues.
27. Albertino, filho de Manoel Muniz Pontes.

28. Albino, filho de Daniela Tavares da Silva.
29. Alcebiades, filho de Elesbão Manoel do Nascimento.
30. Alcêstes, filho de Romeu Natalio Reginaldo.
31. Alcides, filho de Capdida Vitoria Maria.
32. Alcides, filho de João V. de Souza.
33. Aldemar, filho de Romualdo Antonio Barroso.
34. Aleixide, filho de Alberto de Faria.
35. Alfredo, filho de Alfredo Farias Castro.
36. Alfredo, filho de Francisco Ignacio de Melo.
37. Alfredo, filho de Joaquim de Oliveira.
38. Alfredo, filho de Maria da Conceição.
39. Almerio, filho de Joaquim Batista.
40. Almir, filho de Alberto Dieper de Mouriam.
41. Alpheu, filho de Julio Pereira da Costa.
42. Alonso, filho de Alonso da Silva Bastos.
43. Aluizio, filho de Alberto Teles de Almeida.
44. Aluizio, filho de Luiz Anselmo Sampaio.
45. Altair, filho de Alfredo Ferreira Santiago.
46. Altair, filho de Cicero de Carvalho.
47. Altair, filho de Pedro Carneiro de Campos Lima.
48. Altamiro, filho de Domingos Teixeira dos Reis.
49. Altamiro, filho de Floripes Sampaio (Nat).
50. Altamiro, filho de Francisca Nunes da Silva (Nat.)
51. Altamiro, filho de José Ferreira Macedo.
52. Altamiro, filho de Jovino Francisco Lomba.
53. Alvaro, filho de Lucio Teixeira.
54. Alvaro, filho de Severino Ramos do Monte.
55. Amanco, filho de Emilia dos Santos (Nat.)
56. Amary, filho de Euphrasio da Silva.
57. Americo, filho de Americo Alves Pereira de Sá.
58. Americo, filho de Americo Cardoso.
59. Americo, filho de Francisco Bolonha.
60. Americo, filho de José da Rocha.
61. Americo, filho de Octacilio José da Rocha.
- Z 62. Amerquires, filho de Eufrasia Maria da Conceição.
63. Ancises, filho de Abd Alves Pinto.
64. André, filho de Galdino da Luz Baptista.
65. Anelino, filho de Floriano Campos.
66. Angelino, filho de Carolina Euphrasia Fernandes (Nat.).
67. Anisio, filho de Jorge João.
68. Antonio, filho de Americo Vespucio de Abreu.
69. Antonio, filho de Aniceto Salvino de Lima.
70. Antonio, filho de Antonio Bernardo da Veiga.
71. Antonio, filho de Antonio da Costa Santos.
72. Antonio, filho de Antonio José de Figueiredo.
73. Antonio, filho de Antonio José Freire.
74. Antonio, filho de Antonio Lopes da Silva.
75. Antonio, filho de Loureiro.
76. Antonio, filho de Antonio José Domingos.
77. Antonio, filho de Antonio José de Siqueira.
78. Antonio, filho de Antonieta de Oliveira.
79. Antonio, filho de Barnabé Abilio da Costa.
80. Antonio, filho de Benedicto José dos Santos.
81. Antonio, filho de Clarinda Rosa do Espirito Santo (Nat.)
82. Antonio, filho de Francisco André.
83. Antonio, filho de Ernesto de Senna Caldas.
84. Antonio, filho de Humberto Constantino Guedes.
85. Antonio, filho de João Baptista Madeira.
86. Antonio, filho de João Bento Monteiro.
87. Antonio, filho de João Pereira Bastos.
88. Antonio, filho de José Francisco.
89. Antonio, filho de José Miguel.
90. Antonio, filho de Luiz José de Macedo.
91. Antonio, filho de Manoel Alves.
92. Antonio, filho de Manoel Fonseca.
93. Antonio, filho de Manoel Lourença Lopes (Nat.)
94. Antonio, filho de Manoel Peres.
95. Antonio, filho de Maria Garcia (Nat.)
96. Antonio, filho de Martiniano Antonio da Gloria (Nat.)
97. Antonio, filho de Octavio Joaquim de Mattos.
98. Antonio, filho de Pedro Fernandes.
99. Antonio, filho de Salvatore Aiello.
100. Aristeu, filho de Raul Sabino da Silva (Nat.)
101. Arizê, filho de Pedro Perfeito de Carvalho.
102. Arlindo, filho de Antonio de Sá Vinhaes.
103. Arlindo, filho de Arlindo Leal Arnaut.
104. Arlinda, filho de José Candido de Almeida.
105. Arlindo, filho de Manoel Pedro do Nascimento.
106. Armando, filho de Antonio Mazzoli.
107. Armando, filho de José Augusto Gouvêa.
108. Armando, filho de João Pereira de Carvalho Junior.
109. Arinando, filho de Marcellino Francisco da Silva.
110. Armando, filho de Melehiades Gonçalves do Rosario.
111. Arnaldo, filho de Antonio Goyannes.
112. Arnaldo, filho de Arnaldo Francisco Coelho.
113. Ary, filho de Adelino Virgilio dos Santos.
114. Ary, filho de Heloisa de Souza (Nat.)
115. Ary, filho de José Ferreira Lima.
116. Aryoston, filho de João Pires.
117. Asty, filho de Armandio Candido Mendes.
118. Attila (Gêmeo), filho de José Carlos Gottgroy.
119. Augusto, filho de Joaquim Carlos Borges.
120. Augusto, filho de Prologo José Fernandes.
121. Aurdo, filho de Oscar Moreira de Almeida.

122. Avelino, filho de Avelino da Silveira Gomes.
123. Aylton, filho de Claudionor da Silva.
124. Aylton, filho de Jaldo de Azevedo Lopes.
125. Aymoré, filho de Alexandre Candido de Campos.
126. Ayrthon, filho de Manoel Theodoro da Cunha.
127. Ayx, filho de Orlando Gomes D'Avila.
128. Bellarmino, filho de Camillo da Silva.
129. Belmiro, filho de Benedicto Braz Carneiro.
130. Belmiro, filho de Manoel Soares Mello.
131. Benedicto, filho de Benedicto Luiz Gonzaga.
132. Benjamim, filho de Benjamim de Souza.
133. Bernardino, filho de Domingos da Costa Junior.
134. Birajara, filho de Joaquim Bispo de Andrade.
135. Cabb, filho de José do Espírito Santo.
136. Candido, filho de Manoel Crespo Filho.
137. Carivaldino, filho de Pedro Mattos.
138. Carlindo, filho de João Adriano.
139. Carlos, filho de Alexandre José de Oliveira.
140. Carlos, filho de Antonio Augusto Ramos.
141. Carlos, filho de Antonio Ferreira Fernandes.
142. Carlos, filho de Antonio Martins Leal.
143. Carlos, filho de Armando Eduardo Peters.
144. Carlos, filho de Carlos José Ribeiro.
145. Carlos, filho de Casemiro da Silva Neves.
146. Carlos, filho de Emilia Gomes.
147. Carlos, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
148. Carlos, filho de Maria Benedicta da Conceição (Nat.).
149. Casemiro, filho de Antonio de Azeredo Coutinho (Nat.).
150. Cassiano, filho de Cassiano Soares.
151. Celestino, Roque Botone.
152. Celio, filho de Francisco Teixeira.
153. Cezar, filho de Cezar Vellozo.
154. Chaquile, filho de Miguel Chueri.
155. Chrisanto, filho de Amaro Rangel.
156. Cicero, filho de Cicero Martins de Oliveira.
157. Cid, filho de José Ilda Dias Cardoso.
158. Claudionor, filho de Benedicto Antonio da Silva.
159. Claudionor, filho de Claudionor Alves de Moura.
160. Claudionor, filho de Joaquim Rodrigues.
161. Claudionor, filho de José Joaquim Magalhães.
162. Claudionor, filho de Roberto Vital de Oliveira.
163. Clementino, filho de Antonio de Sousa Flores.
164. Clementino, filho de Maria Amelia da Conceição.
165. Clodoaldo, filho de Jesuino Rodrigues Dantas.
166. Cosme (Gêmeo), filho de José de Oliveira Silva.
167. Cosme (gêmeo), filho de José Romão Baptista.
168. Cosme (gêmeo), filho de Octavio Braga da Silva.
169. Consuelo, filho de Esteves Vieitas.
170. Cornelio, filho de Barbara de Sousa Maciel (Nat.).
171. Custodio, filho de Custodio Justiniano Rocha.
172. Cyllas, filho de Arthur dos Santos Amora.
173. Dalvo, filho de Idalo Mazzei.
174. Dameão, filho de José Manoel Franco.
175. Dameão, filho de José de Oliveira Silva.
176. Dameão (gêmeo), filho de José Romão Baptista.
177. Dameão (gêmeo), filho de Octavio Braga da Silva.
178. Daniel, filho de Alberto da Veiga Cabral.
179. Daniel, filho de Manoel Arlindo da Silva.
180. Daryl, filho de Albino Pereira.
181. Darcilio, filho de Candida Victoria Maria da Conceição (Nat.).
182. Darcy, filho de Elyzan Machado Nunes.
183. Darcy, filho de Jurandyr Pinto de Andrade.
184. Darcy, filho de Manoel Furtado de Mello.
185. Darcy, filho de Mario Braga da Silva.
186. Daurio, filho de Randolpho Ortiz.
187. Dauro, filho de Tancredo Torres.
188. David, filho de Hermenegildo de Barros.
189. David, filho de José Duarte da Fonseca.
190. David, filho de Luminata Antonio de Loreto.
191. Dejaire, filho de Fernando de Moraes.
192. Delson (Julgado incapaz definitivamente), filho de Constancio Ferreira.
193. Dermeval, filho de José Jarmendo da Silva.
194. Dilermando, filho de Alvaro Ribeiro de Faria.
195. Dilson, filho de José Nogueira Luz.
196. Djair, filho de Arino de Barros Dias.
197. Djalma, filho de João da Luz.
198. Djalma, filho de Manoel Antonio Bernardo.
199. Djalma, filho de Manoel Felipe da Silva.
200. Dinorah, filha de Felinto de Azevedo Bittencourt.
201. Dolcerio, filho de Eduardo Pereira.
202. Domingos, filho de Domingos Pereira dos Santos.
203. Dormevil, filho de Josephina Pinto (Nat.).
204. Dorval, filho de Albino de Souza Pimenta.
205. Dorval, filho de José Antonio de Oliveira.
206. Donald, filho de Ernest Price Manselle.
207. Dourival, filho de Alcino José da Silva.
208. Durval, filho de Alvaro de Freitas Guimarães.
209. Eary, filho de Elvira de Sousa (Nat.).
210. Edgar, filho de Adolpho Klassing.
211. Edgard, filho de Fernando Constantino Lobo.
212. Edgard, filho de Francisco Pinto.
213. Edgard, filho de Leobino Francisco de Lima.
214. Edgard, filho de Nair de Oliveira.
215. Edgard, filho de Paulino de Oliveira.
216. Edgard, filho de Raul Fernandes da Cunha.
217. Edio, filho de Hilario Affonso da Costa.
218. Edison, filho de Delphim Fernandes.
219. Edison, filho de Laudelino Candido da Silva.
220. Edson, filho de Januario de Sousa Siqueira.
221. Eduardo, filho de Victor Garcia do Nascimento.
222. Elio, filho de Waldemar Ribeiro Rosa.
223. Elly, filho de Carlos Antenor dos Santos.
224. Elmarde, filho de Antonio da Silva Pozes.
225. Elso, filho de Humberto Ferri.
226. Elson, filho de Santiago Villalba Junior.
227. Elvar, filho de José Severino Pires.
228. Elyseu, filho de Fernando Pereira dos Santos.
229. Elysio, filho de Affonso Barbosa.
230. Emilio, filho de Jacob Abrahão.
231. Emilio, filho de José Vicente de Moraes Filho.
232. Emygdio, filho de Jovita Corrêa Nunes.
233. Enéas, filho de Gabriel Antonio Vianna.
234. Ephraim, filho de José Mariano da Costa.
235. Epitacio, filho de Joaquim de Abreu Sodré.
236. Eralmo, filho de Luiz José dos Santos.
237. Erman, filho de Ernani Ramos.
238. Ernard, filho de Norberto Fonseca.
239. Ernani, filho de Felbo José Ramos.
240. Ernani, filho de Firmino Sebastião da Silva (Nat.).
241. Ernesto, filho de Marianna Alves Fraga (Nat.).
242. Esmeraldo, filho de Luiz Antonio Christovão.
243. Esoy, filho de Manoel José da Silva.
244. Euclydes, filho de Felipe Nery da Silva.
245. Eurico, filho de Jansenio Genserico Daemon.
246. Eurico, filho de Vital de Amorin.
247. Faustino, filho de Mario Izaltino Rodrigues.
248. Felipe, filho de Maria da Conceição (Nat.).
249. Felipe, filho de Sylvio João.
250. Fernando, filho de Antonio José Rodrigues.
251. Fernando, filho de Fernando Morelli.
252. Fernando, filho de José da Silva Jorge.
253. Fernando, filho de Miguel Fernandes da Silva.
254. Fernando, filho de Octavio Lodi Knaack.
255. Fernando, filho de Zoé Gutierrez Simas.
256. Firmo, filho de Godofredo José de Souza.
257. Flavio, filho de Francisco Paulo Canavezes.
258. Floriano, filho de Manoel Fernandes.
259. Floripio, filho de Goncalo José de Macedo.
260. Francisco, filho de Alberto Carlos Diniz.
261. Francisco, filho de Amalia Rosa Pereira (Nat.).
262. Francisco, filho de Antonio Ignacio da Costa.
263. Francisco, filho de Antonio Michel.
264. Francisco, filho de Francisco José dos Reis.
265. Francisco, filho de Francisco Miranda Filho.
266. Francisco, filho de Francisco de Paula.
267. Francisco, filho de João Izidoro Pinheiro.
268. Francisco, filho de Nathalina Maria da Conceição.
269. Francisco, filho de Nicolau Sorreca.
270. Francisco, filho de Rufino Ferreira de Almeida.
271. Gaudencio, filho de Manoel Gomes de Abreu.
272. Gedeão, filho de Maria Sant'Anna (Nat.).
273. Gentil, filho de Raul Albino de Azevedo.
274. George, filho de Quintino Augusto Silva.
275. Geraldo, filho de Agenor Felicio Ferreira.
276. Geraldo, filho de Ernestino Domingos Boças.
277. Geraldo, filho de Francisco Ignacio de Souza.
278. Geraldo, filho de Julio Ferreira de Souza.
279. Germano, filho de Manoel dos Santos.
280. Germinal, filho de Francisco Antonio Machado.
281. Gessey, filho de Manoel Joaquim Muniz.
282. Gervasio, filho de Chrispiniana José de Siqueira.
283. Glarico, filho de Antonio Mesquita Camilli.
284. Glycerio, filho de Marçal Antonio Fernandes.
285. Gilberto, filho de Manoel Elias Baladi.
286. Giovanni, filho de Giuseppe Lucas.
287. Guaracy, filho de Francisco da Paz.
288. Haroldo, filho de José da Silva.
289. Heitor, filho de Dionysio da Costa.
290. Helcides, filho de Rozaria da Conceição.
291. Helio, filho de Armino Gonçalves.
292. Helio, filho de Claudionor Muniz.
293. Helio, filho de Durval Celidonio Monteiro dos Reis.
294. Helio, filho de Fernando Santopietro.
295. Helio, filho de Jenesio Evaristo Alves.
296. Helio, filho de José Joaquim do Carmo.
297. Helio, filho de Manoel de Jesus Rodrigues.
298. Helio, filho de Maria Alves de Sá (Nat.).
299. Henrique, filho de Hilario Doria.
300. Henrique, filho de José Alvarez.
301. Henrique, filho de José Ribeiro.
302. Hermogenes, filho de Maria Anna da Conceição (Nat.).
303. Hildebrando, filho de Manoel Lopes Monteiro.
304. Hilton, filho de Sebastião Cypriano da Costa.
305. Hugo, filho de Aristides Rocha.
306. Hugo, filho de Luiz Barreto Alves Ferreira.
307. Hugo, filho de Manoel Innocencio Sant'Anna.
308. Humberto, filho de Edmundo Augusto Soares.
309. Hyldo, filho de Antonio de Castro Almeida Gouvêa.

310. Indio, filho de Alvaro Romeiro da Silva.
311. Irenio, filho de Miguel Archaujo.
312. Irineu, filho de Deolino Cezar.
313. Irineu, filho de Idalina Pereira Delgado.
314. Irycê, filho de Laura Possi (Nat.)
315. Israel, filho de Claudino Francisco de Oliveira.
316. Ivan, filho de Joaquim da Silva Couto.
317. Ivo, filho de Crispim Manoel do Nascimento.
318. Ivo, filho de Eleuterio Brasileiro de Sousa.
319. Ivo, filho de Jovelina de Oliveira (Nat.)
320. Izaltino, filho de Antonio dos Santos Abreu.
321. Izolir, filho de Accacio Pinto Fernandes.
322. Jacob, filho de Salvador João.
323. Jacy, filho de Adelino José Pinheiro.
324. Jacy, filho de Cypriano Rodrigues Penna.
325. Jacy, filho de João de Amorim.
326. Jacy, filho de José Guimarães.
327. Jair, filho de Anacleto Baptista Marques.
328. Jair, filho de Antonio Tavares de Pinho.
329. Jair, filho de João Baptista Vieira.
330. Jairo, filho de Antonio Alves de Oliveira.
331. Jairo, filho de José Hilario da Silva.
332. Jackson, filho de Manoel Alves Monteiro.
333. Jarbas, filho de Leoncio Mendonça.
334. Jard, filho de Leocadio José da Silva Filho.
335. Jasme, filho de Alvaro José Pereira.
336. Jayme, filho de Arthur Roza.
337. Jayme, filho de Vicente Alves.
338. Jayr, filho de Albina Maria da Conceição.
339. Jeronymo, filho de Perpetua Maria da Conceição (Nat.)
340. João, filho de Antonio Nogueira.
341. João, filho de Antonio Tavares (Nat.)
342. João, filho de Armando da Silva Oliveira.
343. João, filho de Augusta Maria Ferreira (Nat.)
344. João, filho de Camillo Felix.
345. João, filho de Carlos Gonçalves de Carvalho.
346. João, filho de Durval da Rosa Pereira.
347. João, filho de Elysio Emiliano dos Santos.
348. João Baptista, filho de Epiphany Ramos Carolo.
349. João, filho de Francisco Fernandes de Queiroz.
350. João, filho de Guilherme Bernardino Ferreira Pacheco.
351. João, filho de João Augusto da Costa.
352. João, filho de João Cardoso Jacques.
353. João Jorge, filho de João Corrêa da Silva
354. João, filho de João Francisco de Oliveira.
355. João, filho de João Gonçalves.
356. João, filho de João Joaquim Carneiro Paes.
357. João, filho de José Pereira Sobrinho.
358. João, filho de José Pereira de Toledo.
359. João, filho de José Rodrigues Chalo.
360. João, filho de José Soares de Medeiros.
361. João, filho de Manoel José Mendes.
362. João, filho de Manoel José de Moraes.
363. João, filho de Marcos Felipe.
364. João, filho de Maria de Sousa (Nat.)
365. João, filho de Mario Mattos Pereira.
366. João, filho de Oscar de Sousa Pinto Junior.
367. João, filho de Zeferino Manso.
368. Joaquim, filho de Alberto Avelino Mesquita.
369. Joaquim, filho de Antonio Narciso Mendes.
370. Joaquim, filho de Antonio Pinto.
371. Joaquim, filho de João de Lemos Vianna.
372. Joaquim, filho de João Martins.
373. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro.
374. Joaquim, filho de Trajano Corrêa Machado.
375. Jonathan, filho de Adalberto Tavares Americano.
376. Jonathan, filho de Francisco Dias Góes.
377. Jorge, filho de Accacio Fernandes Passos.
378. Jorge, filho de Antonio Henrique dos Santos
379. Jorge, filho de Antonio Pereira da Silva.
380. Jorge, filho de Carlos Leote Santa Rita.
381. Jorge, filho de Guilherme José Moreira.
382. Jorge, filho de Izabel Pereira Bastos.
383. Jorge, filho de Jandyr Netto da Conceição (Nat.)
384. Jorge, filho de José Lino dos Santos.
385. Jorge, filho de Oswaldo da Silva.
386. Jorge, filho de Ruben de Andrade Monteiro.
387. Jorge, filho de Saint-Clair de Oliveira Machado.
388. Jorge, filho de Santiago Silva.
389. Jorge, filho de Vicente Cypriano da Costa.
390. Jorge, filho de Victalina da Silva (Nat.)
391. Jorge, filho de Waldemar Pereira Linhares.
392. José, filho de Alipio de Arnaldo Costa.
393. José, filho de Angelo Leoneza.
394. José, filho de Antonio Bastos de Omena.
395. José Maria, filho de Antonio Mansana.
396. José, filho de Bolivia Baptista Gomes.
397. José, filho de Carlos Gomes.
398. José, filho de Cypriano Telles (Nat.)
399. José, filho de Deodoro Gonçalves Gouvêa.
400. José Maria, filho de Domingos José.
401. José, filho de Domingos Marcianno.
402. José, filho de Epiphany Americo Mendes.
403. José, filho de Ernani Alves Carvalhosa.
404. José, filho de Fernando Ulysses Cordeiro.
405. José, filho de Francisca Rosa dos Reis (Nat.)
406. José, filho de Francisco Monteiro.
407. José, filho de Gumercindo Corrêa de Abreu.
408. José, filho de Humberto José Affonso.
409. José, filho de Izaltina Maria Rosa (Nat.)
410. José, filho de Izidro Botelho Guerra.
411. José, filho de Joaquim Gomes Braia.
412. José, filho de Joaquim José Vieira da Silva.
413. José, filho de Joaquim Maria da Silva.
414. José, filho de João Anacleto Moreira.
415. José, filho de João Baptista.
416. José, filho de João Manoel Pereira (Nat.)
417. José, filho de João Moreira Gomes.
418. José, filho de Jorge Elias.
419. José, filho de José de Almeida.
420. José, filho de José Borges Ferreira.
421. José, filho de José Corrêa Pinheiro.
422. José, filho de José da Costa.
423. José, filho de José Ferreira.
424. José, filho de José Lazaro de Salles.
425. José, filho de José Ottilio da Rocha.
426. José, filho de José Pereira da Silva.
427. José, filho de Juventina Pereira (Nat.)
428. José, filho de Manoel Baptista Pereira.
429. José, filho de Manoel da Costa Araujo.
430. José, filho de Manoel Gomes de Assumpção.
431. José, filho de Manoel Arezes (Nat.)
432. José, filho de Manoel da Silva (Nat.)
433. José, filho de Maria da Conceição (Nat.)
434. José, filho de Mario José dos Santos.
435. José, filho de Miguel Joaquim.
436. José, filho de Oscar Fernandes Cardoso.
437. José, filho de Pedro Sampaio.
438. Josias, filho de Germano Augusto de Medeiros.
439. Josias, filho de João Baptista do Nascimento.
440. Joubert, filho de Antuerpio Cunha.
441. Julio, filho de Flausina do Nascimento.
442. Julio, filho de Glyceria Pereira Machado (Nat.)
443. Juic, filho de Julio Granthon.
444. Jurandyr, filho de João Baptista Gonçalves da Silva.
445. Jurandyr, filho de Julio Ignacio da Costa.
446. Juvenal, filho de Benedicto Antonio de Carvalho.
447. Juvenal, filho de Horacio Pimentel Filho.
448. Kleber, filho de Jayme Francisco Lessa.
449. Laerte, filho de Manoel Gonçalves Moreira.
450. Laureano, filho de Pedro Carvalho de Almeida.
451. Layr, filho de Waldemar Bezerra de Andrade.
452. Lenine, filho de José Antonio Cruz.
453. Leocipe, filho de José Faustino da Silva.
454. Leonidas, filho de Alamiro Alves Cabral.
455. Leopoldo, filho de Manoel Maria da Cunha.
456. Leey, filho de Antonio Alves Gaspar.
457. Linneu, filho de João Nogueira Lara.
458. Lino, filho de Lino Villalba.
459. Lloyd, filho de Frederic Hildevert Beteille.
460. Lourival, filho de Antonio Xavier Gomes.
461. Lourival, filho de Octavio de Oliveira Mello.
462. Lucas, filho de Manoel Joaquim da Silva.
463. Luciano, filho de Manoel Aquino de Hollanda.
464. Luiz, filho de Antonio Benvidio Pereira.
465. Luiz, filho de Aureliano José da Silva.
466. Luiz, filho de Caecilda Couto (Nat.)
467. Luiz, filho de Cleto Antoni oda Silva.
468. Luiz, filho de Edgard Brugger.
469. Luiz, filho de Felipe de Oliveira.
470. Luiz, filho de João Ferreira Santeiro.
471. Luiz, filho de Joaquim Martins.
472. Luiz, filho de Manoel Francisco de Azevedo.
473. Luiz, filho de Maria Olympia (Nat.)
474. Luiz, filho de Otto Ribeiro de Medeiros.
475. Luiz, filho de Ricardo José de Sousa.
476. Magno, filho de Manoel Evangelista dos Santos.
477. Manoel, filho de Antonio Corrêa de Sousa.
478. Manoel, filho de Antonio Miguel.
479. Manoel, filho de Euclides José dos Santos.
480. Manoel, filho de Domingos Pires.
481. Manoel, filho de Euclides Soares.
482. Manoel, filho de Fabricio Borgesc.
483. Manoel, filho de Geosino Porcino.
484. Manoel, filho de João Gonçalves Manilha.
485. Manoel, filho de Manoel José Cardoso Nunes.
486. Manoel, filho de José Paixão.
487. Manoel, filho de Luiz Lino de Assumpção.
488. Manoel, filho de Manoel Alexandre.
489. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
490. Manoel, filho de Manoel de Araujo.
491. Manoel, filho de Manoel Barros Pinto.
492. Manoel, filho de Manoel de Campos.
493. Manoel, filho de Manoel Fernandes.
494. Manoel, filho de Manoel Lourenço da Silva.
495. Manoel, filho de Manoel Mello da Silva.

496. Manoel, filho de Manoel Peon Roldan.
497. Manoel, filho de Maria da Conceição.
498. Manoel, filho de Severino Berthoudo de Souza.
499. Manoel, filho de Tancredo José Dameano.
500. Manoel, filho de Venancia Rosa da Conceição.
501. Mario, filho de Albino Manoel Chaves.
502. Maria, filho de Arthur Fontainha.
503. Mario, filho de Benjamin José Monteiro Filho.
504. Mario, filho de Cantidio da Silva Torres.
505. Mario, filho de João Pereira da Silva.
506. Mario, filho de Joaquim Barbosa.
507. Mario, filho de José Alves de Oliveira.
508. Mario, filho de José Botelho Muniz.
509. Mario, filho de José de Brito.
510. Mario, filho de José Moreira Guimarães.
511. Mario, filho de Manoel Rodrigues Fernandes.
512. Mario, filho de Severino Dias de Andrade.
513. Mario, filho de Seraphim de Carvalho.
514. Mario, filho de Virgolina de Sousa.
515. Mathias, filho de José Meira.
516. Mathusalem, filho de João Antonio dos Santos.
517. Mauricio, filho de Henrique Pereira dos Santos.
518. Mauricio, filho de Manoel Lima do Nascimento.
519. Maximo, filho de João Pedro Barbosa.
520. Manlibrem, filho de Santos Ninho.
521. Miguel, filho de Deoudio de Almeida.
522. Miguel, filho de Feliciano Pereira.
523. Miguel, filho de Miguel Pinto.
524. Milton, filho de Agenor Paulo de Carvalho.
525. Milton, filho de Domingos Lopes Rodrigues.
526. Milton, filho de José Manoel Espirito Santo.
527. Milton, filho de Julio Vieira Lima.
528. Milton, filho de Manoel Galdino de Lima.
529. Milton, filho de Messias José dos Santos.
530. Milton, filho de Nedes da Silva Mattos.
531. Messias, filho de Carlos de Mattos Loução.
532. Mizael, filho de Pedro Carneiro da Silva.
533. Moacyr, filho de Antonio Cecilio.
534. Moacyr, filho de Augusta da Luz (Nat.).
535. Moacyr, filho de Benedicto Bernardo da Silva.
536. Moacyr, filho de Francisco Cardoso.
537. Moacyr, filho de Maria Regina de Souto.
538. Moacyr, filho de Moacyr Sotio Maior.
539. Moacyr, filho de Olegario Joaquim Ferreira.
540. Murillo, filho de Jorge Saturnino Menezes Sobrinho.
541. Nathalino, filho de Sebastião José Dias.
542. Nathaniel, filho de Nathaniel Augusto Bloomfield.
543. Nelson, filho de Antonio Pereira da Silva.
544. Nelson, filho de Bellarmino Lima de Oliveira.
545. Nelson, filho de Belmiro Esteves.
546. Nelson, filho de Bernardino Carioca.
547. Nelson, filho de João Lucas da Rocha.
548. Nelson, filho de João da Luz Gonçalves.
549. Nelson, filho de João Teixeira da Silva.
550. Nelson, filho de Manoel Fernandes.
551. Nelson, filho de Mario Cyriaco Corrêa.
552. Nelson, filho de Pedro José de Seda.
553. Newton, filho de Aristides Nogueira.
554. Newton, filho de Ferreira Lima.
555. Newton, filho de Leopoldo José Fagundes.
556. Newton, filho de Roberto Corrêa Damas.
557. Nezio, filho de João Teixeira Pinto.
558. Nicanor, filho de Ozorio Ferreira Lopes.
559. Nilo, filho de João Francisco Itaborahy.
560. Nilson, filho de Antonio de Castro Teixeira.
561. Nilson, filho de Mario Cyriaco Corrêa.
562. Ninerod, filho de Athaupa Rodrigues Leite.
563. Nilton, filho de Antonio Gomes Lopes.
564. Nilton, filho de Aristides José dos Santos.
565. Nilton, filho de Heitor Jacintho Moreira.
566. Nilton, filho de João Appolinario Pontes.
567. Nilton, filho de João Lopes da Silva.
568. Nilton, filho de Leonel de Albuquerque Noronha.
569. Nilton, filho de Octacilio Silva.
570. Nilton, filho de Paulino Cardoso da Silva.
571. Noerbeck, filho de José Bento de Albuquerque.
572. Norival, filho de Amancio Sousa de Andrade.
573. Norival, filho de Armando Hermenegildo Baptista.
574. Norival, filho de Benedicto Vicente.
575. Norival, filho de Eucenista Maria da Conceição (Nat.).
576. Norival, filho de Manoel Luiz Gomes.
577. Octacilio, filho de Francisco Vieira de Albuquerque.
578. Octacilio, filho de Jovinjano Rocha.
579. Octavio, filho de Abilio Augusto Aguillar.
580. Octavio, filho de João Mendonça.
581. Octavio, filho de Sebastião de Oliveira Guedes.
582. Odilon, filho de Euchydes Nunes da Costa.
583. Odilon, filho de Nunes da Silva.
584. Olavo, filho de Francisco Martins Bastos.
585. Oldemar, João Jacobs.
586. Oldevando, filho de Benjamin Nascimento Domingues.
587. Olegario, filho de Sylvino Malaquias.
588. Olympio, filho de João Louredo de Carvalho.
589. Onosiphro, filho de Lucia Moreira da Silva.
590. Orbilio, filho de José Ribeiro de Sousa Peixoto.
591. Orival, filho de Edmundo Gomes Coelho.
592. Oresto, filho de Olegario de Oliveira.
593. Orlando, filho de Antonio da Costa Guimarães.
594. Orlando, filho de Benedicta Maria da Glória.
595. Orlando, filho de Rocha de Souza.
596. Orlando, filho de Firmino David dos Santos.
597. Orlando, filho de Hostodemos Iotez.
598. Orlando, filho de Jacintho José Loureiro.
599. Orlando, filho de Manoel Beringael Ramires.
600. Orlando, filho de Manoel Cassiano.
601. Orlando, filho de Oscar dos Santos.
602. Orlando, filho de Tertuliano de Oliveira.
603. Oséas, filho de Nathanael Fonseca da Cunha.
604. Osmar, filho de Homero Sampaio.
605. Osmar, filho de Jayme José de Brito.
606. Osmar, filho de de Joaquim Ignacio de Figueiredo.
607. Osmar, filho de José Carlos de Carvalho.
608. Osmar, filho de Joventino Alves do Nascimento.
609. Osny, filho de Oswaldo Albuquerque Isquierdo.
610. Oswaldo, filho de Alice Maria da Conceição.
611. Oswaldo, filho de Antonio Santos da Costa.
612. Oswaldo, filho de Carlos Lopes.
613. Oswaldo, filho de Ernesto José dos Reis.
614. Oswaldo, filho de Francisco da Rosa Furtado.
615. Oswaldo, filho de João Pereira da Silva.
616. Oswaldo, filho de Mandel do Nascimento.
617. Oswaldo, filho de Manoel Soares.
618. Oswaldo, filho de Odette Fernandes Pereira (Nat.).
619. Oswaldo, filho de Saint-Clair Antonio de Almeida.
620. Ottilio, filho de Claudionor Bastos.
621. Ottilio, filho de Irineu Manoel de Oliveira.
622. Ovidio, filho de Petronilha Francisca Siqueira (Nat.).
623. Ozorio, filho de Antonio Alberto Ozorio Cardoso.
624. Paschoal, filho de Paschoal Paura.
625. Paulo, filho de Bernardino Francisco Ferreira.
626. Paulo, filho de Joaquim Medina.
627. Paulo, filho de José da Costa Filho.
628. Paulo, filho de José Esteves Caldas.
629. Paulo, filho de José Pessoa de Andrade.
630. Paulo, filho de Julio Antonio Monteiro.
631. Paulo, filho de Paulo da Camara Bastos.
632. Pedro, filho de Albano Freire Furtado.
633. Pedro, filho de Gaspar Francisco de Moura.
634. Pedro, filho de Izidora Maria da Conceição.
635. Pedro, filho de Maria do Carmo Assunção (Nat.).
636. Pedro, filho de Paulina de Oliveira Lima (Nat.).
637. Pedro, filho de Pedro Alexandrina de Moraes.
638. Pery, filho de Antonio de Vasconcellos.
639. Ranolpho, filho de Militão Irineu da Rosa.
640. Raul, filho de Pedro da Costa (Nat.).
641. Reginaldo, filho de Antonio Barbosa Tavares.
642. Reiná, filho de Altivo Esteves de Avellar.
643. Renato, filho de Nestor Catão.
644. Reolindo, filho de Carmen Maria da Rosa (Nat.).
645. Ricardo, filho de Manqel José de Oliveira.
646. Roberto, filho de Santiago Gonçalves Aguado.
647. Rodolpho, filho de Luiz Gresin.
648. Rogerio, filho de Antonio Renhones Braz.
649. Rolando, filho de Antonio Basilio Reis.
650. Ruben, filho de Albina Damasio (Nat.).
651. Ruben, filho de Antenor Lopes da Silva.
652. Ruben, filho de Appolino Beltrão da Silva.
653. Rueben, filho de Ruben de Souza Mello.
654. Rubens, filho de Alberto Soares.
655. Rubens, filho de Amancio Ferreira dos Santos.
656. Rubens, filho de Celestina Barbosa (Nat.).
657. Rubens, filho de Manoel da Cruz.
658. Rubens, filho de Sergio Cezar de Albuquerque.
659. Ruy, filho de Carlito Gonçalves Alves.
660. Salomão, filho de Felicio M. da Silva.
661. Salvador, filho de Aluizio Salazar de Macedo.
662. Salvador, Casemiro Cambina.
663. Salvador, filho de José Vieira.
664. Samuel, filho de Samuel Moreira da Costa.
665. Saturnino, filho de José Marques Pereira.
666. Satyrô, filho de José Ignacio.
667. Saulo, filho de Agenor Octavio Diniz.
668. Sebastião, filho de Afonso Alves de Oliveira.
669. Sebastião, filho de Albano Gomes da Silva.
670. Sebastião, filho de Alacirino Machado Victoria.
671. Sebastião, filho de Antonio Rodrigues de Souza.
672. Sebastião, filho de Augusto Francisco da Cunha.
673. Sebastião, filho de Belarmino da Silva.
674. Sebastião, filho de Belisario de Souza.
675. Sebastião, filho de Delphina da Conceição (Nat.).
676. Sebastião, filho de Firmino Costa.
677. Sebastião, filho de Francisco de Paula Vasconcellos.
678. Sebastião, filho de Francisco Pereira Lima.
679. Sebastião, filho de Ignacia Braulina Monteiro.
680. Sebastião, filho de João Daniel.
681. Sebastião, filho de João Ribeiro.
682. Sebastião, filho de José Ribeiro da Silva.

683. Sebastião, filho de Josepha Ferreira Duarte.
684. Sebastião, filho de Marcelino José Farias.
685. Sebastião, filho de Maria da Costa.
686. Sebastião, filho de Raul Eduardo.
687. Sebastião, filho de Rocolino Moreira.
688. Sebastião, filho de Sebastião João Belo.
689. Sebastião, filho de Tales de Andrade Silva.
690. Sergio, filho de Martinho Alves Pinheiro.
691. Severino, filho de Antonio Pinto Filho.
692. Simeão, filho de Olivia Rosa da Silva.
693. Sinval, filho de Octavio de Souza Guerra.
694. Silvestre, filho de Belmiro Manoel dos Santos.
695. Sylvio, filho de Amador Sander.
696. Sylvio, filho de João Augusto de Souza Braga.
697. Sylvio, filho de Jovito Antonio Barbosa.
698. Sylvio, filho de Laurindo Sebastião Lopes.
699. Theodoro, filho de Jovino Rodrigues Pinheiro.
700. Theophilo, filho de Theophilo Vieira da Silva.
701. Ubirajar, filho de Guilherme Narciso dos Santos.
702. Ubirajara, filho de Manoel de Almeida Junior.
703. Ubirajara, filho de Raimundo Braga Cavalcanti.
704. Ubiratan, filho de Justino Barbosa do Nascimento.
705. Ulisses, filho de Ricardo da Silva.
706. Umberto, filho de Eduardo Guise.
707. Ururay (gêmeo), filho de Lauro Cossi.
708. Valdemiro, filho de Antonio de Araujo Medeiros.
709. Venancio, filho de José do Rego.
710. Vicente, filho de João Franca Marcondes.
711. Vicente, filho de Liberato Apostolico.
712. Vicente, filho de Vicente Ferreira da Costa Melo.
713. Virgilio, filho de Antonio Bueno Brandão.
714. Virgilio, filho de Crescencio Mendes da Silva.
715. Waldemar, filho de Aristides Caetano de Andrade.
716. Waldemar, filho de Armando Salvadore.
717. Waldemar, filho de Francisco Silvestre.
718. Waldemar, filho de José Coelho da Silva.
719. Waldemar, filho de Serapião Rodrigues de Araujo.
720. Waldemiro, filho de Antonio Luiz da Fonseca.
721. Waldemiro, filho de Angelina Mariosa.
722. Waldemiro, filho de José Lopes.
723. Waldemiro, filho de Saturnino Joaquim Cardoso.
724. Waldez, Theophilo José Correia.
725. Waldir, filho de Augusto Franca.
726. Waldir, filho de Avelino Ferreira da Costa.
727. Waldir, filho de José Pereira.
728. Waldyr (gêmeo), filho de Antonio Simões Loureiro.
729. Waldyr, filho de José Lameira da Costa.
730. Waldyr, filho de Manoel da Silva Vargas.
731. Waldyr, filho de Valdemiro Teles de Lemos.
732. Walfredo, filho de José Ribeiro dos Reis.
733. Walter, filho de Alice Coutinho.
734. Walter, filho de Antonio Martins.
735. Walter, filho de Antonio Pereira de Amorim.
736. Walter, filho de Antonio Pinto Alves Filho.
737. Walter (gêmeo), filho de Antonio Simões Loureiro.
738. Walter, filho de Cipriano Nonato Pinto.
739. Walter, filho de Delphim Ferreira.
740. Walter, filho de Joaquim da Silva Simas.
741. Walter, filho de Joaquim dos Santos.
742. Walter, filho de José Otílio da Rocha.
743. Walter, filho de José Rodrigues dos Santos.
744. Walter, filho de Laureano do Rosario.
745. Walter, filho de Magdalena da Silva.
746. Walter, filho de Manoel Francisco de Andrade.
747. Walter, filho de Manoel de Souza Gomes.
748. Walter, filho de Martinho Alves.
749. Walter, filho de Nicanor Pedro da Silva.
750. Walter, filho de Olimpio de Souza.
751. Walter, filho de Oswaldo Lourenço Campos.
752. Walter, filho de Seraphim Mendes Loureiro.
753. Walter, filho de Sylesio Gomes da Silva.
754. Washington, filho de Vicente Anastacio dos Santos.
755. Werther, filho de Antonio Pedro de Lima.
756. William, filho de Edgard de Menezes.
757. Wilson, filho de Antonio Soares da Rocha.
758. Wilson, filho de Henrique de Barros.
759. Wilson, filho de Luiz Sanes Ruches.
760. Wilson, filho de Nair da Silva.
761. Wilson, filho de Vicente Ferreira Franca.
762. Wilton, filho de Carolina Martins Costa.
763. Wilton, filho de João de Carvalho.
764. Yolando, filho de Luiz Almeida.
765. Zeferino, filho de Antonio Alves Gaspar.

(Classe de 1922)

1. Arnaldo, filho de Alvaro de Oliveira.
2. Benedito, filho de Simião Olavo.
3. Geraldo, filho de Joaquim Martins dos Santos Filho.
4. Jacyr, filho de Amado Antonio de Lima.
5. João, filho de João Marinho.
6. João, filho de Manoel Pereira de Franca.
7. Roberto, filho de Adelino Antonio dos Santos.
8. Sebastião, filho de Manoel Pio Vieira.

(Classe de 1921)

1. Claudio, filho de Corina Dias.
2. Eugenio, filho de Antonio Filomeno Ribeiro.
3. Oswaldo, filho de Sebastião Lourenço.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Gastão Miranda da Valle*, presidente do 21.º Distrito.

EDITAL DE ALISTAMENTO

Aristeu Teixeira da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar, do 27.º Distrito de Madureira.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de Alistamento, do corrente ano, vai o mesmo ser remetido a J. R. S. com sede na 1.ª C. R. M.

Outrossim, faz saber que, para conhecimento de todos a relação geral e singela por classe e ordem alfabética está publicada no *Diário Oficial* e afixada na porta principal do edificio desta Junta, sita à Estrada Marechal Rangel n. 60, 1.º andar.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las a esta Junta ou à Junta de Revisão e Sorteio.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *Aristeu Teixeira da Costa*, presidente do 27.º Distrito.

Relação dos cidadãos alistados na Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito, no período de 2 de janeiro a 30 de abril de 1943.

Nome — Filiação

Classe de 1926

1. Dygino, filho de Maria Caetano Roque.

Classe de 1925

1. Adyr, filho de Accacio Pinto Cardoso.
2. Agostinho, filho de Francisco de Azevedo.
3. Agumaldo, filho de Norbim Fonseca.
4. Alait, filho de Atualpa Garcia Ferreira.
5. Altamiro, filho de Fabricio Borges.
6. Alzemi, filho de Antonio Machado Morgado.
7. Amaro, filho de Manoel de Souza.
8. Americo, filho de Manoel Cavalheiro.
9. Americo, filho de Spatarco Cossi.
10. Antonio, filho de José de Souza Barra.
11. Antonio, filho de Nicolau da Fraga Rouxinho.
12. Aramis, filho de Joaquim Rodrigues Monteiro.
13. Aristipo, filho de João Climaco da Rocha.
14. Aristoteles, filho de Aristoteles Ferrão.
15. Arnaldo, filho de Pedro Ferreira da Silva.
16. Attila, filho de Hernogenio Antonio Ferreira.
17. Canadá, filho de Cyriaco José Modesto.
18. Carlos, filho de Carlos Gonçalves de Souza.
19. Cicero, filho de Joaquim Augusto Geraldo.
20. Coaracy, filho de Joaquim Soares dos Santos.
21. Darcy, filho de Adalberto Coelho de Amorim.
22. David, filho de Iracema Rodrigues de Mattos.
23. Dionysio, filho de Manoel Maria Lopes.
24. Djalma, filho de Alcebiades Monteiro da Silva.
25. Djalma, filho de Argemiro João Alves.
26. Djalma, filho de Manoel Rodrigues Moreira.
27. Durval, filho de Victor Cezar de Noronha.
28. Edgard, filho de Nicodemio de Oliveira Lima.
29. Elias, filho de José Nicolau.
30. Erico, filho de Evaristo Ribeiro.
31. Esdras, filho de Atahualpa Rodrigues Leite.
32. Estevam, filho de Valentim de Carvalho.
33. Francelino, filho de Cecilia Alonso da Silva.
34. Francisco, filho de Romulo Corrêa de Castro.
35. Francisco, filho de José Vianna Sobrinho.
36. Francisco, filho de Vicente Feitoza da Silva.
37. Frederico, filho de João Mesquita Wanderley.
38. Georgino, filho de Arthur da Motta.
39. Haroldo, filho de Salvador Aluizio.
40. Honorato, filho de Silvino Ferreira Couto.
41. Irany, filho de Alvaro Severino de Araujo.
42. Isaias, filho de Antonio dos Santos.
43. Israel, filho de Pedro Antonio Belem.
44. Ivanildo, filho de Lidia Torres Borges.
45. Ivo, filho de Belmiro Barbosa.
46. Jayme, filho de Maria Emilia da Conceição.
47. Jeronymo, filho de Paschoal Messere.
48. João, filho de João Baptista de Oliveira.
49. Jorge, filho de João Monteiro de Figueiredo.
50. Jorge, filho de Valdevino Machado Senna.
51. José, filho de Francisco Ferreira Neves.
52. José, filho de Joaquim Theophilo Teixeira.
53. José, filho de José Monteiro.
54. José, filho de Salvador Scespe Barbosa.
55. Jurandyr, filho de João Ferreira Porto.
56. Juvenal, filho de Juvenal Eloy de Souza.
57. Leonardo, filho de Leonardo da Cunha e Silva.
58. Luciano-Mauricio, filho de Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
59. Luiz, filho de Antonio Benicio de Souza.

60. Luiz, filho de Iracema de Souza Mâris.
61. Luiz, filho de José Joaquim Seixas.
62. Manoel, filho de Bernardino Marques.
63. Mario, filho de Eloy Fernandes Duarte.
64. Mauricio, filho de Jacintha Corrêa de Moura.
65. Miguel, filho de Francisco Claudionor de Assis.
66. Miguel, filho de Calil Abrahão.
67. Moacyr, filho de Francisco Antonio dos Reis.
68. Nelson, filho de Luiz Pereira Bastos.
69. Newton, filho de Deoclecio Avilla Bittencourt.
70. Nicanor, filho de Otília Honorato Alves.
71. Nilo, filho de José Augusto de Oliveira.
72. Nílto, filho de Raul Ferreira de Souza.
73. Onofre, filho de José Ferreira Morais.
74. Oscarino, filho de Oscar Francisco do Nascimento.
75. Paulo, filho de Antonio Armendo.
76. Pedro, filho de José Alexandre dos Santos.
77. Placido, filho de José Guimarães.
78. Ruben, filho de Christovam de Rezende.
79. Ruben, filho de Sebastião Cabral.
80. Ruben, filho de Pedro Nunes.
81. Sebastião, filho de Antonio Raymundo.
82. Sebastião, filho de João Alves Bezerra.
83. Sebastião, filho de Manoel José Gomes.
84. Sebastião, filho de Pedro Alves de Sant'Anna.
85. Sebastião, filho de Maria Jorgina da Conceição.
86. Victalino, filho de Ronaldo Maximino Ferreira.
87. Waldyr, filho de Arthur Ribeiro.
88. Waldyr, filho de José Loureiro.
89. Walnisio, filho de Guilhermino José Moreira.
90. Walter, filho de Guilherme Ricardo de Oliveira.
91. Wanderley, filho de Alberto de Carvalho.
92. William, filho de Joaquim Antonio de Mattos.
93. Wilson, filho de Armando Claudio dos Santos.
94. Wilson, filho de Henrique Rabello Braga.

Classe 1924

1. Adail, filho de Ormeziundo Jacomo da Silva.
2. Adelino, filho de José Adrião Pereira de Moura.
3. Ademar, filho de Antonio Duarte dos Santos.
4. Adilton, filho de Ernesto Perfeito de Carvalho.
5. Adyr, filho de Zacarias Ferreira Maia.
6. Aildo, filho de Joaquim de Souza.
7. Ailton, filho de José Joaquim de Carvalho Lima.
8. Alberto, filho de Laurindo Dias Baptista.
9. Alcides, filho de Candido Luiz Ferreira.
10. Alfredo, filho de Domingos Vieira Dias Brasileiro.
11. Alfredo, filho de José Antonio da Costa.
12. Altayde, filho de Cazemiro Martins Maia.
13. Alvarino, filho de Octaviano da Silveira Guimarães.
14. Alvaro, filho de Arthur Barreto.
15. Amaury, filho de Manoel Teixeira de Souza Lemos.
16. Americo, filho de Antonio dos Santos.
17. Americo, filho de José Lopes.
18. Anacleto, filho de Augusto Antonio de Oliveira.
19. Anatolio, filho de Antonio Dantas da Costa.
20. Anisio, filho de Alfredo Antonio de Carvalho.
21. Anor, filho de Francisco de Souza Mattos.
22. Antenor, filho de Angelo Peres Gonzales.
23. Antenor, filho de Manoel Correia da Silva.
24. Antenor, filho de Antenor José Gonçalves.
25. Antonio, filho de Seraphim Fernandes Marinho.
26. Antonio de A., filho de Avelino Alves.
27. Antonio, filho de Antonio de Carvalho.
28. Antonio, filho de Antonio Ribeiro Salça.
29. Antonio, filho de Leopoldina Maria da Silva.
30. Aristides, filho de Manoel Nogueira Guimarães.
31. Artidonio, filho de Balbina Bella da Silva.
32. Arlindo, filho de Claudionor José Machado.
33. Arlindo, filho de Miguel da Silva Velloso.
34. Armando, filho de João Pereira da Silva.
35. Armando, filho de Manoel Costa Morgado.
36. Arnaldo, filho de Thomaz Ferreira.
37. Ary, filho de Catharino da Silva.
38. Ary, filho de João Rozendo de Lima.
39. Avahy, filho de Antonio Peroba do Amaral.
40. Benedicto, filho de Arthur da Silva Jucá.
41. Bernardino, filho de Ayres Pinto Machado.
42. Damasio, filho de Euclides Pereira Tiburcio.
43. Daniel, filho de Arthur de Campos.
44. Daniel, filho de Ladislau Reis.
45. Daniel, filho de Lino Rodrigues da Costa.
46. Dermeval, filho de Francisco Chagas.
47. Dilermando, filho de Antonio Tavares Fernandes.
48. Dinarte, filho de Godofredo Nogueira Armond.
49. Dinarte, filho de João Baptista Filho.
50. Durval, filho de Felicissimo Alves da Costa.
51. Dogerval, filho de Carlos Pereira da Silva.
52. Djalma, filho de Olivia Eulenteria de Amorim.
53. Djalma, filho de José Abrantes da Silva.
54. Durval, filho de Waldemar Dumond.
55. Carlos, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
56. Carlos, filho de José Elisio de Carvalho.
57. Carlos, filho de Manoel Martins Salazar.

58. Carlos, filho de Olga da Silva.
59. Carlos, filho de Francisco Ferreira Rosa.
60. Claudionor, filho de Balbina Franca.
61. Claudionor, filho de Vicente Baptista Junior.
62. Claudionor, filho de Felecidade de Oliveira.
63. Coriolano, filho de Coriolano Frutuoso do Rego Barros.
64. Cosme, filho de Galdino da Silva Brandão.
65. Cosme, filho de Paulino Rodrigues.
66. Edgar, filho de Jorge Francisco de Carvalho.
67. Edgard, filho de Emygdio Tito.
68. Edmar, filho de Luiz Francisco de Lima.
69. Edvino, filho de Francisco Fernandes.
70. Eduardo, filho de Durval de Oliveira.
71. Edrardo, filho de Eduardo Pinto Ribeiro de Carvalho.
72. Emmanuel, filho de José Januario de Lima.
73. Enock, filho de Aureliano Silva.
74. Eronides, filho de Ventina Maria da Conceição.
75. Ernande, filho de Alberto Barbosa.
76. Evaristo, filho de Affonso Cardoso.
77. Expedito, filho de Waldemira Maria de Jesus.
78. Faustiniac, filho de Luiz de Araujo Lima.
79. Francisco, filho de Elydio Pereira Maia.
80. Francisco, filho de Domiciano Domingos Ribeiro.
81. Francisco, filho de Francisco Orphão.
82. Francisco, filho de Geroncio Gomes Ferreira.
83. Francisco, filho de Vicente Ferreira de Araujo.
84. Francisco, filho de Manoel Pereira.
85. Fernando, filho de Alfredo Tobias.
86. Fernando, filho de Alvaro da Silveira Lopes.
87. Fernando, filho de Manoel Lopes de Oliveira Filho.
88. Frederico, filho de Mario Braga da Silva.
89. Geraldo, filho de Idalina da Silva Braga.
90. Geraldo, filho de Manoel de Paula e Silva.
91. Geraldo, filho de Pedro Domingos de Souza.
92. Geraldo, filho de Sebastião de Paula Ferreira.
93. Gerson, filho de Claudio Gonçalves.
94. Gilberto, filho de Antonio Rosendo de Mendonça.
95. Guaraci, filho de José Davila Dortas.
96. Gattenberg, filho de Durval Madeira Brasil.
97. Iberê, filho de Alcides Paulo da Silva.
98. Ignacio, filho de Antonio Alves da Silva.
99. Ildo, filho de Dorvallino Telles.
100. Irany, filho de Alfredo Martins dos Santos.
101. Isaac, filho de Jeronymo Lopes.
102. Isaias, filho de Joaquim Machado.
103. Izidro, filho de Izidro Ferreira Maia.
104. Haroldo, filho de Affonso da Silva Ribeiro.
105. Haroldo, filho de Oscar de Carvalho.
106. Hentor, filho de de Gastão Pinto de Almeida.
107. Helio, filho de Lauro Ribeiro Moreira.
108. Henrique, filho de Henrique Gomes de Figueiredo.
109. Hugo, filho de Adriano Ferreira de Moraes.
110. Hugo, filho de Francisco Barroso.
111. Jacy, filho de Juvenal Barbosa.
112. Jacyr, filho de Possidonio João Larangeiras.
113. Jadir, filho de Manoel Pedro Gouvêa.
114. Jair, filho de Antonio José da Silva.
115. Jair, filho de Gregorio Pereira de Freitas.
116. Jarbas, filho de Eduardo Gomes.
117. Jayme, filho de Antonio Corrêa de Mattos.
118. Jayme, filho de Affonso Francisco da Silva.
119. Jeronymo, filho de Eduardo Xavier Ferreira.
120. Jeronymo, filho de Manoel de Barros.
121. João, filho de Armando Paula Resende de Almeida.
122. João, filho de Benedicto Dantas.
123. João, filho de Joaquim Ferreira.
124. João, filho de Jorge da Costa Soares.
125. João, filho de Laurentina Esmeralda de Magalhães.
126. João, filho de Publico Furtado de Mendonça.
127. João, filho de Ricardina Izabel de Mello.
128. João, filho de Rosa Joanna Maria de Jesus.
129. João, filho de José Pinheiro de Souza.
130. João, filho de Antenor Vieira da Silva.
131. Joaquim, filho de Manoel Vieira Lopes.
132. Joaquim, filho de Humberto Francisco Gonçalves.
133. Jocelino, filho de Tiburcio Miguel de Sant'Anna.
134. Jocely, filho de Julio Monteiro.
135. Jorge, filho de Alvaro Caleiro Marques.
136. Jorge, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
137. Jorge, filho de Aristides Antonio de Oliveira.
138. Jorge (Arnaldo), filho de Arnaldo Santiago.
139. Jorge, filho de Domingos Semeão Nazario.
140. Jorge, filho de Eloy Jacomo da Silva.
141. Jorge, filho de João Barbosa de Lima.
142. Jorge, filho de João Ferreira do Valle.
143. Jorge, filho de José Barroso.
144. Jorge, filho de Manoel Abreu.
145. Jorge, filho de Ricardo da Silva.
146. Jorge, filho de Timotheo José Martins.
147. Jorge, filho de Aurora Julia Lopes.
148. José, filho de Alfredo Amancio Fonseca.
149. José, filho de Antonio dos Santos.
150. José, filho de Armando Castro.
151. José, filho de Belmiro de Souza Alves.
152. José, filho de Corina Olympio dos Santos.

153. José, filho de Domingos de Oliveira.
 154. José, filho de Galdino José dos Santos.
 155. José, filho de Ignacio da Silva Gomes.
 156. José, filho de Isaias da Silva.
 157. José, filho de João de Sá Gomes.
 158. José, filho de José Pinto Neto.
 159. José, filho de José Francisco Telles.
 160. Jozias, filho de Octavio de Araujo Messias.
 161. Jurandyr, filho de Martins Bispo dos Santos.
 162. Juvenal, filho de Benedicto Juvenal de Souza.
 163. Lazaro, filho de João Monteiro Figueiredo.
 164. Lelio, filho de Mario Ribeiro Franco.
 165. Leonel, filho de Levino Pereira de Mello.
 166. Leomir, filho de Alfredo Queiroz.
 167. Levindo, filho de José Alves Vilella.
 168. Licinio, filho de Adolpho de Azevedo Mello.
 169. Luiz Carlos, filho de Antonio Barbosa Machado.
 170. Luiz, filho de Antonio de Lima.
 171. Luiz, filho de Epaminondas José Rodrigues.
 172. Luiz, filho de Luiz Carvalho Coutinho.
 173. Luiz, filho de Luiz de Oliveira.
 174. Luiz, filho de Luiz Tegedor.
 175. Luiz, filho de Luiz Manoel do Nascimento.
 176. Luciano, filho de Francisco Andrade Gomes.
 177. Mamede, filho de Mamede José Rodrigues.
 178. Manoel, filho de Benedicto Oliveira Pinto.
 179. Manoel, filho de Francisco de Araujo.
 180. Manoel, filho de Frederico Antonio da Rocha.
 181. Manoel, filho de José Ferreira Leite.
 182. Manoel, filho de Samuel Dornéa.
 183. Manoel, filho de Francisco Candido da Silva.
 184. Mario, filho de Alfredo Dias Franco.
 185. Manoel, filho de Francisco dos Santos Ligerio.
 186. Manoel, filho de Manoel Montenegro.
 187. Mario, filho de Avelina do Espirito Santo.
 188. Mario, filho de Brisda Julia Rosa.
 189. Mario, filho de José Francisco do Nascimento.
 190. Mario, filho de Manoel de Barros Pinto.
 191. Mario, filho de Julio Paulino de Castro.
 192. Mario, filho de Salvador de Oliveira.
 193. Maurillo, filho de Francisco Solano Lopes.
 194. Melchíades, filho de Braz José da Costa.
 195. Miguel, filho de Benigno Monteiro de Azevedo Moura.
 196. Miguel, filho de Miguel Lourenço de Oliveira.
 197. Miguel, filho de Rana Nadrucci.
 198. Miguel, filho de Marcolina Jonhonten da Fonseca.
 199. Milton, filho de Francisco de Assis.
 200. Milton, filho de Leonel Antonio da Costa.
 201. Milton, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
 202. Moacyr, filho de Alfredo Alvim de Athayde Camara.
 203. Moacyr, filho de Altina Santos.
 204. Moacyr, filho de José Bruno.
 205. Moises, filho de Clarindo Serapião.
 206. Nelson, filho de Domingos Antonio Borges Junior.
 207. Nelson, filho de Joaquim de Souza.
 208. Nelson, filho de Ventura Thomaz da Silva.
 209. Nelson, filho de Joaquim Freire Ribeiro.
 210. Nianor, filho de Cyriaco Felix de Oliveira.
 211. Nicomedes, filho de João Vieira da Luz.
 212. Nilson, filho de José Raymundo de Lucena.
 213. Nilton, filho de Leopoldo Pedro Goulart.
 214. Norival, filho de Noel Luiz Camillo.
 215. Octavio, filho de Manoel Severo de Souza.
 216. Olavo, filho de Joaquim Moura Lima.
 217. Olegaria, filho de Antonio José de Souza.
 218. Orlando, filho de Alfredo Alves dos Santos.
 219. Orlando, filho de Arthur Ferreira da Silva.
 220. Orlando, filho de Manoel Notorio.
 221. Oséas, filho de Francisco Teixeira da Cunha.
 222. Osne, filho de Henrique Wanderley Lins.
 223. Oswaldo, filho de Antonio Esteves.
 224. Oswaldo, filho de Cecilio de Souza Ferraz.
 225. Oswaldo, filho de Manoel Marques da Silva.
 226. Oswaldo, filho de Abigail Mathildes de Oliveira.
 227. Otto, filho de Conceição de Figueiredo.
 228. Ovidio, filho de João Brandão.
 229. Paulino, filho de João Aleixo de Souza.
 230. Paulo, filho de Alcino Barbosa da Silva.
 231. Paulo, filho de Ambrozio Mendes Leitão.
 232. Paulo, filho de Christiano Martins de Carvalho.
 233. Paulo, filho de Herenidio de Souza Ribeiro.
 234. Paulo, filho de João Vianna.
 235. Paulo, filho de José Nunes.
 236. Paulo, filho de Laurentina Miranda.
 237. Paulo, filho de Paulo José Antonio.
 238. Pedro, filho de Alfredo José Ribeiro.
 239. Pedro, filho de Galdino José da Silva.
 240. Percilio, filho de Benedicto Silva.
 241. Renato, filho de Julio Fernandes.
 242. Renê, filho de Antonio Pereira da Silva Vasconcellos.
 243. Rubem, filho de Francisco Rodrigues de Assis.
 244. Rubens, filho de Antonio José da Silva.
 245. Rubens, filho de João Vicente Safra.
 246. Rubens, filho de Balbina Amancio Ferreira.

247. Rubens, filho de Agenor Telles de Menezes.
 248. Ruy, filho de Edmundo Joaquim da Costa.
 249. Salomão, filho de João Duarte.
 250. Sebastião, filho de Albino Ferreira Lopes.
 251. Sebastião, filho de Fernando Paulino de Medeiros.
 252. Sebastião, filho de Julio Cezar Leite.
 253. Sebastião, filho de Marieta Joaquina dos Santos.
 254. Sebastião, filho de Adão Jeronymo da Silva.
 255. Sebastião, filho de Eurides Francisco da Silva.
 256. Sylvio, filho de Edylio José Marques.
 257. Sylvio, filho de Manoel Rodrigues Coutinho.
 258. Sylvio, filho de Benedicto dos Santos.
 259. Targino, filho de Ayres Eslocarde da Silva Tavares.
 260. Theophilo, filho de Theophilo de Andrade.
 261. Victor, filho de Victor Alves Ferreira.
 262. Victorino, filho de Francisco Alves de Souza.
 263. Waldemar, filho de José Motta da Rocha.
 264. Waldemar, filho de Luiz Caetano da Silva.
 265. Waldemiro, filho de Francisco Moysés.
 266. Waldyr, filho de Joaquim Cardoso da Costa.
 267. Waldir, filho de Annibal Ferreira de Carvalho.
 268. Walter, filho de Antonio Ranulpho de Carvalho.
 269. Walter, filho de Genezio Joaquim do Nascimento.
 270. Walter, filho de Luiz Alves.
 271. Walter, filho de Rogaciano Joaquim Pereira.
 272. Walkyr, filho de Julio Francisco da Silva.
 273. Wander, filho de Antonio de Souza Lopes.
 274. Wanderley, filho de Antonio Vicente de Barros.
 275. Wilson, filho de João Baptista Rodrigues.
 276. Wilson, filho de José Francisco Ribeiro de Souza.
 277. Wilson, filho de Alberto Pereira.
 278. Wilton, filho de Marcellino Santos.

Classe de 1923

1. Aarão, filho de João Emygdio de Oliveira.
 2. Abilio, filho de Abilio Nunes Alves.
 3. Abilio, filho de Anthero Machado.
 4. Abilio, filho de Firmino da Silva.
 5. Acacio, filho de Benjamim Amoz de Britto.
 6. Acacio, filho de Leandro Guilherme.
 7. Acacio, filho de Alberto José Ribeiro.
 8. Acyr, filho de José Candido Machado de Almeida.
 9. Acyr, filho de Pedro Bruno.
 10. Adail, filho de Francisco Cardoso da Fonseca.
 11. Adair, filho de João Rodrigues de Araujo.
 12. Adalberto, filho de Antonio Geovani Panluci.
 13. Adalberto, filho de Antonio Pinto dos Santos.
 14. Adão, filho de Manoel Rodrigues Lameiro.
 15. Adão, filho de Rodopiano Seraphim Soares.
 16. Ademirann, filho de Alvaro Jovencio Podestá.
 17. Adhemar, filho de Aurelio Carral de Castro.
 18. Adhemar, filho de Carin da Costa Moreira.
 19. Adhemar, filho de Sylvio Rodrigues Pinto.
 20. Adherbal, filho de José Joaquim de Souza.
 21. Adir, filho de Mario Moreira Machado.
 22. Adolcan, filho de Aureliano de Souza.
 23. Adyr, filho de José Raymundo de Siqueira.
 24. Adyr, filho de Raphael de Souza.
 25. Aécio, filho de Durval de Magalhães Coelho.
 26. Aeder, filho de Henrique Francisco de Mello.
 27. Affonso, filho de Honorato Ferreira.
 28. Affonso, filho de Infurna Affonso.
 29. Affonso, filho de Antonio Francisco Cezar Lopes.
 30. Affonso, filho de Antonio Rodrigues.
 31. Afonso, filho de José Martins de Souza.
 32. Agenor, filho de Arthur Leite de Castro.
 33. Agenor, filho de Honorato José do Nascimento.
 34. Agenor, filho de Cassiano José dos Santos.
 35. Agenor, filho de Theophilo Leandro da Silva.
 36. Agnaldo, filho de Constante Caldonassi.
 37. Agnello, filho de Manoel Ferreira.
 38. Agostinho, filho de Manoel Pereira dos Santos.
 39. Agostinho, filho de Joaquim dos Santos Silva.
 40. Aguinaldo, filho de Francisco da Silva Mendes.
 41. Adjalmir, filho de Eurico de Oliveira Mattos.
 42. Ajuricaba, filho de João Cardoso de Lemos.
 43. Alarico, filho de Alarico de Oliveira Santos.
 44. Albano, filho de Albano Baptista Fontinha.
 45. Alberico, filho de Floripes Alves de Souza.
 46. Albertino, filho de Viriato Silveira da Rosa.
 47. Alberto, filho de Joaquim de Almeida.
 48. Alberto, filho de Rodrigo de Castro.
 49. Alberto, filho de Alberto Malva Coimbra.
 50. Alberto, filho de Manoel Rodrigues Ferreira.
 51. Alberto, filho de Martinho Rodrigo dos Santos.
 52. Alberto, filho de João Teixeira.
 53. Albino, filho de Eduardo Castella.
 54. Albino, filho de Manoel do Nascimento Lage.
 55. Albino, filho de Euzebio Garcia Pereira.
 56. Albino, filho de José da Silva.
 57. Alcebiades, filho de Alcebiades José Ribeiro.
 58. Alceu, filho de Avelino Joaquim dos Santos.
 59. Alcides, filho de João José Alves.

60. Alcides, filho de Manoel Goes de Andrade.
61. Alcides, filho de João José da Costa.
62. Alcides, filho de Antenor de Azevedo Delon.
63. Alcides, filho de Antonio da Fonseca Jordão.
64. Alcides, filho de Manoel Lucas.
65. Alcides, filho de Artindo Manoel da Silva.
66. Alcides, filho de Alberto Tinoco da Silva.
67. Alcídio, filho de Pedro Pino.
68. Alcídio, filho de Tertuliano Sylvio Xavier.
69. Alcindino, filho de Manoel Corrêa.
70. Alcino, filho de Francisco de Souza.
71. Alcy, filho de Jacinto da Cruz.
72. Aldemar, filho de Leonor de Castro Maria da Conceição.
73. Aldemar, filho de Veridiano Tupinambá de Oliveira.
74. Aldemaro, filho de Alvaro Pereira Lopes.
75. Aldir, filho de Alfredo Antonio da Silva.
76. Aldo, filho de Pedro Angelo Jullianele.
77. Aledio, filho de José de Magalhães.
78. Alentino, filho de Benedicto Guilherme Rosa.
79. Alexandre, filho de Maria de Oliveira Fraga.
80. Alexandre, filho de Germano Carlos Gomes.
81. Alexandre, filho de Adalberto Mello Mattos.
82. Alexandre, filho de Antonio da Silva Mattos.
83. Alfredo, filho de Alfredo Corrêa Duarte.
84. Alfredo, filho de Gloria de Jesus Guedes.
85. Alfredo, filho de Alfredo José.
86. Alfredo, filho de Decio Magiol dos Reis Maia.
87. Alfredo, filho de José Tosta de Mello.
88. Alfredo, filho de Alexandre Augusto Nunes.
89. Alfredo, filho de José Faria Panta.
90. Alfredo, filho de José Alves de Pinho.
91. Alfredo, filho de Alfredo Augusto Ribeiro.
92. Alfredo, filho de Alfredo Alves da Silva.
93. Alfredo, filho de Alfredo José Vieira.
94. Alfredo, filho de Francisco José Pereira de Souza.
95. Alfredo, filho de Maria Nezita Gomes.
96. Alípio, filho de Arthur Cavalcante.
97. Alípio, filho de Heitor Barnabé de Mattos.
98. Almerindo, filho de Arlindo de Souza Breves.
99. Almir, filho de Antonio Adalberto Drumond.
100. Almir, filho de Vicente Eulálio de Oliveira.
101. Almir, filho de Paulo da Silva Passos.
102. Almyr, filho de Henrique Fernando da Silva.
103. Alonso, filho de Amaro da Costa Pinto.
104. Aloysio, filho de Luiz Arnadi.
105. Aloysio, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
106. Altair, filho de Aguinaldo de Paula Costa.
107. Altair, filho de Auselmo Costa.
108. Altair, filho de Ramiro Antonio de Mello.
109. Altair, filho de Sebastião Messias Nascimento.
110. Altair, filho de Antonio Pereira Reynald.
111. Altair, filho de Manoel dos Reis.
112. Altair, filho de Agenor dos Santos.
113. Altair, filho de José Francisco Soares.
114. Altair, filho de João Vieira.
115. Altamir, filho de Juvenina Gonçalves Roma.
116. Altamiro, filho de Antonio José de Almeida.
117. Altamiro, filho de Elpidio Menezes Bruno.
118. Altamiro, filho de Cazemiro Ponciano dos Santos.
119. Altamiro, filho de Benedicto Peres da Silva.
120. Altir, filho de Nilo Gimeno Redua.
121. Altivo, Altivo Silveira.
122. Altir, filho de Antonio Luiz Fagundes Filho.
123. Aluizio, filho de Antonio Persico.
124. Alvarany, filho de Euclides Solano.
125. Alvaro, filho de João Caetano de Araujo.
126. Alvaro, filho de Regina Rosa da Conceição.
127. Alvaro, filho de João Vieira Guimarães.
128. Alvaro, filho de Manoel Moreira Motta.
129. Alvaro, filho de João Augusto Puga.
130. Alvaro, filho de Antonio Pedro Ribeiro.
131. Alvaro, filho de Jocellino Cabral da Silva.
132. Alvaro, filho de José Alves da Silva.
133. Alvaro, filho de Braz Tavares.
134. Alvim, filho de Alvim Saleno de Souza.
135. Amaury, filho de Eurides de Oliveira Machado.
136. Amaury, filho de Francisco Barroso de Souza.
137. Amaury, filho de Isaac Teixeira.
138. Ambrosino, filho de Ambrosino Dias da Cruz Loureiro.
139. Americo, filho de Americo Francisco de Assis.
140. Americo, filho de Floriano Baptista.
141. Americo, filho de Antonio Pereira Brasil.
142. Americo, filho de Isaías Reis de Carvalho.
143. Americo, filho de Eurico Ribeiro.
144. Americo, filho de Cactano Rodrigues.
145. Americo, filho de Manoel da Silva.
146. Amilcar, filho de João Cogliatti.
147. Amory, filho de Pedro Bonfim.
148. Anadyr, filho de Affonso do Desterro Porto.
149. André, filho de Manoel Antonio Bessa.
150. Andreino, filho de Bento Ferreira.
151. Anesio, filho de Americo Inocencio.
152. Anesia, filho de Elyzeu Francisco das Chagas.
153. Aniceto, filho de Cazemiro Moreira.
154. Anisio, filho de Bruno Seabra de Almeida.
155. Anisio, filho de Olympio de Almeida.
156. Anisio, filho de Jayme da Silva Castro.
157. Anisio, filho de Elizeu Fernandes Netto.
158. Annibal, filho de Annibal da Fonseca.
159. Antenor, filho de Benedicto Viana da Silva.
160. Antenor, filho de Amaro Bonifacio da Silva.
161. Antimio, filho de Antonio Pereira de Lima.
162. Antonespio, filho de Alvaro Silveira de Andrade.
163. Antonio, filho de Amelia Alves.
164. Antonio, filho de Antonio de Araujo.
165. Antonio, filho de Maria Benedicto.
166. Antonio, filho de Manoel Joaquim Roia.
167. Antonio, filho de Antonio Carlos.
168. Antonio, filho de Bartholomeu Carrara.
169. Antonio, filho de Italia Castelhana.
170. Antonio, filho de João Corrêa.
171. Antonio, filho de Octaviano Valdovino de Farias.
172. Antonio, filho de João Fernandes.
173. Antonio, filho de Hldeffonso Ferreira Junior.
174. Antonio, filho de José Ferreira.
175. Antonio, filho de Antonio Ferreira Lopes.
176. Antonio, filho de João Gomes de Figueiredo.
177. Antonio, filho de Zulmira Balbina de Figueiredo.
178. Antonio, filho de João Gallo.
179. Antonio, filho de Nicolau Jacintho Jorge.
180. Antonio, filho de Antonio Jacobá.
181. Antonio, filho de Arlindo José da Silva.
182. Antonio, filho de José Lazaro.
183. Antonio, filho de Manoel Lopes Pires.
184. Antonio, filho de Alfredo Bernardes Martins.
185. Antonio, filho de Gumercindo Henrique Martins.
186. Antonio, filho de Olivia Pimenta Mendonça.
187. Antonio, filho de João Freire da Motta.
188. Antonio, filho de Antonio Patona.
189. Antonio, filho de Agostinho dos Passos.
190. Antonio, filho de Manoel Pereira Pinto.
191. Antonio, filho de Evaristo José Pires.
192. Antonio, filho de Romualdo Cardoso Puga.
193. Antonio, filho de José Francisco de Queiroz.
194. Antonio, filho de Adonis de Albuquerque Rosa.
195. Antonio, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
196. Antonio, filho de João Ribeiro dos Santos.
197. Antonio, filho de Sebastião Sgomato.
198. Antonio, filho de Eduardo Bonifacio da Silva.
199. Antonio, filho de José de Almeida Silva.
200. Antonio, filho de Porciana Maria da Silva.
201. Antonio, filho de Maria Elisa da Silva e Souza.
202. Antonio, filho de Antonio, de Souza.
203. Antonio, filho de Lino do Valle Carvalho.
204. Aran, filho de Adão José de Lemos.
205. Arbués, filho de Irineu Oliva.
206. Arcenio, filho de José de Souza Bernardes.
207. Archimedes, filho de Albina Pereira Nunes.
208. Argemiro, filho de José Machado da Costa.
209. Ari, filho de Ararê Gonçalves.
210. Arildo, filho de Francisco Tavora do Nascimento.
211. Arino, filho de Manoel Benedicto dos Santos.
212. Aristeu, filho de Aristeu de Almeida Azevedo.
213. Aristeu, filho de Orlando Fausto do Espírito Santo.
214. Aristeu, filho de João Pinto de Vasconcellos.
215. Aristides, filho de Alcides Rodrigues Almad.
216. Aristides, filho de Antonio Tavares.
217. Arlindo, filho de Arlindo Ignacio Soares.
218. Arlindo, filho de Manoel Teixeira.
219. Armando, filho de Agenor Armando Alvarenga.
220. Armando, filho de José Cezario de Camargo.
221. Armando, filho de Manoel Alves Ribeiro de Carvalho.
222. Armando, filho de Ruben Almendra do Rego Monteiro.
223. Armando, filho de José Rodrigues da Silva.
224. Armando, filho de Octavio Benedicto da Silva.
225. Armando, filho de Americo Duarte da Cruz.
226. Armindo, filho de Joaquim Pinto da Costa Saraiva.
227. Armindo.
228. Arnaldo, filho de João Baptista.
229. Arnaldo, filho de Isabel Maria da Conceição.
230. Arnaldo, filho de Antonio Corrêa.
231. Arnaldo, filho de Julia da Conceição Motta.
232. Arnaldo, filho de Cydilo Ribeiro dos Santos.
233. Arnolpho, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
234. Aroldo, filho de Raymundo Antonio da Silva.
235. Arthur, filho de Feliciano Marques Guimarães.
236. Arthur, filho de Arthur Leite Moreira.
237. Arthur, filho de Waldemar Cupertino Corrêa de Pinho.
238. Arthur, filho de Alfredo Corrêa dos Santos.
239. Arthur, filho de Aurelio Henrique de Azevedo.
240. Ary, filho de Maria Amelia Alves.
241. Ary, filho de Zoroastro Gonçalves de Andrade.
242. Ary, filho de Joaquim Antunes.
243. Ary, filho de Alberto Nolasco de Carvalho.
244. Ary, filho de Alfredo Teixeira Gomes.
245. Ary, filho de Manoel Ferreira de Sant'Anna.
246. Ary, filho de Othelo Medeiros dos Santos.
247. Ary, filho de Cornélio Alves da Silva.

248. Ary, filho de João Liborio da Silva.
249. Ary, filho de Francisco de Souza Sodré.
250. Aykerne, filho de Heitor Neves Gonzaga.
251. Assis, filho de Antonio Valério do Espirito Santo.
252. Ataliba, filho de Agostinho Ribeiro.
253. Athayde, filho de Frederico de Assis Gall.
254. Athayde, filho de José de Oliveira Soares.
255. Augusto, filho de José da Silva Belchior.
256. Augusto, filho de Francisco Pereira.
257. Aureliano, filho de Manoel Werneck de Oliveira.
258. Aurelio, filho de Aluysio Ennes Cavalcante.
259. Aurelio, filho de Jayme Telles Cordeiro.
260. Aurelio, filho de Domingos Silva.
261. Auricles, filho de Manoel Cordeiro do Nascimento.
262. Avelino, filho de José Joaquim de Azevedo.
263. Ayllon, filho de Orlando de Moraes.
264. Ayrton, filho de Antonio Bernardo Cardoso.
265. Ayrton, filho de Manoel Antonio da Silva.
266. Azurem, filho de Pedro Antonio da Silva.
267. Balbino, filho de Benvenuto Corrêa da Silva.
268. Bartholomeu, filho de Antonio Vieira.
269. Benaney, filho de Euedina Senna Pacheco.
270. Benjamin, (pais incógnitos).
271. Benjamin, filho de Theodosio Thomaz de Aquino.
272. Benedicto, filho de Leonel Gomes de Abreu.
273. Benedicto, filho de Manoel Barre o de Faro.
274. Benedicto, filho de José Muniz dos Santos.
275. Benedicto, filho de Antonio Canuto de Almeida.
276. Bento, filho de Ernestina da Conceição.
277. Bernardo, filho de Militão Fernandes Garcia.
278. Bertilio, filho de Alexandre Pereira de Carvalho.
279. Braulio, filho de Antonio Duarte.
280. Braz, filho de Eduardo Pereira de Araujo.
281. Calmerindo, filho de Candido Schettine.
282. Candido, filho de Antenor Francisco Gaspar.
283. Candido, filho de João dos Reis Pereira.
284. Candido, filho de José da Silva.
285. Carlos, filho de Carlos de Almeida.
286. Carlos, filho de Carlos Pinto Cardoso.
287. Carlos, filho de Joaquim Affonso Christiano.
288. Carlos, filho de Pedro Pereira da Costa.
289. Carlos, filho de Francisco da Cruz.
290. Carlos, filho de João Ferreira Braga.
291. Carlos, filho de Antonio Villa Franco.
292. Carlos, filho de Carlos Godinho.
293. Carlos, filho de Clarice Gomes.
294. Carlos, filho de Faustino Ignacio.
295. Carlos, filho de Antonio Martins Junior.
296. Carlos, filho de Antonio Baptista de Mello.
297. Carlos, filho de Luiz de Oliveira.
298. Carlos, filho de Waldemar Rigand.
299. Carlos, filho de Arlindo Monteiro Sampaio.
300. Carlos, filho de Gaetano Freitas Vieira.
301. Casemiro, filho de Casemiro Ribeiro Alves.
302. Cecilio, filho de David Braz.
303. Celestino, filho de Celestino Martins.
304. Celio, filho de Leonel Antonio D'as.
305. Celio, filho de José Cassiano da Silva.
306. Celio, filho de Pedro Rodrigues da Silva.
307. Celso, filho de Waldemar Ribeiro Salça.
308. Cezario, filho de José David.
309. Christovão, filho de José da Costa.
310. Christovão, filho de Christovão Pereira Machado.
311. Christovão, filho de Manoel Pereira.
312. Crispim, filho de Oscar Veiga.
313. Crispiniano, filho de Oscar Veiga.
314. Cicero, filho de Alberto José Ferreira.
315. Cícero, filho de Benedicto José do Nascimento.
316. Cid, filho de Americo Nunes da Fonseca.
317. Clarimundo, filho de Clarimundo de Souza.
318. Claudio, filho de Tertuliano Gomes da Costa.
319. Claudio, filho de Daniel Manoel Tosta.
320. Claudionor, filho de Camilla da Gloria Magalhães.
321. Claudionor, filho de Pedro Paulo de Oliveira.
322. Claudionor, filho de Carlos Teixeira da Rocha Sobrinho.
323. Claudionor, filho de Joaquim Rodrigues.
324. Claudionor, filho de José Joaquim Magalhães.
325. Clebe, filho de Belmiro Scarinci.
326. Clodomiro, filho de Flavio Pinto.
327. Clovis, filho de Manoel Bizerra do Carmo.
328. Clovis, filho de Feliciano Paulino Costa.
329. Clovis, filho de Waldemar Norueira.
330. Clovis, filho de Verginia Pereira.
331. Conrado, filho de Nóberto Bento Brandão.
332. Cosme, filho de Januario Genoncio Sezar.
333. Cosme, filho de Moysés Ferreira dos Santos.
334. Cyriaco, filho de Nicola Augusto.
335. Cyro, filho de Octaviano Manoel Soares.
336. Cypriano, filho de João Henrique de Sant'anna.
337. Dagoberto, filho de Benjamin Lopes de Oliveira Pinto.
338. Damação, filho de José Salema dos Santos.
339. Damiano, filho de José Marcolino dos Santos.
340. Daniel, filho de David Martins de Almeida.
341. Daniel, filho de Hermidio de Souza Ribeiro.
342. Darcy, filho de Deoclecio de Assis.
343. Dario, filho de Abilio de Queiroz.
344. David, filho de Jonatas Thomaz.
345. David, filho de Jorge Brenil.
346. David, filho de Manoel Gomes.
347. David, filho de Boaventura Ferreira Macedo.
348. Decio, filho de Plinio de Souza Barbosa.
349. Delamare, filho de Ernesto Pereira dos Santos Grijó.
350. Delcio, filho de Gabriel José de Azevedo.
351. Delphin, filho de João Cardoso.
352. Delphino, filho de Alvaro José Teixeira.
353. Demosthenes, filho de Agapito Ramos de Albuquerque.
354. Demosthenes, filho de João de Barros Pereira.
355. Deniz, filho de Miguel Dalecio.
356. Deocleciano, filho de Feliciano Julio da Costa.
357. Devanir, filho de Onofre Reis.
358. Dhanivar, filho de José Meira de Souza.
359. Dilermando, filho de Alvaro Ribeiro de Faria.
360. Dilson, filho de Francisco da Silva Faro.
361. Dinamerico, filho de José Paulo Pereira de Barros.
362. Dionaro, filho de Octavio Balbino da Fonseca.
363. Dyonisio, filho de Orlando Gentil.
364. Dyonisio, filho de Anisio Constantino Rodrigues.
365. Dirceu, filho de Flavio José de Andrade.
366. Dirceu, filho de Pedro Damiano da Silva.
367. Djair, filho de Cypriano José dos Santos.
368. Djalma, filho de Arlindo Bernardes Coelho.
369. Djalma, filho de Djalma Antonio Corrêa.
370. Djalma, filho de Delphin Antonio da Costa Filho.
371. Djalma, filho de José Antonio Duarte.
372. Djalma, filho de Thomaz Ferreira.
373. Djalma, filho de Adamastor Gomes de Souza.
374. Djalma, filho de João Jacintho Marques.
375. Djalma, filho de Reynaldo Mendes.
376. Djalma, filho de João Gonçalves da Motta.
377. D'alma, filho de Celestino Cavaleiro Roldan.
378. Djalma, filho de Roque José dos Santos.
379. Djalma, filho de Antonia Maria da Silva.
380. Djalma, filho de Antonio Vianca da Silva.
381. Djalma, filho de José Pereira da Silva.
382. Djalma, filho de Aramy José de Souza.
383. Djalma, filho de Parnasio Baptista de Souza.
384. Dogmar, filho de Maria Affonso Fernandes.
385. Domingos, filho de Domingos Bonavita.
386. Domingos, filho de Maria da Conceição Costa.
387. Domingos, filho de Antonio Cunha.
388. Domingos, filho de Domingos Fernandes Guimarães.
389. Domingos, filho de Izaura Martins.
390. Domingos, filho de Martinho Maximiniano.
391. Domingos, filho de Antonio Queiroz.
392. Dorly, filho de Bebiano de Moura Rangel.
393. Dormeval, filho de Rodoval Gomes.
394. Dorval, filho de Hermenegilda Alves da Silva.
395. Dorval, filho de Arthur Alves de Souza.
396. Dorval, filho de Albino de Souza Pimenta.
397. Dorvalino, filho de Antonio Miguel.
398. Duarte, filho de Cypriano José Dias.
399. Durval, filho de Adalgiza Barcellos.
400. Durval, filho de Joaquim Antonio Nunes Junior.
401. Durval, filho de Vicente Raymundo dos Santos.
402. Durval, filho de Leopoldino Carlos da Silva.
403. Diomedio, filho de Abelate dos Santos.
404. Edelo, filho de Mario Moreira Marques.
405. Edgard, filho de Bernardino Constantino Lobo.
406. Edilson, filho de Anna Alves.
407. Edilson, filho de João Gaspar.
408. Edmon, filho de Pedro Abih.
409. Edmundo, filho de Izidro Victorino do Nascimento.
410. Edson, filho de Oscar Juio de Oliveira.
411. Eduardo, filho de João Belizario.
412. Eduardo, filho de Bernardino de Carvalho.
413. Eduardo, filho de Manoel Teixeira da Costa.
414. Eduardo, filho de José Maria.
415. Eduardo, filho de Eduardo Baptista Mendonça.
416. Eduardo, filho de Silvino Izidro de Oliveira.
417. Eduardo, filho de Eduardo Augusto dos Santos.
418. Eduardo, filho de Eduardo Teixeira.
419. Eduardo, filho de João Theodomiro Jaccond.
420. Edvai, filho de Arthur Carolino de Oliveira.
421. Elias, filho de Lino Gonçalves.
422. Elias, filho de Vicente Mancel Pinto.
423. Eloy, filho de João Ferreira da Silva.
424. Eloyr, filho de Eloy Fernandes Duarte.
425. Elson, filho de José Pedro Guimarães.
426. Enéas, filho de Luiz de Oliveira.
427. Enéas, filho de Enéas Pires de Campos.
428. Epiphano, filho de José Espirito Santos.
429. Erasmo, filho de Paulino Arango.
430. Ernani, filho de José Rodrigues Ferreira.
431. Ernani, filho de João da Rocha Wanderley.
432. Ernestino, filho de Ernesto José dos Santos.
433. Ernesto, filho de José Maria.
434. Ernesto, filho de Ernesto Ferreira da Silva.
435. Ernesto, filho de José Pereira da Silva.

436. Esmeraldino, filho de Virgílio Leopoldo Miranda.
 437. Esmerio, filho de Alfredo da Silva Santos.
 438. Estevão, filho de Benedicto Gonçalves de Oliveira.
 439. Euclydes, filho de Francisco Aves Dourado.
 440. Euclydes, filho de Joaquim Pedro de Faria.
 441. Euclydes, filho de Christovão José dos Santos.
 442. Eugenio, filho de Antonio dos Santos.
 443. Eugenio, filho de Izidoro José dos Santos.
 444. Eugenio, filho de Firmino Raymundo de Souza.
 445. Eugenio, filho de Ineziza Maria da Conceição.
 446. Eugenio, filho de Eugenio José Fernandes.
 447. Eurico, filho de José Correa Chalão.
 448. Eurico, filho de Oscar Gonçalves.
 449. Euzébio, filho de Manoel da Silva Guimarães.
 450. Euzébio, filho de Ermancio Pedro Vidal.
 451. Eustachio, filho de José dos Santos.
 452. Evandro, filho de Antonio da Cunha Junior.
 453. Evaristo, filho de Adefino da Fonseca.
 454. Evaristo, filho de Abílio Pinto da Mota.
 455. Expedito, filho de Benedicto Luciano de Lima.
 456. Expedito, filho de Romeu Francisco Coelho.
 457. Ezequiel, filho de Arthur Alves de Oliveira.
 458. Faustino, filho de João Rosa dos Santos.
 459. Feliciano, filho de Feliciano Gomes.
 460. Feliciano, filho de José Vieira.
 461. Felix, filho de Francisco Nunes Barbosa.
 462. Felix, filho de Manoel Grava da Silva.
 463. Fernando, filho de José de Oliveira Gomes.
 464. Fernando, filho de José Rodrigues Bento.
 465. Fernando, filho de Elpidio Cypriano Lopes.
 466. Fernando, filho de Maria Alexandre Lopes.
 467. Fernando, filho de Bernardino Eduardo de Mello.
 468. Fernando, filho de Emilio José dos Santos.
 469. Fernando, filho de José da Silva Jorge.
 470. Fernando, filho de José Teixeira.
 471. Fernando, filho de Jorge Vicente Malta.
 472. Flavio, filho de Eduardo dos Santos.
 473. Florentino, filho de Maria Alves dos Santos.
 474. Floriano, filho de Eustachio José Corrêa Junior.
 475. Floriano, filho de José Fernandes.
 476. Floriano, filho de Manoel Fernandes.
 477. Floriano, filho de Barbara Gomes Machado.
 478. Floriano, filho de Eurico Rodrigues Peixoto.
 479. Floriano, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
 480. Fortunato, filho de Olympio Theodoro Soares.
 481. Francisco, filho de Francisco Rodrigues Bonitacio.
 482. Francisco, filho de Francisco Pina de Carvalho.
 483. Francisco, filho de Roberta Maria da Conceição.
 484. Francisco, filho de Francisco Duarte.
 485. Francisco, filho de Maria Rodrigues de Moraes.
 486. Francisco, filho de Francisco Gameiro Nuraes.
 487. Francisco, filho de Homero Cardoso de Oliveira.
 488. Francisco, filho de Domingos dos Santos.
 489. Francisco, filho de Catão da Silva Pinto.
 490. Francisco, filho de Manoel Patricio da Silva.
 491. Frederico, filho de Josias de Medeiros Farias.
 492. Gabriel, filho de Ozorio Antonio.
 493. Gabriel, filho de Gabriel Felix Peixoto.
 494. Gelson, filho de Americo Ribeiro de Mello.
 495. Gelson, filho de Lino Pinto de Oliveira.
 496. Gelson, filho de João Vieira da Silva.
 497. Geminiano, filho de Geminiano da Cruz.
 498. Gentil, filho de Joaquim Figueiredo Laranjeiras.
 499. George, filho de José da Silva Espirito Santo.
 500. Geraldo, filho de Satyro Bastos.
 501. Geraldo, filho de Antonio Joaquim Cazemiro.
 502. Geraldo, filho de Zulmira da Conceição.
 503. Geraldo, filho de Belmira da Costa Braga.
 504. Geraldo, filho de José do Nascimento Lima.
 505. Geraldo, filho de Januario Silva Maia.
 506. Geraldo, filho de Francisco Almeida Mendonça.
 507. Geraldo, filho de Antenor Geraldo do Nascimento.
 508. Geraldo, filho de Belmiro dos Santos.
 509. Geraldo, filho de Manoel Villas-Boas.
 510. Gereyzo, filho de Francisco Paula Ferreira.
 511. Germano, filho de José Fernandes.
 512. Gerson, filho de Calixto Cople.
 513. Gerson, filho de Geraldino Gonçalves.
 514. Gerson, filho de João Vieira da Silva.
 515. Gil (gêmeo), filho de Gil Affonso Henriques.
 516. Gilberto, filho de Armando Antonio.
 517. Gilberto, filho de Manoel Brun.
 518. Gilberto (gêmeo), filho de Gil Affonso Henriques.
 519. Gildasio, filho de Manoel José Pereira.
 520. Gilson, filho de Gilberto Fernandes de Amorim.
 521. Gioval, filho de João José da Silva.
 522. Grinaldo, filho de José de Oliveira Ramalho.
 523. Guaracy, filho de Moacyr da Nobrega Guimarães.
 524. Guaycurus, filho de Manoel Rodrigues de Anchieta.
 525. Gueher, filho de Adib Mostafa.
 526. Guilhermando, filho de Marita Campos.
 527. Guilherme, filho de Guilherme Antonio dos Santos.
 528. Guilherme, filho de José Barbosa da Silva.
 529. Gumercindo, filho de Gumercindo Cezar Pimentel.

530. Gumercindo, filho de Alvaro Lopes Vieira.
 531. Halley, filho de Chrisologo Lessa de Carvalho.
 532. Halssaman, filho de Severino Pedro da Silva.
 533. Haroldo, filho de Demetrio Angelo.
 534. Haroldo, filho de Manoel Alves Botelho.
 535. Haroldo, filho de Benedicto Peres dos Santos.
 536. Haroldo, filho de Candido Felicio dos Santos.
 537. Haroldo, filho de Darcyllo Bento da Rosa.
 538. Haury, filho de Antonio Augusto Pereira.
 539. Heitor, filho de Francisco Maria Abrantes.
 540. Heitor, filho de Adolpho da Costa Mello.
 541. Heitor, filho de Anchieta da Silva Vergu.
 542. Helder, filho de Alvaro de Araujo.
 543. Helio, filho de Severiano Ramos de Carvalho.
 544. Helio, filho de Estantislau Borges da Costa.
 545. Helio, filho de Antonio Dalto Daniel.
 546. Helio, filho de José de Oliveira Dantas.
 547. Helio, filho de Pedro Miguel de Freitas.
 548. Helio, filho de João Rodrigues Pontes Filho.
 549. Helio, filho de Adelino Antonio Rodrigues.
 550. Helio, filho de Orlando Soares Rosa.
 551. Helio, filho de João Seve.
 552. Helio, filho de José Corrêa da Silva.
 553. Helio, filho de Sarah Aguida da Silva.
 554. Henrique, filho de Antonio Pereira Coromba.
 555. Henrique, filho de Joaquim Gomes da Costa.
 556. Henrique, filho de Joaquim Henrique Coutinho.
 557. Henrique, filho de Henrique da Costa Fernandes.
 558. Henrique, filho de Ernesto de Oliveira Franca.
 559. Henrique (gêmeo), filho de Antonio Jatobá.
 560. Henrique, filho de Manoel João.
 561. Henrique, filho de José Silveira da Costa.
 562. Henrique, filho de José Maria Rodrigues.
 563. Henrique, filho de Manoel Teixeira.
 564. Henrique, filho de José Ribeiro.
 565. Heracito, filho de Deodoro Alves Peganha.
 566. Herasto, filho de Amaro de Souza.
 567. Hercules, filho de Cossio Benedicto Muniz.
 568. Hernani, filho de Alvaro Salles de Carvalho.
 569. Herval, filho de João Feif de Paula.
 570. Hilario, filho de Alvaro Coelho da Rocha.
 571. Hilton, filho de Antonio Tavares Outeiro.
 572. Hilton, filho de Francisco Pereira Santiago.
 573. Hilton, filho de Octavio Martins dos Santos.
 574. Hilton, filho de Alfredo Paulino de Souza.
 575. Hilton, filho de Sebastião Cypriano da Costa.
 576. Hollando, filho de Henrique Wanderley Lins.
 577. Homero, filho de Frederico Lopes de Souza.
 578. Honorio, filho de Jurandyr Bonifacio Mafel.
 579. Horacio, filho de Basilio da Silva.
 580. Horacio, filho de Manoel Moreira dos Santos.
 581. Horus, filho de Ulizis Duarte da Silveira.
 582. Hugo, filho de Joaquim Meirelles da Andrade.
 583. Hugo, filho de Pacifico Soares.
 584. Humberto, filho de João Pereira Barcellos.
 585. Humberto, filho de Antonio Fonseca Teixeira.
 586. Humberto, filho de Maria da Paz de Lima.
 587. Hylton, filho de Herminio de Oliveira Catonho.
 588. Hypenor, filho de José Emilio Ferreira.
 589. Ibraim, filho de Antonio José do Nascimento.
 590. Icaro, filho de Waldemar Pinto Mamede.
 591. Ignacio, filho de Rodolpho Domingos.
 592. Ilton, filho de Euclydes dos Santos.
 593. Ilzo, filho de Waldemir Ribeiro Guerra.
 594. Inerá, filho de Raul Paulino Monteiro.
 595. Inton, filho de Carlos Ferreira Borges.
 596. Irineu, filho de Theophilo Ferreira da Silva.
 597. Irineu, filho de Antonio da Silva.
 598. Ismael, filho de Joaquim Macedo de Almeida.
 599. Ismair, filho de Francisco Theodoro Mendes.
 600. Isnard, filho de Manoel José Martins.
 601. Israel, filho de Francisco de Oliveira Campos.
 602. Israel, filho de Antonio de Medeiros Cymorão.
 603. Italo, filho de Carlos Vieira Rezende.
 604. Ivan, filho de Raul de Araujo.
 605. Ivan, filho de Mario de Paiva.
 606. Ivanei, filho de Fortunata Pires.
 607. Ivahyr, filho de João Nepomuceno Barcellos.
 608. Ivis, filho de Pedro de Albuquerque Cavalcanti.
 609. Ivo, filho de Avelina Joanna do Nascimento.
 610. Ivonaiq, filho de Horacio Gomes de Oliveira.
 611. Isaac, filho de João José Gomes Ribeiro.
 612. Izaltino, filho de Manoel José da Silva.
 613. Izhar, filho de Severino Monteiro de Lima.
 614. Izidoro, filho de Manoel Fernandes da Silva.
 615. Izidro, filho de João do Nascimento.
 616. Jacintho, filho de José Lourenço da Silva.
 617. Jacy, filho de Geraldino Moraes Ferreira.
 618. Jacy, filho de Sebastião José Ozorio.
 619. Jacy, filho de João Ribeiro.
 620. Jacy, filho de Benedicto Soares da Silva.
 621. Jacy, filho de Antonio Vaz.
 622. Jair, filho de Alfredo José Bettencourt.
 623. Jair, filho de Balduina Ferraz.

624. Jair, filho de João Muniz.
 625. Jair, filho de Jair Cesar da Rocha.
 626. Jair, filho de Euclydes Francisco dos Santos.
 627. Jair, filho de João da Silva.
 628. Jairo, filho de Samuel Alves da Costa.
 629. Jairo, filho de Aristoteles Palmeira.
 630. Jaldemar, filho de Fabiano Gomes da Silva.
 631. Jupuan (Gêmeo), filho de Antonio Gomes.
 632. Jarlete, filho de João Antonio Gomes.
 633. Jaty, filho de José Cavalcanti d. Oliveira.
 634. Jayme, filho de Angenor Duque Estrada Meyer.
 635. Jayme, filho de Alvaro da Silva.
 636. Jayme, filho de José Bernardes de Souza.
 637. Jayme, filho de Luiza Lima.
 638. Jayr, filho de José Luiz Fernandes.
 639. Jayr, filho de Plácido Portella.
 640. Jeronymo, filho de Manoel da Silva Caldeira.
 641. João, filho de Marcel Guedes da Silva.
 642. João, filho de Lucovico de Oliveira Barbosa.
 643. João, filho de Arthur Bastos.
 644. João, filho de Joaquim Caetano.
 645. João, filho de Ildebrando Carlos da Silva.
 646. João, filho de Francisco de Castro.
 647. João, filho de Zacharias Joaquim d. Castro.
 648. João, filho de Sergio Daniel de Castro Silva.
 649. João, filho de Trajano da Silva e Souza.
 650. João, filho de João Euzebio da Cunha.
 651. João, filho de Manoel Fernandes Apparicio.
 652. João, filho de Aurora de Oliveira Ferraz.
 653. João, filho de João Borges de Freitas.
 654. João, filho de Odillon Monteiro Lopes.
 655. João, filho de Antonio Pinha Manhão.
 656. João, filho de Cecília Monteiro.
 657. João, filho de João Barreto Neves.
 658. João, filho de João Alves de Oliveira.
 659. João, filho de Joaquim Pinto.
 660. João, filho de João Rodrigues.
 661. João, filho de Antonio Faustino dos Santos.
 662. João, filho de Antenor Virgolino da Silva.
 663. João, filho de Isolina da Silva.
 664. João, filho de João Falconere Silva.
 665. João, filho de João Romualdo da Silva.
 666. João, filho de José Querino da Silva.
 667. João, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 668. João, filho de Manoel da Silva.
 669. João, filho de Getulio Ribeiro Soares.
 670. João, filho de Segismundo Victorino de Souza.
 671. João, filho de José Antonio Teixeira.
 672. João, filho de Francisco Fernandes de Queiroz.
 673. João, filho de João Augusto da Costa.
 674. João, filho de João Olympio.
 675. João, filho de João Rodrigues.
 676. Joaquim, filho de Leopoldina Euphrasia da Conceição.
 677. Joaquim, filho de Pedro Angelo Corrêa.
 678. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Leite.
 679. Joaquim, filho de Domingos Martins.
 680. Joaquim, filho de Lourenço Simas Monteiro.
 681. Joaquim, filho de Manoel de Moraes.
 682. Joaquim, filho de Izaias da Silva.
 683. Joaquim, filho de Joaquim Mariano de Siqueira.
 684. Joaquim, filho de Augusto Pereira Soares.
 685. Joary, filho de João de Gusmão Castello Branco.
 686. Joas-Valdi, filho de Joas Salles de Campos.
 687. Jocelino, filho de Frutuoso de Souza Galvão.
 688. Joel, filho de Nicolau Alves de Mendonça.
 689. Joel, filho de Altino Tertuliano da Silva.
 690. Joel, filho de Felix Pereira da Silva.
 691. Joliel, filho de Joaquim Moreira de Carvalho.
 692. Jolinkir, filho de Dejocis Conde.
 693. Jonas, filho de José Venancio Pires.
 694. Jones, filho de Domingos Feliciano.
 695. Jorge, filho de Emilio Abrahão.
 696. Jorge, filho de Maria Julia de Almeida.
 697. Jorge, filho de Abinagerico Alves.
 698. Jorge, filho de Alfredo Areias.
 699. Jorge, filho de Antonio Joaquim de Azevedo.
 700. Jorge, filho de José Pedro Barbosa.
 701. Jorge, filho de Manoel Nascimento Barbosa.
 702. Jorge, filho de Benedito Antonio Barreto.
 703. Jorge, filho de Frederico Benedito.
 704. Jorge, filho de Manoel Coelho.
 705. Jorge, filho de Maria da Conceição.
 706. Jorge, filho de Manoel Duarte Corrêa.
 707. Jorge, filho de Cecilio Aprigio da Costa.
 708. Jorge, filho de Alfredo Gonçalves Diogo.
 709. Jorge, filho de Henrique Durão.
 710. Jorge, filho de João dos Santos Faria.
 711. Jorge, filho de Georgina Francisca Fernandes.
 712. Jorge, filho de Luiz Alves Ferreira.
 713. Jorge, filho de Eduardo Gomes da Silva.
 714. Jorge, filho de Antonio Coutinho Gonçalves.
 715. Jorge, filho de Manoel João da Rocha.
 716. Jorge, filho de Santinha Lima.
 717. Jorge, filho de Theophilo Coelho de Magalhães.

718. Jorge, filho de Isaac Mariano.
 719. Jorge, filho de Felisberto Marques da Silva.
 720. Jorge, filho de Mario Fausto Monteiro.
 721. Jorge, filho de Manoel de Paula.
 722. Jorge, filho de Albino Ribeiro.
 723. Jorge, filho de Miguel Ribeiro Junior.
 724. Jorge, filho de Viriato Rodrigues.
 725. Jorge, filho de André Nunes dos Santos.
 726. Jorge, filho de Antonio José dos Santos.
 727. Jorge, filho de Basilio Mario dos Santos.
 728. Jorge, filho de Glycerio Antonio dos Santos.
 729. Jorge, filho de Antonio da Silva Santana.
 730. Jorge, filho de Catharia Seixas.
 731. Jorge, filho de Clarindo Amado da Silva.
 732. Jorge, filho de Clemente Martins da Silva.
 733. Jorge, filho de Cesar Pereira da Silva.
 734. Jorge, filho de Saturnina da Silva.
 735. Jorge, filho de Felix de Souza.
 736. Jorge, filho de Saturnino Olegario de Souza.
 737. Jorge, filho de Aldevino Corrêa de Vasconcellos.
 738. Jorge, filho de Maria José Vianna.
 739. Jorge, filho de Nestor da Costa Xavier.
 740. José, filho de Manoel de Abreu.
 741. José, filho de Severino Soares de Albuquerque.
 742. José, filho de José Alves de Souza.
 743. José, filho de Waldemar da Silva Amaral.
 744. José, filho de João Francisco de Assis.
 745. José, filho de Manoel Gomes de Assumpção.
 746. José, filho de Joaquim Augusto Meda.
 747. José, filho de Antonio Pereira Balthazar.
 748. José, filho de João Epiphany Barreto.
 749. José, filho de José de Barros.
 750. José, filho de Maria Corrêa Bastos.
 751. José, filho de Sophia Caetano.
 752. José, filho de Pio Nepomuceno Camargo.
 753. José, filho de José Ferreira Carneiro.
 754. José, filho de Antonio Caruso.
 755. José, filho de Bernardo José de Carvalho.
 756. José, filho de Carlos Piquet Carvalhosa.
 757. José, filho de Manoel Rodrigues Centio.
 758. José, filho de Jorge Chára.
 759. José, filho de Idalina Maria da Conceição.
 760. José, filho de Maria Sophia da Conceição.
 761. José, filho de Sebastião João Corrêa.
 762. José, filho de Ozorio Fernandes da Costa.
 763. José, filho de José Menezes do Couto.
 764. José, filho de Regina Rogick.
 765. José, filho de Joaquim Machado Espindola.
 766. José, filho de José Fernandes.
 767. José, filho de Mariana Fernandes.
 768. José, filho de Antonio Ferreira.
 769. José, filho de Joaquina Ferreira.
 770. José, filho de Paulo Ferreira.
 771. José, filho de João Ferreira Pinto.
 772. José, filho de Manoel Figueiredo.
 773. José, filho de Izabel Souto da França.
 774. José, filho de Antenor Moreira da Fonseca.
 775. José, filho de Benedito Fonseca.
 776. José, filho de Manoel Francisco.
 777. José, filho de Eduardo Gaspar dos Santos.
 778. José, filho de João Sabino da Silva.
 779. José, filho de Carolino da Costa Gouveia.
 780. José, filho de Aldão Jorge da Guerra.
 781. José, filho de Anna Joaquina.
 782. José, filho de Carolino José.
 783. José, filho de José Juvenal.
 784. José, filho de Nicolau de Oliveira Lima.
 785. José, filho de Francisco Antonio Lopes.
 786. José, filho de Maria Sebastiana de Jesus.
 787. José, filho de José Marques Fernandes Moreira.
 788. José, filho de Almerinda de Araújo Martins.
 789. José, filho de Deusdedet Nunes de Meleiros.
 790. José, filho de José Ferreira Mello.
 791. José, filho de Alberto Ferreira Moses.
 792. José, filho de Joaquina Miguel.
 793. José, filho de Cyriaco José Modesto.
 794. José, filho de Jacintho Moraes.
 795. José, filho de José da Silva Moreira.
 796. José, filho de Elias Nacif.
 797. José, filho de Florindo Alves de Oliveira.
 798. José, filho de José Christostomo de Oliveira.
 799. José, filho de Hergulano Pinheiro.
 800. José, filho de José Alves Pinto.
 801. José, filho de Mario Querino.
 802. José, filho de José Corrêa Ramos.
 803. José, filho de João Marques de Menezes.
 804. José, filho de Domingos Rodrigues.
 805. José, filho de Luiz G. da Fontoura Rodrigues.
 806. José, filho de Antonio Marques de Sá.
 807. José, filho de Jorge dos Santos.
 808. José, filho de José Pires dos Santos.
 809. José, filho de José Vieira dos Santos.
 810. José, filho de Manoel dos Santos.
 811. José, filho de João dos Santos Conho.
 812. José, filho de Anna da Silva.

807. José, filho de Guilherme Fernandes da Silva.
 808. José, filho de Joaquim da Silva.
 809. José, filho de José Mariano da Silva.
 810. José, filho de José da Silva.
 811. José, filho de José da Silva.
 812. José, filho de Manoel Pereira da Silva.
 813. José, filho de Antonio Silva.
 814. José, filho de Valentina da Silva.
 815. José, filho de Manoel Euzebio dos Santos.
 816. José, filho de José Soares.
 817. José, filho de Manoel Luciano de Souza.
 818. José, filho de Antonio Teixeira.
 819. José, filho de José Tavares Filho.
 820. José, filho de Domingos José Taveira.
 821. José, filho de Abel Gomes.
 822. José, filho de Humberto José Affonso.
 823. José, filho de José Assado.
 824. José, filho de José Santos.
 825. Jocelino, filho de Antonio Augusto Franco.
 826. Josephino, filho de Josephino Neves de Assumpção.
 827. Josias, filho de Eugenio Custodio Sobrinho.
 828. Josino, filho de Antonio Maciel do Carmo.
 829. Joseph, filho de Joseph Lee.
 830. Jovino, filho de Jovino Pereira de Lacerda.
 831. Jovelino, filho de Juvenal Marques de Assis.
 832. Julbuto, filho de José Francisco do Nascimento.
 833. Julião, filho de Francisco Martins Sanches.
 834. Julio, filho de Honorato Alves.
 835. Julio, filho de José Paiva.
 836. Julio, filho de Manoel Ribeiro.
 837. Julio, filho de Francisco Gonçalves.
 838. Julio, filho de José de Jesus Mattos.
 839. Juradyr, filho de Manoel Rosa de Carvalho.
 840. Jurandy, filho de Euripedes Rodrigues Chaves.
 841. Juradyr, filho de Manoel da Silva Passos.
 842. Jurandy, filho de Manoel Rosa.
 843. Jurandy, filho de Claudionor Caetano da Silva.
 844. Jurides, filho de Carlos de Souza Martins.
 845. Juvenal, filho de João José da Costa.
 846. Karmo, filho de Ernesto de Oliveira.
 847. Kleber, filho de Amaro José de Aquino.
 848. Kleber, filho de Jayme Francisco Lessa.
 849. Lacy, filho de Heitor Figueiredo.
 850. Ladislau, filho de Antonio Ferreira Lima.
 851. Laercio, filho de João Moreira de Castro.
 852. Lais, filho de Raymundo Guilera.
 853. Laudelino, filho de Antonio Thomaz.
 854. Laurentino, filho de Joaquim de Araujo.
 855. Laurindo, filho de Alcides de Mello.
 856. Lauro, filho de Guilhermino Marques de Sá.
 857. Lauro, filho de Manoel Pereira da Silva.
 858. Lenine, filho de José Mauro de Oliveira.
 859. Leonel, filho de Leonor Lage.
 860. Leonidas, filho de José Alexandrino de Oliveira.
 861. Leonildo, filho de Luiz Alves.
 862. Leopoldo, filho de Raphael Lambert.
 863. Leopoldo, filho de Leopoldo José Teixeira.
 864. Liberalino, filho de José de Lemos.
 865. Lindolpho, filho de Quintino Christiano Gomes.
 866. Liverte, filho de Antonio Machado de Azevedo.
 867. Lourenço, filho de Elvira Ferreira.
 868. Lourenço, filho de Francisco Antonio Rebello.
 869. Lourival, filho de Luiz Manoel Anacleto.
 870. Lourival, filho de Maria Olinda da Conceição.
 871. Lourival, filho de José Lourenço Rodrigues.
 872. Lourival, filho de João José de Sant'Anna.
 873. Lourival, filho de Delphin Lopes da Silva.
 874. Lourival, filho de David da Silveira Vilella.
 875. Luciano, filho de Domingos Gastão Bello.
 876. Luciano, filho de Paulino da Cunha.
 877. Luciano, filho de Braz Goulart de Oliveira.
 878. Lucio, filho de Matheus Barbosa.
 879. Ludolpho, filho de Ludolpho Silva.
 880. Lucrecio, filho de Augusto Quintino da Silva.
 881. Luigi, filho de Palma Domenico.
 882. Luiz, filho de Candido Ramalho da Silva.
 883. Luiz, filho de Manoel Pereira Pedrosa.
 884. Luiz, filho de Manoel Luiz Baptista.
 885. Luiz, filho de Luiz Carlos Palmeira.
 886. Luiz, filho de Luiz Ginati.
 887. Luiz, filho de José Lopes Ferreira.
 888. Luiz, filho de Mario Moreira da Fonseca.
 889. Luiz, filho de Vicente Antunes dos Santos.
 890. Luiz, filho de Oswaldo Franch.
 891. Luiz, filho de Octavio José Loureiro.
 892. Luiz, filho de Alfredo Fernandes Macedo.
 893. Luiz, filho de Antonio de Moraes.
 894. Luiz, filho de Pedro Pires dos Santos.
 895. Luiz, filho de Joaquim Ribeiro da Silva.
 896. Luiz, filho de Luiz dos Anjos Gallote.
 897. Luiz, filho de Luiz Aredes.
 898. Lydio, filho de Francisco Netto Neves Galvão.
 899. Manoel, filho de Paulo Abilio.
 900. Manoel, filho de Antonio D'Almeida.

901. Manoel, filho de Antonio Pereira de Almeida.
 902. Manoel, filho de Fernando Martins Alves.
 903. Manoel, filho de José Cardoso.
 904. Manoel, filho de Manoel Gonçalves de Carvalho.
 905. Manoel, filho de Aurelio Cunha da Costa.
 906. Manoel, filho de Manoel da Costa Lemos.
 907. Manoel, filho de Ozorio Antonio do Couto.
 908. Manoel, filho de Antonio José Balthazar.
 909. Manoel, filho de Manoel Marques da Silva Ferreira.
 910. Manoel, filho de Diodino José do Nascimento.
 911. Manoel, filho de Bernardini Figueiredo.
 912. Manoel, filho de Joaquim da Silva Goudinho.
 913. Manoel, filho de Francisco Antonio Gomes.
 914. Manoel, filho de Manoel Qutino Gomes.
 915. Manoel, filho de José Maria Gonçalves.
 916. Manoel, filho de José Baptista de Jesus.
 917. Manoel, filho de Balbina Maria da Conceição.
 918. Manoel, filho de Manoel Nunes Moreira.
 919. Manoel, filho de Ricardo Lourenço do Nascimento.
 920. Manoel, filho de Joanna de Oliveira.
 921. Manoel, filho de Francisco de Oliveira "Manoel".
 922. Manoel, filho de Antonio de Paiva.
 923. Manoel, filho de Manoel Barros Pinto.
 924. Manoel, filho de Manoel Felipe de Rezendo.
 925. Manoel, filho de Antonio Marques da Silva.
 926. Manoel, filho de Domingos Sebastião da Silva.
 927. Manoel, filho de Joaquim Moreira da Silva.
 928. Manoel, filho de José Alves da Silva.
 929. Manoel, filho de José Rodrigues da Silva.
 930. Manoel, filho de Manoel Telles da Silva.
 931. Manoel, filho de Francisco Joaquim da Silva.
 932. Manoel, filho de Euzelino da Gloria Vargas.
 933. Marcelino, filho de Manoel Feliciano Marques.
 934. Marcelino, filho de Antonio da Silva Pires.
 935. Marcelino, filho de José da Ponte.
 936. Marcilio, filho de Manoel Joaquim da Silva.
 937. Marcilio, filho de Marcirio Gomes.
 938. Marco, filho de Miguel Alvares dos Prazeres.
 939. Marcos, filho de José Roque Barbosa.
 940. Marcos, Americo da Costa Reis.
 941. Mario, filho de Faustina Pinto da Silva.
 942. Mario, filho de Horacio Campos.
 943. Mario, filho de Jesus de Carvalho.
 944. Mario, filho de Annibal Cavalcanti.
 945. Mario, filho de José Pedro Ferreira.
 946. Mario, filho de José Nunes da Fonseca.
 947. Mario, filho de José Francisco de Salles.
 948. Mario, filho de Gabriel Gonçalves.
 949. Mario, filho de Miguel Jorge.
 950. Mario, filho de João Menezes.
 951. Mario, filho de Bernardino Peres.
 952. Mario, filho de Constantino Pinto.
 953. Mario, filho de Antonio Sandinho.
 954. Mario, filho de Antonio Venancio dos Santos.
 955. Mario, filho de Ildefonso dos Santos.
 956. Mario, filho de Dinart dos Santos Sardinha.
 957. Mario, filho de João Candido da Silva.
 958. Mario, filho de Alzira Talão.
 959. Mario, filho de Alzira Talço.
 960. Mario, filho de Gracio Rodrigues.
 961. Marques, filho de Elias Moysés.
 962. Martinho, filho de Martinho da Silva Reis.
 963. Mauricio, filho de Luiz Fernandes Lima.
 964. Mauricio, filho de José Carlos de Sant'Anna.
 965. Mauricio, filho de Antonio Vieira.
 966. Maurilio, filho de Severino Monteiro da Silva.
 967. Mauro, filho de Fernando Emilio Harriot.
 968. Maximiniano, filho de Domingos Ferreira Gago.
 969. Melchiades, filho de Alfredo José dos Santos.
 970. Messias, filho de João Alves Baptista.
 971. Miguel, filho de Pedro Jacintho de Almeida.
 972. Miguel, filho de Felipe Corrêa.
 973. Miguel, filho de Augusto Hernon da Cruz.
 974. Miguel, filho de Oldano Daniel da Cruz.
 975. Miguel, filho de Raymundo Pinto.
 976. Milton, filho de Americo José Bomfim.
 977. Milton, filho de Dagmar Espírito Santo Carvalho.
 978. Milton, filho de Odilon da Silva Ribeiro.
 979. Milton, filho de Sancho da Silva Faro.
 980. Milton, filho de José Fins.
 981. Milton, filho de Manoel Garcia Esteves.
 982. Milton, filho de Maria de Lourdes Gomes.
 983. Milton, filho de Francisco Antonio de Oliveira.
 984. Milton, filho de José Ignacio Rodrigues Junior.
 985. Milton, filho de Antonio José dos Santos.
 986. Milton, filho de Benedicta Pinto da Silva.
 987. Milton, filho de João Moreira.
 988. Meneronaldo, filho de Foulques Amorim.
 989. Moacyr, filho de Armando de Almeida.
 990. Moacyr, filho de Francisco dos Reis Alves.
 991. Moacyr, filho de Antonio Cecilio.
 992. Moacyr, filho de Augusto Monteiro de Faria.
 993. Moacyr, filho de Emilia Felicia.
 994. Moacyr, filho de Juvenal Fraga.

995. Moacyr, filho de Alvaro Machado Gomes.
996. Moacyr, filho de Oswaldo Maia.
997. Moacyr, filho de Alfredo Monteiro.
998. Moacyr, filho de José Ribeiro da Motta.
999. Moacyr, filho de Guilherme Ricardo de Oliveira.
- 1.000. Moacyr, filho de José de Barros Pereira.
- 1.001. Moacyr, filho de Marcelino Ernesto Pereira.
- 1.002. Moacyr, filho de Raul Eugenio Rebello.
- 1.003. Moacyr, filho de Candido Magno dos Santos.
- 1.004. Moacyr, filho de Francisco Nicolau da Silva.
- 1.005. Moacyr, filho de Aristides Moreira de Souza.
- 1.006. Moacyr, filho de Eduardo Francisco de Souza.
- 1.007. Moacyr, filho de Marina de Paula.
- 1.008. Moacyr, filho de Maria Freitas Vieira.
- 1.009. Moacyr, filho de Henrique João Jorge Wriedt.
- 1.010. Morbeck, filho de Joviniano Marques de Souza.
- 1.011. Moysés, filho de Luciano Martins Romão.
- 1.012. Nadyr, filho de Octaviano Petronilho Pitanga.
- 1.013. Nadyr, filho de Athayde da Silva Santos.
- 1.014. Napoleão, filho de João Esteves do Nascimento.
- 1.015. Narcizo, filho de José Alves.
- 1.016. Narcizo, filho de Manoel Antonio Cardoso.
- 1.017. Nascimento, filho de Francisco Goes.
- 1.018. Nathalino, filho de Sebastião da Silva Azevedo.
- 1.019. Nathalino, filho de Antonio de Oliveira.
- 1.020. Nathalino, filho de Manoel Pereira dos Santos.
- 1.021. Naylor, filho de Nestor Bastos Vilas Boas.
- 1.022. Nehemias, filho de Francisco de Assis Santos.
- 1.023. Nelson, filho de Manoel Valentim Delgado.
- 1.024. Nelson, filho de Belarmino Augusto de Azevedo.
- 1.025. Nelson, filho de Julio Barbosa.
- 1.026. Nelson, filho de Antonio José de Carvalho.
- 1.027. Nelson, filho de Miguel Antonio Corrêa.
- 1.028. Nelson, filho de Felismino Samião de Freitas.
- 1.029. Nelson, filho de Octaviano Velloso de Lima.
- 1.030. Nelson, filho de João Gonçalves Lordela.
- 1.031. Nelson, filho de Carlos Rodrigues Moreira.
- 1.032. Nelson, filho de Amadeu Augusto Nunes.
- 1.033. Nelson, filho de João Baptista de Oliveira.
- 1.034. Nelson, filho de Lino Martins de Oliveira.
- 1.035. Nelson, filho de Alfredo Rodrigues Pontes.
- 1.036. Nelson, filho de Francisco Carlos Pimenta.
- 1.037. Nelson, filho de José Teixeira da Silva.
- 1.038. Nelson, filho de Egydio da Silveira.
- 1.039. Nelson, filho de Antonio de Souza.
- 1.040. Nelson, filho de Antonio Borges Martins.
- 1.041. Nelson, filho de Pedro José de Seda.
- 1.042. Nestor, filho de Joaquim Alves Baptista.
- 1.043. Nestor, filho de Arthur Ferreira Leite.
- 1.044. Newton, filho de José Amancio da Costa.
- 1.045. Newton, filho de Orlando Alves Monteiro.
- 1.046. Newton, filho de José Appolinario de Oliveira.
- 1.047. Nezi, filho de Christovão da Silva Palmeira.
- 1.048. Nicanor, filho de Maria da Conceição de Oliveira.
- 1.049. Nicanor, filho de Luciano Jacomo da Silva.
- 1.050. Nicanor, filho de Azarias Ferreira Lopes.
- 1.051. Nicodemos, filho de Ananias Camello da Cunha.
- 1.052. Nicolau, filho de Justiniano Mendes de Siqueira.
- 1.053. Nicolau, filho de Manoel Joaquim Fidalgo.
- 1.054. Nilo, filho de Silvino Martins.
- 1.055. Nilo, filho de Manoel Pedro Muniz.
- 1.056. Nilo, filho de Arthur Pereira da Silva.
- 1.057. Nilo, filho de Maria Nazareth.
- 1.058. Nilo, filho de João Seraveiro Ramos.
- 1.059. Nilo, filho de Maria Antonia.
- 1.060. Nilo, filho de Democrito de Medeiros.
- 1.061. Nilo, filho de Waldemiro Assis de Britto.
- 1.062. Nilson, filho de Francisco Faria de Oliveira.
- 1.063. Nilsen, filho de José Antonio Xavier.
- 1.064. Nilson, filho de Alfredo Ferreira dos Santos.
- 1.065. Nilson, filho de Antonio Germano Rodrigues.
- 1.066. Nilzo, filho de Julio Mauricio dos Santos.
- 1.067. Nilton, filho de Leopoldo Bernardo de Oliveira.
- 1.068. Nilton, filho de Alzira da Silva.
- 1.069. Nilton, filho de Jesuino Gomes da Rocha.
- 1.070. Nilton, filho de Ramiro Joaquim dos Santos.
- 1.071. Nilton, filho de Antonia Guedes.
- 1.072. Nilton, filho de José Amancio da Costa.
- 1.073. Nilton, filho de José Faustino Pereira da Silva.
- 1.074. Nilton, filho de Arthur José de Siqueira.
- 1.075. Nilton, filho de Silvino dos Santos Britto.
- 1.076. Nilton, filho de Francisca Fernandes Alves.
- 1.077. Nilton, filho de Arlindo do Espirito Santo.
- 1.078. Nilton, filho de Deodato Salles.
- 1.079. Nilton, filho de Eduardo Martins.
- 1.080. Norimar, filho de Angenor Gonçalves Nunes.
- 1.081. Norival, filho de Manoel Pedro de Araujo.
- 1.082. Norival, filho de Affonso de Caro.
- 1.083. Norival, filho de José Damião de Carvalho.
- 1.084. Norival, filho de Manoel Rebello de Faria.
- 1.085. Noermizio, filho de Appolinario Vicente.
- 1.086. Octacilio, filho de Izaias de Farias.
- 1.087. Octacilio, filho de Armando Loyd.
- 1.088. Octacilio, filho de José Marinho Martins.
- 1.089. Octacilio, filho de Martinho José de Moraes.
- 1.090. Octacilio, filho de Germano Vicente do Nascimento.
- 1.091. Octacilio, filho de Antonio Rezende.
- 1.092. Octacilio, filho de José Gomes dos Santos.
- 1.093. Octacilio, filho de Braz João Tulzen.
- 1.094. Octacilio, filho de Euclides Ferreira Rosa.
- 1.095. Octavio, filho de Bernardino Duque.
- 1.096. Octavio, filho de Zulmira da Fonseca.
- 1.097. Octavio, filho de Antonio Francisco Gonçalves.
- 1.098. Octavio, filho de Alberto da Costa Pereira.
- 1.099. Octavio, filho de Fernandes Rodrigues.
- 1.100. Odair, filho de Julio Thomaz da Silva.
- 1.101. Odalario, filho de Wandick de Moraes.
- 1.102. Odon, filho de João Pereira.
- 1.103. Odyr, filho de José Fernandes Coelho.
- 1.103-A. Odyr, filho de Sylvio Elvidio Bezerra Cavalcanti.
- 1.104. Oduvaldo, filho de Euclides Antonio Maia.
- 1.105. Oldemar, filho de Oldemar Monteiro Sampaio.
- 1.106. Olerino, filho de Avelino Bento Alves.
- 1.107. Omar, filho de Demosthenes Ferreira do Rosario.
- 1.108. Onesimo, filho de Onesimo Pires Domingues.
- 1.109. Onofre, filho de Alvaro Teixeira Baia.
- 1.110. Orandino, filho de Orlando Teixeira da Silva.
- 1.111. Oreindo, filho de Alberto da Silva Cardoso.
- 1.112. Orestes, filho de Orestes Henriques da Silva.
- 1.113. Ormindo, filho de Ormindo Antonio de Queiroz.
- 1.114. Orlandino, filho de Bernardino de Moraes.
- 1.115. Orlando, filho de Izaura Alves.
- 1.116. Orlando, filho de Lino Euzebio dos Anjos.
- 1.117. Orlando, filho de Walfrido Gomes de Avellar.
- 1.118. Orlando, filho de Belarmino Borges.
- 1.119. Orlando, filho de Angelo Deloth.
- 1.120. Orlando, filho de Boneres Augusto Ferreira.
- 1.121. Orlando, filho de Francisco de Lima.
- 1.122. Orlando, filho de Ernesto Antonio Martins.
- 1.123. Orlando, filho de José Alves Mendes.
- 1.124. Orlando, filho de Benedicto Rodrigues.
- 1.125. Ornidio, filho de Vicente Francisco de Britto.
- 1.126. Orsmar, filho de Ladislau Martins de Val Porto.
- 1.127. Orvandino, filho de José Luiz de Oliveira.
- 1.128. Oscar, filho de Antonio Coelho.
- 1.129. Oscar, filho de João José da Costa.
- 1.130. Oscar, filho de Oscar de Azevedo Coutinho.
- 1.130. 131. Oscar (Gemeo), filho de Lourenço Pacheco.
- 1.132. Oscar, filho de Oscar Luiz de Souza.
- 1.133. Osearino, filho de Maria da Conceição.
- 1.134. Osmar, filho de Roberto Mathias.
- 1.135. Osmar, filho de Walter Oliveira de Lima.
- 1.136. Osmar, filho de Oscar Augusto do Amaral.
- 1.137. Osmar, filho de Antenor Castellano.
- 1.138. Osmar, filho de Eduardo Joaquim Gonçalves.
- 1.139. Osmar, filho de Oscar Agapito Moreira.
- 1.140. Osmar, filho de Augusto Pedrosa.
- 1.141. Osmar, filho de Luiz Pinto Reimão.
- 1.142. Osmar, filho de Antonio de Vasconcellos.
- 1.143. Osuy, filho de Alberto Garcia.
- 1.144. Ossonor, filho de Manoel Antunes Guimarães.
- 1.145. Ostiano, filho de Benjamim José Rodrigues.
- 1.146. Oswaldino, filho de Feliciano José de Lima.
- 1.147. Oswaldo, filho de Calisto Adriano.
- 1.148. Oswaldo, filho de Benjamim Hippolito da Boa Morte.
- 1.149. Oswaldo, filho de Broconello Romano Cesar.
- 1.150. Oswaldo, filho de Ladeslau de Souza Cordeiro.
- 1.151. Oswaldo, filho de Augusto Norberto Barbosa.
- 1.152. Oswaldo, filho de Raul Fernandes Pereira.
- 1.153. Oswaldo, filho de João Gambardelle.
- 1.154. Oswaldo, filho de Joaquim Ribeiro Lima.
- 1.155. Oswaldo, filho de Oswaldo Candido de Lima.
- 1.156. Oswaldo, filho de Hermes Xavier de Mugalhães.
- 1.157. Oswaldo, filho de Antenor Marques.
- 1.158. Oswaldo, filho de Maria da Penha.
- 1.159. Oswaldo, filho de Antonio Prado.
- 1.160. Oswaldo, filho de Antonio Ribeiro.
- 1.161. Oswaldo, filho de Abilio Rodrigues.
- 1.162. Oswaldo, filho de Aristides Roque.
- 1.163. Oswaldo, filho de José Ernesto Santiago.
- 1.164. Oswaldo, filho de Antonio Alberto dos Santos.
- 1.165. Oswady, filho de Augusto Canuto.
- 1.166. Otto, filho de Guilherme Gonçalves de Souza.
- 1.167. Otto, filho de Manoel José Severino.
- 1.168. Ovidio, filho de José Rodrigues Maia.
- 1.169. Ozorio, filho de Matheus Elias da Silva.
- 1.170. Paschoal, filho de Luiz Guida.
- 1.171. Paulino, filho de Constantino da Costa Barros.
- 1.172. Paulo, filho de Emygdio Alves.
- 1.173. Paulo, filho de Mariana da Conceição.
- 1.174. Paulo, filho de Cesalpino Rodrigues de Freitas.
- 1.175. Paulo, filho de Paulo Frederico Grieler.
- 1.176. Paulo, filho de Elzio da Silva.
- 1.177. Paulo, filho de Adolpho da Cruz Mallet.
- 1.178. Paulo, filho de Alexandrina Maria Francisca.
- 1.179. Paulo, filho de José Martins.
- 1.180. Paulo, filho de Francisco de Oliveira.
- 1.181. Paulo, filho de Augusto Duarte Pereira.

- 1.182. Paulo, filho de Maria Ferreira de Sant'Anna.
- 1.183. Paulo, filho de Dorvalina dos Santos.
- 1.184. Paulo, filho de José de Souza.
- 1.185. Paulo, filho de Othon de Oliveira.
- 1.186. Paulo, filho de Severino Agnello Tavares.
- 1.187. Paulo, filho de Manoel Vicente.
- 1.188. Paulo, filho de Antonio Elias de Campos.
- 1.189. Paulo, filho de José da Costa Filho.
- 1.190. Pedro, filho de Pedro Monteiro de Albuquerque.
- 1.191. Pedro, filho de Pedro de Almeida.
- 1.192. Pedro, filho de Domingos de Azevedo.
- 1.193. Pedro, filho de Elias de Azevedo.
- 1.194. Pedro, filho de José Cordeiro Barbosa.
- 1.195. Pedro, filho de Joaquim Ferreira da Conceição.
- 1.196. Pedro, filho de Caetano Marinho Conrado.
- 1.197. Pedro, filho de Alípio Pedro Gomes.
- 1.198. Pedro, filho de Flávio da Silva Lemos.
- 1.199. Pedro, filho de Raphael Martins.
- 1.200. Pedro, filho de Severo Paulo de Moraes.
- 1.201. Pedro, filho de Joaquim Ferreira de Pinto.
- 1.202. Pedro, filho de Maria Ferreira de Sant'Anna.
- 1.203. Pedro, filho de Maria Gomes da Silva.
- 1.204. Pedro, filho de Argemiro Candido de Vasconcellos.
- 1.205. Perciliano, filho de Perciliano Weltre.
- 1.206. Pery, filho de João Barreto.
- 1.207. Petronio, filho de Avelino da Rocha Baptista.
- 1.208. Plínio, filho de Antonio Thomaz Pereira.
- 1.209. Polibio, filho de Domingos da Costa Gomes.
- 1.210. Perfírio, filho de Laterio da Silva.
- 1.211. Prisco, filho de Jayme Rodrigues.
- 1.212. Procopio, filho de Josina Maria da Conceição.
- 1.213. Pyrajá, filho de Manoel da Rocha Pinto.
- 1.214. Ramiro, filho de José Andion.
- 1.215. Raphael, filho de Domingos Joaquim Corrêa.
- 1.216. Raphael, filho de José Micas.
- 1.217. Raul, filho de Manoel Pereira de Mello.
- 1.218. Raul, filho de Mario da Costa e Silva.
- 1.219. Raymundo, filho de Dionysio Vicente da Costa.
- 1.220. Redorval, filho de José Rodrigues de Oliveira.
- 1.221. Reginaldo, filho de Leonel de Mattos Pinheiro.
- 1.222. Regino, filho de Marcolino Manch Sarone.
- 1.223. Renato, filho de Francisco Caffaro.
- 1.224. Renato, filho de Eugenio Marques.
- 1.225. Renato, filho de Zeferino José Tavares.
- 1.226. Renato, filho de Juliana da Silva.
- 1.227. Reynaldo, filho de Julio Guilherme Coelho.
- 1.228. Reynaldo, filho de Sylvestre Graciano.
- 1.229. Reynaldo, filho de Olívia Leal.
- 1.230. Ricardo, filho de Francisco Leone Fialho.
- 1.231. Ricardo, filho de Ricardo de Oliveira.
- 1.232. Robelino, filho de Manoel Campos.
- 1.233. Roberto, filho de Francisco José de Azevedo.
- 1.234. Roberto, filho de Firmino Victorino da Conceição.
- 1.235. Roberto, filho de Roberto de Deus Soares.
- 1.236. Roberto, filho de José Luciano.
- 1.237. Roberto, filho de Roberto Jorge Russo.
- 1.238. Roberto, filho de João Baptista Vigo.
- 1.239. Roberto, filho de Francisco Rodrigues Lopes.
- 1.240. Roberto, filho de José Gonçalves dos Santos.
- 1.241. Robival, filho de Manoel Dias da Silva.
- 1.242. Romeu (gémeo), filho de Arthur Napoleão da Costa.
- 1.243. Romualdo, filho de José Pedro.
- 1.244. Roque, filho de José Roque Hollanda da Rocha.
- 1.245. Rubem, filho de Antonio Angelo.
- 1.246. Rubem, filho de Enock de Sant'Anna Bastos.
- 1.247. Rubem, filho de Petronilho Francisco Bezerra.
- 1.248. Rubem, filho de João Campos.
- 1.249. Ruben, filho de Nicolau de Souza Limeira.
- 1.250. Ruben, Evaristo de Oliveira.
- 1.251. Ruben, filho de João Marinho dos Santos.
- 1.252. Ruben, filho de Antonio Ferreira da Silva.
- 1.253. Ruben, filho de Florentino Altino da Silva.
- 1.254. Ruben, filho de João Guimarães Souza.
- 1.255. Ruben, filho de Climerio Teixeira do Amaral.
- 1.256. Rubens, filho de Antonio Gomes Bilhena.
- 1.257. Rubens, filho de Arthur Alberto de Farias.
- 1.258. Rubens, filho de Augusto Guimarães.
- 1.259. Rubens, filho de Nathalino Marques.
- 1.260. Rubens, filho de Joaquim de Oliveira.
- 1.261. Rubens, filho de Odorico Diogo Nobre.
- 1.262. Rufino, filho de Rufino Mathias de Souza.
- 1.263. Ruy, filho de Irineu Mendonça.
- 1.264. Salvador, filho de Oscar Teixeira.
- 1.265. Samuel, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
- 1.266. Samuel, filho de Generoso Rodrigues.
- 1.267. Samuel, filho de José Braga da Silva.
- 1.268. Samuel, filho de Manoel Lopes da Silva.
- 1.269. Sandiey, filho de Manoel Francisco Soares.
- 1.270. Saul, filho de Octavio Pereira da Silva.
- 1.271. Sebastião, filho de Maria de Lourdes Sene Abussajor.
- 1.272. Sebastião, filho de Lino Ferreira de Almeida.
- 1.273. Sebastião, filho de Flauzino Antonio.
- 1.274. Sebastião, filho de Domingos Gonçalves Baptista.
- 1.275. Sebastião, filho de João Barcelos.
- 1.276. Sebastião, filho de Alvaro Teixeira de Carvalho.
- 1.277. Sebastião, filho de Roderico Machado Coelho.
- 1.278. Sebastião, filho de Samuel Costa.
- 1.279. Sebastião, filho de Augusto Francisco da Cunha.
- 1.280. Sebastião, filho de Josefa Pereira Duarte.
- 1.281. Sebastião, filho de Raul Eduardo.
- 1.282. Sebastião, filho de José de Freitas.
- 1.283. Sebastião, filho de Belmiro Duarte Gama.
- 1.284. Sebastião, filho de Theophilo Gonçalves.
- 1.285. Sebastião, filho de Armando Candido de Lima.
- 1.286. Sebastião, filho de João Francisco Lucas.
- 1.287. Sebastião, filho de Izidoro Ferreira Maia.
- 1.288. Sebastião, filho de Manoel Albino Martins.
- 1.289. Sebastião, filho de Manoel Andrade Meira.
- 1.290. Sebastião, filho de Julia Guimarães.
- 1.291. Sebastião, filho de Gustavo da Costa Barros Moreira.
- 1.292. Sebastião, filho de Luiz Moyses.
- 1.293. Sebastião, filho de João Fernandes Netto.
- 1.294. Sebastião, filho de Policarpo de Oliveira.
- 1.295. Sebastião, filho de Manoel Diniz Peixoto.
- 1.296. Sebastião, filho de Henrique Pinto Ribeiro.
- 1.297. Sebastião, filho de Jacintho Pinto Ribeiro.
- 1.298. Sebastião, filho de Agenor Joaquim Rodrigues.
- 1.299. Sebastião, filho de Constantino Ignacio Rodrigues.
- 1.300. Sebastião, filho de Miguel Rosa.
- 1.301. Sebastião, filho de Vicente José Rufino.
- 1.302. Sebastião, filho de Celina Maria dos Santos.
- 1.303. Sebastião, filho de Eulalia dos Santos.
- 1.304. Sebastião, filho de José Domingos dos Santos.
- 1.305. Sebastião, filho de Maria dos Santos e de José Manoel dos Santos.
- 1.306. Sebastião, filho de Mercedes dos Santos e José Manoel dos Santos.
- 1.307. Sebastião, filho de José dos Santos.
- 1.308. Sebastião, filho de Jovelino Antonio da Silva.
- 1.309. Sebastião, filho de Manoel Ferreira da Silva.
- 1.310. Sebastião, filho de Alvaro Sampaio de Souza.
- 1.311. Sebastião, filho de Benigno Pereira de Souza.
- 1.312. Sebastião, filho de Carmosina Brandina de Souza.
- 1.313. Sebastião, filho de Waldemar Luiz Trindade.
- 1.314. Seraphim, filho de Evaristo da Silva Leitão.
- 1.315. Serafim, filho de Serafim Ferreira Victorio.
- 1.316. Sergio, filho de Carlos João Maria da Costa.
- 1.317. Sergio, filho de José Lopes Dias.
- 1.318. Sergio, filho de Severino Manoel Teixeira.
- 1.319. Servulo, filho de Quintino José Barbosa.
- 1.320. Servulo, filho de Miguel Rodrigues Fragozo.
- 1.321. Sidonio, filho de Antonio Figueiredo Lopes.
- 1.322. Simão, filho de Joaquim Corrêa.
- 1.323. Simão, filho de João Nicolau Hissa.
- 1.324. Silvio, filho de Manoel Ferreira.
- 1.325. Silvino, filho de Cassiano Costa dos Santos.
- 1.326. Sylvio, filho de Antonio Baptista.
- 1.327. Sylvio, filho de Euclydes Eulapio do Couto.
- 1.328. Sylvio, filho de Olympio Joaquim Fialho.
- 1.329. Sylvio, filho de Francisco Tinoco de Lima.
- 1.330. Sylvio, filho de Antonio Thomé Moreira.
- 1.331. Sylvio, filho de Sizino Nogueira de Oliveira.
- 1.332. Sylvio, filho de José de Oliveira Vasques Junior.
- 1.333. Sylvio, filho de João Epaminondas da Rocha.
- 1.334. Sylvio, filho de Sebastião José da Rocha.
- 1.335. Sylvio, filho de José Francisco dos Santos.
- 1.336. Sylvio, filho de Antonio da Costa Silva.
- 1.337. Tabajara, filho de Joanna Mauricia da Silva.
- 1.338. Targino, filho de Joventino Miranda.
- 1.339. Theodomiro, filho de Theodomiro Alves de Campos.
- 1.340. Thomé, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
- 1.341. Ubirajara, filho de Rosa Maria de Jesus.
- 1.342. Ubirajara, filho de Boaventura Ozorio.
- 1.343. Ubirajara, filho de Minervina Pereira.
- 1.344. Ubirajara, filho de Yara de Sant'Anna.
- 1.345. Ubirajara, filho de Guilherme Narciso dos Santos.
- 1.346. Ubiratan, filho de Paulina Maria de Sant'Anna.
- 1.347. Uemarusipy, filho de Henrique Joaquim.
- 1.348. Urbano, filho de Urbano Barbier.
- 1.349. Urcelino, filho de Aristides de Souza.
- 1.350. Valdenar, filho de Jovelina Maria da Conceição.
- 1.351. Valerio, filho de Valerio Gaspar de Miranda.
- 1.352. Vanzeth, filho de José Alves da Rocha.
- 1.353. Venancio, filho de Francisco de Paula Vieira.
- 1.354. Ventura, filho de Domingos Ferreira Lourenço.
- 1.355. Ventura, filho de Justino Francisco.
- 1.356. Vergilio, filho de José Benvidio de Farias.
- 1.357. Vergilio, filho de Antonio Ferreira Lyra.
- 1.358. Vergilio, filho de Francisco Chagas Freitas.
- 1.359. Vergilio, filho de Antonio Libanio de Lima.
- 1.360. Verissimo, filho de Pedro Elias Anselmo.
- 1.361. Vicente, filho de Theophilo de Andrade.
- 1.362. Vicente, filho de Nabor Gonçalves de Carvalho.
- 1.363. Vicente, filho de Antonio Fernandes.
- 1.364. Vicente, filho de Manoel Barros Nogueira.
- 1.365. Vicente, filho de José Noronha dos Santos.
- 1.366. Victorino, filho de Lucio Araly de Lima.
- 1.367. Victorio, filho de Elias José Rocha.

1.368. Vilson, filho de Edmundo André da Costa.
 1.369. Vilson, filho de Antonio Rodrigues.
 1.370. Volmir, filho de Alarico Augusto Sceleger.
 1.371. Ynitor, filho de Rityne Santos Coelho.
 1.372. Wagner, filho de Carmindo da Cunha.
 1.373. Waleyr, filho de Laura Ferreira Ribeiro.
 1.374. Waldeck, filho de Asdrubal Espindola.
 1.375. Waldemar, filho de Delcídes Cardoso Catão.
 1.376. Waldemar, filho de Antonio de Carvalho.
 1.377. Waldemar, filho de Antonio Hereculano.
 1.378. Waldemar, filho de Antonio Espindola Pavão.
 1.379. Waldemar, filho de Antonio Ferreira Ribeiro.
 1.380. Waldemar, filho de Francisco Ricardo.
 1.381. Waldemar, filho de José Antonio dos Santos.
 1.382. Waldemar, filho de José dos Santos.
 1.383. Waldemar, filho de José Gomes de Souza.
 1.384. Waldemar, filho de José Vasques Vidal.
 1.385. Wadeir, filho de Manoel Salgado.
 1.386. Waldemir, filho de Mario do Espirito Santo Junior.
 1.387. Waldemiro, filho de José Francisco Amazonas.
 1.388. Wademirop, filho de Napoleão Antonio Barbosa.
 1.389. Wademirop, filho de Joaquim Francisco Fernandes.
 1.390. Waldemiro, filho de Francisco Garcia.
 1.391. Wademirop, filho de Horacio Alves de Oliveira.
 1.392. Wademirop, filho de Lucas Nascentes Sodré.
 1.393. Waldir, filho de Pedro José Fernandes.
 1.394. Waldir, filho de Domingos de Oliveira Guimarães.
 1.395. Waldir, filho de Manoel Rodrigues.
 1.396. Waldivino, filho de José Rosa dos Santos.
 1.397. Waldyr, filho de João Samuel de Amorim.
 1.398. Waldyr, filho de José Carlos de Araujo Junior.
 1.399. Waldyr, filho de Garibaldi de Castro Bettencourt.
 1.400. Waldyr, filho de Manoel Pereira Borges.
 1.401. Waldyr, filho de Antonio Manoel Fernandes.
 1.402. Waldyr, filho de Antonio Ferreira.
 1.403. Waldyr, filho de Manoel da Rosa Ferreira.
 1.404. Waldyr, filho de Antonio Festa.
 1.405. Waldyr, filho de Adão Rodrigues de Oliveira.
 1.406. Waldyr, filho de João Soares de Paula.
 1.407. Waldyr, filho de Olavo Pereira Pinto.
 1.408. Waldyr, filho de Agenor Postes da Rocha.
 1.409. Waldyr, filho de Sebastião da Silva.
 1.410. Walisthiel, filho de Francisco Libanio de Salles.
 1.411. Walter, filho de Alcindino Pereira de Aguiar.
 1.412. Walter, filho de Antonio Martins de Almeida.
 1.413. Walter, filho de Anthero da Ressurreição Alves.
 1.414. Walter, filho de Sypriano de Sá Barreto.
 1.415. Walter, filho de Alfredo Levindo Doria.
 1.416. Walter, filho de Martiniano Mendes de Farias.
 1.417. Walter, filho de Joaquim Gonçalves.
 1.418. Walter, filho de Mario Gonçalves.
 1.419. Walter, filho de Gilberto Augusto Leite.
 1.420. Walter, filho de Fabio Limeira.
 1.421. Walter, filho de Antonio Nunes.
 1.422. Walter, filho de Alfredo Santos de Oliveira.
 1.423. Walter, filho de Jeronymo Simões de Oliveira.

1.424. Walter, filho de Aida Moereira Pereira.
 1.425. Walter, filho de José Rodrigues Pimenta.
 1.426. Walter, filho de João Cancio Pontes.
 1.427. Walter, filho de Luiz Fernandes de Sá.
 1.428. Walter, filho de Ernestina dos Santos.
 1.429. Walter, filho de Manoel Soares dos Santos.
 1.430. Walter, filho de Miguel Antonio dos Santos.
 1.431. Walter, filho de José dos Santos Pato.
 1.432. Walter, filho de Americo Silva.
 1.433. Walter, filho de Pedro Ananias da Silva.
 1.434. Walter, filho de João Ignacio da Silveira Filho.
 1.435. Walter, filho de Izidro Pedro de Souza.
 1.436. Walter, filho de Pedro Moreira de Souza.
 1.437. Wandelin, filho de José Antonio Gomes.
 1.438. Wandenkolk, filho de Manoel Severo Accioly.
 1.439. Wenceslau, filho de José Vieira de Lima.
 1.440. Werbber, filho de Alberto do Nascimento.
 1.441. Werther, filho de Antonio Pedro de Lima.
 1.442. William, filho de Horacio Corrêa de Moura.
 1.443. Wilson, filho de José Hylario Alves.
 1.444. Wilson, filho de Luciano Dias de Carvalho.
 1.445. Wilson, filho de Ernesto Machado Ferreira.
 1.446. Wilson, filho de José Ferreira Gomes.
 1.447. Wilson, filho de Santilino Machado da Silva.
 1.448. Wilson, filho de José Martins de Lima.
 1.449. Wilson, filho de Antonio Francisco Maria.
 1.450. Wilson, filho de Serapiao Moureira.
 1.451. Wilson, filho de José Placido de Oliveira.
 1.452. Wilson, filho de Simplicio de Oliveira Silva.
 1.453. Wilson, filho de Aristoteles Araripi Passos.
 1.454. Wilson, filho de Ayres Pereira Pinto.
 1.455. Wilson, filho de Augusto Rodrigues da Silva.
 1.456. Wilson, filho de Luiz Ferreira da Silva.
 1.457. Wilson, filho de José Antonio Torres.
 1.458. Wilton, filho de Luiz Francisco da Silva.
 1.459. Zair, filho de Juvenal Lemos da Costa.
 1.460. Zoroastro, filho de João Martins da Silva.

Classe 1922

1. David, filho de Pedro Gomes da Silva.
2. Djalma, filho de Umbelina do Nascimento.
3. Doralino, filho de Deolindo Ferreira.
4. Expedito, filho de Silvina Maria da Conceição.
5. Geraldo, filho de Felizarda Mello.
6. Jorge, filho de André Rodrigues.
7. Oswaldo, filho de Augusta de Rezende.
8. Ulysses, filho de João de Almeida Gonçalves.

Classe 1921

1. Jonas, filho de Pedro da Silva.

Classe 1919

1. Thiago, filho de Manoel Rosa.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — Antonio Costa Ferreira, 2.º tenente, delegado da 11.ª Zona. — Aristeu Teixeira da Costa, presidente do 27.º Distrito.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO — SANTA TERESA

Rua Camerino n. 9

Edital de Retificações

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito, Santa Teresa, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes retificações no Edital de alistamento que foi publicado no *Diário Oficial* do dia 22 de maio corrente, da classe que concorrerá ao sorteio do corrente ano:

Classe de 1923

71. Arnaldo, filho de Euzebio Ribeiro dos Santos.
75. Ary de Oliveira, filho de Aulicínio de Oliveira Rocha. (Espontâneo).
153. Francisco, filho de Francisco Singnes Cortez.
240. João Basto Paes Barreto.
356. Moacyr Werneck Braga. (Espontâneo).
359. Murillo, filho de João Lengruber Kropf.

488. Wallace, filho de Fredesvino da Costa Meirelles.

506. Wilson Walker, filho de Luiz Basilio Peixoto.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento Militar deste Distrito, publicado no *Diário Oficial* do dia 22 do corrente, às páginas 7.964-68.

Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito — Santa Teresa — Capital Federal, 25 de maio de 1943. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Fábrica do Realengo

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. Ten. Cel. agente diretor desta fábrica, chama a atenção dos interessados que foi prorrogado para o dia 3 de junho p. vindouro, às 14 horas, o prazo para entrega das propostas para fornecimento de 6 Berços para cuba de fusão de trolis, cujo edital de Concurrença foi publicado no *Diário Oficial* do dia 7 do corrente.

Realengo, 21 de maio de 1943. — Brazino Fabiani, 1.º Tn. almoxarife.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SIP. 52.175-41 — Pelo presente, ficam convidados os Srs. João Manoel Pereira Pires, Isaura Freire de Oliveira, Aurora da Fonseca Morgado, Germaine Baptistine Ernestino Melanie Lochu, Helio Ventania da Cunha Rabello, Sylvia Rabello Porto, Aroldo Ferreira Vieira, Celia Vieira Rabello, Ismar do Nascimento Silva, Danilo Rangel dos Santos, Judith Pires de Almeida Cotta, Elias de Paula Andrade, Isaac Vernet, Ivan Leal da Silveira, Lucio Alves de Carvalho, Edyr dos Santos Carrapatoso, Donizzetti do Rego Monteiro, Manoel Camara Neto, José Correia de Mendonça, Osvaldo Franklin do Rego Monteiro, Esther Gandelman, Alice Gerini Ismar Tavora, Geula Bogliolo, Nathalia Vieira Logullo, José Francisco Felix de Mariz e Isaac A. Pacheco, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à Avenida Aparicio Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 21 de maio de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

SIP. 51.949-41 — Pelo presente, ficam convidados os Srs. Berenice de Carvalho Barboza, Maria Leopoldina de Azevedo, Elza Medin Fonseca, Alice Braga Torres, Aurelio Chaves, Nilcéa Peres Moreira, Helio Pequeno dos Santos Rosa, Izadyr de Souza Mercier, Ruth da Cunha Machado, Mozart Ferreira de Azevedo, Pedro Alves Pereira de Andrade, Helio Carlos da Silva S. da Fonseca, Arlindo S. da Fonseca, Lindalvo Bezerra dos Santos, Alvaro Ayres Freire, Jacintho José Leal Junior, Renée Labousse Contreiras, Mario Ferreira de Castro Chaves, Haroldo Cecil Polondi, Nadyr Corrêa da Silva, Zuleika Rocha Pitta, Wilda de Carvalho, Diva Mallet de Lima, Dinah Mallet de Lima, Jerson Mallet de Lima, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional no SIP., à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências legais nos pedidos dos seus processos de registro de professor.

Em 21-5-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

SIP. 51.902-41.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. João Candido de Araujo Oliveira, Coralia da Silva Fernandes, Joarthur Pereira Pimenta Bueno, Romeu de Cresce, Glaucio Dutra Klein, Aidil Cortes Souto Lyra, Maria do Rosario Barnosa, Oswaldo Fernandes de Souza Cherm, Dora Sodré Viveiros de Castro, Luiz Hercílio do Carmo Faria, Laura de Souza Pereira, Regina Lucia Reis Duboc, Adolpho Afoaso Saldanha Junior, Léa Nilza Carneiro de Miranda, Aurea Colucci, Gerardo Barroso de Albuquerque, José Carlos Ferreira, João Marcondes Netto, Simeão Arruda da Silva, Yolanda Meirelles, Joaquim Almeida Serra, Judith Manso Vieira, Antonio Ferreira da Silva, Quintella, Armia de Mendonça Freitas, Juvenal Arango de Souza, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem com as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em, 21-5-43. — *Marcial Dias Pequeno* diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Mario Alves, Rosinha Pereira Amorim, Clara Helena Hermes da Fonseca, Alfredo Palermo, Bertha Cabral de Lacerda, Francisco d'Avilla Garcez, Sypriano de Azevedo Souza, Maria de Lourdes Braga de Almeida, Wilson Nobrega, Raymundo Monteiro, Urbano Cesar da Cunha Lersa Junior, Yone Habin El-Bainy, Ozi dos Santos Almeida, Osvaldo Caruso, Juíela Marques dos Santos, Francisco de Paula G. Corrêa, Martiniano Pereira da Fonseca, Sylvia Ferreira Pinto, Fernando Serpa Mercê, Paulo Ferreira da Costa, Heloisa Calmon, ou Pim Oliveira, Elyseu de Souza Bandeira, Elza Alves da Costa, Leticia Maria Queiroz Santos Norma de Brito Lopes, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registros de professores.

Em, 21-5-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Armando Maia, Dario Rego Souto, Nilza Rego Souto, Waldemar Bento de Carvalho, Maria Augusta da Silveira Baptista, Aznil Nunes Macedo, João Lira Medeira, Iza Dias da Cruz Azevedo, Elisa de Alencar Cardoso, Carlos Arthur Cardoso, Ernestina Santos Galdi, Carmen Fontana de Barros, Guilherme Gomes Carneiro José Oscar Xavier Franca, Jair Magalhães, Margarida de Albuquerque, Odete Baptista, Hilda Baptista, Francisca Miranda Freitas, José Ca-

briel de Lemos Britto, Helio Rocha, Maria de Lourdes do Rosario Oliveira, Maria Fausta dos Santos, Alba Guimarães Pereira Baethazar, e Annie Hampshire Pinheiro, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 21-5-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

SIP. 51.516-41.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Nancy de Menezes Sanches, Haydée de Menezes Sanches, Helena de Santiago, Augusto Beltrão P., Carmen Rocha de Avila Garcez, Benedito Carlos Gouveia de Medeiros, Senhorinha Braga, Milton Medronho Guimarães, Tito João de Vargas, Isaac Simantob, Mario Augusto de Oliveira, José de Barros Ramalho Ortigão, Sebastião Coutinho da Silveira, Cleonice Pereira Picango, Maria Lygia Ladeira, Colombo Eustachio Rodrigues de Lima, Ademar de Melo Rabello, Darcy Vieira Mayer, Ariosto de Avellar Pinto, Ernani Figueiredo Cardoso, Helena Peixoto Teixeira Lopes, Aryza Alves de Alvarenga, Aryta Alves de Alvarenga, Aurora Aquino Alves de Alvarenga e Vidal Gonçalves Jardim, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP.

à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 21 de maio de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

SIP. 52.003-41.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Gilberto Affonso Pragana, Isaura de Souza Bruni, Waldemar Gonçalves de Sales, Corina Maria Peixoto Freire, Vera Rodavalno Leite Ribeiro, Maria Vitoria Martins, Nair Barbosa da Silva, Marina Ramallete Maia, Edgard Lisboa Lemos, Anna Las Casas de Oliveira, Manoel F. Vieira Marinho, Pedro Maia da Costa, Marília Auxiliadora Bretas Mól, Maria Brêtas Gonçalves Mól, Dorothea Brêtas Mól, Aristoteles Gonçalves Mól, Gladstone Chaves de Melo, Fernando Braga Ubatuba, Haroldo Limoeiro, Aristides Secundino de Souza Lemos, Jorge Garzuze, Maria Ida de Lemos, Elda Werneck Braga Pereira Marques, Laís Barbalho Passos, José Tavares de Lacerda Sobrinho, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do SIP., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de professor.

Em 21 de maio de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943:

DESPACHOS		Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Núm.	Data				
103-22925-212	11-2-43	Guaxupé	180	Preferencial	9
2903-146	27-2-43	Quintana	500	Direta	13
138-2249	21-2-43	Quintana	375	Direta	2
2559-583	18-2-43	Jatú	249	Direta	1
7	14-4-43	T. de Moraes	180	Direta	3
7-P-19	27-3-43	T. de Brito	360	Preferencial	1
20	15-3-43	Muriáé	270	Direta	1
37	25-4-43	Muriáé	270	Direta	1

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943:

DESPACHOS		Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Núm.	Data				
3525-165	15-3-43	Birigui	50	Direta	1
3524-167	15-3-43	Birigui	130	Direta	1
4-P-11	19-1-43	T. de Brito	60	Preferencial	1
9-P-9	30-3-43	Melo Viana	306	Preferencial	7
47-P	27-3-43	Lagoa da Prata	306	Preferencial	1
40-P	22-2-43	Campos Altos	360	Preferencial	1
92	23-3-43	Manhumirim	270	Direta	3
2	16-3-43	Boa Sorte	186	Direta	12

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942:

DESPACHOS		Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Núm.	Data				
33	30-9-41	Muriaé	42	Retida	1
7	29-8-41	Jequitibá	151	Retida	2
45	18-9-41	Manhumirim	290	Retida	12
1-19	21-10-41	Campo Limpo	70	Retida	1
4	8-10-41	Miraf	234	Retida	1

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou, nesta cidade de Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1940-1941:

DESPACHOS		Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Núm.	Data				
4	1-10-40	Cambucí	15	DNC p/conversão	1

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Em 26 de maio de 1943

Na publicação n. 28-43 de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 8.129-30, do *Diário Oficial* de 25 de maio de 1943, fazem-se as seguintes retificações:

Acórdão n. 46.642, em 12-5-43. Onde se diz: Autuados: Irmãos *Nastri*, de S. Paulo, S. Paulo, diga-se: Autuado: Irmãos *Nastari*, de S. Paulo, S. Paulo.

Decisão da Presidência, em 5-5-43. Autuado: onde se diz: *Edgard Russel*, do Distrito Federal, diga-se: *Edgard Mussel*, do Distrito Federal.

Decisão da Presidência, em 4-5-43. Autuado: onde se diz: *Américo Aluisio*, do Distrito Federal, diga-se: *Américo Auliso*, do Distrito Federal.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta!	10.00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1.50
Bases de Organização dos Desportos	1.00	Estatuto dos Militares	1.50
Bolsa de Valores	0.60	Estatuto da Lavoura Canavieira	2.00
Código de Processo Civil	8.00	Imposto de renda	2.00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4.00	Imposto do selo	3.00
Código Nacional de Trânsito	3.00	Justiça do Trabalho	8.00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0.50	Lei de Introdução ao Código Civil	1.00
Desapropriações por Utilidade Pública	0.50	Loteamento e venda de Terrenos	1.00
Ensino Primário — Programas mínimos	3.00	Manual do Patrão de Pesca	30.00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1.00 — Programas do curso ginasial	1.00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2.00
Ensino Comercial	6.00	Organização sindical	5.00
Ensino Industrial	1.50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15.00 e Acidentes do Trabalho	10.00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2.00	Salário mínimo	0.50
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3.00	Simbolos Nacionais	10.00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento	2.00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6.00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1.00	Trabalho do Menor	1.50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2.00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10.00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

SOCIEDADE BRASILEIRA DE URBANISMO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1943, reunidos, às 14 horas, na sede social, à rua General Camara, 19, 5.º andar, acionistas em número legal, como se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presença" dos acionistas, foi indicado para digir os trabalhos o diretor presidente Dr. Zozimo Barroso do Amaral, o qual convidou para secretários, 1.º e 2.º, os acionistas senhores Rufino de Almeida Pizarro e Miguel Barroso do Amaral. Assim constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual fora devidamente convocada por anúncios publicados no "Jornal do Comércio" de 24, 26 e 27 e no *Diário Oficial* de 25, 26 e 27 de janeiro p. p., anúncios que são lidos pelo 1.º secretário. Em seguida, o 1.º secretário procede também a leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses já publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 14 e 15 do corrente, respectivamente. Postos em discussão e submetidos à votação, todos esses documentos, bem como os atos administrativos praticados em 1942, são aprovados unanimemente, com as abstenções legais. Em seguida, o senhor presidente declarou que, nos termos do edital de convocação desta assembleia e conforme disposição estatutária, a assembleia ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, e assim convidava os acionistas a se munirem das cédulas necessárias. Corrida a votação, verificou-se que tinham sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Herbert Moses, Adhemar de Faria e Dr. José Maria Bello, todos brasileiros, residentes nesta Capital. E para suplentes do mesmo Conselho, os senhores Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, Alvaro de Souza Carvalho e Manoel de Carvalho, os dois primeiros brasileiros e o último português, residentes todos nesta Capital. Por proposta do acionista Dr. Francisco de Siqueira a assembleia fixou em Cr\$ 50,00 mensais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A seguir, pediu a palavra o acionista Sr. Geraldo Barroso do Amaral e sugeriu que a assembleia autorizasse a diretoria a distribuir, por conta dos dividendos apresentados nos balanços de 1940 e 1941, a importância de Cr\$ 120.000,00, ou sejam 12 % do capital social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Zozimo Barroso do Amaral* — *Rufino de Almeida Pizarro* — *Miguel Barroso do Amaral* — *Antonio M. de Siqueira Cavalcanti* — *Francisco de Siqueira* — *Zozimo Barroso do Amaral Filho* — *Geraldo Barroso do Amaral* — *José Maria Bello* — *Alvaro de Souza Carvalho* — *Manoel de Carvalho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., em 7 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.091, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Em, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX.

Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 7.408 — 26-5-43 — Cr\$ 117,30)

CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

As 15 horas do dia 30 de abril de 1943, reunidos na sede da Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A., à Praça Getúlio Vargas n. 2, sala 904, "Edifício Odeon", acionistas representando a totalidade das ações conforme verificação feita pelo livro de presença, foi pelo Sr. presidente Dr. Petronio Almeida Magalhães, aberta a sessão, convidando para presidir a D. Maria Alaide Coelho Almeida Magalhães. Esta assumindo a presidência convidou para secretário ao Dr. Dion Sales Coelho, ficando assim constituída a mesa. Pelo presidente foi dado início aos trabalhos, declarando que de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 22, 24 e 26 de abril e "Correio da Manhã" de 21, 22 e 23 do corrente, a assembleia tinha por objeto tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço do exercício de 1942, eleição do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração para o corrente e anterior exer-

cício. A seguir declara o Sr. presidente que ia mandar proceder a leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa. Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Dario Almeida Magalhães propõe a dispensa dessa leitura em vista de já ser do conhecimento dos presentes em virtude da publicação feita. Aprovada essa proposta o Sr. presidente mandou que o Sr. secretário procedesse à leitura do parecer do Conselho Fiscal afim de que o mesmo ficasse consignado em ata para os efeitos legais. O Sr. secretário procedeu à leitura do documento seguinte:

O Conselho Fiscal da Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A., desobrigando-se dos deveres impostos pelo seu mandato, na forma da lei e dos estatutos sociais, declara que tendo examinado a escrituração, balanço, conta de lucros e perdas e demais atos da Diretoria referentes ao exercício de 1942, teve a satisfação de encontrar tudo em perfeita ordem e concordância e assim opina pela sua aprovação pela Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *Ruth Elyziario da Silva*. — *Silvio Reis*. — *Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Filho*. — Finda a leitura são pelo presidente postos em discussão os documentos apresentados. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi pelo Sr. presidente submetido à votação da Assembleia, o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria até 31 de dezembro de 1942, sendo aprovados por unanimidade com as abstenções legais. Passando à segunda parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente que os Srs. acionistas devem fixar a remuneração do Conselho Fiscal bem como proceder à eleição dos respectivos membros para o exercício em curso. Pedindo a palavra a Sra. Rita Sales Coelho propõe que, para o exercício de 1942, conforme acordo prévio, não haja remuneração, porém, para o exercício de 1943, seja fixada a de Cr\$ 50,00 por sessão, propondo ainda que em atenção aos serviços que graciosamente prestaram com devotamento, sejam reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal. Procedida a votação desta proposta, foi unanimemente aprovada. Assim sendo, declara o Sr. presidente eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Drs. *Silvio Reis*, *Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Filho* e *D. Ruth Elyziario da Silva*, e para suplentes os Srs. *Fernando A. Espinola*, *Stahl Lagoeiro*, e *Alfredo Baeta Neves*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu mandei lavrar esta ata, que depois de lida em voz alta foi unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Maria Alaide Coelho Almeida Magalhães*. — *Dion Sales Coelho*. — *Petronio Almeida Magalhães*, por si e por seus filhos menores *Maria Angela Almeida Magalhães*, *George Almeida Magalhães*, *Maria Ignez Almeida Magalhães* e *Guido Almeida Magalhães*. — *Afonso Almeida Magalhães*. — *Dario Almeida Magalhães*. — *Rita Sales Coelho*. — *Margarida Almeida Magalhães*. — *Euler de Sales Coelho*.

Confere com o original.

Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A., *Petronio Almeida Magalhães*, diretor-presidente.

(N. 7.407 — 26-5-43 — Cr\$ 127,50)

ATLANTIDA — EMPRESA CINEMATOGRAFICA DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, reuniram-se na sede social, à rua Visconde do Rio Branco número cinquenta e um, nessa cidade, os acionistas abaixo assmados, que deixaram seus nomes no livro de presença. O presidente da sociedade, senhor Paulo José de Queiroz Burle, assumiu a presidência, secretariado pelo doutor José Carlos Burle e declarou que, pela relação do livro de presença, achavam-se na sala, acionistas representando nove mil quinhentas e dezoito ações. Havia, por conseguinte, número legal e estava aberta a sessão. Em seguida, mandou que o secretário procedesse à leitura dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* de dezoito, vinte e vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e três e no "Jornal do Brasil" de vinte, vinte e um e vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e três. Após a leitura desses editais, o senhor presidente declarou que a ordem do dia para os trabalhos da presente assembleia era a seguinte: a) leitura e votação do relatório, balanço e demais atos da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois; b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício; c) fixar os vencimentos do Conselho Fiscal e da Diretoria; d) tratar de assuntos de interesse geral da sociedade. Prosseguindo, o senhor presidente anunciou que o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, precedidos do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, haviam sido publicados no *Diário Oficial* de 20 de abril (digo, vinte de abril) de mil novecentos e quarenta e três e no "Diário de Notícias" de dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e três. O senhor Luiz Alves de Oliveira Filho propôs que se dispensasse a leitura desses documentos, já divulgados e conhecidos. Esta proposta foi aceita pela assembleia e o senhor presidente determinou então a leitura do parecer do Conselho Fiscal para constar desta ata. O senhor secretário leu o referido parecer, redigido nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "Atlantida" — Empresa Cinematográfica do Brasil S. A., tendo examinado cuidadosamente o

relatório, balanço, contas e atos administrativos da Diretoria, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, acharam tudo na mais perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e quarenta e três. — *Clovis Soares Dutra e João A. Mac Dowell*. O senhor presidente pôs em debate e votação os mencionados documentos, que foram aprovados pelos presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. O Sr. presidente anunciou que se ia passar à eleição do Conselho Fiscal para o período de um ano, até a próxima assembleia geral ordinária de mil novecentos e quarenta e quatro. Distribuídas as cédulas, processada a eleição e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos os senhores Cyro Ribeiro de Abreu, Clovis Soares Dutra e Luiz Augusto da Silva; para suplentes, os senhores Ernesto Pereira Carneiro Sobrinho, Jurandyr Monteiro Arrouxelas e Manoel Vicente de Oliveira Mello. O senhor presidente proclamou os eleitos e empossados, congratulando-se com os mesmos. Em seguida, o senhor presidente comunicou que a assembleia ia tratar da fixação dos honorários dos diretores e membros do Conselho Fiscal. Sobre o assunto, pediu a palavra o senhor Marciano Rebelo de Miranda e propôs que fossem fixados para cada diretor os honorários de dois mil cruzeiros mensais e, para os membros do Conselho Fiscal, os de cem cruzeiros mensais. Submetida a votos esta proposta, foi a mesma aprovada. O senhor presidente, disse, então, que daria a palavra a qualquer acionista presente que à solicitasse, para discutir assuntos de natureza geral, constantes da ordem do dia. Como ninguém se manifestasse a respeito e nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura, tendo solicitado dos presentes que a aguardassem na própria sala, até à sua assinatura. Lavrada a presente ata, por mim, José Carlos Burle, secretário, o senhor presidente reabriu a sessão e mandou proceder à leitura da mesma, que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e três. — *José Carlos Burle*. — *Charles Massy Browne*. — *Paulo José de Queiroz Burle*. — *Moacyr Fencelon*. — *Marciano Rebelo de Miranda*. — *Luiz Alves de Oliveira Filho*. — *Cezar Cabo de Abreu*. — *Jayne Font Contreiros*. — *Alinor Albuquerque de Azevedo*. — *Geraldo Silveira Pereira*. — *Evaristo Pereira de Figueiredo*.

Certifico que a presente é cópia autêntica do original constante no livro próprio.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *José Carlos Burle*, secretário.

(N. 7.420 — 26-5-43 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES UNIÃO FLUMINENSE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense, em 10 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.145, todos os atos constitutivos da sociedade, para efeito de transferência de sua sede da cidade de Campos para esta Capital, inclusive a folha do *Diário Oficial* de 21 de setembro de 1942, com a publicação do decreto n. 10.419 de 15 de setembro de 1942, que autorizou a mesma a funcionar. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX.

Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

Selada com Cr\$ 5,20.

(N. 7.404 — 26-5-43 — Cr\$ 46,90)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS RUPTURITA, S. A.

ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943), às quinze (15) horas, reuniram-se em assembleia Geral Ordinária os acionistas da Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S. A., abaixo assinados, representando onze mil oitocentos e oitenta (11.880) ações, na sede social à Avenida Rio Branco número cento e trinta e sete (137), oitavo (8.º) andar, salas oitocentos e dezenove (819) e oitocentos e vinte (820), de acordo com as convocações feitas pelo *Diário Oficial* de quinze (15), dezesseis (16) e dezessete (17) e "*Jornal do Comércio*" de dezesseis (16) de abril do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano findo em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942); e bem assim procederem à eleição dos novos membros

do Conselho Fiscal. Aclamado para presidir a assembleia o acionista Dr. Carlos Osorio Mascarenhas, escolheu para secretário o acionista comandante Manoel Eloy Alvim Pessoa e declarou que havendo número legal de acionistas presentes estava instalada a Assembleia Geral. Antes de serem iniciados os trabalhos, solicitou a palavra o acionista comandante Alvaro Alberto da Motta e Silva, que rememorou os inoldiváveis serviços prestados à pátria pelo saudoso acionista engenheiro Ernesto de Otero, cujo desaparecimento constitui uma perda irreparável. Recordou que fora essa grande figura da engenharia nacional — chamada "o Bremontier brasileiro" pelo professor Maurício Joppert — quem presidira desde a fundação as assembleias gerais desta sociedade. Tiveramos oportunidade de lhe prestar especial homenagem por ocasião da nossa última reunião, convocada para comemorar o jubileu da "Rupturita". Rendendo neste momento um preito especial à sua venerável memória, pediu alguns momentos de silêncio, tendo, a seguir, toda a assembleia permanecido em silêncio, de pé, durante um minuto. Lembrou ainda o acionista Alvaro Alberto outra sensível perda sofrida pela Sociedade durante o ano transacto, com o desaparecimento do comandante Manoel Barboza (e Sant'Anna, a quem estavam afetos serviços de grande responsabilidade técnica. A sua memória será sempre reverenciada como a de um dedicado e prestante colaborador e amigo. A Assembleia de pé e em silêncio corroborou esta homenagem. Em seguida o Senhor presidente convidou o Senhor secretário a proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. O presidente declarou em discussão esses documentos. Com a palavra o acionista Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior congratula-se vivamente com a Sociedade pelos novos êxitos alcançados e especialmente pelos notáveis melhoramentos e inovações concernentes à defesa nacional, pelo que propunha um voto de louvor à Diretoria, não só pelo acerto das providências de caráter administrativo, como, particularmente, por ter superado dificuldades técnicas que se afiguravam intransponíveis nas atuais condições das fontes abastecedoras de matérias primas, e conseqüido, apesar disso, suprir os mercados nacionais e mais do que isso, atendido aos reclamos urgentes de determinados serviços e materiais para as nossas forças armadas. Posta a votos, foi esta proposta unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. O presidente disse que de acordo com os editais publicados no *Diário Oficial* de seis (6) e "*Jornal do Comércio*" de sete (7) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (1943), estiveram desde então à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo noventa e nove (99) do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte sete (2.627) de vinte seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), bem como todos os demais livros que como sempre se acham franqueados a todos os acionistas. Com a palavra, o acionista comandante Hernani Fernandes de Souza pôs em relevo a magnitude das obras de terraplenagem, de saneamento e de melhoria e manutenção das rodovias de acesso às terras da fábrica, obras dispendiosas, porém, de caráter indispensável, visto que sem elas teria sido impossível o próprio funcionamento da fábrica. Aprovadas unanimemente estas considerações, explicou o acionista Octavio Ferreira Veiga que os mesmos trabalhos prosseguiriam, sendo que este ano deveriam assumir um vulto certamente maior por causa das operações preliminares à próxima mudança da fábrica para a nova sede, o que foi unanimemente apoiado. O acionista engenheiro Maurício Joppert enalteceu a obra de alcance social que a Sociedade vem realizando em prol dos seus dedicados e eficientes servidores, os operários que lhe prestam a mais decidida colaboração, e propôs uma particular referência ao presidente da Sociedade, comandante Alvaro Alberto, pelo desvelo e carinho com que tem procurado, por todos os meios de que dispõe a Sociedade, cuidar especialmente da saúde física e moral, do bem estar e cultura cívica dos nossos auxiliares e operários e suas famílias. Esta proposta foi aplaudida pela assembleia. O Senhor presidente perguntou se algum dos acionistas desejava ainda a palavra e como ninguém a pedisse, pôs em votação os documentos a que se refere à convocação desta assembleia, sendo unanimemente aprovados, sem reserva alguma, todos os atos e contas da Diretoria, o balanço encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) e a respectiva conta de lucros e perdas, consoante o parecer do Conselho Fiscal, tendo deixado de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O diretor comercial, acionista Octavio Ferreira Veiga, em nome de seus companheiros de diretoria, agradeceu a prova de confiança e o incentivo ainda uma vez manifestos pelos senhores acionistas. O senhor presidente declarou que ia proceder à eleição para o Conselho Fiscal para o atual exercício. Colhidos os votos foram eleitos membros efetivos os acionistas comandante Hernani Fernandes de Souza, com onze mil oitocentos e dez (11.810) votos; Dr. Francisco Venancio Filho, com onze mil setecentos e sessenta (11.760) votos e comandante Manoel Eloy Alvim Pessoa, com onze mil oitocentos e setenta e cinco (11.875) votos; e para suplentes o acionista Dr. Carlos Osorio Mascarenhas, com onze mil oitocentos e trinta (11.830) votos; o acionista Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, com onze mil oitocentos e sessenta e cinco (11.865) votos; e o comandante Aécio de Albuquerque Antunes, com onze mil oitocentos e oitenta (11.880) votos. O senhor presidente declarou empossado o novo Conselho Fiscal. Disse mais que se nenhum outro acionista solicitasse a palavra encerraria a sessão. O comandante Alvaro Alberto, presidente da Sociedade, com a palavra, propôs que ao encerrar-se a assembleia da nossa Sociedade, que tem posto todo o esforço ao seu alcance ao serviço da nossa Pátria, fosse formulado um caloroso voto pela Vitória do Brasil, que é a Vitória da boa causa, na luta a que foi arrastado pela insânia brutal da agressão inimiga. Esta moção

foi provada sob palmas e de pé, ante o Pavilhão Nacional empunhado pelo senhor presidente da Assembléia. O senhor presidente agradeceu a presença de todos os senhores acionistas e suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi subscrita por todos os acionistas presentes.

(a) *Carlos Osorio Mascarenhas*, presidente da Assembléia; *Manoel Eloy Alcim Pessoa*, secretário da Assembléia; *Alvaro Alberto da Motta e Silva*; *Thereza Otero Alvaro Alberto*; *Nair Guedes de Souza*; *Hernani Fernandes de Souza*; *Francisco Venancio Filho*; *Armanda Alvaro Alberto*; *Edgar Sussekind de Mendonça*; *Maria Teixeira da Motta e Silva*; *Octavio Ayres*; *Mauricio Joppert da Silva*; *Marilia Vellozo Pinto*; *Edgar Roquette Pinto*; *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*; *Octavio Ferreira Veiga*; *Bruno Cesar Otero*; pp. *José Corrêa de Mello*, *Edgar Sussekind de Mendonça*; *Silvio Neves de Moura*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943. — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S. A., *Octavio Ferreira Veiga*, diretor comercial.

(N. 7.441 — 26-5-43 — Cr\$ 346,80)

CONSÓRCIO EXPORTADOR BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS, ÀS 16 HORAS, NA SEDE DO CONSÓRCIO EXPORTADOR BRASILEIRO, SOCIEDADE ANÔNIMA, À AVENIDA RIO BRANCO NÚMERO TREZENTOS E ONZE (311), SEXTO (6.º) ANDAR, SALA SEISCENTOS E SEIS (606).

Havendo o *Diário Oficial*, de acordo com os Estatutos em vigor, publicado o convite para a reunião dos senhores acionistas, com o fim de serem estudados assuntos diversos de interesse social e aprovação das contas, relatório, balanço da gestão da Diretoria no ano de mil novecentos e quarenta e dois, estes senhores, atendendo à convocação referida, se reuniram na data fixada, para a finalidade exposta, tendo suas assinaturas constado do Livro de Presença, constituindo mais de dois terços do capital.

Foi aberta a sessão pelo Sr. Alvaro Muniz, diretor gerente, após o que, por aclamação, tomou a presidência dos trabalhos o senhor Dr. Mario Alves, o qual, a seguir, convidou para secretariá-lo, o senhor Alvaro Muniz. Ficou, desse modo, constituída a mesa. Declarou o Sr. presidente os objetivos da Assembléia, acrescentando que cederia a palavra ao Sr. secretário, para que o mesmo procedesse à leitura da ata da reunião do Conselho Fiscal, levada a efeito em (20) de março do corrente ano e do parecer do mesmo Conselho, emitido na ocasião da citada sessão; leitura do relatório da Diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas. Depois da leitura de todos os documentos enunciados, o Sr. presidente os colocou à disposição dos senhores acionistas, para o devido exame, após o que foram declarados em boa ordem e unanimemente aprovados.

A Assembléia resolveu, então, reeleger o Conselho Fiscal, o que foi feito sob calorosos aplausos, sendo, a seguir, suspensa a sessão, por trinta minutos, para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Sr. Secretário a leu em voz alta, sendo achada conforme assinada por todos os presentes. Nada mais havendo de interesse do Consórcio Exportador Brasileiro Sociedade Anônima para ser estudado, nessa ocasião, o Sr. presidente deu por encerrada a reunião, precisamente às dezoito (18) horas e dez (10) minutos.

Rio de Janeiro, vinte e oito (28) de abril de mil novecentos e quarenta e três. — P. p. de Dr. Paulo Bittencourt: *Mario Alves*. — *Mario Alves*. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Valentin Bouças*. — *Antonio Ferraz*. — *Wolff Klabin Kadischewitz*. — *Arthur Hermann*. — *Alvaro Muniz*.

(N. 7.442—26-5-43—Cr\$ 112,20).

CASA MAYRINK VEIGA, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social à rua Mayrink Veiga números 17-21, 5.º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Casa Mayrink Veiga, Sociedade Anônima cuja presença fora regularmente assinalada em livro próprio. — Havendo número legal, o diretor presidente da Sociedade, em exercício, declarou instalada a Assembléia e pediu aos presentes que fosse indicado um dos acionistas para presidir os trabalhos, nos termos dos estatutos. — Por indicação do Sr. Lafayette Gomes Ribeiro, unanimemente aceita pela Assembléia, assumiu a presidência, o Sr. Walter George Morrissey, que aceitando o encargo, convidou para secretário o Sr. Paulo de Almeida Rodrigues. — Em seguida, por determinação do senhor presidente, passou o senhor secretário a proceder à leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 14, 15 e 16 de abril correntes e no *O Jornal*, também nos dias acima referidos, bem como do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, documentos esses regularmente publicado na imprensa, nos termos dos dispositivos legais. — Finda a leitura, o senhor presidente pôs em discussão os mesmos documentos, e como ninguém se pronunciasse a respeito, foi encerrada a discussão e submetidos à votação o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. — Apurada a votação, com as abstenções legais, verificou-se terem si-

do aprovados, unanimemente, sem reservas, os ditos documentos e contas em apreço. — Procedeu-se em seguida, a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, e apurada esta, verificou-se terem sido reeleitos para membros efetivos os Srs. Lafayette Gomes Ribeiro, Edmar Machado e Gastão Corrêa da Veiga, e para suplentes os Srs. José Ignacio da Silva Gomes, Estacio Brugger Lacerda e Walter Louzada Hartug, todos residentes nesta cidade. — Finalmente, o Sr. presidente esclareceu que cabia ainda à Assembléia fixar os honorários do Conselho Fiscal no presente exercício. Por proposta do acionista Sr. Alvaro Gomes Ribeiro, unanimemente aprovada, foi fixada a quantia de cem cruzeiros por sessão, para cada membro. — E nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléia, e eu, Paulo A. Rodrigues, por determinação do senhor presidente, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado no livro próprio, a qual lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — *Walter G. Morrissey*. — *Paulo A. Rodrigues*. — *Gastão Corrêa da Veiga*. — *Luiz da Silva Veiga*. — *Lafayette Gomes Ribeiro*. — *Estacio Brugger Lacerda*. — *Luiz Genesio Gomes*. — *Edmar Machado*. — *Alvaro Gomes Ribeiro*. — *Alzira Mayrink de Azevedo Silva*. — *Graccho Corrêa Pacheco*. — *Epaminondas Pedrosa de Oliveira*.

Confere com o original, *Paulo A. Rodrigues*.

(N. 7.426 — 26-5-43 — Cr\$ 112,20)

INDÚSTRIAS BÊBÊ, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DAS INDÚSTRIAS BÊBÊ, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, presentes na sede social, caminho do Itacoa n. 414, nesta cidade, acionistas representando três mil setecentas e cinquenta ações, conforme consta do livro de presença, o acionista Sr. Adriano Ferreira declarou aberta a sessão e propõe para presidência o acionista, Sr. Dr. Prudente Sampaio. Aprovada unanimemente a indicação, são convidados a seguir os Srs. José Maria Teixeira e Albino Izidoro da Silva para servir de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída a mesa, o Sr. presidente dá início aos trabalhos pedindo ao Sr. primeiro secretário para ler o anúncio de convocação, passando-se em seguida à primeira parte dos trabalhos, isto é: discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942. Postos em discussão os referidos documentos, foram em seguida submetidos à aprovação, verificando-se terem sido aprovados unanimemente com abstenção dos interessados. Aprovado o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, o Sr. presidente declara que, seguindo a ordem de convocação, vai proceder-se à eleição da Diretoria que deverá servir até doze de janeiro de 1945, sendo então apresentada a seguinte chapa: Para diretor-presidente, o Sr. Dr. Antonio Theorga, brasileiro, residente nesta capital; para diretor-gerente, o Sr. Anibal Calmon Costa, brasileiro, residente nesta capital; e para diretor-tesoureiro, o Sr. Dr. Cicero Aranha, residente nesta capital; que, submetida à aprovação dos senhores acionistas, foi aprovada por unanimidade. Em seguida foram aprovados também os honorários mensais da diretoria ora eleita fixando-se em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para o diretor-gerente e Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para cada um dos outros diretores, sendo marcado o dia quatorze de maio próximo às treze horas para a posse da mesma. Passa-se então à última parte dos trabalhos ou seja à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, sendo apresentada a seguinte chapa: Para membros efetivos: Dr. Oswaldo Trigueiro, brasileiro; Dr. Eugenio Carneiro Monteiro, brasileiro, e Dr. Cassio Alvaro de Melo, brasileiro, todos residentes nesta capital; e para suplentes: os Srs. Dr. Francisco Arcoverde Cavalcanti, brasileiro; Dr. Luiz Lopes, brasileiro, e Murilo Aranha, também brasileiro, todos residentes nesta capital; que submetida à decisão dos senhores acionistas foi aprovada por unanimidade, sendo também aprovado por unanimidade que os honorários do Conselho Fiscal tanto para os que serviram no exercício anterior como para os que vão servir no corrente exercício sejam fixados em Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais para cada membro efetivo. Em seguida o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da assembléia, dos quais foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os acionistas presentes. Em tempo se declara que por omissão ao ser transcrita esta ata, não foi consignada a comunicação feita pelo acionista, Sr. Dr. Antonio Theorga, de que, de comum acordo com o seu colega, Sr. Dr. Cicero Aranha, já entrou em entendimento com a diretoria do Banco Aliança do Rio de Janeiro, Sociedade Anônima, para a regularização integral do débito que a sociedade tem neste estabelecimento de crédito, do qual a nova diretoria assume inteira responsabilidade, reconhecendo assim que os valores ativos da sociedade cobrem inteiramente aquele débito. Em seguida o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da assembléia, dos quais foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada por, digo, pela mesa e demais acionistas presentes. — *Prudente Sampaio*. — *José Maria Teixeira*. — *Albino Izidoro da Silva*. — *Antonio Theorga*. — *Antonio Cupertino de Miranda*. — *Cicero Aranha*. — *Adriano Luiz Ferreira*. — *Dr. Marino Machado de Oliveira*. — *Alfredo Corrêa Pinto*.

Confere com o original de fls. 5 a 7, do livro de atas das assembleias gerais.

Rio de Janeiro, maio de 1943. — *Cicero Aranha*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.431 — 26-5-43 — Cr\$ 173,40).

COMPANHIA SEGURANÇA PATRIMONIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA SEGURANÇA PATRIMONIAL REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social à Av. Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, reuniram-se acionistas da Companhia conforme se verifica do livro de presença de acionistas, representando mais de dois terços do capital, foi pelo presidente Dr. Henrique de Almeida Gomes aberta a sessão, e declarando que de acordo com o anúncio publicado no *Diário Oficial* secção I de 17, 18 e 19 do corrente mês tem a presente Assembléia por finalidade e discussão e aprovação das contas apresentadas pela diretoria conforme balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, acompanhados do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, conforme publicação feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 20 do corrente e no "Correio da Manhã" de 18 do corrente. Pedia assim a Assembléia que indicasse um dos acionistas presentes para presidência de acordo com os Estatutos. O acionista João Carlos de Mayrink propõe o nome do acionista Ivo de Araujo Familiar, o qual foi aceito por aclamação. O senhor Ivo de Araujo Familiar assumindo a presidência agradece a confiança que lhe foi depositada pela Assembléia e convida para secretário da mesa o acionista João Carlos de Mayrink. O presidente manda que o secretário proceda a leitura dos documentos acima referidos. O acionista Dr. José Maria Bello propõe que em vista da larga publicação dada ao relatório da diretoria ao balanço e ao parecer do Conselho Fiscal, seja dispensada a sua leitura; a proposta foi aceita por unanimidade. O senhor presidente declarou então que daria a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidas a votos as contas da diretoria que obtiveram aprovação unânime. Passou-se a segunda parte da ordem do dia. Eleição do Conselho Fiscal e suplentes, suspendendo a sessão por alguns momentos para os senhores acionistas confeccionarem as cédulas. Reaberta a sessão são recolhidas as cédulas, verificando-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Drs. José Maria Bello, Vicente de Paula Galliez e Rinaldo de Souza, e para suplentes: os membros Ivo de Araujo Familiar, Sinezio Soares e Mario Meirelles. Conhecido este resultado e estando presentes os eleitos, o senhor presidente proclama-os empossados nos respectivos cargos para entrarem em exercício depois de preenchidas as formalidades legais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Eu, João Carlos Mayrink, lavrei a presente ata, que assino com todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *João Carlos de Mayrink*. — *Ivo de Araujo Familiar*. — *Henrique de Almeida Gomes*. — *Herbert Quadros*. — *Antonio Smith Bayma*. — *José Maria Bello*. — *Augusto Afonso Lima Teixeira de Freitas*. — *Thiers Fleming*. — *Arthur Leandro de Araujo Costa*. — *Henrique de Almeida Gomes*, pela Companhia Auxiliar de Serviços de Administração.

Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrada no livro competente. — *João Carlos Mayrink*.

(N. 7.424 — 26-5-43 — Cr\$ 112,20)

IMPORTADORES, FORNECEDORES E CONSTRUTORES BRASUNIDO, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S.A., em 5 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 19.087, a ata da assembléia geral ordinária realizada em 24 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus vencimentos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 7.430 — 26-5-43 — Cr\$ 50,00)

COMPANHIA METÁLICA CONSTRUTORA

(EM ORGANIZAÇÃO)

(Fábrica de material metálico para a construção civil: pregos, parafusos, arames, fechos, dobradiças, etc.)

Sede: largo do Rosário n. 19, 1.º andar, sala 5

MANIFESTO DE INCORPORAÇÃO

A aurora do progresso do Brasil é passada; estamos em ascensão franca e acelerada, para o brilho e o calor do meio dia. Hoje constituímos a segunda potência do Continente e a primeira da América do Sul, em situação econômica. As possibilidades que jaziam latentes e hoje desenvolvem-se propulsadas pelo dinâmico Governo Vargas, nos diz desassombradamente da situação privilegiada do Brasil na hora presente.

Dentre as gigantescas concretizações, tais como a Grande Siderurgia, a exploração do Petróleo, a revalorização da Borracha, o de-

envolvimento das nossas Marinhas de Guerra e Mercante, a expansão da Aviação Militar e Comercial, a abertura de estradas de penetração, e tantas outras realizações inconfundíveis, que, em ritmo acelerado de trabalho e progresso avultam na ação administrativa do Grande Presidente Dr. Getúlio Vargas. Volta Redonda destaca-se como "Carta de alforria" econômica de um Povo, firmando-lhe um lugar incontestante entre as grandes potências.

A exploração das riquezas do sub-solo, capitaneada pela industrialização do ferro, criando-nos uma situação de estabilidade real na balança econômica do mundo, abrindo-nos novos e ilimitados mercados, não só internos, como de exploração, possibilitando-nos, por outra, obriga-nos a imediata reforma dos métodos industriais e econômicos, afim de que possamos, vitoriosamente, seguir a trajetória de progresso que nos é destinada.

Volta Redonda lançará breve e patrioticamente, dos seus grandes fornos, ferro e aço, criando a necessidade premente do seu aproveitamento em grande escala, garantindo-lhe assim um maior consumo.

A indústria da transformação, fusão e laminação do ferro e outros metais, impõe-se necessariamente, não só para consumo da produção do ferro bruto, mas para garantia do nosso mercado no após guerra.

Preciso se torna que estejamos prontos e aparelhados, para nos abastecer a nós mesmos, libertando-nos de comprarmos manufaturada a nossa própria matéria prima, como também para concorrermos ao mercado exterior.

Bem que a industrialização do minério de ferro esteja hoje oficializada, condensando Volta Redonda os mais altos interesses da siderurgia nacional, é digno de menção o apoio dispensado pelo Governo à organizações tais como a Companhia Metalúrgica de Auxílio à Defesa Nacional, que honesta e laboriosamente vem cooperar no programa de trabalho para a grandeza do nosso País.

Tomando como principal objetivo das suas cogitações a transformação, fusão e laminação do ferro e outros metais, para a manufatura de artigos metálicos empregados na construção civil, os signatários do presente manifesto resolvem organizar uma sociedade anônima, sob a denominação de "Companhia Metálica Construtora", e que sob esse título, ora é apresentada, esperando gozar da mesma sorte de simpatia dispensada pelos poderes públicos às organizações congêneres.

Todos nós olhamos com admiração e interesse o rápido desenvolvimento econômico dos Estados Unidos da América do Norte, e vemos que o fator mais importante no progresso da economia desse país, foi o cooperativismo do seu povo, na formação das grandes empresas, pois bem cedo compreenderam eles, que só da coordenação da força, da energia, e sobretudo dos pequenos capitais, poderia surgir a riqueza de milhares, que isolados nada conseguiriam, solucionando ao mesmo tempo o problema da produção em massa, alicerce fundamental da sua riqueza.

Dal dizermos tornar-se preciso a reforma dos nossos métodos econômicos e industriais, numa adaptação perfeita aos ditados pela América do Norte, pois está exuberantemente provado hoje, que os pequenos capitais, quer indivíduo ou empresa, nada podem realizar de interessante e proveitoso, seja qual for o setor da atividade a que se dedique, pois a pequena produção encarecendo o custo restringe e sufoca a mesma produção, cercando as possibilidades de uma melhor concorrência.

Esta hora de angústia que atravessamos, pela luta que tão dolorosamente ensuguenta o mundo, vem reafirmar o quanto é preciso seguirmos a fórmula econômica da coordenação de grandes capitais, para organização de empresas capazes de grandes produções.

E para coordenação de grandes capitais, sob a modalidade de beneficiar um maior número possível onerando-nos no mínimo, a única forma capaz é a "sociedade anônima", por ações, perfeitamente regulamentada pelo decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e outros dispositivos legais em vigor, que cercam da mais absoluta garantia ou subscritores de ações, permitindo assim, numa atmosfera de confiança e segurança, possam ser realizadas avultadas e compensadoras transações.

Dentro deste programa de coordenação de energias e capitais, é que, "Companhia Metálica Construtora", em organização, honesta e operosamente centraliza neste momento os interesses do Grande Povo Brasileiro, na aquisição de seus títulos, capitalizando assim, pequenas economias, que isoladas, nada de importante conseguiriam, e elevando-as ao conclave onde só os grandes capitais tem o conceito e a oportunidade que desfrutam.

"Companhia Metálica Construtora", em organização, apresentando o seu manifesto e projeto de estatutos, traça de modo geral o programa de suas realizações, de cujos planos consta essencialmente a montagem de uma fábrica com fornos de fusão e transformação de ferro, aço e ferro-aço, e outros metais básicos à manufatura de artigos metálicos destinados à construção civil, tais como: pregos, parafusos, arames, fechos, dobradiças, etc., etc.

Desnecessário é dizermos das vantagens e dos lucros obtidos pelo capital invertido na organização de uma indústria cuja finalidade seja o beneficiamento de metais como ferro, aço e outros, para a confecção de material destinado à construção civil. A indústria metalúrgica de si já oferece as mais sólidas garantias, e quando aplicamos o metal na confecção de material destinado à construção civil, cuja carência e procura é cada dia maior, amparamos inabalavelmente a mais sólida das atividades metalúrgicas.

E assim, certa de cumprir o programa que ora delineia, "Companhia Metálica Construtora", em organização, apresentando seu manifesto de incorporação, publica também o projeto de seus Estatutos, como sociedade anônima, destinada à manufatura de material metálico para construção civil.

A "Companhia Metálica Construtora", será constituída sob a forma de sociedade anônima, por ações, com sede e foro nesta Capital; seu capital social será de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), dividido em cinquenta mil (50.000) ações ordinárias, nominativas, de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, e será realizado por subscrição pública em moeda nacional, e, se houver, parte em bens imobiliários a serem avaliados e adquiridos, com todos os requisitos determinados por lei.

Poderá ser estabelecido o pagamento parcelado das ações subscritas, na base de dez por cento (10%) de entrada no ato da subscrição da respectiva opção, estipulando-se as condições de caducidade para aqueles que não completarem os pagamentos subsequentes, que serão seis (6) no máximo, e cujo intervalo não poderá ser superior a trinta (30) dias do último pagamento.

De acordo com o decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os acionistas terão direito a juros de seis por cento (6%) ao ano, sobre o valor nominal das ações subscritas a contar da data da sua integralização até que a empresa inicie as operações sociais e possa pagar dividendos.

Correrão por conta da Companhia todas as despesas feitas com a sua constituição, inclusive as de corretagem de venda das ações, instalação e publicidade, as quais serão todas devidamente comprovadas. Não existem obrigações nem compromissos.

Os fundadores, de acordo com o que faculta o decreto n. 2.627, e conforme o art. 45, dos estatutos da Companhia, terão direito a uma vantagem equivalente, no montante a uma décima parte do capital social a título de recompensa pelos trabalhos de organização e constituição da Companhia.

O contrato de opção entre os subscritores de ação e os fundadores importa em aceitação explícita das condições acima e consequente autorização prévia das referidas vantagens e despesas, e respectivo pagamento.

A subscrição terá início a partir da presente data e durará pelo prazo de vinte e quatro meses no máximo, podendo, entretanto, ser encerrada antes, a qualquer tempo logo que pelos fundadores forem feitos os anúncios convocando a Assembléia Geral da constituição, na forma das leis vigentes. A subscrição será encerrada logo que o capital social seja subscrito. No caso de ser verificado excesso de subscrição, ao coletar os boletins, far-se-á o encerramento com o montante apurado, do que se dará relatório à Assembléia para a devida resolução.

As listas ou boletins de subscrição, bem como os recibos, opções e todos os documentos que se referirem à constituição da Companhia, deverão ter a assinatura dos dois fundadores. Como permite a lei, poderão ser dirigidas aos mesmos, as cartas dos subscritores de ações, contendo as declarações exigidas pelo art. 42 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Atendendo aos dispositivos do art. 43 do citado decreto, na data do encerramento da subscrição serão feitos anúncios para convocação da Assembléia Geral de Constituição que deverá realizar-se em dia a ser designado dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do encerramento da subscrição. Se houver bens a avaliar, para serem apresentados em Assembléia Geral, essa avaliação será feita preliminarmente por técnicos de comprovada idoneidade, afim de facilitar aos acionistas-avaliadores que a Assembléia Geral eleger, a desincumbir-se do seu encargo, isto sujeito ao arbítrio da maioria e dentro dos preceitos legais.

Os pagamentos serão feitos aos fundadores ou a seus representantes devidamente autorizados por documento hábil.

As listas, boletins, cartas de subscrições de ações, originais, do prospecto e do projeto dos estatutos, e bem assim todos os documentos, fichários e livros, ou tudo quanto possa servir para exame dos interessados, acham-se à disposição dos mesmos, na sua sede provisória, no largo do Rosário n. 19, 1.º andar, sala 5.

Subscreve cada um dos fundadores duzentas e cinquenta (250) ações, reservando-se o direito de aumentar esse número subscrito.

São incorporadores da "Companhia Metálica Construtora":

1.º Dr. Henrique José Brochado, brasileiro, médico, solteiro, residente nesta Capital, à rua do Passeio n. 70, apartamento 711.

2.º Dr. Eduardo Monteiro de Souza, brasileiro, advogado, casado, residente nesta Capital, à rua São Cristóvão n. 788.

Projeto dos Estatutos

CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Metálica Construtora", fica constituída uma sociedade anônima na forma do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a qual se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º O domicílio da Companhia e o lugar da sede de sua administração é o Distrito Federal, para todos os efeitos jurídicos, podendo, entretanto, ser criadas filiais e agências em outras localidades.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é de cinquenta (50) anos, a contar da data de arquivamento dos seus atos de constituição no Departamento de Comércio; no entanto, à Assembléia Geral cabe a faculdade de deliberar, em qualquer tempo, sobre a prorrogação desse prazo ou sobre a dissolução da mesma Companhia, antes do prazo fixado.

CAPITULO II

OBJETIVO DA COMPANHIA

Art. 4.º A Companhia terá por objetivos:

A fusão, redução e transformação do ferro e outros metais, para manufatura de material metálico destinado à construção civil, como sejam: pregos, parafusos, arames, fechos, dobradiças, etc.

Parágrafo único. A Companhia montará uma fábrica no Distrito Federal ou no Estado do Rio, podendo montar outras em qualquer Estado da União, e, para fins, adquirirá terrenos e maquinarias a ela necessários.

CAPITULO III

CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital é de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) divididos em cinquenta mil (50.000) ações, ordinárias, nominativas, no valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma.

a) O aumento de capital somente poderá ser feito por autorização da Assembléia Geral que fixará o montante do aumento; b) em caso de aumento de capital, fica assegurada aos acionistas a preferência da subscrição de novas ações, na proporção máxima das que possuírem; c) a Companhia poderá emitir títulos múltiplos de cinco (5) até cem (100) ações; d) os acionistas pagarão a quantia de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) como taxa de expediente, por ação subscrita, quantia esta destinada a atender às despesas e ao serviço da conversão dos títulos quando pedida pelos acionistas; e) os títulos, ações ou certificados, serão sempre assinados pelos diretor-presidente e diretor superintendente, ou seus substitutos legais; f) as ações serão subscritas e integralizadas no ato, ou em sete (7) prestações: 1) a primeira prestação de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) correspondente a dez por cento (10%) do valor da ação e acrescida da taxa de mais dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) referente à letra d. deste artigo, e tudo num total de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) pagos no ato da inscrição; 2) as seis (6) prestações subsequentes serão no valor de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) cada e cujo intervalo de pagamento não poderá ser superior a trinta (30) dias do último; g) enquanto não integralizadas as ações ou certificados, não participarão de dividendos. Fica facultado antecipar os pagamentos; h) os subscritores, que forem constituídos em mora pagarão o juro legal à Companhia, além da multa de cinco por cento (5%) sobre o valor da prestação vencida; i) a Companhia poderá criar, em qualquer tempo e sempre que for oportuno, por deliberação da Assembléia Geral e de acordo com os dispositivos da lei, partes beneficiárias, ou ações preferenciais.

Art. 6.º As ações nominativas serão transferidas somente na sede da Companhia, mediante exibição dos títulos e termo em livro próprio, assinado pelo cedente, cessionário e um dos diretores.

Art. 7.º Se algum acionista pretender vender suas ações, deverá antes consultar a Diretoria, mencionando o preço, o nome, nacionalidade, profissão e domicílio do pretendente, afim de ser exercido o direito de preferência dos acionistas em igualdade de condições.

Parágrafo único. A comunicação far-se-á por escrito, mediante recibo passado pela Companhia, e a resposta da Diretoria será dada em quinze (15) dias.

Art. 8.º No caso de extravio de ações, a Companhia, a requerimento do interessado, dará outras em substituição, decorridos os prazos dos anúncios sem reclamação, correndo as despesas por conta do interessado.

Art. 9.º O acionista pode ser representado por procurador com poderes especiais constantes de instrumento público, cujo primeiro traslado ficará arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo único. A procuração poderá ser outorgada a outro acionista, não podendo ser procuradores os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 10. O acionista que der os seus títulos em penhor ou caução, conservará o direito de representação nas Assembléias Gerais, assim como o de perceber os respectivos dividendos, salvo estipulação em contrário no contrato.

Art. 11. As transferências de ações ficarão suspensas oito (8) dias antes da data fixada para a reunião da Assembléia Geral, ou desde a data do anúncio, se o prazo da convocação for menor, sendo restabelecida no dia seguinte à mesma reunião.

CAPITULO IV

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. A Assembléia Geral em 1.ª ou 2.ª convocação instalar-se-á com a presença dos subscritores, e posteriormente com acionistas, que representem dois terços no mínimo, do capital social; e em 3.ª convocação, com qualquer número.

Art. 13. Cada ação dará direito a um voto nas decisões da Assembléia Geral, tendo cada acionista ou seus representantes, tantos votos quantas ações possuírem ou representarem.

a) Não poderão votar nas Assembléias Gerais os diretores e membros do Conselho Fiscal, para aprovarem seus balanços, contas, inventários e pareceres, nem os legalmente impedidos; b) as deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas exceções previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco; c) as deliberações da Assembléia Geral, de acordo com a lei vigente e seus estatutos, obrigam todos os acionistas, mesmo ausentes, e os não representados e aos dissidentes, se houver.

Art. 14. A Assembléia Geral é convocada e instalada na forma da lei e dos estatutos, com o número legal presente; poderá resolver

todos os negócios relativos ao objeto de exploração da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento das suas operações, inclusive delegar poderes especiais à Diretoria.

Art. 15. A convocação da Assembléa Geral, ordinária ou extraordinária, far-se-á pela imprensa, mediante anúncios publicados no mínimo três (3) vezes, e obrigatoriamente no *Diário Oficial*, além de outro jornal de grande circulação.

Parágrafo único. Nas convocações observar-se-á sempre o prazo de oito (8) dias entre a data do primeiro anúncio e a da Assembléa, e de cinco (5) para as demais.

Art. 16. No caso de força maior, a Assembléa Geral poderá funcionar em local diverso da sua sede, e que constará dos anúncios, mas sempre na mesma localidade da sede.

Art. 17. Serão admitidos a votar nas Assembléas Gerais: a) o marido pela mulher; b) o pai pelos filhos menores; c) o sócio da dente, pelo acervo pró-indiviso; f) os síndicos ou liquidatários pela Sociedade Anônima ou pela Corporação; e) o inventariante ou liquidante, pelo acervo pró-indiviso; f) os síndicos ou liquidatários pela massa falida.

Art. 18. A Assembléa Geral poderá ser convocada: a) pela Diretoria ou por um dos seus diretores, em todos os casos previstos em lei e por estes Estatutos; b) pela Diretoria, sempre que julgar conveniente aos interesses sociais; c) pelo Conselho Fiscal, sempre que a Diretoria retardar por mais de trinta (30) dias a convocação prevista e ordenada em lei ou nestes Estatutos e sempre que existir a seu juízo, motivo grave e urgente; d) pelo acionista, se a Diretoria retardar mais de sessenta (60) dias uma convocação prevista em lei e nestes Estatutos; e) pelo acionista ou acionistas, representando um quinto do Capital Social, se a Diretoria tiver deixado de fazer a convocação por eles fundamentadamente requerida, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data do pedido por escrito.

Art. 19. As Assembléas Gerais serão presididas, em caráter provisório, pelo diretor-presidente da Companhia, até que se constitua a mesa, e depois por um acionista eleito ou aclamado na ocasião, o qual convidará dois outros para secretários, sendo que todos os acionistas presentes assinarão o "Livro de Presença".

Art. 20. As Assembléas Gerais ordinárias, compete discutir e deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, fixar a remuneração do Conselho Fiscal, e na ocasião própria, da Diretoria.

Art. 21. Não poderão fazer parte da mesa da Assembléa Geral, os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, nem votar sobre suas contas, relatórios, balanços ou pareceres.

Art. 22. Anualmente até trinta (30) de abril, reunir-se-ão os acionistas em Assembléa Geral ordinária, convocada pelo presidente, por meio de anúncios na imprensa, pelo menos trinta (30) dias antes da reunião, para apresentação e votação dos relatórios, balanços, contas e pareceres, referentes à gestão do exercício findo.

Parágrafo único. Após as deliberações sobre os assuntos referidos no artigo anterior, a Assembléa Geral elegará, quando for o caso, os membros da Diretoria, e, em qualquer hipótese, os do Conselho Fiscal.

Art. 23. Até trinta (30) dias, no máximo, após a reunião da Assembléa Geral, a Ata respectiva, constando as assinaturas, deverá ser publicada no *Diário Oficial* desta Capital.

Art. 24. Além da Assembléa Geral Ordinária, de que trata o art. 22, haverá tantas extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou quando pedida por número legal de acionistas, só sendo permitido tratar dos assuntos objetos constante dos anúncios de convocação.

Parágrafo único. Em todos os casos de Assembléa Geral observar-se-ão as disposições expressas na lei.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 25. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros: Diretor presidente, diretor-superintendente, diretor-técnico, diretor-tesoureiro e diretor-secretário, brasileiros, acionistas, domiciliados no país, eleitos por escrutínio secreto ou aclamação da Assembléa Geral, com mandato de cinco (5) anos, podendo um ou mais dos seus componentes ser reeleitos, ou destituídos por deliberação da Assembléa Geral Extraordinária.

a) Os diretores serão investidos nos cargos, o mais tardar trinta dias após a eleição, e feita a devida caução de cem (100) ações da Companhia, próprias, livres de qualquer onus, integralizadas e como garantia da responsabilidade de sua gestão, dentro do dito prazo; em caso contrário, proceder-se-á à nova eleição;

b) a investidura no cargo será feita mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de reunião da Diretoria; c) a caução prestada pelos diretores, só será levantada após o término dos seus mandatos e aprovação das contas de sua gestão.

Art. 26. A Diretoria será assistida: a) por duas Consultorias — Técnica e Jurídica, para as quais contratará elementos de indiscutível mérito, determinando-lhes as respectivas funções; b) por tantos gerentes quantos se fizerem necessários para dirigir os seus diversos Departamentos, os quais poderão ser nomeados os contratados, determinando-lhe os necessários poderes.

Parágrafo único. Tanto os componentes das Consultorias, como os gerentes, poderão tomar parte nas reuniões da Diretoria, se para elas forem convocados.

Art. 27. O diretor que, sem justa causa deixar de comparecer à sede social por espaço de trinta (30) dias seguidos, será considerado renunciante, e o seu cargo preenchido por um acionista que para tal fim for convidado pelos demais membros em exercício, o qual permanecerá nas funções até que a primeira Assembléa Geral ratifique a escolha ou eleja o substituto.

Parágrafo único. A Assembléa Geral, em sessão extraordinária, poderá, em qualquer tempo, destituir um ou mais membros da Diretoria; para fazê-lo, no entanto, é preciso que ela se manifeste por dois terços dos acionistas presentes à reunião, e, nessa mesma reunião, elegerá os substitutos.

Art. 28. No caso de vaga em virtude de falecimento ou renúncia, ou por não aceitação, os membros remanescentes da Diretoria agirão de acordo com a parte final do artigo anterior.

Art. 29. No caso de renúncia ou de impedimento permanente de três (3) ou mais membros diretores, os membros efetivos do Conselho Fiscal, perdendo as suas prerrogativas, provisoriamente, assumirão os cargos vagos, na qualidade de diretores interinos, providenciando a imediata convocação da assembléa geral extraordinária, para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo único. As vagas temporárias que se verificarem no Conselho Fiscal pelos motivos deste artigo, serão preenchidas pelos suplentes do referido Conselho, até que sejam eleitos e empossados os novos diretores que completarão o tempo dos substitutos e voltem a exercer as suas funções efetivas os membros do Conselho Fiscal.

Art. 30. Os membros da Diretoria serão nos seus impedimentos temporários substituídos da seguinte forma: o diretor presidente pelo diretor superintendente, e este por aquele; o diretor tesoureiro pelo diretor secretário, e este por aquele. O diretor técnico pelo diretor superintendente com assistência do auxiliar do mesmo diretor.

Art. 31. A Diretoria terá amplos poderes dentro da lei e destes estatutos, para gerir os negócios sociais, discutir, aprovar ou recusar propostas sobre assuntos omissos nestes estatutos, sujeitando as suas decisões ao referendado da assembléa geral, na sua primeira reunião, bem como para expedir os diversos regulamentos internos.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria serão semanais, e das mesmas serão lavradas atas em um livro a esse fim destinado.

Art. 32. Ao diretor presidente compete: a) despachar e assinar o expediente da Companhia e representá-la, ativa e passivamente em Juízo e fora dele, dentro da orientação que lhe for pre-determinada pela Diretoria, podendo constituir mandatários, como revogar os mandatos que outorgar; b) aceitar e assinar com o diretor superintendente as escrituras, títulos, ações, debêntures, saques, letras e endossos de responsabilidade da Companhia; c) convocar a Diretoria, e a assembléa geral em suas sessões ordinárias e extraordinárias; d) cumprir e fazer cumprir as decisões da assembléa geral e da Diretoria; e) redigir o relatório anual da Diretoria, e assinar com os demais diretores e o contador os balanços e anexos; f) assinar com o diretor superintendente todos os contratos que a Companhia venha a fazer com terceiros.

Art. 33. Ao diretor superintendente compete: a) assinar cheques e movimentar contas bancárias, conjuntamente com o diretor tesoureiro; b) superintender todos os serviços da Companhia, inclusive correspondência e contabilidade, contratando e demitindo empregados e operários, estes por indicação do diretor técnico, fixando os respectivos ordenados e salários, e praticando todos os atos necessários para o bom andamento da Companhia, de acordo com o diretor presidente; assinar com o diretor presidente quaisquer propostas ou contratos, relativos à economia e ao patrimônio da Companhia; d) promover compras e organização do Almoarifado Geral; e) nomear procuradores, em conjunto com o diretor presidente; f) assinar com os demais diretores os balanços da Companhia.

Art. 34. Ao diretor técnico compete: a) organizar e dirigir, com assistência da Consultoria Técnica, o serviço da parte técnica da Companhia, inclusive a direção das Fábricas e das Oficinas, propondo ao diretor superintendente os respectivos gerentes e demais empregados necessários à sua movimentação; b) organizar o inventário geral das Fábricas e Almoarifado para fins de balanço; c) manter a Diretoria permanentemente informada sobre o movimento da parte a seu cargo; d) assinar com os demais diretores o balanço da Companhia.

Art. 35. Ao diretor tesoureiro compete: a) ter sob sua guarda os valores e livros da Companhia, devendo os saldos em dinheiro ser depositados em Bancos da escolha da Diretoria; b) manter absolutamente em dia os serviços de cobrança e demais a seu cargo; c) assinar e endossar com o diretor superintendente e, na falta deste, com o diretor presidente, cheques para retirada de dinheiro, em Bancos, Caixas Econômicas, ou repartições públicas; d) conferir todas as faturas dos fornecedores e efetuar os seus pagamentos, depois de visadas pelo diretor superintendente ou diretor técnico, conforme o caso, e autorizado pelo diretor presidente; e) assinar com os demais diretores os balanços da Companhia.

Art. 36. Ao diretor secretário compete: a) ser intermediário entre a Companhia e as repartições públicas, inclusive Institutos e Caixas de Pensões e Aposentadorias; b) redigir as atas das sessões da Diretoria e as da mesma em conjunto com o Conselho Fiscal, Consultoria Técnica e Jurídica ou gerentes; d) dirigir os serviços de correspondência da Companhia, sob a orientação do diretor superintendente; e) assinar com os demais diretores os balanços da Companhia.

CAPÍTULO VI

CONSELHO FISCAL

Art. 37. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos anualmente entre os acionistas, ou não, e de reconhecida idoneidade. a) em caso de vaga, falecimento, renúncia, impedimento por mais de dois (2) meses, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente mais votado, e, em igualdade de condições, pelo mais idoso; b) a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada anualmente pela assembléia geral que os eleger; c) não poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal, os empregados da Companhia, os parentes dos diretores até o terceiro grau, e os que tiverem impedimento legal.

Art. 38. É assegurado aos acionistas dissidentes, que representarem pelo menos um quinto do capital social, e aos portadores de ações preferenciais, se houver, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 39. Aos membros do Conselho Fiscal incumbe: a) examinar e dar parecer sobre os negócios e operações da Companhia referentes ao ano anterior, tomando por base o relatório, inventário, balanço e contas da Diretoria; b) examinar mensalmente, em qualquer tempo ou, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da Companhia, o estado da Caixa, devendo os diretores — ou liquidantes — fornecer-lhes as informações solicitadas; c) lavrar no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal os resultados dos exames realizados, na forma prevista nos Estatutos; d) denunciar os erros, fraudes, ou crimes, que descobrirem, sugerindo as medidas que reputarem úteis à Companhia, levando-os principalmente, ao conhecimento do advogado da Companhia e da assembléia geral, para os devidos fins; e) convocar a assembléia geral, se a Diretoria não o fizer ou retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes; f) a escolha de um perito contador, se necessário, para assisti-los no exame dos livros de inventário, do balanço e das contas, devendo os honorários ser fixados pela assembléia geral.

Art. 40. A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento dos seus deveres, obedece as regras que definem as responsabilidades dos diretores.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Art. 41. No fim de cada exercício social e que será a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, proceder-se-á a balanço geral para verificação de lucros ou prejuízos, em inventário que obedecerá às regras previstas na lei, quanto às despesas, distribuição de dividendos, prescrições, avaliações, amortizações, depreciações e fundos de reserva.

Parágrafo único. O balanço e conta de lucros e perdas da Companhia obedecerão ao modelo estabelecido pela Administração Pública.

Art. 42. Dos lucros verificados em cada balanço anual, será feita a seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital até atingir o limite do capital social;

b) 5% (cinco por cento) até completar a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para ser levado à conta de Fundo de Depreciação, especialmente para atender a qualquer depreciação no valor dos bens da Companhia para garantia de qualquer prejuízo, imprevistos e eventuais;

c) 5% (cinco por cento) para Fundo de Amortização;

d) as quotas de que se compõem os Fundos de Reserva Legal, de Depreciação e de Amortização serão colocadas a juros em estabelecimentos bancários de reconhecido crédito ou convertidas em apólices da dívida pública, federal, estadual ou municipal, a juízo da Diretoria. O rendimento das quantias acima aplicadas fará parte dos lucros da Companhia.

e) 10% (dez por cento) para gratificação à Diretoria;

f) 5% (cinco por cento) para eventuais e para gratificações aos funcionários e operários da Companhia, a exclusivo critério da Diretoria;

g) 70% (setenta por cento) para dividendos aos acionistas.

Art. 42. As gratificações à Diretoria e aos funcionários e operários, terão seu pagamento condicionado à distribuição de um dividendo mínimo de seis por cento (6%). No caso de não pagamento em virtude deste artigo e do art. 134 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o remanescente dos lucros líquidos terá aplicação conforme deliberar a assembléia geral, por proposta da Diretoria, depois do parecer do Conselho Fiscal.

a) os dividendos não reclamados não renderão juros e reverterão em benefício da Companhia, se passar de cinco (5) anos; b) se assim aprovar a assembléia geral, mediante proposta da Diretoria, e for de conveniência da Companhia, do montante a distribuir sob a forma de dividendo, será deduzida certa soma que será levada à conta de Lucros Suspensos e passará ao exercício seguinte.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E FUSÃO

Art. 44. A liquidação, transformação, incorporação e fusão da Companhia serão deliberadas em assembléia geral, sempre dentro do que estatuir a lei.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Aos fundadores da Companhia será concedida uma décima part. do capital social subscrito, pelos trabalhos de organização, estudo e realização da incorporação.

Art. 46. No período de incorporação serão emitidas "opções" de ações, assinadas pelos dois fundadores responsáveis, devendo ser as mesmas substituídas por títulos definitivos, após a integralização do capital. No ato da subscrição será paga pelo subscritor a prestação inicial de dez por cento (10%) do valor subscrito e o restante será pago pelo subscritor em seis (6) prestações subsequentes de quinze por cento (15%) cada, a contar da data da subscrição; as opções integralizadas terão direito ao juro de seis por cento (6%) ao ano, a contar da data da sua integralização e até à primeira distribuição de dividendos.

Art. 47. Os fundadores ficam autorizados a proceder às despesas necessárias à instalação, publicidade, corretagem e demais pagamentos e encargos exigidos pela finalidade da Companhia, até que se opere a sua constituição definitiva, importando a subscrição da opção em aceitação explícita desta condição e consequente autorização prévia do estatuido nos arts. 45 e 46 destes Estatutos para o mesmo objetivo. Poderão ainda os fundadores contratar com terceiros, inclusive técnicos de capacidade comprovada, de que prestarão contas à assembléia geral constituinte.

Art. 48. A primeira Diretoria na constituição definitiva da Companhia será composta dos Srs. Drs. Eduardo Monteiro de Souza, para diretor presidente e Enrique José Brochado, para diretor superintendente, procedendo-se à eleição para os demais diretores, na forma da lei e desses Estatutos.

Art. 49. Os fundadores e seus prepostos respondem nos termos da lei, pelos prejuízos que causarem pela inobservância da lei e destes Estatutos.

Art. 50. Os casos omissos nos presentes Estatutos serão regulados pela legislação em vigor.

São fundadores responsáveis da "Companhia Metálica Construtora": Srs. Dr. Enrique José Brochado — Dr. Eduardo Monteiro de Souza.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — Dr. Enrique José Brochado. — Eduardo Monteiro de Souza.

(N. 7.418 — 26-5-43 — Cr\$ 1.244,40)

COMPANHIA AGRÍCOLA, PECUÁRIA E INDUSTRIAL BRASIL, S. A.

"CAPIB"

MANIFESTO

EM CONSTITUIÇÃO

Brasileiros!

A agricultura, a pecuária e as indústrias de beneficiamento dos respectivos produtos, bem como a distribuição equitativa destes últimos pelos centros consumidores por processos adequados, devem constituir o nosso pensamento básico no esforço a despendar para a construção de um Brasil forte, capaz e independente, como o sonhamos hoje para dias relativamente próximos.

Se a natureza foi, em seu potencial imenso de riquezas, realmente pródiga em relação a esta terra abençoada, chegou, porém, a hora em que os brasileiros não mais podem permanecer na fase primitiva da exploração empírica e descuidada das possibilidades que ela lhes oferece. Chegou a hora de ser executado um grande plano de exploração racional e intensiva dessas possibilidades, atendidas as necessidades dos centros consumidores tanto quanto a dos nossos patriotas espalhados pelo vasto *hinterland*, vencidas ou contornadas as dificuldades de transporte.

Da execução desse plano, que a CAPIB se propõe iniciar em escala relativamente pequena, para uma expansão progressiva o firme até onde for possível, mas que outras sociedades congêneres certamente completarão, seguindo-lhe a iniciativa, sairá o verdadeiro alicerce da economia nacional, a base da nossa verdadeira e tão almejada independência econômica.

A guerra atual, apreciada pela visão aguda e penetrante do Presidente da República, propiciou ao Brasil o momento de avançar definitivamente para o futuro, em busca do lugar de eleição que uma fatalidade geográfica, étnica e social lhe reservou. Lançamos neste momento, as bases de um grande parque industrial para a formação de toda a indústria pesada. Creamos arsenais e reconstruímos a nossa Marinha de Guerra. Desenvolvemos a nossa aviação, sem nos esquecermos de montar as fábricas necessárias à produção de aparelhos e motores. Constituímos um exército potente, modernizado, e nos estamos preparando para supri-lo eficientemente com material bélico. Mas, a própria guerra, que todo esse bem nos fez e proporcionou, por determinar apenas, até agora, a mobilização dos nossos homens, veio provar a insuficiência da nossa produção alimentar, e empirismo sem par da nossa organização nesse sentido. A carência de produtos, juntou-se a impossibilidade de transporte, com o fechamento da rota marítima, única via aberta para a distribuição dos primeiros.

A crise econômica que se esboçou, em consequência, pode assumir proporções imprevisíveis. Já ameaça matar, pela continuidade das suas causas ainda por muito tempo, a mono-produção das nossas zonas agrícolas, que não conseguem escoar os seus produtos. Tudo, portanto, está a nos apontar que não podemos continuar dentro dessa

orientação. E o que já se observou, veio nos demonstrar ainda, iniludivelmente, que o tráfego marítimo é vulnerável em demasia, para nele fazermos repousar, exclusivamente, como até aqui, a nossa distribuição interna de produtos.

Além disso, se já de há muito compreendemos, através das advertências de sumidades pátrias, que o Brasil tinha a sua população, tanto no litoral como no nosso imenso *hinterland*, completamente subalimentada, propiciando o desenvolvimento de uma raça fraca e doente, a guerra atual, baseada na capacidade integral de toda a população, veio nos demonstrar que não mais podemos adiar a solução desse problema básico, sem a qual todas as outras iniciativas estarão fadadas ao parasitismo: alimentar convenientemente o brasileiro.

Precisamos alimentar o homem das cidades e dos campos para uma procreação sadia, propiciadora de uma raça forte e equilibrada, capaz de atingir um estágio em que o elemento humano, temperado pela verdade incontestada do velho aforisma — *mens sana in corpore sano* — sirva não somente para preencher os claros das nossas forças armadas, mas, também, de toda a imensa equipe, disposta e resoluta, que há de mover as lavouras, as pastagens, as oficinas e os transportes do nosso grande Brasil.

Os fundadores da CAPIB pretendem lançar a semente dessa cruzada, e contam com a boa vontade e o apoio patriótico de todos os brasileiros bem formados.

O QUE É A "CAPIB"

— É uma sociedade por ações, a se constituir por subscrição pública. Recebe, para a formação do seu patrimônio, valores, terras que possam ser aproveitadas, e dinheiro em espécie. As terras constituirão a matéria prima que o capital em dinheiro permitirá trabalhar pelos métodos racionais de cultivo, com aparelhagem mecanizada, sob a orientação de técnicos competentes e em íntima colaboração com os poderes públicos.

Fazendeiros que não podem cultivar as suas terras, ou por falta de recursos, ou por falta de tempo, e capitalistas que querem aplicar as suas economias e sobras em atividades rendosas, encontrarão na CAPIB o meio fácil de satisfação aos seus propósitos. Ali, as possibilidades desses dois grupos entrarão em cooperação estreita e proveitosa.

DO CAPITAL

A CAPIB se vai constituir com um capital relativamente pequeno, de Cr\$ 5.000.000,00 dividido em ações comuns, nominativas, do valor de Cr\$ 100,00 cada uma. É que os fundadores da CAPIB querem começar com pouco para, depois de firmado completamente o êxito da iniciativa, poderem cuidar, então, da expansão da sociedade, que poderá atingir limites imprevisíveis.

Esse capital inicial poderá ser pago em valores, sobretudo terras, ou em dinheiro, e deverá estar inteiramente subscrito dentro em seis meses a contar do lançamento da sociedade pela publicação do presente prospecto. A partir desse momento poderá ser iniciada a subscrição, devendo os interessados, para esse fim, comparecer ao escritório instalado provisoriamente pelos fundadores à rua do Ouvidor n. 169, 4.º andar, sala 418, nesta Capital.

As terras e valores serão admitidos pelo valor da respectiva avaliação, ou por valor menor, devendo a avaliação ser mandada fazer em assembleia preliminar de constituição, a realizar-se logo que subscrito todo o capital social. As terras deverão ser escoimadas dos vícios comuns ao domínio, à medição e à delimitação, tão de praxe em a nossa propriedade imobiliária. Para esse fim, os proprietários que desejarem incorporar terras à CAPIB, deverão apresentar aos fundadores, com a necessária antecedência, os seus títulos de domínio e demais documentos.

As ações a serem realizadas em dinheiro, serão integralizadas à vista ou em dez prestações iguais, e, neste caso, o subscritor pagará a primeira prestação no ato de subscrever as ações, e as seguintes, durante o período de constituição da sociedade, de mês em mês a contar do dia do pagamento da primeira. As prestações que estiverem ainda por pagar depois de constituída a sociedade, serão atendidas nas datas que forem fixadas pela diretoria no plano de chamada de capital que a mesma julgar conveniente estabelecer. Poderá, todavia, o prestamista antecipar o pagamento das prestações vencidas.

Tais facilidades visam o grande público, especialmente, pois os fundadores da CAPIB compreendem o grande papel que as sociedades por ações devem representar na formação não somente da economia do país, mas, também, da consciência cívica nacional, ligando os elementos todos da população, por um interesse material e imediato, à solução dos grandes problemas brasileiros.

Os fundadores da CAPIB entendem, por outro lado, que é da maior conveniência ligar o empregado ou o operário à empresa, como acionista. Antes, porém, da constituição desta última, não terão sido ainda contratados esses elementos do trabalho, daí não sendo conveniente a reserva de uma parte do capital inicial para esse fim. Prevenindo, porém, o futuro, os fundadores deixaram consignado no projeto dos estatutos, que vai transcrito adiante, que, nos aumentos de capital por ventura autorizados, uma parte será destinada a esses trabalhadores, sob a modalidade de ações que à assembleia geral mais conveniente parecer, podendo esses subscritores atender à chamada da sua parte de capital mediante o desconto autorizado nos seus vencimentos e salários, em proporção que lhes não fique onerosa.

Ainda, prevendo o futuro e querendo facilitar a cooperação de

capital estrangeiro, por forma segura, quando for oportuno, os fundadores admitiram desde logo, expressamente, no projeto dos estatutos, a emissão de partes beneficiárias e de obrigações por debêntures, que, naturalmente, ficarão a juízo da assembleia geral.

Finalmente, convém ressaltar: a) que, os subscritores que já tiverem integralizado as suas ações, perceberão juros de 5 % ao ano sobre as mesmas, a contar da integralização, enquanto a sociedade não for possível dar início às suas operações, devendo esses juros ser pagos dentro em seis meses, no máximo, a contar da constituição definitiva da sociedade; b) que, se houver excesso de subscrição relativamente ao capital inicial ora previsto, caberá à assembleia geral de subscritores, de constituição da sociedade, decidir sobre o aumento do capital ou o cancelamento da subscrição em excesso, com a devolução das prestações que por ventura já tenham sido pagas.

DO PLANO GERAL DE TRABALHOS

A CAPIB visa iniciar desde logo a exploração de fazendas situadas próximo aos grandes centros, para depois ir estendendo a sua organização para o interior.

Pretende estabelecer zonas de consumo e, dentro dessas zonas, estudar convenientemente as terras que lhe form incorporadas, para fornecimento geral de gêneros aos centros de consumo, atendidas, sempre, as dificuldades naturais, sobretudo as de transporte.

Para cada uma dessas zonas, a CAPIB manterá um parque de aparelhagem mecanizada, bem como um corpo de técnicos especializados e capazes, de modo a sempre atender convenientemente às necessidades respectivas.

Junto e em anexo à exploração agrícola ou pastoril mais indicada, a CAPIB providenciará para a instalação das indústrias de beneficiamento que possam interessar, por conta própria ou por intermédio de terceiros.

Em colaboração com o poder público, facilitará a colonização adequada de suas terras, a construção de vias de comunicação e a formação de cooperativas de consumo, para onde afluirão os produtos destinados ao povo.

Em cada uma dessas zonas, ainda, a CAPIB facilitará não somente a criação e instalação de escolas públicas primárias, como, também, de escolas técnico-rurais e industriais, para a preparação do trabalhador técnico brasileiro.

Embora em alguns casos deva explorar a indústria de madeiras, terá sempre em mira o replantio das árvores derrubadas e, mesmo, a preparação e formação de novas florestas, atendendo à regularização dos regimes locais de águas.

A caça e a pesca, a criação de abelhas e do bicho da seda, também merecerão o seu máximo cuidado, dentro dos preceitos e disposições legais a elas concernentes.

É, como se vê, todo um vasto programa, em que a CAPIB visa alcançar, pela exploração racional e intensiva da terra, a farta produção de gêneros de primeira necessidade a preços mínimos, para facilitar ou permitir a sua aquisição e consumo por todos os homens do povo, como também lograr obter a fixação do homem na terra, o enobrecimento do trabalhador rural e a sua integração à sociedade e comunhão brasileiras.

DOS FUNDADORES

Os fundadores da CAPIB são todos os abaixo assinados e atenderão às despesas necessárias aos trabalhos de constituição, inclusive de propaganda, com o produto da subscrição em dinheiro, à qual concorrerão em parte. Tais despesas serão levadas às contas devidas, de despesas da sociedade, no momento oportuno.

Os fundadores, de acordo com a lei, responderão, solidariamente, pelos prejuízos, no caso de culpa ou dolo, que resultarem da inobservância dos preceitos legais relativos à constituição da sociedade.

Os fundadores, em retribuição ao seu esforço e trabalho, terão direito a (10 %) dez por cento em ações do capital social, entre eles divididos em partes iguais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — Os fundadores: General Manoel Meira de Vasconcellos. — Idealizador: Horácio Melo Filho. — Jornalista: Julião Alves de Barros. — Engenheiro: Arthur dos Reis Ponciani. — Engenheiro: Vinicius Valladares Vasconcellos. — Advogado: Newton Bandeira dos Santos. — Advogado: Milton Arruda.

Projeto dos Estatutos

CAPÍTULO I

DO NOME, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1.º Sub o nome de Cia. Agrícola, Pecuária e Industrial Brasil S. A. — "Capib" — fica constituída uma sociedade por ações que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor no país, com sede e foro nesta Capital e sucursais e agências onde convier, destinada aos seguintes objetivos:

a) explorar a agricultura de um modo geral, bem como as indústrias de aproveitamento e beneficiamento de produtos agrícolas ou vegetais, inclusive a madeira;

b) explorar a criação de gado, bovino, cavalar, ovino, caprino, suíno, de galináceos, de peixes e de animais de caça, bem como a de abelhas e a de bicho da seda, e as indústrias daí derivadas;

c) facilitar e promover, dentro da sua expansão pelo território nacional: 1 — a distribuição dos produtos de suas atividades agrícolas, pastoris e industriais, diretamente aos consumidores, por intermédio, especialmente, de cooperativas e ouvidos, sempre que possível,

os sindicatos de classe interessados; 2 — em colaboração com os poderes públicos, a colonização de suas terras, a construção de vias de comunicação, a criação de escolas primárias e de ensino técnico-rural e industrial, e de postos para assistência médica dos colonos e empregados ou operários.

§ 1.º A sociedade adotará, para a exploração das atividades acima, os métodos racionais de *cultivo, criação, indústria, transporte e comércio*, e, tanto quanto possível, aparelhagem mecanizada, organizando os seus planos de trabalho de acordo com técnicos especializados e em conformidade com a orientação ditada pelo Ministério da Agricultura.

§ 2.º Para atender a esses objetivos, fica a Diretoria desde logo autorizada a comprar, vender ou arrendar imóveis, móveis, máquinas, semoventes e tudo mais quanto interessar possa às atividades da companhia.

Art. 2.º A sociedade terá a duração de 50 (cinquenta) anos a contar da sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembléa Geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3.º O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), podendo, contudo, ser aumentado até 50.000.000,00 ou mais, logo que isso se torne necessário, e divide-se em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma.

§ 1.º Em caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para a subscrição, proporcionalmente ao número de ações que possuírem, mas parte desse aumento, constituída por ações da espécie que a Assembléa Geral entender mais conveniente, se destinará à subscrição pelos operários, para integralização, em prestações, mediante desconto em folha de vencimentos, por forma que não lhes fique oneroso o pagamento.

Art. 4.º As ações são individuais em relação à sociedade, cada ação dando direito apenas a um voto.

Art. 5.º Os títulos de ação levarão, para a sua validade, a assinatura de dois diretores.

Parágrafo único. A sociedade poderá cobrar pelo serviço de substituição ou troca de títulos, até Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por ação.

Art. 6.º Ficarão suspensos dos seus direitos o acionista que se atrasar no pagamento das prestações de chamada de capital. Se esse atraso atingir três prestações consecutivas, a sociedade poderá, a juízo da Diretoria, vender a terceiros as ações em atraso, reembolsando ao acionista faltoso o valor das prestações já pagas, sem juros.

Art. 7.º A propriedade das ações se presume pela inscrição dos acionistas no livro de registro das ações e a transferência desses títulos se fará em livro próprio, de acordo com a lei.

Art. 8.º A sociedade poderá criar, em qualquer tempo, partes beneficiárias ou emitir obrigações por debêntures, a juízo da Assembléa Geral.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 9.º A Assembléa Geral de Acionistas se reunirá, ordinariamente em um dos dias do mês de abril de cada ano, para o exame, discussão e deliberação do relatório e das contas da Diretoria, relativos ao exercício social vencido, para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, bem como para a eleição de diretores, quando for o caso. Reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for mister.

§ 1.º A Assembléa Geral só se poderá reunir quando devidamente convocada de acordo com a lei, por meio de edital publicado por três vezes no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação desta capital, devendo estar decorridos oito dias da primeira publicação, no caso de reunir-se em primeira convocação, e cinco dias, se a reunião se der em convocações posteriores.

§ 2.º Ressalvadas as exceções legais, a Assembléa Geral se instala, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda e terceira convocações, com qualquer número.

§ 3.º As deliberações da Assembléa Geral, ressalvadas as exceções legais, são tomadas por maioria absoluta de votos; não se computando os votos em branco.

§ 4.º De todos os trabalhos feitos pela Assembléa Geral, será lavrada ata circunstanciada em livro próprio, a qual será assinada por todos os presentes, conforme o livro de presença de acionistas, e publicada no *Diário* e em um jornal de grande circulação desta capital, até 30 (trinta) dias após a realização da Assembléa.

Art. 10. Um mês pelo menos antes da data marcada para a realização da assembléa Geral Ordinária, a Diretoria comunicará por anúncios publicados por três vezes no *Diário Oficial* e em um jornal de grande circulação desta capital, que se acham a disposição dos acionistas, na sede social: a) — o relatório da Diretoria; b) — o parecer do Conselho Fiscal; c) — cópia do balanço e contas do exercício; d) — lista dos acionistas que ainda não integralizaram as ações e o número destas.

Parágrafo único. Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da Assembléa Geral Ordinária, serão publicados no *Diário Oficial*, e em outro jornal de grande circulação desta capital, o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 11. A Assembléa Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará, em primeira ou segunda convocações, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 12. As deliberações que versarem sobre os assuntos referidos no art. 105 da lei das sociedades por ações em vigor, só terão validade quando obtiverem a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital, com direito de voto.

Art. 13. Os trabalhos da Assembléa Geral são abertos pelo diretor-presidente, ou, na falta deste, pelo diretor gerente ou pelo acionista mais idoso presente, e presididos pelo acionista que a própria Assembléa escolher, o qual convidará para secretariá-lo dois outros acionistas presentes.

Parágrafo único. Na Assembléa que tiver de examinar contas ou atos quaisquer da Diretoria, os diretores não poderão fazer parte da Mesa. Da mesma forma, em relação aos membros do Conselho Fiscal, quando a Assembléa tiver de decidir sobre parecer emitido pelo mesmo conselho. Nesses casos, diretores e membros do Conselho Fiscal ficam impedidos de votar.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 14. A Sociedade é administrada por uma Diretoria que funciona assistida pelo Conselho Fiscal.

§ 1.º A Diretoria se compõe de um diretor-presidente, um diretor-gerente, um diretor-tesoureiro e um diretor-técnico, escolhidos dentre brasileiros natos, acionistas ou não, eleitos pela Assembléa Geral, para um mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos.

§ 2.º O cargo de diretor-técnico só pode ser exercido por engenheiro agrônomo.

§ 3.º Os vencimentos dos diretores serão fixados pela Assembléa Geral. Os diretores substitutos terão os mesmos vencimentos que os substituídos.

§ 4.º Nenhum diretor eleito poderá tomar posse do cargo sem prestar a caução de 200 (duzentas) ações da sociedade, em garantia do exercício das duas funções. Dita caução só poderá ser levantada após a aprovação das últimas contas prestadas pelo diretor.

Art. 15. O diretor que deixar de exercer as suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem causa justificada, ou que ficar impedido de funcionar por mais de 90 (noventa) dias, será considerado como tendo renunciado ao cargo.

Art. 16. Em caso de impedimento de um diretor, a Diretoria convocará para substituí-lo, enquanto durar o impedimento, o acionista mais antigo que possa exercer o cargo.

Art. 17. No caso de vagar o lugar de diretor, por efeito de renúncia, demissão ou morte do titular, a Diretoria convocará imediatamente a Assembléa Geral, que deverá eleger o substituto, cujo mandato corresponderá ao tempo que faltava ao substituído para completar o seu.

Parágrafo único. Até a posse do diretor substituído, proceder-se-á como no caso do artigo anterior.

Art. 18. A Diretoria coletivamente compete:

- cumprir e fazer cumprir a lei, estes estatutos, as resoluções da Assembléa Geral e as suas próprias;
- reunir-se, ordinariamente uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que for mister;
- decidir sobre os casos omissos e sobre todos os assuntos que não estejam diretamente afetos à Assembléa Geral e ao Conselho Fiscal;
- estudar e aprovar o plano geral dos trabalhos e atividades da sociedade para cada exercício, bem como elaborar e alterar o regulamento interno da sociedade;
- solicitar parecer ao Conselho Fiscal sempre que for necessário;
- convocar a Assembléa Geral, sempre que for o caso e o diretor-presidente o não fizer.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos, e, das reuniões levadas a efeito, será lavrada ata circunstanciada em livro próprio, a qual deverá ser assinada por todos os diretores presentes.

Art. 19. Compete ao diretor-presidente:

- representar a sociedade em juízo e fora dele;
- superintender todos os negócios da sociedade, bem como distribuir, juntamente com o diretor gerente, toda a correspondência recebida;
- abrir, rubricar e encerrar todos os livros da sociedade;
- assinar, com os outros diretores, todos os papéis e documentos da sociedade;
- presidir as reuniões da Diretoria e abrir os trabalhos da Assembléa Geral;
- convocar a Assembléa Geral, o Conselho Fiscal e a Diretoria, sempre que for o caso.

Art. 20. Compete ao diretor-gerente:

- auxiliar o diretor-presidente em suas atribuições e substituí-lo nos impedimentos eventuais;
- dirigir todo o serviço da secretaria e assinar, com o diretor-presidente, toda a correspondência, papéis e documentos que importem em responsabilizar a sociedade;
- nomear, contratar, punir e demitir os funcionários, empregados e técnicos da sociedade, *ad-referendum* da Diretoria;
- organizar e dirigir todo o serviço de compras e vendas da sociedade, criando o almoxarifado geral e o serviço de estatística.

Art. 21. Compete ao diretor-tesoureiro:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros, documentos e valores da sociedade;

b) organizar e dirigir os serviços de contabilidade e tesouraria da sociedade;

c) visar todos os papéis do movimento de caixa, assinando os cheques e ordens com o diretor-presidente;

d) organizar e dirigir os serviços de procuradoria da sociedade;

e) secretariar as reuniões da Diretoria.

Art. 22. Compete ao diretor-técnico:

a) organizar e dirigir todos os serviços técnicos da sociedade;

b) elaborar todos os planos e projetos de trabalhos ou serviços técnicos da sociedade, submetendo-os à aprovação da Diretoria;

c) dirigir a execução desses mesmos planos e projetos, quando aprovados;

d) dar os pareceres que lhe forem solicitados pela Diretoria, pelos diretores, pela Assembléa Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 23. Para facilitar o desempenho das suas funções, os diretores poderão constituir mandatários com poderes especiais, *ad-referendum* da Diretoria.

Parágrafo único. Os papéis, documentos e correspondência da sociedade, atendidas as prescrições estatutárias, poderão ser assinadas por dois diretores, por um diretor e um mandatário ou por dois mandatários.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal da sociedade é composto de três membros, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, juntamente com três suplentes, dentre acionistas ou não, excluídos os funcionários, empregados e técnicos contratados, bem como os parentes dos diretores até o terceiro grau.

Art. 25. Competem ao Conselho Fiscal as funções que lhe são atribuídas por lei.

Art. 26. Nos impedimentos dos conselheiros Fiscais, ou de vaga aberta nos seus cargos, serão chamados os suplentes para substituí-los, por ordem de idade.

Art. 27. A Assembléa Geral fixará a remuneração devida aos Conselheiros Fiscais.

Parágrafo único. Ao suplente em exercício será atribuída a mesma remuneração que couber ao conselheiro substituído.

CAPÍTULO VI

DO PESSOAL TITULADO

Art. 28. Ficam desde já criados os seguintes cargos:

- a) Consultor Jurídico;
- b) Chefe da Propaganda;
- c) Fiscal Geral da Produção;
- d) Contador Geral;
- e) Caixas;
- f) Almoxarifes;
- g) Técnicos;
- h) Inspetores.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Art. 29. O exercício social corresponde exatamente ao ano civil. O balanço geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30. Dos lucros líquidos apurados, serão retiradas as seguintes verbas antes da determinação do dividendo:

a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital;

b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Previdência Social, destinado a atender aos trabalhadores;

c) 5% (cinco por cento) para o Fundo Escolar, destinado à fundação de escolas técnico-rurais e industriais, para os trabalhadores, seus filhos e crianças desamparadas;

d) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Depreciação, dos móveis, imóveis, utensílios, semoventes e maquinários, pertencentes a sociedade;

e) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Comunicações, destinada à construção de estradas e obras de arte necessárias;

f) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Propaganda, Organizações, Pesquisas técnicas e Representação;

g) 5% (cinco por cento) para distribuição aos empregados e operários, a critério da Diretoria. Os 60% (sessenta por cento) serão distribuídos como dividendos a seus acionistas.

Art. 31. Sempre que for possível a fixação de um dividendo igual ou superior a 6% (seis por cento), e houver margem, será distribuída uma gratificação à Diretoria e aos fundadores, a qual entretanto, só poderá ser paga após a aprovação das contas pela Assembléa Geral.

Art. 32. Os dividendos não vencem juros e os não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos, reverterão em favor da sociedade.

CAPÍTULO VIII

DISTRIBUIÇÃO GERAL

Art. 33. Se vier a ser o caso, a Assembléa Geral determinará o modo de liquidação da sociedade e nomeará os liquidantes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — General, *Manoel Meira de Vasconcellos*. Idealizador, *Horacio Mello Filho*. Jornalista, *Júlio Alves de Barros*. Engenheiro, *Arthur dos Reis Pouciani*. Engenheiro, *Vinicius Valladon Vasconcellos*. Advogado, *Newton Bandeira dos Santos*. Advogado, *Milton Arruda*.

(N. 7.417 — 26-5-43 — Cr\$ 999,60).

"PROTECTORA" — COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — COMARCA DE PORTO ALEGRE

CERTIDÃO

Othelo Rosa, oficial privativo do Registro Especial na sede do Município de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Certifico, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido que de folhas duzentos e quarenta e três e verso (243 e v.) do Livro B número vinte e cinco (25) de "Registro Integral de Títulos, Documentos e outros Papéis" deste Cartório, foi registrado sob número de ordem dezessele mil e oitenta (17.080) no dia vinte (20) de Maio de mil novecentos e quarenta e três (1943) o documento do teor seguinte: Apontado nesta data sob número de ordem 35.069, no Livro A número 2 de Protocolo. Apresentado para registro pela Companhia de Seguros Protectora. Documento datilografado com alguns dizeres impressos ao alto, tinta preta, em uma folha de papel formato almagô sem pauta, especial para certidão. Estavam impressas as armas da República — E. do Rio Grande do Sul. Junta Comercial do Rio Grande do Sul — Certidão — Certifico, que a "Protectora" — Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho, com sede nesta capital, arquivou nesta secretaria, sob número 36.860, por despacho da Junta em sessão de 6 de maio do ano em curso, o *Diário Oficial* da União, de 1 de março de 1943, número 50, em o qual foram publicados os seus novos estatutos e respectivos decreto (n. 11.549 de 9 de fevereiro de 1943) de aprovação. Eu, Etelvina Barbosa Severo, datilógrafa classe H, quadro I datilografei a presente certidão em 12 de maio de quarenta e três. Dou fé. Porto Alegre, 12 de maio de 1943. — Léo Silveira de Arruda. — *Léo Silveira de Arruda*, diretor secretário 42-5-3 42-5-3 (estavam coladas e inutilizadas, duas estampilhas federais no total de vinte mil e duzentos réis inclusive a de duzentos réis, Educação e Saúde) Etelvina B. Severo. Havia um carimbo com os dizeres: "Junta Comercial do Rio Grande do Sul. — Porto Alegre — as armas da República" — e nada mais se continha em o registro que se transcreve por certidão. Eu, Othelo Rosa, oficial do Registro Especial, subscrevo e assino. Porto Alegre, 22 de maio de 1943. — O oficial, *Othelo Rosa*.

(N. 7.437 — 26-5-43 — Cr\$ 63,20)

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade de estrangeiro modelo n. 19, ignorando no momento o número da mesma.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— *Amibai Ferreira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Office de Notas).

(N. 7.392 — 24-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, às 14 horas do dia 5 de junho próximo vindouro, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 28 de fevereiro deste ano e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— A diretoria.

(N. 7.263 — 25-5-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Melhoramentos Ferroviários**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Melhoramentos Ferroviários para a Assembleia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 5 de junho do corrente ano, às 15 horas, em sua sede, à rua México n. 98, 4.º andar, nesta Capital, para deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos, versando sobre aumento do capital social e nova redação dos Estatutos, a qual, desde já, poderá ser examinada no local acima indicado.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— *Alberto Woods Soares*, diretor-presidente.
— *Portinho de Lemos Rache*, diretor vice-presidente.
— *Athos de Lemos Rache*, diretor-gerente.
— *Antônio Faria Ribeiro*, diretor-gerente.

(N. 7.398 — 24-5-43 — Cr\$ 67,80 — 3 vezes).

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com a letra a do art. 28 dos Estatutos em vigor, convoco os Srs. associados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 28 do corrente mês, às 17 horas em 1.ª convocação ou às 17 1/2 horas em 2.ª convocação, na sede social do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, à rua 1.º de Março n. 84, 2.º andar, afim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1.ª Leitura, discussão e subseqüente aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 1944;
2.º Julgamento do pedido de demissão do quadro social de 3 associados.
De acordo com o que determina o art. 14 dos citados Estatutos, só poderão votar os associados quitos com mais de 6 meses de inscrição no quadro social e mais de 2 anos de exercício na profissão.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— *Jorge Amaral*, presidente.

(N. 7.382 — 24-5-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

A Praça

A Papelaria Moderna Ltda., que adquiriu a firma José M. Guimarães a Papelaria Moderna com sede à rua Buenos Aires n. 169, livre e desembaraçada, tendo pago a todos os credores da referida firma relacionados na escritura de compra, lavrada em notas do tabelião Luiz Cavalcanti Filho, pede a quem se julgar credor apresentar o seu crédito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943.
— *Papelaria Moderna Ltda.* — *Pavão Alves de Faria*.

Confirmo a declaração supra: *José M. Guimarães*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Office de Notas).

(N. 6.905 — 15-5-43 — Cr\$ 351,00 — 15 vezes).

Editorial Labor do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 4 de junho de 1943, às quinze horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, visando a transformação das ações da sociedade, que são ao portador, em nominativas e sobre as consequentes alterações dos estatutos sociais.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— *José Ferreira da Silva Araújo*, diretor-secretário e diretor-gerente, interino.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Office de Notas).

(N. 7.277 — 25-5-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Saltos S. A. (E. I. S. S. A.)

A partir do dia 1 de junho próximo se pagará, na sede da Sociedade, 1 rua do Curtume n. 76, das 9 às 11 horas, o dividendo do exercício de 1942, à razão de Cr\$ 26,25 por ação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— Empresa Industrial de Saltos S. A.
— Pela diretoria: *José de Mattos Souza*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.241 — 25-5-43 — Cr\$ 32,60 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo n. 19, n. 3.935 do S. R. E.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— *Joaquim Augusto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Office de Notas).

(N. 7.267 — 25-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia de Paraquedas Svitlik do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 2 de junho de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua do Passelo ns. 43-54, para deliberarem sobre: exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— Pela diretoria: *Henrique de Botton*, diretor-secretário.

(N. 7.265 — 25-5-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Naphtochimica S. A.**Em liquidação**

Ficam convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, às 14 horas do dia 10 de junho para o fim de tomarem conhecimento do balanço de contas finais de liquidação bem como do parecer do Conselho Fiscal sobre essas contas.

O liquidante: *Antonio Chaves Casado Lima*.

(N. 7.239 — 25-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró**Dividendo de 1942**

A partir desta data paga-se no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4.º andar, todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 14 às 15 horas, o dividendo de 10 %, relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— *Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque*, diretor-tesoureiro.

(N. 7.337 — 24-5-43 — Cr\$ 52,00 — 2 vezes).

Declaração

Rudolf Wilhelm Schumacher declara que se acha extraviada sua carteira de estrangeiro n. S.R.E. 34.284. O declarante reside à rua José Higino n. 86, casa 13.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.
— *Rudolf Wilhelm Schumacher*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Office de Notas).

(N. 7.390 — 24-5-43 — Cr\$ 39,50 — 3 vezes).

Volvo do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de junho próximo, às 10 horas, na sede social, à Praça Marechal Hermes n. 5, afim de deliberarem acerca da transformação das ações ao portador, em nominativas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— *Mário Carlo Pareto*, diretor-presidente.
— *Marcelo Luporini*, diretor-comercial.

(N. 7.263 — 25-5-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

"Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

A partir do próximo dia 1 de junho, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 10.º andar, o dividendo relativo ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— *Antonio Leite Garcia*, vice-presidente.

(N. 6.990 — 24-5-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que extraviou-se a carteira expedida pelas autoridades do Registro de Estrangeiros, desta capital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— *Antonio Gonçalves Martins*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Office de Notas).

(N. 7.255 — 25-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— *Francelina Gomes dos Santos*.
(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Office de Notas).

(N. 7.259 — 25-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Construtora Brandão S. A. — Cobrasa**Pagamento de Dividendos**

Na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, pagar-se-á, a partir do dia 30 do corrente mês, o sexto dividendo de Cr\$ 51,40 por ação, relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— Construtora Brandão S. A. — Cobrasa.
— *Victor de Magalhães Junior*, tesoureiro.

(N. 7.279 — 25-5-43 — Cr\$ 61,20 — 4 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, residente, à estrada Sacuassá, lote 89.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— *Julio Medeiros*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Office de Notas).

(N. 7.240 — 25-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Cia. Agrícola Plamed**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas, afim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 24 de junho de 1943, às 14 horas, na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, sala 717, para tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, do relatório, balanço, atos e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1942, eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes como também a Diretoria para o exercício de 1943.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 39 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— O diretor-presidente: *José Candido Pimentel Duarte*.

(N. 7.238 — 25-5-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi perdida uma carteira de identidade fornecida pelo Registro de Estrangeiros pertencente a Adriano Gonçalves.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— *Adriano Gonçalves Pereira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Office de Notas).

(N. 7.333 — 24-5-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que se encontra extraviado meu certificado de exame de latim, prestado no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943.
— *Ney Cunha da Rocha*.
(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Office de Notas).

(N. 6.998 — 24-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Geral de Comércio e Finanças, S. A.**(CASA BANCARIA)****Pagamento de dividendo**

A partir de 28 do corrente, das 13 e meia às 15 e meia horas, será pago no escritório desta Cia., à rua Uruguaiana n. 118, 3.º andar, salas ns. 306-7, o 4.º dividendo, à razão de Cr\$ 80,00 por ação, referente ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— Pela diretoria: *Alberto Bandeira de Mello*, diretor.

(N. 7.246 — 25-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Automovel Clube do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convoco os Srs. sócios Proprietários do Automovel Clube do Brasil a se reunirem na sede social, à rua do Passelo n. 90, às 17 horas do dia 27 do corrente mês, quinta-feira, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer da comissão de contas e atos da Diretoria relativos ao ano de 1942, e bem assim eleger o Conselho Deliberativo para o exercício de 1943-1944.

Segunda e última convocação.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943.
— *José Ramos da Silva Junior*, secretário-geral.

(N. 6.927 — 21-5-43 — Cr\$ 55,10 — 2 vezes).

Companhia Predial Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam pelo presente, convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 1 de junho próximo vindouro, às 15 horas na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 206, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor e dos membros do Conselho Fiscal, apreciarem as contas do primeiro e elegerem seus substitutos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.
— Cia. Predial Carioca — *Sebastião Mendes de Brito*, diretor.

(N. 6.974 — 21-5-43 — Cr\$ 89,80 — 3 vezes).

Declaração

Vicenza Pinola, declara para fins de direito que perdeu sua carteira de estrangeiro n. 88.122, modelo 19.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— *Vicenza Pinola*.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Office de Notas).

(N. 7.421 — 26-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Clube dos Caiçaras

Ficam convidados, em primeira convocação, os Srs. membros do Conselho Deliberativo, para a sessão ordinária a ser realizada em 1 de junho próximo, às 20 horas e meia, com a seguinte ordem do dia: eleição do presidente e do secretário do Conselho; eleição da metade da Diretoria e seus suplentes, de acordo com os Estatutos; eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes; exame e homologação de obras em parte já autorizadas; autorização para aplicação dos fundos "Pro-piscina"; assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943.
— Camillo Altílio Filho, comodoro.
(N. 7.439 — 26-5-43 — Cr\$ 21,40)

Companhia Imobiliária Leriepe, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convida os Srs. acionistas para, no dia 5 do mês de junho às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 2.º andar, se reunirem extraordinariamente, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— Trajano de Miranda Valverde, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).
(N. 7.440 — 26-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores associados desta caixa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de junho p. futuro, às 16 horas, na sede social à rua Senhor dos Passos n. 110, sobrado, sala 3, para deliberarem sobre o relatório, contas, balanços e atos da diretoria relativos ao exercício passado, bem como fixarem o orçamento para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— Geraldo da Silva Villela, diretor-gerente.

(N. 7.422 — 26-5-43 — Cr. 75,40 — 3 vezes).

Companhia Federal de Fundição

São convidados os Srs. acionistas e possuidores das partes beneficiárias a viem receber, no escritório desta Companhia, à rua Neri Pinheiro n. 70, a partir de 1 de junho p. futuro, das 9 às 11 horas, o dividendo e a bonificação das suas ações ordinárias ao portador, relativos ao 2.º semestre de 1942, respectivamente de Cr\$ 12,00 e Cr\$ 8,00 por ação, bem assim a quota de 8 % sobre as partes beneficiárias (Cr\$ 40,00 por p. b.). — Sobre o dividendo e a bonificação serão deduzidas as importâncias relativas ao imposto de renda, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— Pela diretoria: Arthur Palmeira Ripper Filho, diretor-presidente. — Ary de Noronha, diretor-secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).
(N. 7.415 — 26-5-43 — Cr\$ 27,50)

Declaração

Vieira & Palermo, estabelecidos à rua São Cristóvão n. 987, com negócio de mármore, declaram ter perdido os livros de escrituração da citada firma.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— Vieira & Palermo.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Tabelião).

(N. 7.409 — 26-5-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Olyntho Moreira de Souza, abaixo assinado, residente nesta Capital, vem por este meio declarar que se acha extravada a guia n. 43, relativa ao depósito feito em 8 de julho de 1921, na Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, das três apólices da dívida pública federal, nominativas, tipo diversas emissões, todas do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, de ns. 175.933, do decreto n. 10.125, de 25-3-113, 414.195 e 414.196, do decreto n. 12.857 de 30-1-18, como garantia da função de José Moreira de Souza Filho, no lugar de despachante da referida Estrada, tornando-se por este meio invalidado o referido documento.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— Olyntho Moreira de Souza.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 7.434 — 26-5-43 — Cr\$ 30,60)

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**Coupon n. 18**

Avisamos aos senhores debenturistas de que os juros a vencer em 31 de maio do ano corrente serão pagos em nosso escritório, à rua Mello e Souza n. 101, no dia 2 de junho do ano corrente, das 14 às 15 horas, à razão de Cr\$ 9,00 por coupon.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— H. Freihof, diretor-gerente.

(N. 7.438 — 26-5-43 — Cr\$ 13,30)

Casa Bancária Prolar, S. A.**Primeira convocação**

A Diretoria da Casa Bancária Prolar S. A. convoca os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de junho do corrente ano, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 173, 1.º andar, afim de deliberar sobre a alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— Bento Augusto Ferreira Filho, presidente. — M. Ferreira Neto, gerente. — Dr. Firmino Pereira da Silva, secretário.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 7.436 — 26-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Aliança do Rio de Janeiro, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 22, às 16 horas do dia 5 de junho próximo vindouro, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a modificação dos Estatutos Sociais, nos pontos determinados pela Diretoria de Rendas Internas.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— A Diretoria: Dioclecio Dantas Duarte, diretor-presidente.

(N. 7.427 — 26-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia de Mineração "Cata do Andaimé"**Em constituição**

Ficam convidados os senhores subscritores de ações a comparecerem à Assembleia Geral que se realizará no dia 4 de junho p. f., à rua General Câmara n. 30, às 15 horas, nesta Capital, para o fim especial de nomear três peritos que procedam à avaliação dos bens com que entram para a formação do capital social os fundadores e signatários abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— Cílio da Gama Cruz. — Camilo Altílio Filho.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 7.410 — 26-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima de Representação e Administração**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 5 de julho, às 10 horas na sede social, à avenida Rio Branco n. 52, sala 83, para

"Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contas de administração e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942".

"Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários".

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— S. A. de Representações e Administração — José Naboa Viriato de Medeiros, presidente. — Arthur Germain, diretor.

(N. 7.405 — 26-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Pelo presente declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 57.386.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943.
— Francisco Xavier Ferraz Simões.
(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N. 7.254 — 25-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Pedreira Lagoa Limitada

Pedreira Lagoa Limitada, que foi estabelecida nesta Cidade à avenida Epitácio Pessoa n. 788, comunica à Praça e a quem possa interessar, que por despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 19 do corrente, foi arquivado nesse Departamento sob o n. 157.629, o seu estatuto social, retirando-se com seus haveres os socios Jurandyr Montenegro Magalhães e Julio Pinto Filho, ficando assim extinta a mencionada Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— Pedreira Lagoa Limitada. — Julio Pinto Filho.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 7.416 — 26-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Editora "O Construtor", Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas da Editora "O Construtor" Sociedade Anônima, para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 28 de maio, às 11 horas da manhã, na sede da sociedade à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 217, nesta Capital afim de ser discutida e aprovada a seguinte ordem do dia:

- eleição de nova diretoria;
- modificação dos estatutos;
- assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943.
— "Editora O Construtor S. A." — Manoel Couto Duarte, diretor-presidente.

(N. 7.311 — 18-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Agência de Representações Amendoeira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na avenida Ruy Barbosa n. 40, às 14 horas do dia 5 de junho do fluente ano, para a verificação do aumento de capital, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, votado na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de abril último e demais atos a ele atinentes.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943.
— Murillo Lavrador, diretor-gerente.

(N. 7.425 — 26-5-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Clube Naval**CAIXA BENEFICENTE****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

Convido os Srs. associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 29 do corrente, às 15 horas, para eleição da Diretoria e dos Representantes no Conselho Diretor do Club Naval, para o biênio social de 1943-1945.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— Manoel da Costa Ramos, presidente.

(N. 7.272 — 25-5-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40